

DIARIO



OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General ... n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 73

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 31 DE MARÇO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 28 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contrato — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — Em mensagem de 7 de dezembro de 1928, sob n. 161, pedis, conforme deliberação do Senado, informações a respeito do requerimento em que D. Emilia Benevenuto Resin, filha legitima do fallecido marechal de campo, Carlos Resin, pretende uma pensão de 500\$ mensaes.

Cabe-me dizer que aquelle marechal de campo, natural da Suissa, verificou praça no 1º regimento de estrangeiros da Corte, tendo feito a campanha Cisplatina e do Rio Grande, de 1826 a 1828, assistindo a batalha de 20 de fevereiro de 1827.

Promovido a tenente ajudante, foi depois demittido do serviço do Exercito, como estrangeiro, em 6 de maio de 1831 e readmittido em suas fileiras em 28 de agosto de 1832. Em 1833 passou a official avulso. Nomeado capitão, em commissão, para o 2º batalhão da Guarda Nacional de Porto Alegre e depois para o batalhão da Serra, contra os rebeldes da então Provincia do Rio Grande do Sul, de janeiro de 1837 a 1838, assistindo aos combates de 25 de junho, 29 de setembro e de 3 de agosto. Promovido a capitão e já Cavalleiro da Ordem da Rosa pelos serviços prestados no sul do paiz, marchou para Santa Catharina em setembro de 1839 e assistiu ao feito da Laguna em 15 de novembro deste anno, onde se distinguio.

Sendo major graduado assistiu ao combate da Cangussú em 25 de outubro de 1843, onde se distinguio, permanecendo até a pacificação em 1 de março de 1845, com o posto de major effectivo e official da Ordem da Rosa.

Tomou parte na campanha do Uruguay até 1852, assistindo ao combate de Tonelero.

Cavalleiro de Avis e condecorado com a medalha de ouro da campanha do Uruguay, foi promovido, por merecimento, a tenente-coronel, tendo feito parte da divisão auxiliadora em Montevideo de 1854 a 1855.

Na campanha do Estado Oriental do Uruguay, de 1864 a 1865, commandou a 2ª brigada e assistiu á tomada de Paysandú, onde foi ferido, sendo promovido, por actos de bravura, ao posto de coronel. Em consequencia dos ferimentos de arma de fogo recebido no assalto e tomada de Paysandú, foi julgado necessitar de licença para tratamento.

Em 17 de março de 1866 apresentou-se ao commando em chefe do Exercito em campanha no Paraguay.

Commandou as 10ª e 2ª brigadas e 4ª divisão. Assistiu aos combates de 16 e 17 de abril, 2 e 24 de maio de 1866, bombardeios de 5 e 7 de junho, 8 e 12 de julho em Tuyutí e 31 de julho de Tuyu-Cuê, estando a sua divisão á testa da columna.

Sendo brigadeiro tomou parte no combate de 16 de julho de 1869, em Humaytá, tendo sido elogiado mais uma vez pelo commando em chefe de todas as forças brasileiras e dos exercitos alliados.

Commendador da Ordem de S. Bento de Aviz, obteve a medalha de merito militar em attenção aos reiterados actos de bravura praticados em diversos combates na guerra contra o Governo do Paraguay.

Em agosto de 1868 regressou á Corte afim de pedir sua reforma, tendo voltado em maio de 1869 ao Exercito em operações no Paraguay, em companhia do tenente-general Visconde de Herval, passando a commandar a primeira divisão de infantaria.

Em dezembro de 1869 regressou á Provincia do Rio Grande, com procedencia do Exercito em operações no Paraguay.

Commandante da fronteira do Jaguarão em 9 de novembro de 1870, onde permaneceu até 1871.

Por decreto de 22 de julho de 1874 foi reformado, de accordo com o § 1º do art. 9º da lei n. 348, de 18 de agosto de 1852, por soffrer de molestia incuravel que o tornou incapaz de continuar no serviço do Exercito.

São esses, Sr. Presidente do Senado, resumidamente, os serviços militares do alludido marechal de campo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio da Guerra — N. 5 — Rio de Janeiro, 28 de março de 1929.

Sr. 1º Secretario do Senado—Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, prestando informações a respeito dos serviços militares prestados pelo fallecido marechal de campo Carlos Resin, afim de resolver a pretensão de sua filha D. Emilia Benevenuto Resin, pedindo uma pensão mensal de 500\$, conforme mensagem que acompanhou o officio de V. Ex. n. 572, de 7 de dezembro do anno findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mul distincta consideração. — Nestor Passos

Ministerio da Marinha

Por decretos de 28 de março de 1929:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra, Frederico Villar, do cargo de addido naval junto a embaixada do Brasil em Washington;
O capitão de fragata Tacito Reis, de foraça Rego, do cargo de commandante do cruzador "Barroso";

O capitão de fragata Tranquedo de Azevedo Gomes, do cargo de commandante do cruzador "Rio Grande do Sul".

Foram nomeados:

O capitão de fragata Tacito Reis de Moraes Rego, para exercer o cargo de commandante do cruzador "Rio Grande do Sul";

O capitão de fragata José do Couto Aguirre, para exercer o cargo de addido naval junto a embaixada do Brasil em Washington;

O capitão tenente Oscar Barbosa Lima, para exercer o cargo de commandante do rebocador "D. N. O. G.";

O capitão tenente Nereo Chalreio Corrêa, para exercer o cargo de commandante do navio mineiro "Heitor Perdigão";

O 1º sargento-auxiliar-especialista-electricista Manoel Canosa Sarmento, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "Conductores electricistas", promovido á gradação de sargento ajudante e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

O 1º sargento-auxiliar-especialista-electricista Augusto Ludgero Pires, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "Conductores electricistas", promovido á gradação de sargento ajudante e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

O 1º sargento-auxiliar-especialista-electricista Silvino José Gonçalves, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "Conductores electricistas", promovido á gradação de sargento ajudante e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor.

O 1º sargento-auxiliar-especialista-electricista Luiz João dos Santos, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "Conductores Electricistas", promovido á gradação de sargento ajudante e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor.

De accordo com o art. 1º, letra b, do decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, para a reserva o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada, José Joaquim Belford Guimarães, visto ter sido julgado incapaz para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido.

Foi concedida de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria" aos officiaes, sub-officiaes e civis mencionados na inclusa relação.

Relação dos officiaes, sub-officiaes e civis aos quaes é concedida a medalha da "Victoria", por decreto desta data:

Coatza almirante, graduado, reformado, Armando Augusto Gonçalves.

Capitão de mar e guerra, Emmanuel Gomes Braga.

Capitão de fragata Americo Ferraz e Castro.

Capitão de corveta Alberto Pereira de Lucena.

Capitão de corveta — M — Manoel José Fernandes.

Capitão de corveta Rodolpho Souza Burmeister.

Capitão-tenente Alfredo Salomé da Silva.

Capitão-tenente Aureo do Valle Lins.

Capitão-tenente Carlos Penna Botto.

Capitão-tenente Celso Aprigio de Macedo Soares Guimarães.

Capitão-tenente Dorval dos Reis.

Capitão-tenente Djalma Fontes Cordovil Petil.

Capitão-tenente Francisco Novaes Castello Branco.

Capitão-tenente Fabio de Sá Eary.

Capitão-tenente — QM — Jayme Higgins.

Capitão-tenente Oscar Eduardo Martins.

Capitão-tenente Ramon Roubertic de Lima.

Capitão-tenente Raul de Santiago Dantas.

Capitão-tenente Sosthenes Barbosa.

Capitão-tenente Victor da Silva Pontes.

Primeiro tenente, commissario Cadmo Martini.

Primeiro tenente, patrão-mór João Pedro dos Santos.

Segundo tenente, patrão-mór Walfredo Caldas.

Segundo tenente, ES., reformado Horacio de Barros.

Segundo tenente, AR-MA, reformado, Olavo Brasil Ortizão.

Sub-official, fiel Domingos Rocha Monjardim.

Sub-official, enfermeiro Guilherme de Oliveira Santos.

Sub-official, escrevente Luiz da Franca Vianna.

Piloto da Marinha Mercante Arleury de Moura.

Piloto da Marinha Mercante Candido de Alencar Castello Branco.

Piloto da Marinha Mercante Carmine Antonio Gelio.

Piloto da Marinha Mercante Japy Lima Cardim.

Radio-telegraphista da Marinha Mercante João Lacio dos Santos Dias.

mestre de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido em inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

Exoneração a Isaltino Severiano Moreira, Pedro Paulo Mineiro, Antonio do Pinho Junior, Waldemar Peixoto e Mario José Pacheco, a pedido, dos lugares de auxiliar de 3ª classe, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, aprendizes de 1ª e 2ª classes, da Fabrica de Polvora Sem Fumaça, e aprendiz de 3ª classe da officina de construcção, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, respectivamente;

Reforma:

Ao coronel de artilharia, João Eduardo Pfeil e capitão contador, Modesto Nuzzi, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14, da lei n. 42.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimento, de accordo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accordo com o art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto de 2º tenente, com o respectivo soldo, ao 1º sargento Luiz Tolentino de Menezes, archivista, do 4º grupo de artilharia de costa, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accordo com o art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao 1º sargento Paulino de Siqueira, do 2º grupo de artilharia de montanha, visto contar mais de vinte annos de serviço.

Declarou-se que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 26 de agosto de 1925, do 1º tenente de artilharia Amaury Gentil de Araujo, por decreto de 29 de dezembro de 1927, foi em resarcimento de preterição.

— Foram classificados:

Na arma de artilharia, os capitães Ismar Palmeiro de Escobar, na 1ª bateria do 4º grupo, independente de artilharia pesada (sem effectivo), e Caetano Horisontino Cotrim Duarte Silva, na 5ª bateria do 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar);

Na arma de engenharia, o capitão Paulo Kruger da Cunha Cruz, no quadro suplementar.

— Foram demittidos por abandono de emprego, de accordo com o § 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, João de Araujo Chaves, do lugar de continuo da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, João Dias Tavares, Antonio de Lima, José Guilherme dos Santos e Nelson Pereira de Toledo, respectivamente, operarios de 5ª classe, da officina de machinas a seccão de cravadores e aprendizes de 1ª e 5ª classes, da officina de projectis, todos do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Sebastião Borges, de aprendiz

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria, de accordo com os artigos 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1, da de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924; e 8º do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Manoel Augusto dos Santos, no lugar de contra-

de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, o Palimercio Ernesto de Borja, do lugar de servente da Directoria de Saude.

— Foi exonerado por conveniencia do serviço, o bacharel José Pereira Teixeira Filho, do lugar de primeiro adjunto de promotor da 11ª circumscripção de justiça militar.

— Foram nomeados: mecânico civil da Escola de Aviação Militar, o *chauffeur* civil Rubens Gimenez, e *chauffeur* da mesma escola o reservista João Galdino Santiago.

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, contra-mestre da officina de espingardeiros, o operario de primeira classe Antenor Gonçalves da Costa; Miguel Martins Campos, para o lugar de aprendiz de primeira classe da officina de criadores; continuo, o encarregado de serventes João Balbino da Silva; Joaquim do Prado Monte Pires da Franca para o lugar de encarregado de serventes; Jorge Barbosa do Nascimento para o lugar de operario de 3ª classe, Mario de Mattos, Albino Meiro, Oswaldo dos Santos e Luiz de Lemos, para os lugares de aprendizes de 5ª classe.

Servente da Directoria de Saude, o reservista Leovegildo de Oliveira;

Servente da Enfermaria-Hospital de Ponta Grossa, o reservista Miguel Antonio do Nascimento;

Servente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, o reservista de 1ª categoria Francisco Xavier das Chagas Filho;

Na Fabrica de Polvora Sem Fumaça, aprendiz de 2ª classe o aprendiz gratuito Carlos Miranda;

No Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento da 3ª Região Militar, contra-mestre da officina de corretores o operario de 1ª classe Henrique Carlos Baister;

O operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Oswaldo Cossio operario de 2ª classe da officina de corretores do Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento da 3ª Região Militar;

O operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Abrilline Silveira, operario de 2ª classe do Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento da 3ª Região Militar;

O operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, José Thomazoni Primo, operario de 2ª classe da officina de corretores do Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento da 3ª Região Militar;

O operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Manoel Vargas de Lima, operario de 2ª classe da officina de corretores do Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento da 3ª Região Militar;

O operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Chrysstalino Manoel de Oliveira, operario de 2ª classe da officina de corretores do Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento da 3ª Região Militar;

O operario do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Alvaro Barbosa operario de 3ª classe da officina de corretores do estabelecimento regional de fardamento e equipamento da 3ª Região Militar;

O operario do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Alfredo de Souza operario de 3ª classe da officina de corretores do estabelecimento regional de fardamento e equipamento da 3ª Região Militar.

Foram reformados:

Nos termos do decreto n. 12.800, de 3 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 do dito mez e anno, combinado com a de numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, o capitão de infantaria Arthur de Faria e Silva, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço;

De accordo com o decreto legislativo n. 3.720, de 15 de janeiro de 1919, que estende aos medicos do Exercito as disposições do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, o capitão medico doutor Alfredo Jesuino Maciel, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com a de n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto ter attingido a idade, para a reforma compulsoria, contando menos de trinta annos de serviço.

Foram transferidos:

Aggregamento de cavallaria independente, por troca, conforme pedem, os capitães Bernardo José Teixeira Ruas, do 1º esquadrão para o cargo de ajudante e Achilles de Menezes deste cargo para aquelle esquadrão;

Na arma de artilharia: os maiores Rubens da Silveira do quadro ordinario para o supplemmentar e Carlos de Oliveira D'Ávila deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 2º grupo de artilharia a cavallo (Uruguayana), e os capitães Victor François do quadro ordinario para o supplemmentar, Eduardo de Souza Mendes do cargo de ajudante do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta) para idêntico cargo no 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar), Amadeu Suzine Ribeiro da 6ª bateria para a 4ª do 1º regimento de artilharia montada, Adhemar da Costa Mattos desta bateria para aquella no 1º regimento de artilharia montada, Raphael Villeroi França da 5ª bateria do 1º regimento de artilharia montada para a 4ª do 5º grupo de artilharia a cavallo (Livramento), Julio Tavares da 1ª bateria do 5º grupo de artilharia a cavallo para a 3ª bateria do grupo independente de artilharia montada (Campo Grande) e Rogerio de Albuquerque Lima do quadro ordinario para o supplemmentar;

Na arma de engenharia: os capitães Waldemir Araújo Meira de Vasconcellos do quadro supplemmentar para o ordinario, e Henrique de Azevedo Futuro do quadro supplemmentar para o ordinario, sendo classificado no cargo de ajudante do 5º batalhão (Curitiba) e Indargino Martins de Oliveira do quadro ordinario para o supplemmentar;

Mandou-se reverter de acôrdo com a resolução de 4 de abril de 1871, a primeira classe do Exercito o major intendente de guerra José Novaes, aggregado ao respectivo quadro, visto ter sido, em nova inspecção de saude, a quo se submetten, julgado prompto para o serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 30 de março de 1929

Concederam-se, na conformidade do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao segundo official do Museu Historico, Alberto Barcellos.

Requerimento despachado

Felippe João, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Prove a sua idade, nacionalidade e filiação, com documento habilit, ou justificação perante a Justiça Federal; justifique os nomes portugueses de que usa; faça nova declaração de prôle, si a houver de legítimo consorcio; declare a profissão; junte novas folhas corridas das justicas local e federal; declare a data precisa de seu nascimento, e qual a nacionalidade, de direito, pela qual optou depois de 1919; faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento; e venha por intermedio do governo do Estado.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 27 de março de 1929

Actos do Sr. ministro:

1ª secção:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.125 — Solicitou-se o pagamento, no Theouro Nacional, a Oscar de Almeida Gama, da importancia de réis 3:000\$000, por serviços prestados a este Ministerio no corrente anno.

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos no Theouro Nacional:

N. 1.136 — De 150\$000, a Mario Barroso, por ter servido como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes no Termo de Anchieta, Estado do Espirito Santo, em 1927.

N. 1.137 — De 364\$112, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro de 1923.

N. 1.138 — De 500\$000, a Casa de Caridade de Baguendy, e não 1:500\$000 como consta do aviso n. 135, de 25 de janeiro de 1928, correspondente a subvenção de 1926.

N. 1.139 — De 9:831\$061, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica a Colonia de Alienados de Jacarépagua, de março a dezembro de 1925.

N. 1.140 — De 2:308\$749, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de coque, gaz e luz electrica a Casa de Correção, nos mezes de março e novembro de 1920.

N. 1.145 — De 6:307\$955, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica ao Anjo

de Moçambique do Distrito Federal, de janeiro a dezembro de 1927.

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.412 — Transmittiu-se o requerimento em que a Companhia Telefônica Brasileira, p. o pagamento das contas na importância de \$355.000, de serviços telefônicos prestados a essa repartição em 1919.

Ao 1º secretário da Câmara dos Deputados:

N. 1.413 — Transmittiu-se o requerimento em que o chefe de secção da Redacção dos Debates dessa Casa do Congresso, Joaquim Ferreira de Salles, reclama contra o facto de não ter recebido o augmento de vencimentos.

Ao 1º secretário do Senado Federal:

N. 1.414 — Solicitaram-se informações sobre si as atribuições do auxiliar Mario Justino Peixoto são as mesmas que eram commettidas aos conservadores da Bibliotheca existentes em 1914.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.431 — De 1:200\$, a Francisco de Assis Cintra, de assignaturas do "Grande Dicionario das Cidades Paulistas", em proveito da Secretaria de Polícia do Distrito Federal.

N. 1.432 — De 45:000\$, a quatro credores, de fornecimentos feitos ao Museu Historico Nacional, em fevereiro ultimo.

N. 1.426 — De 58:666\$283, a 17 credores, de fornecimentos feitos á Casa de Defenção do Distrito Federal, em fevereiro ultimo.

N. 1.430 — De 17:527\$150, a seis credores, de fornecimentos ao Instituto Medico Legal, em fevereiro ultimo.

N. 1.433 — De 710\$, a tres credores, de alugueis de predios occupados por delegacias da Polícia do Distrito Federal, em fevereiro ultimo.

N. 1.429 — De 70:000\$, a Merino Borlido & Comp., de fornecimento e installação de um apparelho "Victor", para raios X, no Instituto Oswaldo Cruz, em fevereiro ultimo.

N. 1.434 — De 143\$520, á firma Irmãos Ottino & Merletti Limitada, de trabalhos feitos na Casa de Ruy Barbosa, em março corrente.

N. 1.435 — De 20:675\$160, a oito credores, de fornecimentos á Colonia de Psychopathias (Mulheres), em fevereiro ultimo.

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.441 — Autorizou-se a arrendar o predio da rua Pojuea, Zunby n. 34, na ilha do Governador, de propriedade de Pio Dutra da Rocha, para a installação alli da Delegacia do 28º Distrito Policial.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 989 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento que compete ao Estado, a favor do Juiz Seccional de Pernambuco, Paulo Maria Ponce de Leon da Cunha Lima.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 990 — Restituiu-se o processo em que Alvaro Pires da Costa Gomes, pede pagamento da quantia de 560\$, de passagens fornecidas em janeiro de 1921, communicando-se que quando corrente o exercicio de 1921, este ministerio, com o aviso n. 4.541, de 21 de novembro daquelle anno, providenciou junto ao da Fazenda para a distribuição a essa delegacia fiscal do credito correspondente para pagamento ao requerente.

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 991 — Restituiu-se a relação remetida com o officio n. 190, afim de ser completado o expediente na conta de Souza Torres & Comp., na importancia de 177\$590.

Ao Sr. juiz municipal do Termo de Piauby, no Estado do Paraná:

N. 992 — Restituiu-se a folha de pagamento de gratificação ao escrivão encarregado do serviço de alistamento eleitoral nesse termo, Rivadavia Barbosa Vargas, para o necessario reconhecimento de firma.

Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 993 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 14 a 20, inclusive, por conta da verba 15.

Segunda secção

Ao Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 985 — Solicitou-se o fornecimento por conta do Governo do Territorio do Acre, para pagamento á bocca do cofre, de quatro passagens inteiras, a 2/4, de 1ª classe deste porto ao de Belém, no Estado do Pará, para o major Djalma Dias Ribeiro, commandante da Força Policial do mesmo territorio, e respectiva familia, e duas criadas.

N. 986 — Solicitou-se o fornecimento, por conta do Governo do Territorio do Acre, para pagamento á bocca do cofre, de duas passagens inteiras de 1ª classe, deste porto ao de Belém, para o official de gabinete do governador daquelle territorio, Jacy Carneiro do Nascimento e professor Pedro Mattos, ambos a serviço da administração.

Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 987 — Solicitou-se ser feita a ligação de energia electrica no edificio onde funciona o Juizo de Alistamento Eleitoral do Distrito Federal.

Ao Sr. juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal:

N. 988 — Communicou-se terem sido solicitadas providencias para ser feita a ligação da energia electrica no edificio onde funciona esse juizo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 23 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, a Jorge José Lopes, desinfector de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de

Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Nos termos do art. 21:

Por portaria de 23 de março corrente, foram concedidos dous mezes de licença, a partir de 19 de fevereiro ultimo, a Eulalia Azevedo Pinto, auxiliar de dispensario da Inspectoria da Tuberculose.

Nos termos do art. 8º, n. II:

Por portaria de 26 de março corrente, foi concedido um mez de licença a partir de 7 do mesmo mez, a Luiz Gomes Valente, servente da Secretaria Geral.

Nos termos do art. 8º, n. I:

Por portaria de 23 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, a partir de 2 do mesmo mez, a Theonilla Estellita, encarregada geral de dispensarios da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Por portaria da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença a partir de 14 de janeiro ultimo, a José Marques de Castro Gouveia, guarda sanitario.

Por outra portaria ainda da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença a partir de 1 de fevereiro ultimo, a Sebastião Monteiro de Medina Ribeiro, enfermeiro de 3ª classe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado do Amazonas.

Expediente de 27 de março de 1929

Communicaram-se:

Ao juiz de direito da 5ª Vara Criminal que Antonio Francisco Pereira foi dispensado em 11 de setembro do anno proximo findo. (Officio E. 557).

Ao tenente coronel commandante da Fortaleza de S. João, em resposta ao officio n. 303, de 16 do corrente, que embora se tratando de larvas de "Culex Singulatus", especie de mosquito sylvestre não transmissor de doenças, este departamento tomou immediatas providencias para que sejam aterradas as lagoas a que se refere o supracitado officio. (Officio E. 551).

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que o Sr. ministro de Viação e Obras Publicas, em aviso numero 139-G, de 7 do corrente, declarou haver resolvido conceder á Compagnie Générale Aeropostale, sucessora da Compagnie Générale d'Entreprises Aeronautique, prorrogação por um anno, nas mesmas condições da concessão anterior. (Officio E. 558).

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, a cópia da informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização de Gneros Alimenticios, assim como o memorial, 2ª via do desenho e petição de opposição de Carvalho Paes & Comp., sobre a invenção de "uma caixa denominada caixa selecta, consistindo em uma caixa com varios compartimentos receptores para pão, carne, leite, e outros productos distribuidos a domicilio e correspondencia, feita de ferro fundido ou outro material", para que pediram privilegio Gennary Braga & Comp (Officio E 552).

Ao mesmo, o material e a 2ª via do desenho relativos á invenção de "um apparelho locomovel sugador de poeira, com o mecanismo aspirador accionado accionado por motor electricitats Gesellschaft, a cópia do parecer emitido pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. (Officio E. 553).

Ao mesmo, o material descriptivo relativo á invenção de "um preparado de

billatorio", para que pediu privilegio Glara Grau, a copia do parecer emitido pela Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. (Officio E. 555).

— Solicitaram-se providencias:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para que, nas condições das alíneas a, b e c do art. 4º do regulamento para execução do disposto no art. 8º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, aprovado pelo decreto 18.076, de 20 de janeiro de 1928, seja autorizado o director da Estrada de Ferro Central do Brasil a aceitar durante o anno, as requisições de passagens e transportes naquella via ferrea, que forem apresentadas pelo Dr. Lafayette de Freitas, director de Saneamento Rural, quando em objecto de serviço publico. (Aviso E. 13).

Dia 27

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega, no sentido de serem promptamente desembarçados 5.000 metros de tubos de borracha de 3/8", dos quaes deverão já ser entregues á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia cerca de 350 metros, de que este departamento tem grande necessidade para os serviços que executa actualmente. (Officio E. 571).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de ser informada essa Secretaria Geral da data da admissão do servente Eduardo Augusto Sacramento. (Officio E. 569).

Ao director gerente da Companhia Telephonica, no sentido de ser installado no almoxarifado da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia deste departamento, um telephone directo, porque a extensão da linha, existente em comunicação com a 2ª Delegacia de Saude, não satisfaz as exigencias do serviço. (Officio E. 550).

— Comunicou-se:

Ao promotor publico de Pederneras, Estado de S. Paulo, não constar nas fichas nem no livro indice da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina registro do diploma de medico em nome de Léo Cavallo. (Officio E. 566).

— Agradeceu-se:

Ao director dos Negocios Commercias e Consulares, o exemplar "Why is cultivated Egypt immune from malarial fever", remetido á essa Secretaria de Estado pela nossa legação no Cairo. Officio E. 564).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Fernando P. Lacerda, pedindo certidão da carta dirigida á esta directoria pelo Sr. Francisco Diek (requerimento n. 156-929). — O requerente não pôde ser atendido.

Pelo Sr. secretario geral:

Fortenata Rita de Abreu, pedindo certidão do cargo de seu finado marido (requerimento n. 143-929). — Certificou-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 25 de março de 1929

Officios:

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 953 e 954 — Que por despacho de 6 do corrente desta directoria foram

indeferidas as petições de Henrique & Araujo e José Coutinho da Costa, pedindo relevação de multa.

Ns. 971, 977, 978, 980 a 986 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: 200\$, cada uma, J. A. Teixeira Leite, estabelecido á rua do Cattete numero 109; Gomes Junior & Comp., estabelecidos á rua do Cattete n. 19; Cruz Junior & Comp., estabelecidos á rua do Cattete n. 1; M. Cal Paz & Comp., estabelecidos á rua do Cattete n. 23; Antonio Teixeira de Souza, estabelecido á rua da Constituição n. 19, por infracção dos artigos 672 e 674; Gabil Moyses & Irmão, estabelecidos á avenida Thomé de Souza n. 101, por infracção do art. 776; Carvalho & Esteves, estabelecidos á rua do Cattete n. 195, por infracção dos artigos 672, 674 e 1.262; Arthur Vasyssiere & Comp., estabelecidos á rua do Cattete n. 305, por infracção dos artigos 776 e 798; Severino Simões, estabelecidos á rua Regente Feijó n. 45, por infracção dos artigos 776 e 995; 400\$000, Pinheiro Fernandes & Companhia, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 217, por infracção dos artigos 672, 674 e 776, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 987 a 998-1.000 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 100\$000, cada uma, Pedro F. Dias, residente á rua Barão de Ubá n. 73, casa IX; Maria Paulina Carvalho, residente á rua Almirante Cochrane n. 152, casa 9; Claudino da Cruz, residente á rua Maria Amalia n. 192, casa IX; Anisio Silva, residente á rua Maria Amalia n. 192, casa IX; Alvaro G. dos Santos, residente á praça Saenz Peña n. 13, casa VIII; Mauricio Moyses, residente á rua Sampaio Vianna n. 109; Maria José da Silva, residente á rua Sampaio Vianna n. 54, por infracção do artigo 505, paragrapho 1º; João Israel Gomes, residente á rua Gofemburgo n. 32; Dr. Bezerra Cavalcanti, residente á rua Anna Nery numero 370, por infracção do artigo 1.263; 300\$000, M. Pinto Lopes, encontrado á rua do Cattete n. 116, por infracção do artigo 1.068; 125\$000, Fernandes Magalhães & Comp., encontrados á rua do Riachuelo n. 30, por infracção do artigo 1.263; 500\$000, cada uma, Guilherme Pereira da Cunha, residente á rua Francisco Eugenio n. 315, casa 4; almirante José Pigueiredo Costa, residente á rua Mello e Souza n. 123, por infracção do artigo 1.092, do mesmo decreto.

N. 972 — Que a Primeira Delegacia de Saude multou em 200\$000, a Manoel do Carvalho, encontrado á rua Real Grandeza n. 220, por infracção do artigo 1.092, do mesmo decreto.

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 973 — Em tres vias, a comprovante das despesas de prompto pagamento, na importancia de 430\$000, recebida no Thesouro Nacional pelo escriptuario Philomeno Gonçalves Reis, relativas ao quarto trimestre do exercicio de 1928.

N. 976 — Em duas vias, a factura da Casa Mercedes Ltda., na importancia de 140\$000, de fornecimento feito ao Centro de Saude de Jacarépaguá, em fevereiro findo.

N. 999 — Em tres vias, a conta da quantia de 49\$977, de fornecimento de luz electrica, ao Centro de Saude de Jacarépaguá, no mez de fevereiro ultimo.

— Ao Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 970 — A relação dos officios e autos de multa, recebidos dessa Inspectoria, durante a semana decorrida de 17 a 23 de março do fluente anno.

Solicitaram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 973 — Providencias no sentido de ser posto, no Thesouro Nacional, á disposição do auxiliar de escripta, Carlos Hilario de Oliveira, 1:200\$, para attender ás despesas de prompto pagamento do Centro de Saude de Inhaúma, durante o 2º trimestre do corrente exercicio.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 979 — Providencias no sentido de serem vistoriados no dia 4 de abril proximo, os seguintes predios: Rua Had-dock Lobo ns. 96 e 168, ás 14 horas; rua Padre Miguelino n. 53, ás 14 1/2 horas; mesma rua n. 67, ás 14 3/4 e ainda na mesma rua n. 69, ás 15 horas.

— Ao Sr. secretario do prefeito do Districto Federal:

N. 974 — Providencias no sentido de evitar a estagnação de aguas á avenida 12 de Maio, principalmente á frente dos numeros 25 a 71, para onde affluem as aguas que descem de um morro proximo.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. Garcia & Comp. (1.328-1.274).

— Indeferido.

Inspectoria do Serviço de Prophylaxia:

Pereira Gabriel & Comp. (1.204-967).

— Indeferido.

Segundo Districto Sanitario:

Joaquim Bernardino de Oliveira — (1.234). — Concedo 60 dias.

Em additamento ao expediente de 23 de março de 1929

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 966 — Que por despacho de 7 do fluente mez desta directoria foi indeferida a petição de M. R. David, pedindo relevação de multa.

Solicitaram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 969 — Providencias no sentido de ser aterrado um terreno existente nos fundos do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, esquina das ruas Jardim Botânico e Operarios, em frente á avenida 12 de Maio o pertencente ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios e demais dependencias:

Circular:

N. 968 — Providencias no sentido de ser rigorosamente verificado o cumprimento dos despachos extrahidos por esta directoria nos recursos interpostos de intimações e autoações, cumprindo-se estritamente as disposições regulamentares, a applicação das competentes penalidades, quanto áquelles que não tenham fielmente cumprido os alludidos despachos. Para isto, todos os processos não encerrados, irão baixando á essa dependencia, assim áquelles serem appostos os numeros dos termos de multas, que forem sendo expedidas contra os infractores, e será attestado o cumprimento da intimação, conforme couber no caso.

Requerimentos despachados

Inspeccoria de Fiscalizacão de Gêneros Alimentícios:

Antonio Frederico & Comp. (1.472-1.457). — Releva a multa.

Abel Fernandes (3.964-4.513). — Indeferido.

Otto Muller (1.392). — Indeferido, por não ter cumprido o disposto no artigo 1.649 do Regulamento Sanitário em vigor.

E. Soutilha Paz (5.531-5.618). — Indeferido.

Inspeccoria H. Industrial e Profissional:

J. Lopes & Comp. (5.479-146). — Concedo 90 dias.

Afonso Mormanno (1.202-411). — Concedo 90 dias.

M. Vianna (1.208-140). — Concedo 180 dias.

Inspeccoria Serviço Prophylaxia:

Lafayette Bastos & Comp (1.403-1.038). — Concedo 8 dias.

Sinão Valente (1.384). — Indeferido, por não ter cumprido o disposto no artigo 1.649 do Regulamento Sanitário em vigor.

Dia 26

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Offícios:

Ns. 1.004 a 1.007 — Que a Inspeccoria de Fiscalizacão de Gêneros Alimentícios impoz as seguintes multas: 200.000, cada uma, Campos & Aleixo, estabelecidos à rua da Lapa ns. 16 e 17, por infracção do artigo 776; S. Campos & Soares, estabelecidos à rua da Lapa n. 23, por infracção dos artigos 937, letra B, 776, 770 letra c e 1.262; 500\$, Carlos de Oliveira, estabelecido à Avenida Atlantica n. 1.056, por infracção do art. 760; 700\$, M. A. Gonçalves, estabelecido à rua do Catete n. 200, por infracção dos artigos 995, 672, 674, 776 e 1.252, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 1.001, 1.008 e 1.013 — Que a Inspeccoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 100\$, cada uma, Cezario Sampaio, residente à rua Valença n. 47, (duas multas), por infracção do art. 505, § 1º; A. Santos, como representante da "Casa Arens" (S. A.), encontrado à rua Conde Bomfim n. 1.325, por infracção do art. 1.263; 300\$, cada uma, Magalhães Mourão & Comp., encontrados à rua Senhor dos Passos n. 82, (tres multas), por infracção do art. 1.090; José Gonçalves Reis, encontrado à rua das Laranjeiras n. 5, por infracção dos arts. 1.192 e 1.205, do mesmo decreto.

N. 1.002 — Que o 2º Districto Sanitário multou, em 100\$, a F. Góes & Teixeira, encontrado, à rua Riachuelo numero 136, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

Ns. 1.041-1.015. — Que o 3º Districto Sanitário multou, em 100\$, cada um, Antonio Marques, encontrado à rua São Francisco, Xavier, n. 230, por infracção do art. 1.245, letra c, João Gomes & Angelo, por infracção do art. 1.246, do mesmo decreto.

Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.003 — Que a firma infracção de Jernãos Borges Ferreira e não Jernãos Borges & Ferreira, como foi por equivocadamente comunicado.

— Ao Sr. Sylvestre, representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.020 — Que esta directoria empennou para o pagamento de telephones, importancia acima do calculo para pagamentos de telephones que correm por sua conta, podendo, pois, ser executado o serviço de que trata o vosso officio, o que esperamos seja feito com a maxima brevidade possível.

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.016 — Os processos das multas impostas pela Inspeccoria dos Serviços Sanitarios de Prophylaxia, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra Antonio da Costa Pinto, Armando José Faustino, Arykerne Duarte Leite (tres processos), Bernardes Nogueira (dous processos), Domingos Laranjeiras, Daniel Silva, Eugenio Baptista da Cunha, Francisco Marques Couto, Jeremias Lopes, José de Almeida, João Oliveira, Moacyr Carmel, Nestor Leal do Couto, Oswaldo Teixeira e Teixeira & Couto, respectivamente.

N. 1.017 — Os processos das multas impostas pela Inspeccoria Ser. de Prophylaxia, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra Stella de Carvalho, Roberto Guimarães (dous processos), Peíro Wulhynee, Pascoal Santoro, Manoel Ferreira Netto, Mamedes Guedes, Leopoldo Costa, Julieta Conceição, José Nascimento, João Ribeiro, Hilario José, Francisco Rodrigues, Francisco Ancillotti, Carlos Joppert, Benedicto da Silva, Avelino da Franca Esteves, Anna de Souza, Abilio Costa Lima, Agenor de Azevedo e A. Prestes & Companhia, respectivamente.

Requerimentos despachados

Inspeccoria de Fiscalizacão de Gêneros Alimentícios:

João Gomes Lopes (1.416-1.096). — Indeferido.

Raul Pavinho (1.206-1.272). — Póde occupar a titulo precario, ficando obrigado a cumprir dentro de 90 dias, as exigencias impostas pela Inspeccoria.

Inspeccoria dos Serviços de Prophylaxia:

Joaquim dos Santos Ferreira (100-812). — Requeira à Directoria Geral.

Expediente de 27 de março de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (Officio n. 1.022) Que por despacho de 22 de florente mez o Dr. director deferiu a petição de Antonio Ferreira Rodrigues da Rocha relevando multas.

Aos mesmos Offícios ns. 1.039 a 1.041-1.043) Que foram deferidas as petições de José Antonio de Oliveira & Comp., Vasconcellos Couto & Comp., Constantino Bruno e J. Rodrigues & Almeida, pedindo relevação de multa.

Aos mesmos Offícios n. 1.030 a 1.032) Que a Inspeccoria de Fiscalizacão de Gêneros Alimentícios impoz as seguintes multas: 200\$ cada uma, a Companhia Brasil dos Grandes Hotéis, encontrada à rua Alvaro Alvim n. 87, por infracção do art. 776; Proença & Irmão, estabelecidos à Avenida Lauro Müller n. 13, por infracção dos arts. 776, 937, letra b e 814; 400\$ a Arthur Rodrigues Alvares, estabelecido à rua Visconde de

Itamaraty n. 165, por infracção do artigo 1.015, n. 3, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1929.

Aos mesmos Offícios ns. 1.023 a 1.029-1.035 e 1.036) Que a Inspeccoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 100\$, cada uma, a Pedro Paulo de Alcantara, residente à Avenida Suburbana n. 932, Salvador Donato, residente à rua Paes de Andrade numero 41, Jayme Villa Verde, residente à rua Cerqueira Lima n. 107, por infracção do art. 505, § 1º; Luiza Pedrosa, residente à rua São Francisco Xavier n. 657, casa XII, Joaquim Moreira de Aguiar, residente à rua Aguiar n. 31 e Adolpho Bernete, residente à rua General Canabarro n. 65, por infracção do art. 1.263; 300\$, a A. J. Oliveira, residente à rua Catete n. 327, por infracção do art. 1.088; 500\$, ao Dr. Thiago Guimarães, residente à rua da Quitanda 32, por infracção do art. 1.089; 300\$, a José Gonçalves Reis, residente à rua das Laranjeiras n. 3, por infracção do art. 1.192, do mesmo decreto.

— Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral (Officio numero 1.033) As folhas de pagamento do pessoal superior desta directoria, serventes e mais funcionarios das extintas delegacias ao mez de março que ora finda.

Ao mesmo (Officio n. 1.021) As tres vias dos recibos de D. D. Marietta Telles Dantas e Iracema Telles Dantas, na importancia de 430\$, correspondente ao aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude de Jacarépaguá, referente ao mez de fevereiro ultimo.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (Officio n. 1.034) Os processos das multas impostas pelas Inspeccorias de Fiscalizacão de Gêneros Alimentícios, de Hygiene Industrial e Profissional dos Serviços de Prophylaxia e 3ª Delegacia de Saude, por infracção do regulamento que baixou com o decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: J. Fernandes & Ferreira, A. Teixeira & Irmão, Francisco Santia-go, Gonçalves & Santos, Jayme Antonio Barbosa, Ermelinda Faria, Luiz Marino, Henrique Gurmback, José Martins, Thomaz Russo, José Giordano, Antonio Pereira, João Duarte, Emilio Gama, M. Martins, S. Oliveira, Domingos A. Silva, José Augusto da Costa, David Assumpção Cruzeiro, Companhia City Improvements e Alberto Sabá, respectivamente.

Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose (Officio n. 1.038) As portarias de licenças de Theonilla Estellita e Eulalia Azevedo Pinto, respectivamente encarregadas geral de dispensario e auxiliar de dispensario dessa inspeccoria.

— Solicitaram-se:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria (Officio n. 1.037) Providencias no sentido de serem visitados no dia 2 de abril proximo, os predios das ruas: São Luiz Gonzaga n. 409 (dous predios), às 14 horas e Conde de Leopoldina n. 16 (avida), 24 casas, às 14 h2.

Requerimentos despachados

Inspeccoria dos Serviços de Prophylaxia:

Dr. Manoel Leite Martinho (1.389-1.084) Aguarde o auto de multa para recorrer, querendo.

Maria Emilia Cardoso Martins (1.288-1.051). — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

Ary Heck de Alvarenga (897). — Deferido de ulterior deliberacão.

Dia 28

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (Officio n. 1.045) Que por despacho de 23 do corrente mez, desta directoria, foi deferida a petição de Antonio Frederico & Comp., relevando multa.

Aos mesmos (Officios ns. 1.039 a 1.044) Que o Dr. director deferiu as petições de José Antonio de Oliveira, Vasconcellos Couto & Comp., Constantino Bruno, Antonio de Figue Godinho, J. Rodrigues & Almeida e João Silveira Alves, pedindo relevação de multa.

Aos mesmos (Officios ns. 1.052 a 1.058) Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz, as seguintes multas: 200\$, cada uma, a João Paulino da Costa, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 168, por infracção do art. 761, letira e, M. Pires & Comp., estabelecidos á rua Campos Salles n. 150, por infracção do art. 760, § 4.º, 400\$, cada uma, a Sebastião Affonso, estabelecido á rua Anna Nery n. 16, Manoel Anelhe, estabelecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 16, Americo Antunes, estabelecido á rua Bella, São João n. 378, por infracção do art. 1.015, n. 3; 2.000\$, M. Pires & Comp., estabelecidos á rua Campos Salles n. 150, por infracção do art. 754; 1.000\$, Companhia Industrial Mercantil (Casa Francalanza), estabelecida á rua São Pedro n. 23, por infracção dos arts. 750 e 670, item 111, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Aos mesmos (Officios ns. 1.046 a 1.051) Que a 3.ª Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: 100\$, a Bastos de Oliveira & Comp., encontrado á rua do Ouvidor n. 31 (cinco multas), por infracção do art. 1.090, 600\$, Henrique Ribeiro Bastos, encontrado á rua São Luiz Gonzaga n. 582, por infracção do art. 1.095, § 8.º do mesmo decreto.

— Solicitaram-se:

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia (Officio n. 1.060) Providencias no sentido de serem destacados 25 homens para servirem no 2.º Distrito da Policia de Fôcos, dos quizes 20 para turma de vallas e 45 para turma de ca-lhas.

Ao Sr. presidente da Companhia Cães do Porto (Officio n. 1.059) Providencias no sentido de serem removidos os caixões da Companhia Ford, que se acham depositados em frente aos armazens 6 e 7 do Caes do Porto, de modo a evitar a estagnação d'agua entre os mesmos onde se formam grandes e perigosos criadores de mosquitos, difficeis de serem extintos, por inaccessibilidade a petrologem.

Requerimentos despachados:

Directoria: Gama Machado & Comp. (1.060) — Approvo.

Inspectoria F. G. Alimentícios: Agnol de Menezes e Agostinho Faria Guimarães (1.089-1.156). — Approvo.

Inspectoria de H. Industrial e Profissional: José da Silva (1.408-152). — Deferido.

Alvaro Machado Lopes (1.280-1.289). — Concedo 90 dias.

Alfredo Pantaluna (1.330-1.450). — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Manoel Duarte de Avellar (1.259-1.010). — Deferido.

José André Duarte (1.289-1.036). — Relevo a multa si for cumprida a intimação dentro do prazo de 30 dias.

3.ª Delegacia de Saude:

Jacinto Mello da Silva (1.081). — Relevo a multa.

Maria Antonia Lopes Rodrigues Alves (1.101). — Concedo 60 dias improrogaveis para o cumprimento do restante das exigencias feitas.

Jacinto Mello da Silva (1.082). — Relevo a multa.

Enéas Antonio Gonçalves (1.091). — Deferido até ulterior deliberação.

Amador dos Santos (724). — Deferido.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

Guimarães Salgado & Comp. Ltd. (1.246-147). — Concedo 90 dias, improrogaveis.

Em additamento ao expediente do dia 26 de março de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (Officios numeros 1.018 e 1.019) Que o Dr. director deferiu as petições de Augusto Ferreira da Cunha e Luciano Montenegro Junior, relevando multas.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 21, 22, 23, 26 e 27 de março de 1929

Officios:

N. 433 — Ao director geral do Departamento, remetendo uma informação referente a um artigo publicado no "Correio da Manhã" de 26, sob o titulo "Supplica da Associação Commercial".

N. 407 — Ao mesmo, idem a petição de João Antonio do Rosario, foguista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, desta directoria, solicitando a exoneração do cargo que occupa, e propondo para a vaga deste o marinheiro da cidade Inspectoria, Ardilando Dutra Xavier, para a vaga de marinheiro, o moço Ivan Pehr Jansson, para a vaga deste o servente da mesma inspectoria, Antonio da Rosa e para a de servente Ary de Oliveira Telles.

N. 409 — Ao mesmo communicando que os auxiliares, academicos, da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Juvenil Amaral e Christiano Lopes de Rezende, terminaram o curso medico.

N. 408 — Ao mesmo, propondo a nomeação para o cargo de sub-inspector sanitario maritimo, o nome do Dr. João Thomaz de Aquino, para servir na Inspectoria Sanitaria Maritima.

N. 420 — Ao secretario geral do Departamento, ns. 421 a 427 aos inspectores dos Serviços de Prophylaxia, Prophylaxia da Tuberculose, de Saude dos Portos do Ceará e Mandos, directores de Saneamento Ruras e Hospital Paula Candido, communicando que os funcionarios dessas repartições, destacados nesta directoria, vencem todo o mez corrente.

N. 416 — Ao representante da Companhia Commercial e Maritima, offi-

de passageiros do vapor "Valdivia", no porto de Santos.

N. 410 — Ao secretario geral do Departamento, remetendo a conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 64\$, relativa a fornecimento feito a esta directoria, no mez de fevereiro ultimo.

N. 412 — Ao mesmo, idem, o laudo da inspecção de saude do escripturario archivista Arlindo da Silva Telles, da Inspectoria de Saude dos Portos do Pernambuco, datado de 8 do corrente.

Ns. 413 e 414 — Ao mesmo, o quadro demonstrativo da renda eventual e de fundo especial, verificada nesta directoria e a relação da importancia em sellos adhesivos, appostos em cartas de saude das embarcações desembarcadas pela Saude do Porto desta Capital e de certidões fornecidas, tudo referente ao mez de janeiro deste anno.

N. 430 — Ao mesmo, a relação dos contribuintes do Instituto de Previdencia, dos funcionarios e empregados do Lazareto da Ilha Grande.

N. 431 — Ao mesmo, o requerimento, devidamente informado, do auxiliar de pharmacia do Hospital Paula Candido, João Othon de Menezes, acompanhado do laudo de inspecção de saude, solicitando ao Sr. ministro da Justica, tres mezes de licença, em prorrogação, na forma do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 435 — Ao mesmo, a portaria de licença do escripturario Agenor Lopes de Oliveira, da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, para receber o "cumpra-se", da lei.

N. 432 — Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos de material desta directoria n. 25 e das inspectorias dos Estados, ns. 6 a 8, de 23 a 21 do corrente, respectivamente.

N. 415 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappas de movimento dos portos do Rio de Janeiro, Victoria, Maceió, Natal e Amarração-Parahyba, todos relativos ao mez de fevereiro proximo passado.

N. 417 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, a portaria de licença do escripturario Agenor Lopes de Oliveira, concedida em prorrogação, nos termos do art. 8.º, n. II, da lei vigente, no prazo de seis mezes.

N. 411 — Ao director do Povoamento do Sôlo, officio-se relativamente a diversos japonezes, imigrantes, detidos na Ilha das Flores, por serem portadores de trachoma.

N. 418 — Ao mesmo, sobre o mesmo assumpto.

N. 419 — Ao secretario geral do Departamento, restituindo o processo numero 8.808, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, referente á comprovação do adiantamento de 1.000\$, que recebeu o Dr. A. de C. Bello Veloso, secretario desta directoria, em abril do anno proximo passado, com as devidas rectificações.

N. 429 — Ao mesmo, idem, as folhas de pagamento que acompanharam o officio n. 1.256, de 18 do corrente.

N. 436 — Ao intendente de Imigração do Porto do Rio de Janeiro, communicando que a passageira do vapor allemão "Wurtemberg", Anna Joaquina, pôde desembarcar para a Ilha das Flores, por não se tratar de um caso positivo de trachoma.

Requerimentos despachados

N. 107 — 16-3-29 — José Vieira a Silva. — Deferido.
N. 130 — 27-3-29 — Octavio Joaquim Corrêa. — Deferido.

SPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 28 de março de 1929

N. 1.184 — M. Brandão & Lima. — Deferido.
N. 1.190 — Doces Mantigueira Ltd. — Deferido, guia n. 387.
N. 1.191 — Doces Mantigueira Ltd. — Deferido, guia n. 388.
N. 1.265 — Teixeira & Souza. — Não funcionar.
N. 1.336 — Claudionor dos Santos — Certifique-se.
N. 1.337 — Oscar Vieira & Comp. — Impugna as exigências notificadas.
N. 1.342 — Virgílio J. Lopes & Companhia. — Indeferido de acordo com informação.
N. 1.348 — Atelino da Silva — Termina a instalação.
N. 1.363 — Azevedo & Comp. — Não funcionar.
N. 1.373 — Teixeira & Souza. — Certifique-se.
N. 1.374 — Atelino Santos da Costa — Certifique-se.
N. 1.375 — Felipe & Michel. — Certifique-se.
N. 1.378 — Carneiro Mendes Ferreira Ltd. — Certifique-se.
N. 1.379 — Francisco Nutone. — Deferido.
N. 1.381 — Azevedo & Comp. — Certifique-se.

Adiantamento ao expediente do dia 27 de março de 1929

N. 1.238 — Pardellas & Irmão. — Deferido de acordo com a informação.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 17 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.

Na conformidade do resolvido sobre o objecto do processo n. 8.641, deste ano, declaro aos Srs. inspectores das Alfândegas, para seu conhecimento e devidos effectos, que, de accordo com disposto no art. 3º, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 28 de março de 1911, compete aos mesmos inspectores a concessão dos despachos, mediante o preenchimento das formalidades legais, do material rodante ou de tracção a que se refere o artigo da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928. — F. C. de Oliveira Botelho.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Luiz Siqueira, pedindo esclarecimento sobre um despacho proferido em um requerimento anterior e consultando se pôde continuar com os serviços a que estava autorizado. — Em face do parecer, não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de março de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 63 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a "Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Commercial" pede a approvação da reforma dos seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 21 deste mez, resolveu dar a approvação pedida. (Processo numero 12.710, de 1929).

N. 61 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhaessem com o officio n. 239, de 11 do corrente, relativo ao requerimento em que José Balbino, estabelecido em Aracaju, Estado de Minas Geraes, com a casa bancaria denominada "Banco de Aracaju", pede approvação da alteração feita em seu contracto social, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21, resolveu dar a approvação pedida, expedindo-se, porém, nova carta patente, da qual não deverá constar a denominação "Banco", por contrariar a lei, conforme já decidiu o ministro da Fazenda. (Processo numero 13.112, de 1929).

N. 65 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a casa bancaria "Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, Miracema", pede autorização para abrir uma agencia em Padua, Estado do Rio de Janeiro, e, bem assim, approvação do aditamento feito em seu contracto social, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 19 deste mez, resolveu dar a autorização e a approvação pedidas. (Processo n. 13.111, de 1929).

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 16 — Remettendo o decreto de 27 deste mez, que promove a terceiro escripturario da Directoria de Estatística Commercial, o quarto Joaquim Alves Arruda.

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 14 — Solicitando providenciar no sentido de ser inspecionado de saude, o conservador-dactylographo do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Manaus, José Julio de Freitas Ramos, que requereu seis mezes de licença, em prorogação, para seu tratamento. (Processo n. 14.272, de 1929).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Pedro Osorio & Comp., e outros, solicitando a abertura do credito a que se refere o decreto legislativo n. 5.652, de 9 de janeiro ultimo, para pagamento do premio pela exportação de xarque. — Satisfaga ás exigências do parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda.

Lauro Gonçalves Paiva e outros, pedindo certidões. — Digam o fim a que se destinam as certidões requeridas.

Expediente de 28 de março de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

Officias:

N. 877 — Distribuição Telegraphica pe Niteroy — Apresentando o funcionario João de Queiroz Leite.

N. 878 — Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro — Apresentando o funcionario Oscar Rodrigues de Almeida.

N. 879 — Casa da Moeda — Recomendando remessa do balanço de activo e passivo desta repartição relativo a dezembro ultimo.

N. 880 — Ministerio da Guerra. — Idem, idem, idem.

N. 881 — Directoria Geral dos Correios. — Idem, idem, idem.

N. 887 — Ao Sr. inspector da 2ª Circumscripção — Respondendo ao officio n. 28, declara que esta Contadoria solicita providencias ao Sr. director da Despesa Publica para que fosse paga a gratificação de 1:500\$000.

N. 885 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Sobre designação de funcionario.

Aos Srs. encarregados das sub-directorias sectionaes:

N. 884 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Respondendo ao officio n. 28, declara que o funcionario Archimedes de Souza Jardim está substituido pelo addido Durval Mendonça.

N. 886 — Ministerio da Fazenda — Sobre a importancia de 769\$700, que consta do balanço da Delegacia Fiscal na Parahyba de outubro de 1928, a credito do Thesouro Nacional.

N. 887 — Repartição Geral dos Telegraphos — Sobre frequencia de funcionario.

N. 888 — Repartição Geral dos Telegraphos — Idem, idem, idem.

N. 889 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remettendo portaria n. 16, sobre volta de funcionario á sua Repartição.

Directoria da Receita Publica

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 62 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir, por equidade, o requerimento em que João Corrêa Bento pede para pagar o imposto do exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 12.496, de 1928).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 255 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro pelo officio n. 25, de 17 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 2.304 deste anno, por despacho de 23 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da "Brazilian Hydro-Electric Company, Limited". (Processo numero 2.304, de 1929).

N. 256 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Delabella Portella & Comp. Limitada pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 91, de 7 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, protocolado sob n. 6.544 deste anno, por despacho de 16 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação

de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos do artigo 5º das citadas disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado ás usinas de fabricar assucar "Malvina Dolabella" e "Maria Sophia", na estação de Camillo Prates, naquelle Estado, material este já desembaraçado mediante termo de responsabilidade pela ordem numero 873, de 9 de novembro ultimo, desta directoria. (Processo n. 6.544, de 1929.)

N. 257 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 233, de 21 de fevereiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 10.510, deste anno, em que a firma desta praça, Jorge Chame recorre do acto dessa inspecção, que mandou classificar como brinquedos com machismo de dar corda, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 129.508, de 1927, proferiu em data de 7 do corrente o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti o com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Estou de accôrdo com a decisão recorrida. Trata-se realmente de brinquedos de dar corda, por acabar."

Assim, o recurso não merece provimento." (Processo n. 10.510, de 1928.)

N. 258 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Justiça, em aviso n. 42, de 27 do corrente, concedeu, por despacho da mesma data autorização para o desembarago por essa alfandega de 21 volumes ns. 46 a 66, vindos pelo vapor "Southern Cross", entrado em 22 deste mez, os quaes tem as seguintes marcas: "National Department of Public Health, Ministry of Justice & Interior, C. R. Rio de Janeiro, e consignados áquelle ministerio, contendo material destinado aos serviços do combate á febre amarella no Norte do Brasil, a cargo da Fundação Rockefeller, podendo o dito material ser entregue ao Sr. Alfredo Fayal representante da mesma fundação."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 448 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/40, de 13 de fevereiro findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 7.273, deste anno, para satisfazer a embaixada italiana, concedeu, por despacho de 27 do corrente mez, autorização para o despacho livre de direitos e quaesquer onus aduaneiros, para um caixote n. 601, contendo um automóvel vindo pelo vapor "Alegrete" e destinado ao real consul da Italia nesta capital, Comm. dottor Ludovic Censi. (Processo numeros 21.568, de 1928, e 7.273, de 1929.)

N. 449 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 3.044, de 23 de fevereiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 9.549, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de no-

vembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 9.549, de 1929.)

N. 420 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 3.039, de 23 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 9.546, deste anno, por despacho de 15 de março corrente, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo numero 9.546, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 106 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto pela firma Luiz Ramos & Tavares do acto daquella Recebedoria, que lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo numero 34.361, de 1929.)

N. 107 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto pela firma Miguel C. Monteiro do acto daquella Recebedoria que lhe impoz a multa de 1:200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 2.113, de 1929.)

N. 108 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu que o agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, bacharel Francisco de Paula Palhares Junior, continue, por mais noventa (90) dias, no serviço de fiscalização do imposto de vendas mercantis na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 60 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu que o agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, bacharel Francisco de Paula Palhares Junior, continue, por mais noventa (90) dias, no serviço de fiscalização do imposto de vendas mercantis na cidade de Petropolis.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 104 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu autorizar o collector federal em Capivary, Nelson Custodio da Silveira, a recolher por intermedio da agencia do Correio local, saldos da referida exactoria. (Processo n. 2.849, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 31 — Em solução do vosso telegramma n. 1.433, de 17 de outubro do anno passado, communico-vos que deveis enviar a esta directoria o officio a que se refere o paragrapho unico do artigo 6º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928. (Processo n. 52.401, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 90 — Restituindo o processo numero 7.322, do corrente anno.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 5.139, de 1929 — Carlos de Souza Dantas e Othon Juliô de Barros Mello.

— Os vencimentos dos funcionarios publicos civis, quando ultrapassarem o limite de 100 % sobre os percebidos em 1914, serão mantidos (artigo 1º, paragrapho 4º da lei 5.622, de 28 de dezembro de 1928); e si, parte desses vencimentos for constituída por quotas ou percentagens, ficarão sujeitas á revisáo regulamentar (artigo 12 do decreto 18.588, de 28 de janeiro ultimo). Não ha por que alterar a situação de vencimentos percebidos até agora, como no caso em apreço, de vez que nada ficou resolvido em relação á revisáo regulamentar prescripta. Os agentes fiscaes deveráo, portanto, receber seus vencimentos sem qualquer diminuição, até que seja cumprido o disposto no precitado artigo 12."

N. 4.279, de 1929 — D. Josephina Daltro Ramos. — Indeferido. Não tem fundamento legal o que pretende a requerente.

N. 118, de 1929 — D. Maria Augusta Alves de Carvalho e Beatriz Augusta Alves de Carvalho. — Em face do paragrapho 3º do artigo 80 do Codigo de Contabilidade e da doutrina adoptada por este ministerio e pelo Tribunal de Contas, incorreu em caducidade o credito mencionado na lei n. 5.239, de 19 de agosto de 1927. Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 61 — Concedendo o credito de réis 1:332\$889, para pagamento a Perseverando Ribeiro Machado.

N. 62 — Devolvendo o processo de montepio de D. Esther Milhourn.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 787 — Concedendo o credito de 17:200\$, para pagamento dos vencimentos do engenheiro Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior.

N. 88 — Devolvendo o processo referente á divida de 1:780\$075, de que se julga credor Mario Theophilo Garcia.

N. 89 — Devolvendo o processo relativo á pensão de Eulima Davina Fialho e outros.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 21 — Concedendo o credito de réis 1:538\$369, para pagamento a João Pereira do Couto.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 40 — Remettendo a guia n. 164, passada a favor de Petronilho Santa Cruz Oliveira.

N. 41 — Declarando que os vencimentos de um 3º escripturario do Tribunal de Contas são de 10:800\$000.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 72 — Devolvendo o titulo de dona Maria Mercedes Moura dos Santos.

N. 73 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 14\$500 á Directoria de Navegação Mineira.

N. 74 — Concedendo o credito de 1:500\$, para pagamento da subvenção ao Collegio Providencia, de Marianna.

N. 75 — Recommendando seja devolvido o processo referente ao montepio dos menores Oswaldo e Aladim Marcondes do Amaral.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:
N. 36 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:326\$880, ao bacharel Silvino Olavo da Costa.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 68 — Remettendo o processo referente à restituição pretendida pelo general Joaquim de Castro.

N. 69 — Concedendo o credito de 15:000\$, para pagamento à Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 83 — Remettendo a guia n. 153, passada a favor de D. Maria Elisa Nunes.

N. 84 — Remettendo a guia n. 151, passada a favor de D. Maria da Conceição Neves.

N. 85 — Declarando ter sido approvado o abono da pensão provisória à D.D. Flora Diniz da Cunha e Debora Boniz de Araújo.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 31 — Concedendo o credito de 2:000\$000, para pagamento da subvenção à Associação das Damas de Caridade, de Natal.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 17 — Concedendo o credito de réis 28:700\$000, para pagamento das despesas do Posto Zootecnico de Pinheiro.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 113 — Concedendo o credito de 1:050\$000, para pagamento a M. Olympia de Souza da Moura.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 18 — Concedendo o credito de 1:050\$000, para pagamento a Massagi Noga.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 28 — Devolvendo o processo do pagamento de 700\$000, a J. A. Campos & Comp.

N. 29 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 122\$000, a José Luiz de Carvalho.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 65 — Concedendo o credito de réis 157\$800, para attender à restituição a que tem direito F. L. Barbosa & Comp.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 66 — Solicitando o fornecimento de 200 envelopes.

N. 67 — Solicitando o fornecimento de 200 envelopes.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 68 — Communicando que o senhor ministro resolveu que aos agentes fiscaes continue a ser effectuado o pagamento dos vencimentos pela forma que o vinha sendo até agora, até que seja feita a revisão de que trata o art. 12 do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 69 — Concedendo o credito de réis 5:084\$000, para pagamento ao doutor João Lindolpho Camara.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 295 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 72\$500, a D. Idalino Vieira de Souza.

N. 296 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 39\$500, a D. Rosalia Ottom de Carvalho.

N. 297 — Remettendo o processo referente ao pagamento pretendido por Jovino da Silva.

N. 298 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Irene Aspasia Coutinho Soares.

N. 299 — Declarando não ser possível attender à solicitação contida no officio n. 21, de 15 de janeiro ultimo.

N. 300 — Declarando ter-lhe sido remittido com o officio n. 987, de 29 de novembro ultimo o processo do montepio de D. Maria de Paiva Campos e outros.

N. 301 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento do quantitativo para funeral ou luto, pretendido por D. Zulmira de Mesquita. Maniz Delanque.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro e depósito:

Existencia nesta data:

Liras e dinheiros.....	7.817.728-10-0	318.026:288-8930
Dollars americanos.....	48.921.902.50	408.963:268-3110
Francos francezes.....	9.026.280.00	14.558:487-5550
Marcos allemães.....	2.050.700.00	4.083:135-9990
Pesetas.....	726.010.00	1.170:981-5530
Rs. brasileiros.....	13:470\$000	61:518\$110
Outras moedas.....		324:483-6630
Total em moedas.....		747.188:448-260

Em barra, 18.660.568 grs. 401 de ouro fino..... 403.669:823-8890

Total..... 850.858:272-150

Notas em circulação:

De diversos valores.....	850.855:780\$000
Importancia em moeda divisionaria.....	2:492-150
	850.858:272-150

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Coenheiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 30 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 21.910 — A. R. Cunha. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 60:000\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 23.111 — Alberto Pannenhöfer. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 12.933 — Laudelino Freire. — Desde que o requerente se responsabilizou pelo passivo da Empresa Nacional Auto Viação, claro é que deve responder também pelos impostos em debito dessa Empresa. Assim, e de accordo com o parecer é caso de transferencia, e por isso indefiro o pedido de fls.

N. 4.198 — Celso Aguiar Conde. — De accordo com a informação e parecer, sendo a divida de que se trata relativa aos meses de outubro a dezembro de 1926, periodo em que o requerente já exercia o cargo de director da Companhia B. Financeira e Imobiliaria, nada ha que deferir; archive-se.

N. 1.557 — Antonio Joaquim Dias da Silva. — De accordo com a informação laudo e parecer, altere-se para 2:160\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 20.048 — Maria Amélia Silva. — De accordo com o laudo e parecer, attente-se para 3:600\$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 18.148 — Roman Lodi Gomes. — Officie-se à Inspectoria de Aguas e Esgoto, indagando desde quando é suprido de agua exclusivamente por hydrometro o predio de que se trata.

N. 12.675 — Sebastião de Rezende Maia. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, officiando-se à Directoria da Receita.

N. 23.192 — Antonio F. de Albuquerque. — Annotado o goso exclusivo de hydrometro, officie-se à Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 22.475 — Luiza Ferreira de Carvalho Bastos. — Idem.

Sem numero — Dr. Azevedo Branco. — Officie-se à Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 18.681 — Machado & Ribeiro. — Officie-se à Directoria da Receita, no sentido do parecer.

Sem numero — Real e Benemerita S. Portuguez de Beneficencia. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se à Directoria da Receita.

N. 3.842 — Augusto do Nascimento Fernandes. — De accordo com a informação e parecer, sendo a divida constante da contra fé de fls., procedente contra Astorgildo de Barros e não contra o requerente, nada ha que providenciar. Proceda-se, entretanto, a in-

scrição do requerente a partir de outubro de 1928, tendo em vista os documentos de fls. sob o valor locativo de 14:400\$ para pagamento do imposto respectivo relativo ao negocio de "hospedaria sem bebidas pelo local de que se trata, de accordo com as tabelas A 2ª D 2ª, annexas ao decreto numero 5.112, de 27 de fevereiro de 1934. Imponho a multa de 100%, minimo do art. 17, § 3º do decreto citado modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1931 e 1935.

Sem numero — Bonfim & Cineili. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100%, minimo da lei.

Consulta de Numeriano Corrêa de Mello. — O bacharel Numeriano Corrêa de Mello consulta si, na prorrogação do prazo para satisfação de debito constante de uma promissoria e feita por emenda, pelo emitente com assentimento do credor, da data do vencimento, emenda rescalçada de modo a communisar ao titulo a validade necessaria, é devido novo sello.

Na forma da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, os requisitos essenciaes á promissoria, presumem-se, sempre, lançados no momento de sua emissão.

Consequentemente, qualquer emenda, alterando taes requisitos ou o prazo do vencimento do titulo, só pôde ser lançada naquelle momento.

Alta, por qualquer modo, a prova de que não se verificou aquella condição, a promissoria primitiva deve considerar-se annullada para dar lugar á outra promessa de pagamento, e como tal sujeita a novo sello.

E a hypothese bem clara no titulo annexo.

Passado com a indicação do vencimento de 1 de fevereiro ultimo, nessa data, vencido o titulo, portanto; e o que se vê da resalva, á margem do mesmo, o emitente estabeleceu novo prazo, o que equivale á novação da divida pela substituição do titulo.

Nem importa que desse se aproveitasse os interessados, devedor e credor; — a forma no caso não tem importancia, da essencia do acto é que se deve cogitar. E como o acto escripto no vencimento constitue promessa de pagamento differente da primeira que, por meio da ultima, se liquidou, está sujeito á novo sello, com revalidação, de accordo com o art. 50 do regulamento expedido com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Autos ns. 13 e 14, de 1929, contra Joaquim da Costa Macedo. — Os autos, que servem de base ao presente processo, foram lavrados contra Joaquim da Costa Macedo, estabelecido, a rua, Senhor dos Passos n. 37, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma aquilada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo para impôr a firma Joaquim da Costa Macedo a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 42\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo oportuno, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de março de 1929

Requerimentos

- N. 2.258 — João Juvenal de Oliveira. — Transfira-se, em face da informação e parecer.
- N. 15.233 — José Vieira Rodrigues. — Idem.
- N. 6.898 — Roma & Comp. — Idem.
- N. 23.197 — Jacintho Madeira Braga. — Idem.
- N. 20.399 — Manoel José dos Santos. — Idem.
- N. 23.131 — Manoel Rodrigues. — Idem.
- N. 21.645 — Virgínia de Piedade. — Idem.
- N. 22.843 — Guimar Ferreira de Souza. — Idem.
- N. 3.073 — José Domingues Carvalho Junior. — Idem.
- N. 3.652 — J. Menescal. — Idem.
- N. 4.208 — Antonio José Fernandes. — Idem.
- N. 4.090 — Olimpio de Paula Carneiro. — Idem.
- N. 22.452 — Paulo Emile Joseph Megha. — Idem.
- N. 20.593 — Tito Tununati. — Idem.
- N. 8.506 — Abdalla Andi. — Transfira-se, em face da informação e parecer.
- N. 16.203 — Firmino Coelho e outro. — Idem.
- N. 13.050 — Astolpho Lopes Soares. — Idem.
- N. 15.912 — Joaquim Gonçalves. — Idem.
- N. 21.145 — Apollonia Thereza da Silva Vasconcellos. — Idem.
- N. 21.445 — Osório & Soares. — Idem.
- N. 13.889 — Domingos José da Silva e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.
- N. 16.432 — João Ribeiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.
- N. 9.488 — José e João Abaruc. — Idem.
- N. 25.875 — Silvino José Netto. — Idem.
- N. 21.652 — Cotignifio Rodolpho Crespi. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer, sob o valor locativo proposto.
- N. 13.302 — Sindicato de Fructas Ltd. — Averbe-se a mudança, nos termos propostos.
- N. 23.860 — Luiz Silveira Netto. — Idem.
- N. 22.800 — Hilda dos Santos Morgado. — Idem.
- N. 21.050 — Gabriel Martins Fernandes. — Idem.
- N. 3.711 — Dêolinda Ferreira de Andrade Maia. — Officio-se á Directoria da Receita no sentido da informação e de accordo com o parecer. Imponho ao requerente a multa de 20%, minimo da lei.
- Sem numero — Dr. Luiz de Lima Bittencourt. — Idem.
- N. 3.710 — Edilma Majas F. de Oliveira. — Idem.
- N. 4.101 — Antonio de Souza Barbosa Limopiro. — Idem.
- N. 2.613 — Ayres Pinto da Fonseca Costa. — Idem.
- N. 3.770 — Conceição Matarazzo. — Idem.

N. 21.206 — Mauricio Martins Fernandes. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer, sob o valor locativo indicado.

N. 2.846 — José Chaves. — Requerira, querendo, certidão ao Tribunal de Contas.

N. 24.048 — Braz Jordão. — Idem.

N. 3.293 — José de Medeiros Penha. — Dê-se a baixa, de accordo com o parecer, procedendo-se pela forma proposta da informação.

N. 362 — Lopes Rebello & Comp. — Dê-se baixa, nos termos propostos, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 887 — Joaquim Moraes. — Idem.

N. 24.142 — Catil Gabriel Haido. — Idem.

N. 2.866 — Abrahão Jahur. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 1.903 — Athanasio José de Moura. — Idem.

Sem numero — Gabriel de Almeida Ramalho. — Idem.

Sem numero — Eugenio Lindenberg Porto Rocha. — Idem.

Sem numero — Octavio Azevedo. — Idem.

Sem numero — Marietta Ramos de Albuquerque. — Idem.

Sem numero — Maria da Conceição Martins Ferreira. — Idem.

Sem numero — Rubens Malaguti. — Idem.

Sem numero — Gastão de Albuquerque. — Idem.

Sem numero — José Gomes de Matos. — Idem.

Sem numero — José Telxela Leão. — Idem.

Sem numero — Dr. Octavio Corrêa Lima. — Idem.

Sem numero — Dr. Pedro Lessa Spyer. — Idem.

Sem numero — Juvenal Greenhalgh Pereira Lima. — Idem.

N. 3.057 — Belmiro de Souza. — Idem.

N. 2.487 — Anne Marie Cruchot. — Idem.

N. 21.576 — Diamantino Augusto Paz. — Proceda-se pela forma proposta, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 4.157 — Raul Drummond Pereira. — Averbe-se a mudança.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados:

Março 30 de março de 1929

N. 2.960 — Samargo Filho & Co. pedindo certidão. Recebida a declaração, vá á secção de revisão.

N. 368 — Monelio Montenegro, reclinando contra lançamento. Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda, agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo "ex-officio", de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, que trata do recolhimento das declarações de rendimentos no exercício de 1926.

Officios expedidos: — Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 15 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Despeza Pública:
N. 62 — Idem, idem.
— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheray:
N. 421 — Devolvendo processo de pagamento "ex-officio", contra o Sr. de Faria.

CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SUMÁRIO DOS TRABALHOS DA 156ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1929

Presidência do Dr. Oscar Weinschenek

Compareceram todos os membros do Conselho.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:
N. 266 — Antonio Marques — Relator, o Dr. Oscar Weinschenek. — O Conselho, tendo em vista o parecer do relator, resolve tomar conhecimento do recurso, para que seja reexaminado o lançamento impugnado, excluindo-se da mesma considerada rendimento tributável, a parcela das retiradas feitas pelo recorrente.

N. 310 — Alberto Lindgren — Relator, o Dr. Oscar Weinschenek. — O Conselho, de acordo com o parecer do relator, decide tomar conhecimento do recurso e lhe dar provimento, para que sejam aceitas pelo delegado geral, as deduções das despesas declaradas pelo recorrente na determinação do líquido tributável.

N. 317 — Salvador Marano — Relator, o Dr. Oscar Weinschenek. — O Conselho delibera não tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

N. 330 — C. Polonio & Comp. — Relator, o Dr. Oscar Weinschenek. — O Conselho deixa de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo regulamentar.

N. 348 — Antonio Gomes da Fonseca — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O Conselho, diante dos julgados anteriores sobre caso semelhante e de que dispõe o art. 29 do regulamento do Imposto de Renda em vigor, resolve negar provimento ao recurso.

N. 353 — Feres Sauma & Irmão. — Relator, o Dr. Oscar Weinschenek. — O Conselho decide não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

N. 346 — Figueiredo Bastos & Freitas — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O Conselho, de acordo com o parecer do relator, decide e nega provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida.

N. 347 — Casa Publicadora Baptista — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O Conselho, considerando que a Casa Publicadora Baptista, dentro do prazo legal, recorre para este Conselho de pagamento de imposto;

Considerando, porém, que do lançamento cabe por dispositivo expresso regulamentar recurso para o Sr. delegado geral e só de decisão dessa autoridade fiscal pôde o Conselho conhecer em grau de recurso;

Considerando que, deixando simplesmente de tomar conhecimento da reclamação da parte, por que dirigida à autoridade ilegítima ficaria esta sem reclamação;

(*) Publica-se novamente, por ter sido publicado com incorrecções.

mação a que se valer contra lançamento que lhe parece ilegítimo;

Resolve devolver o processo á delegacia geral para que seja a recorrente notificada do engano com que encaminhou o recurso, tomando o Sr. delegado geral conhecimento oportunamente de sua reclamação como merecer, seja quanto a merito, seja quanto a prazo, por faltear ao Conselho competência para instruir esta autoridade.

Foram distribuídas para julgamento os seguintes processos:

N. 264, do Banco Brasileiro Alimento: N. 230, de Alexandre Telford, S. A.; sem numero, de Mario Leão Ludolf; numero 342, de John P. Curtis; N. 350, de Celina Fernandes Cherol; N. 389, da S. A. Estaleiros Guanabara e o pedido de reconsideração da S. A. Lloyd Nacional.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda. — Rubens Rêgo Serra Martins, secretario.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de março de 1929

Ns. 931 e 933 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando uma proposta e respondendo uma consulta.

Ns. 932 e 934 — Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo um supprimento e enviando uma folha de pagamento.

N. 935 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando uma proposta.

N. 936 — Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, enviando uma folha de pagamento.

N. 937 — Sr. Manoel Ferreira Drummond — Minas Geraes, respondendo um cartão.

N. 938 — Sr. Appio Claudio de Oliveira, idem, idem.

N. 939 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo o officio n. 69.

N. 940 — Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Carlos Felipe da Conceição.

N. 941 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, accusando o recebimento de um officio.

Requerimentos despachados

Adinda Rodrigues Pitta, Durval Fernandes Mattos, Dina P. Monteiro, Victor Wanderley Curio, Arthur dos Santos, José de Araujo B. Junior, Diogo Alves da Costa. — Como requerem.

Oswaldo Ferreira Pacheco, Maria Telles Neponauceno, Analia Sebastiana F. Soares, Eloy Lima Goulart, Aldeides Lopes, José Marcello Moreira, Edgard Schmidt, e Claudionor Lourenço Pinheiro. — Sim, em termos.

Pedro Galvão. — Sim, de acordo com a informação.

Octavio G. Barilouse. — Certifique-se.

Abelino Silva e Sylvio Lopes. — Indefinidos.

Guarimiro Soares de Oliveira e Arthur Sampaio da Silva. — Deferidos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 de março de 1928: Foi exonerado o capitão de fragata José do Couto Aguiar de serviço no Estado Maior da Armada.

— Por outras de 30 de março de 1929: Foram concedidos:

De acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe da officina de Caldeireros de Ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel da Silva, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1909 a 31 de dezembro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 1.443-AE-CM 1º sargento Manoel Neryno dos Santos, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 8 de agosto de 1908 a 8 de agosto de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De acordo com o parecer da junta medica, ao 3º phareleiro do Phareo de Sant'Anna, no Estado do Rio de Janeiro, Balbino Peres de Oliveira, para tratamento de sua saude, 60 dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 28 de março de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.046 — Autorizo-vos a mandar excluir do serviço da Armada, de conformidade com o art. 49 do Código Penal para a Armada, os marinheiros nacionais SE-3ª classe ns. 7.011 — Hermogenes de Oliveira e 44.040 — Justiniano José dos Santos, visto terem sido condemnados, respectivamente, a 10 annos e oito annos e seis mezes de prisão com trabalho.

N. 1.048-O — Declaro-vos que resolvei dispensar o capitão-tenente Nereo Chabreo Corrêa de commandante do rebocador "D. N. O. G."

N. 1.048-P — Declaro-vos que resolvei dispensar o capitão-tenente Oscar Barbosa Lima de commandante do navio mineiro Heitor Perdigo.

Dia 30

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.049 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Q. M. Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha a importância de 2088910, a conta da verba "29ª Reposições e restituções", do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas dos vencimentos do referido official, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925.

N. 1.050 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao 1º tenente machinista Theodorico Alves de Souza, a importância de 2008285, a conta da verba "29ª — Reposições e restituções", do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas dos vencimentos do referido official, no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1925.

— Sr. director geral do Pessoal:
N. 1.054 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de corveta Camillo Corrêa de Sá e Benevides para servir como auxiliar de ensino da Escola Naval de Guerra.

N. 1.055 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente "Q. M." Alexis Cardoso de Carvalho Rocha de instructor de Machinas do 2º anno da Escola de Auxiliares Especialistas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.056 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, o processo, anexo, cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este ministerio e o Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.) para execução de obras no batelão de ferro Y, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diário Official* de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 27 do corrente:

Foi classificado o 1º tenente Waldemar Levy Cardoso no 5º grupo independente de artilharia pesada (Ponta Grossa), sem effectivo, por ter revertido á 1ª classe do Exercito.

Foram transferidos os primeiros tenentes Eurico Ribeiro Torgo, do 13º regimento de cavallaria independente (Lavras) para o 2º da mesma arma (São Borja); Roberto Pedro Michelena, a pedido, do 13º batalhão de caçadores (Joinville) para o 8º batalhão (São Leopoldo) e o 2º tenente comissionado Domingos Bento da Silva, do 1º grupo independente de artilharia pesada (São Christovão) para o 4º grupo de artilharia de costa (Obidos).

Requerimentos despachados

Avelino Villar Dantas, Arazul Sotlier, Emmanuel Oliveira, Affonso de Miranda, Luiz Arthur Ubatuba de Faria, Ney Puente Santos, Paulo de Souza Britto e Virgilio Castello Branco, pedindo nova inspecção de saúde. — Indeferidos.

Carlos Pinto da Silva, ex-alumno da Escola Militar e Elcias Vieira de Alencar Benevides, pedindo inspecção de saúde. — Sim, devendo ser inspecionado pela Junta da Escola Militar.

Olivier de Souza Caldas, 2º tenente comissionado, pedindo reconsideração de despacho sobre matricula na Escola Militar. — Reconsiderar o despacho seria admitir uma segunda época de exame para o requerente, fora da Escola Militar, o que contraria disposição do regulamento desta estabelecimento.

Orlando Cruz, pedindo matricula de seu filho Joaquim Rosa da Cruz, no 2º anno do Collegio Militar do Porto Alegre. — Sim.

Pedro Rodrigues Teixeira, pedindo matricula de seu filho José Renato de Souza Teixeira, no 2º anno do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Sim, satisfizer as exigências regulamentares.

Rolando de Lamare, pedindo matricula

de Mario Soares Castello Branco no Collegio Militar do Rio de Janeiro, na classe dos contribuintes. — Sim, si satisfizer a exigencia constante da ultima parte da informação do Collegio Militar (prestação de exame de arithmetica).

Armando Silva, major intendente; Lindolpho Costa, major medico; João Baptista Braga de Araujo, capitão medico e Manoel Monteiro de Barros, 1º tenente, pedindo para gozarem férias regulamentares, respectivamente, em São João d'El Rey, Caxambú e Capital Federal. — Sim.

Comissão de Promoções

ACTA DA OITAVA SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal

Aos doze dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sala das sessões da Comissão de Promoções no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, senhor general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal, senhores general de divisão João Nepomuceno da Costa e Octavio de Azevedo Coutinho, generaes de brigada José Fernandes Leite de Castro, Estanislau Vieira Pamplona, Firmino Antonio Borba e Nicolau Antonio da Silva, o senhor general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão; e, como ninguém pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. Passando-se ao expediente, este constou do seguinte: requerimento do major de Engenharia Luiz Gonzaga Borges Fortes, pedindo promoção ao posto de tenente-coronel. O senhor presidente, de accordo com a escala, designou o senhor general Nicolau Antonio da Silva para relator do respectivo parecer. Officio numero noventa e quatro, de onze do corrente mez, do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando ter sido confirmado pelo Supremo Tribunal Federal a sentença do Juizo Federal da Primeira Vara do Estado de São Paulo, que absolveu o primeiro-tenente de Cavallaria Ebronio Dias Uruguay, do processo criminal da revolução de São Paulo, e, bem assim, ter sido esse official absolvido pelo Conselho de Justiça da Decima Primeira Circumscripção de Justiça Militar, do crime previsto no artigo cento e dezeseite, do Código de Justiça Militar, sentenças essas passadas em julgado. Officio numero sessenta e sete, de quatro do corrente mez, do senhor director da Intendencia da Guerra, prestando informações sobre os nomes dos officios do Serviço de Intendencia da Guerra e do extinto Corpo de Intendentes, que, tendo sido condemnados em consequencia dos movimentos revolucionarios de 1922 em diante, já se acham desimpedidos completamente e quaes os tempos liquidos que os mesmos officios devem descontar de suas antiguidades, assim como daquelles que já cumpriram pena de deserção, a partir do anno citado. Em segunda, a comissão, tomando conhecimento das vagas abertas de major, na arma de Cavallaria; de capitães, no Quadro de Intendentes da Guerra officios de administração e de um primeiro tenente no Corpo de Saude (pharmaceuticos), organizou a seguinte proposta, que foi

submettida á consideração do senhor ministro da Guerra: Proposta n. 5: Cavallaria — Com a reforma do major Anatolio Duncan, por decreto de 7 do corrente mez, abriu-se uma vaga deste posto, que compete, pelo principio de antiguidade, ao major graduado Evaristo Marques da Silva. A vaga de capitão, resultante dessa promoção, compete ao 1º tenente Albano de Azevedo Falcão, deixando a comissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente decorrente da promoção acima, por não haver 2º tenente com interstício legal. Corpo de Saude — Pharmaceuticos — Com a passagem para a 2ª classe do Exercito do 1º tenente Elzeario da Cunha Castello Branco, por decreto de 7 do corrente mez, abriu-se uma vaga deste posto que compete ao 2º tenente Edmundo Pelayo de Noronha. Serviço de Intendencia da Guerra — Officiaes de Administração — Com a passagem para a 2ª classe por decreto de 1 de dezembro, a contar de 9 de setembro de 1927 e consequente reforma do capitão Fernando Torres, por decreto de 18 de outubro de 1928 e com a transferência para o Quadro de Intendentes de Guerra dos capitães Alfredo Marinho Ravasco, João Augusto de Siqueira Band Dias de Sant'Anna, José Amado Coimbra, Felipe Marques e Alcegaes Ribeiro dos Santos, por decreto de 27 de dezembro do anno proximo findo abriram-se no Quadro de Officiaes de Administração sete vagas de capitão, que competem ao capitão graduado Alcides Alcebiades Riether e aos primeiros tenentes Odilon Gomes da Silva, Jacob Gomes, Candido Avelino de Barros, Anatolio Viegas da Silva, Maximiano Lins Chaves e Fernando Lapaquial Bisca. por terem completado a 9 do corrente mez o interstício de seis annos, a que se refere a lei n. 5.168, de 13 de janeiro de 1927. As vagas de 1º tenente, resultantes das promoções acima, competem ao 1º tenente graduado Eduardo Ludovico Bunes e aos segundos tenentes José Motta de Abreu Lima, José de Mattos Maia, Victor Machado da Silva, Manoel Deodoro Keller, Waldemar Otto Barbosa e Antonio Pessoa Muniz, deixando a comissão de propôr o preenchimento das vagas das segundos tenentes resultantes das promoções acima, por não haver aspirantes a official de Administração. Graduações: De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 14 de agosto de 1904, a comissão propõe para serem graduados nos postos immediatamente superiores, os seguintes officiaes: Cavallaria — Capitão Raul de Mello Müller de Campos, Serviço de Intendencia da Guerra — Officiaes de Administração — 2º tenente Manoel Sotero da Silva, 2º tenente João Luiz da Costa Lima. Passando-se á ultima parte dos trabalhos, a comissão iniciou a discussão dos seguintes pareceres, que foram lidos pelos respectivos relatores: pelo senhor general João Nepomuceno da Costa, o do requerimento do capitão Clodomiro Nogueira, do Quadro de Intendentes da Guerra, pedindo graduação no posto de major, tendo este parecer ficado para ser votado em outra sessão. Esse parecer pediu vistas do senhor general Octavio de Azevedo Coutinho. Pelo senhor general José Fernandes Leite de Castro, o do requerimento do 1º tenente pharmaceutico Manuel Vieira da Fonseca Junior, pedindo melhor colocação no Alphanark do Ministerio da Guerra; pelo senhor general Firmino Antonio Borba, o do requerimento do

capitão da arma de Aviação Alvaro Assumpção d'Ávila, pedindo contagem de antiguidade do posto de capitão; pelo senhor general Estanislau Vieira Pamplona, o do requerimento do 2º tenente de Artilharia Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, pedindo solução para o requerimento que fez em 26 de abril de 1927, reclamando promoção. A comissão votou os pareceres dos três últimos requerimentos, opinando pelo indeferimento do primeiro, por não assistir ao requerente direito ao que pede; quando ao segundo, foi de parecer assistir direito ao que o requerente pede; e, sobre o terceiro, opinou por ser ouvido o consultor geral da Republica. E, como nada mais houvesse a tratar, o senhor general presidente encerrou a sessão, lavrando em, major Floriano Gomes da Cruz, secretario interino, a presente acta, que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — *Alexandre Henriques Vieira Leal*, general de divisão. — General de divisão, *Octavio de Azevedo Coutinho*. — *João Nepomuceno da Costa*, general de divisão. — Generaes de brigada: *José Fernandes Leite de Castro*, *Estanislau Vieira Pamplona*, *Fernando Antonio Borba* e *Nicolau Antonio da Silva*. Confere com o original. — *Floriano Gomes da Cruz*, major, secretario.

Terceira secção

O Ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista a informação prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos, em officio n. 320, de 9 de fevereiro ultimo, resolve approvar a nova tabella que com esta baixa, rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio, para a execução, pela S. A. Agencia Americana, do serviço radiotelegraphico internacional entre o Rio de Janeiro e diversas cidades estrangeiras, ficando, assim, rectificada a tabella que, para o mesmo serviço, foi approvada pela portaria de 26 de outubro de 1928.

A nova tabella só será applicada, até ulterior deliberação do Governo, no serviço internacional trocado com a cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929. — *Victor Konder*.

TABELLA A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Tarifa telegraphica internacional (em vigor) Janeiro de 1929

A letra P indica que a administração accella telegrammas preteridos.

EUROPA

	Taxa por palavra Franco ouro
Açores	P 3.30
Albania	P 3.60
Allemanha	P 3.10
Austria	P 3.50
Belgica	P 3.20
Bulgaria	P 3.67
Cyprus	P 4.50
Creta	P 3.72
Danzig	P 3.55
Dinamarca	P 3.52
Esthonia	P 3.84
Faros (ilhas de)	P 3.49
Finlandia	P 3.64
Francia e Corsega	P 3.17
Gibraltar	P 3.70
Gran Bretanha	P 3.10
Grecia (Continente), incluindo as ilhas Poros e Euboea	P 3.67
Grecia (outras ilhas)	P 3.87
Islandia	P 4.205
Itália	P 3.60
Ilhas Canárias	P 3.10

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1929

José Francisco Seabra. — Certifique-se.

Carlos Alves Gadelha. — Indeferido, visto o requerente achar-se incluído no contingente da 2ª chamada a incorporar no corrente anno, assim comprehendido no parágrafo 3º do art. 105 do Regulamento do Serviço Militar.

João de Carvalho. — Officie-se ao Sr. general commandante da região, solicitando providencias no sentido do requerente ser inspecionado de saúde.

Norberto Alves. — Certifique-se.

João de Carvalho. — Certifique-se.

Frederico de Azevedo Filho. — Declare precisamente para que fim deseja a certidão e bem assim o dia, mez e anno de nascimento e o anno em que foi alistado, e volte, querendo.

Nilton Nascimento. — Certifique-se, de accordo com a informação prestada pela 2ª secção.

Carlos Ozorio. — Certifique-se.

Haroldo José do Rego. — Officie-se ao respeito ao senhor commandante da região.

Jonas Reginaldo dos Santos. — Indeferido, visto haver se apresentado para incorporar pelo facto de ter sido contemplado no alistamento de 1927, pelo qual era considerado insubmisso.

Adriano Corrêa Bandeira. — Indeferido.

Mário Sá. — Certifique-se.

Claudionor Marcellino Jardim. — Certifique-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1929

Eugenio Lino da Costa, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo por certidão o acto que o nomeou auxiliar de interprete da extincta Inspectoria de Tercas e Cabo da Roca. — Requeira ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

	Taxa por palavra Franco ouro
Hollanda	P 3.20
Hungria	P 3.65
Irlanda (Estado Livre)	P 3.17
Islandia	P 3.535
Italia	P 3.15
Lettonia (Latvia)	P 3.72
Lithuania e Memel	P 3.60
Luxemburgo	P 3.20
Malla	P 3.62
Noruega	P 3.57
Polonia	P 3.60
Portugal (Continente)	P 3.50
Ilha da Madeira	P 3.15
Rhodes	P 3.62
Rumania	P 3.67
Russia da Europa (todas as estações)	P 3.90
Sacre (Territorio do)	P 3.65
Svalbard	P 3.92
Suecia	P 3.57
Suissa	P 3.37
Tcheco Slovaquia	P 3.60
Turquia da Europa	P 3.87
Yugo Slavia	P 3.55

AFRICA

Costa occidental e ilhas adjacentes:	
ANGOLA: — Benguella	P 9.44
Benguella (Estação do telegrapho do Estado)	P 9.51
Loanda	P 9.44
Loanda (Estação do telegrapho do Estado)	P 9.51
Mossamedes	P 9.44
Mossamedes (Estação do telegrapho do Estado)	P 9.51
Ascensão	P 2.75
Africa Equatorial franceza:	
1ª zona (Libreville, etc.)	P 5.12
2ª zona (Brazzaville, etc.)	P 5.12
3ª zona (Bangui, etc.)	P 5.32
Bathurst	P 4.325
CONGO BELGA: — Districto de Katanga:	
Estações radiotelegraphicas	P 6.025
Outras estações	P 5.825
VIA BANANA: — Estações radiotelegraphicas	P 6.875
Outras estações	P 6.075
VIA LIBREVILLE: — Outras estações (excepto Radiotelegraphicas)	P 5.32
Cabinda	P 5.37

	Taxa por palavra Franco ouro		Taxa por palavra Franco ouro
CAMEROONS:		ZONA HESPAÑHOLA: — Larache, Alcazarqui-	
Zona britânica.....	P 5.05	vir, Arzila, etc.....	P 3.65
Zona franceza.....	P 4.97	Nador, etc.....	P 3.55
Fernando Pó (via Lagos Radio).....	P 6.00	ZONA FRANCEZA: — Oudjá e estações Orien-	
COSTA DO OURO: — Acora e outras estações.....	P 4.85	taes, via Bona.....	P 3.61
COSTA DO MARFIM: — Grand Bassam, etc.....	P 4.72	Rabat e estações Occidentaes, via Tanger (Casa	P 3.80
DAHOMY: — Kotonou, etc.....	P 4.72	Blanca).....	
GUINE PORTUGUEZA:		Portos do Mar Vermelho:	
Bissac e Bolama.....	P 7.035	Abyssinia.....	— 5.05
Outras estações.....	P 7.135	Djibouti (Costa Franceza do Somali).....	— 6.10
Liberia Monrovia.....	P 5.50	Erythrea (Africa Oriental Italiana).....	P 4.95
MAFEIRA (ILHA DA): — V. tarifa para a Eu-		SOMALILAND BRITANNICO:	
ropa.....		Berbera.....	P 6.225
Nigeria.....	P 4.85	Somaliland Italiano.....	P 5.10
Lagos.....	P 4.85	Asia e ilhas.....	
Outras estações.....	P 5.05	ARABIA:	
Príncipe.....	P 8.91	Aden e Perin.....	P 5.60
Santa Helena.....	P 5.00	Hedjaz, Djeddah e Meca.....	P 6.25
S. Thiago (Ilha de Cabo Verde).....	P 3.70	Medina.....	P 7.05
GUINE PORTUGUEZA: — S. Thomé.....	P 8.91	Yambo.....	P 6.65
S. Vicente (ilhas de Cabo Verde).....	P 2.70	BORNEO BRITANNICO: (Norte)	P 7.025
GUINE FRANCEZA: — Conakary, etc.....	P 4.07	Bornéo Holandéz.....	P 7.15
Senegal, Mauritania, Niger Superior e Sudão		Brunei (Bordéo).....	P 7.05
Francez.....	P 3.77	CHINA:	
Tchad (Districto de), Fort Lamy.....	P 4.37	Macáo.....	P 7.35
Tchad (outras estações).....	— 4.37	Outras estações.....	P 7.10
SERRA LEOA: — Freetown, Water Street e Cli-		Chosen (Coréa).....	P 7.50
ne-Town.....	P 4.225	Cochinchina, Laos e Cambodia.....	P 6.90
Outras estações.....	P 4.525	Cocos Keeling (Ilhas de).....	P 5.60
Togoland.....	P 4.72	Formosa.....	P 7.50
Africa do Sul:		GOLFO PERSICO:	
Aberrcorn, Fort Jameson e Kasama.....	P 5.35	Bahrein e Lingah via Bombay.....	P 6.40
Nyassa (Africa Central Inglesa).....	P 5.25	Outras estações.....	P 5.80
Protectorado da Africa.....	P 4.75	Hongkong.....	P 7.10
Rhodesia do Norte.....	P 5.254	INDIA: India Birmania.....	P 5.05
Rhodesia do Sul.....	P 4.95	Ceylão.....	P 5.05
União Sul-Africana.....	P 4.75	Indias Holandezas.....	P 7.15
Costa oriental e ilhas adjacentes:		INDO-CHINA FRANCEZA: — Annam, Tonquim e	
Kenya (Colonia) Africa Oriental Inglesa.....	P 6.05	Quang-Tcheu-wan.....	P 7.50
Mombaca e outras estações.....	P 5.425	Japão.....	P 7.50
TERRITÓRIO RUANDA URUNDI: — Usumbura	P 6.10	Mesopotamia.....	P 6.20
Madagascar e Reunion.....	P 5.25	Palestina.....	P 4.50
Maurícia e Seychelles.....	P 5.00	PENINSULA DE MALACA: — Kelantan.....	P 7.807
Mayotta e Comoro (Ilhas de).....	P 5.25	Labuan.....	P 6.60
Pemba (Ilhas de).....	— 5.25	Estados Malayos.....	P 6.60
Rodrigues.....	P 5.00	Penang.....	P 6.60
TANGANYKA (Territorio de):		Paulo Condore.....	P 6.60
Bukoba.....	P 6.425	Singapura.....	P 6.60
Dar-es-Salaam.....	P 5.40	PENINSULA DE KWANTUNG E MAND-	
Outras estações.....	P 5.60	CHURIA:	
AFRICA ORIENTAL PORTUGUEZA:		Via Japão.....	P 7.65
Lourenço Marques (cidade).....	P 5.15	Via China.....	P 7.25
Outras estações.....	P 5.20	PERSIA:	
DISTRICTO DE MOÇAMBIQUE:		Bundarabbas — Via Bombay.....	— 6.50
Moçambique (cidade).....	P 5.15	Outras estações.....	— 6.40
Outras estações.....	P 5.20	PHILIPPINAS:	
DISTRICTO DE QUELIMANE:		Luçon (Ilha Manilla).....	P 6.65
Quelimane (cidade).....	P 5.15	Outras estações.....	P 6.90
Outras estações.....	P 5.20	Batan, Catanduanes, Corregidor, Marinduque,	
DISTRICTO DE INHAMITANE E TETE:		Masbate, Mindoro, Romblon, Ticao.....	P 6.90
Tetas as estações.....	P 5.20	Outras estações (Visayas).....	— 7.55
Iwassa (Companhia de).....	P 5.30	Russia Asiatica e Bokhara.....	P 8.95
MOÇAMBIQUE (Companhia de):		Saghalien Japoneza.....	P 7.50
Beira (cidade de).....	P 5.15	Sarawak.....	P 7.65
Outras estações, Companhia E. F. Beira.....	P 5.20	Sião.....	P 7.50
Zanzibar.....	P 5.00	Syria e Libano.....	P 7.75
Africa do Norte:		Turquia Asiatica.....	P 4.12
Algeria.....	P 3.37	Transjordania.....	P 4.60
EGYPTO: — Alexandria, Cairo, Tawfik		OCEANIA	
Port Said e outras estações da:		AUSTRALIA, ETC.:	
1ª Região.....	P 4.35	Ilha de Flinders.....	P 6.62
2ª Região (Egypto Superior).....	P 4.50	Ilha do Norfolk.....	P 6.65
3ª Região (Sudão).....	P 4.80	Ilha do Rei (King Is.).....	P 6.62
MARROCOS: — Tanger.....	P 3.55	Ilhas Willis (Willis Islets).....	— 6.62
POSSESSES HESPAÑHOLAS: — Costa Norte		Nova Celedonia.....	P 6.60
da Africa.....	P 3.60		
TRIPOLI (Libia): — Tripolitania e Cyrenaica			
Tunis.....	P 3.90		
	P 3.37		

	Taxa por palavra Franco ouro		Taxa por palavra Franco ouro
Nova Galles do Sul, Queensland, Australia do Sul e Oeste Victoria	P 6.52	Delaware	P 3.65
Nova Zelandia	P 6.11	FLORIDA: — Miami	P 3.90
Pasmanian	P 6.52	Keywest	P 4.20
ILHAS DO PACIFICO: — Carolinas (Ilhas Yap) via Japão	— 7.61	Outras estações	P 4.00
Chatam (Ilhas)	— 6.975	Georgia	P 3.85
Cook ou Hervey (Ilhas) Rarotonga	— 8.475	Idaho	P 4.20
Fanning (Ilha de)	P 6.225	Illinois	P 3.85
Fiji (Ilhas de) Suva	P 6.345	Indiana	P 3.85
Ponape	P 7.50	Iowa	P 4.00
Truk	P 7.50	Kansas	P 4.00
Levuka	P 6.575	Kentucky	P 3.85
Ba, Lautoka, Nassau e Navua	P 6.675	Louisiana (excepto Nova Orleans)	P 4.00
Labasa, Savosavu e Tavuni	P 6.775	Nova Orleans (cidade de)	P 3.90
Guam	P 8.10	Maine	P 3.75
Ilhas do Almirantado Manus	P 7.25	Maryland	P 3.65
ILHAS DE PALAOS: — Angour e Palaos	P 7.60	Massachusetts	P 3.65
Ilhas Sandwich, Honolulu e outras estações da Ilha Oahu	P 6.15	Michigan	P 3.85
Outras estações	P 6.90	Mississippi	P 3.85
Jalout	P 7.50	Minnesota	P 4.00
Makatea (Ilha de)	— 8.95	Missouri	P 4.00
Marshall (Archipelago): Nauru	— 8.89	Montana	P 4.00
Midway	P 7.25	Nebraska	P 4.00
Nova Bretanha — Rabaul	P 7.15	Nevada	P 4.20
Nova Hebrida — Villa	— 9.30	Nova Hampshire	P 3.95
Nova Zelanda — Kaitang	P 7.25	Nova Jersey	P 3.65
NOVA GUINEA INGLEZA — Papua:		Nova Mexico	P 4.00
Port Moresby e Samarai	P 7.05	NOVA YORK:	
Madang	P 7.15	Cidade de Nova York	P 3.45
Bitape e Morobe	P 7.25	Outras estações	P 3.65
Malala Oil Fields	P 7.05	North Caroline	P 3.85
Oceano (Ilha de)	— 8.25	Ohio	P 3.85
Saipan (Ilha de) via Japão	P 7.50	Oklahoma	P 4.00
SAMOA: — Apia	— 7.70	Oregon	P 4.20
Tutuila	— 8.00	Pennsylvania	P 3.65
Salomão (Ilhas) Bougainville (Kiefa)	P 7.25	Rhode Island	P 3.65
Tulagi	— 8.725	South Caroline	P 3.85
Tahiti	— 8.80	Tennessee	P 3.85
Timor (Ilha de)	P 8.45	Texas	P 4.00
Tonga (Friendly Is.) Nukualofa	P 8.95	Utah	P 4.20
AMERICA DO NORTE		Vermont	P 3.65
CANADA (Dominio do):		Virginia	P 3.85
Alberta	P 4.20	Virginia (Oeste)	P 3.85
Cabo Breton (Nova Escossia)	P 3.85	Washington (Estado de)	P 4.20
COLUMBIA BRITANNICA:		Wisconsin	P 3.85
1ª zona	P 4.20	Wyoming	P 4.00
2ª zona	P 4.40	YUKON: — Todas as estações	P 5.75
3ª zona	P 4.50		
4ª zona	P 4.70	MEXICO	
Vancouver (Ilhas)	P 4.20	Altar, Arispa, Benamichi, Chihuahua (cidade), Guadalupe, Guaymas, Hermosillo, Matamoros, Tamaulipas, Monterrey, Salinas, Saltillo, Sanz, Mexico (cidade), Coahuila, (Puerto Mexico), Salina Cruz, Vera Cruz (ci- dade), Tampico de Tamaulipas	P 4.525
Manitoba	P 4.00	Outras estações	P 5.25
Nova Brunswick	P 3.85		
Nova Escossia	P 3.85	ANTILHAS	
Ontario	P 3.85	(Indias Occidentales)	
Príncipe Eduardo (Ilha de)	P 3.85	Antigua	P 5.50
Quebec	P 3.85	Aruba	— 7.90
Saskatchewan	P 4.20	BAHAMAS-NASSAU: — Nova Providencia	P 5.50
TERRITORIO DO NORDESTE: — (Vide Al- berta, Saskatchewan e Yukon).		Governor's Harbour	P 5.80
TERRA NOVA:		Barbados	P 3.75
Labrador e demais estações	P 4.20	Bermuda	P 5.50
Saint Pierre e Miquelen	P 4.20	Bonaire	— 7.90
ESTADOS UNIDOS		CUBA:	
Alabama	P 3.85	Santiago	P 3.90
Alaska	P 5.45	Outras estações	P 4.15
Arizona	P 4.20	Curacao	P 7.30
Arkansas	P 4.00	Dominica	P 5.50
California	P 4.20	Grenada	P 5.50
Colorado	P 4.00	Guadalupe	P 7.05
Columbia (Districto de)	P 3.65	Jamaica	P 5.50
Connecticut	P 3.65	Maria Galante	P 7.05
Dakota (Norte e Sul)	P 4.00	Martinica	P 7.05

	Taxa por palavra Franco ouro
Mont Serrat	P 5.50
Porto Rico, Ponce San Juan	P 4.05
Outras estações	P 4.20
S. Christophe (S. Kitts)	P 5.50
S. Croix	P 6.60
S. Domingos, Haiti (Republica de), Cabo Haitien, Mote S. Nicolas, Port-au-Prince	P 6.50
Outras estações	P 6.75
S. DOMINGOS (Republica):	
S. Domingos e Puerto Plate	P 7.50
La Romana	P 7.50
Outros pontos	P 7.50
S. Kitts (S. Christophe)	P 5.50
S. Lucia	P 5.50
S. Martin	— 6.40
S. Thomas	P 6.60
S. Vicent	P 5.50
Saintes (Les)	P 7.05
Swan Island	— 6.10
Tebage	P 5.50
Trindade	P 5.50
Turks Island	P 5.50

AMERICA CENTRAL

Costa Rica	P 5.25
GUATEMALA:	
San José	P 5.25
Outras estações	P 5.25
Honduras (Republica de)	P 5.25
HONRURAS BRITANNICAS: — Belize	— 5.25

NICARAGUA:

San Juan del Sur	P 5.25
Outras estações	P 5.25
PANAMA (REPUBLICA DE): — Bocas del Toro.	
Colon e Panamá	P 6.10
Outras estações	P 5.00

SALVADOR:

La Libertad	P 5.25
Outras estações	P 5.25
Puerto Columbia — Radio	— 6.00

AMERICA DO SUL:

Argentina	P 1.50
Bolivia (com excepção das estações radio)	P 3.00
Chile (com excepção das estações radio)	P 2.50

COLOMBIA:

Buenaventura	P 4.10
Outras estações	P 4.65
Ecuador (Quito)	P 4.10
Guyana Britannica (Via Barbados)	P 6.00
Guyana Franceza (Via Barbados)	— 8.06
Guyana Hollandeza (via Barbados)	— 7.36
Paraguay	P 2.00
Peru (com excepção das estações radio)	P 3.00
Uruguay	P 1.55
Venezuela (via Barbados e via Cuba)	— 7.30

Directoria Geral de Expediente, 19 de março de 1929 —
José Ricardo de Moura, director geral interino.

Em cumprimento do despacho do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e afim de receber sugestões das empresas de estradas de ferro e demais interessados, publica-se a seguir o projecto de regulamento elaborado, em colaboração, pela Contadoria Central Ferroviaria, Inspectoria Federal das Estradas e Repartição Geral dos Telegraphos, para o serviço telegraphico publico executado por todas as estradas de ferro estabelecidas no paiz.

As sugestões que ocorrerem ás empresas de estradas de ferro e a quaisquer outros interessados, deverão ser enviadas, succintamente e dactylographadas, ao "Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, rua D. Manoel a. 5, Rio de Janeiro", até o dia 19 de maio proximo vindouro.

Projecto de regulamento do serviço telegraphico publico, executado pelas estradas de ferro:

CAPITULO I — TRAFEGO

Art. 1.º Poderão as estradas receber do publico, taxar e transmittir os telegrammas que forem apresentados, ás suas estações, bem como entregar em domicilio os recibos.

Art. 2.º Estabelecerão as estradas trafego mutuo interior e exterior com a Repartição Geral dos Telegraphos, quer para serviço normal, quer para serviço accidental.

Paragrapho unico. O trafego mutuo com a Repartição Geral dos Telegraphos será regulado em convenio celebrado á parte com aquella repartição.

CAPITULO II — TARIFA E TAXAÇÃO

Art. 3.º As taxas normaes do serviço interior exclusivamente das estradas serão applicadas por palavra e estarão sujeitas á approvação do Governo Federal, não se fazendo nenhuma alteração sem seu prévio consentimento.

Paragrapho unico. As taxas da tarifa do serviço interior exclusivo das estradas não poderão ser inferiores ás da Repartição Geral dos Telegraphos.

Art. 4.º As estradas entregarão á Repartição Geral dos Telegraphos, pelos telegrammas particulares ordinarios interiores, telegraphicos ou radio-telegraphicos, a quota, por palavra, de 20 % da taxa de percurso interior que vigorar na Repartição Geral dos Telegraphos, assim no trafego exclusivo de suas estações, como no serviço proprio que baldearem para outras empresas congêneres estabelecidas no paiz.

§ 1.º Nos telegrammas particulares urgentes, a quota a pagar á Repartição Geral dos Telegraphos será de 20 % sobre a taxa triplice das estradas.

§ 2.º Nos telegrammas urbanos, si houver, a quota a pagar á Repartição Geral dos Telegraphos será de 20 % sobre a taxa que, para essa especie de serviço, fór approvada pelo Governo Federal para uso das estradas.

§ 3.º As quotas a que se refere este artigo entrarão nas contas de trafego mutuo com a Repartição Geral dos Telegraphos.

§ 4.º Para a formação das contas do serviço exclusivo interior das estradas, serão computados apenas os telegrammas transmittidos pelas suas estações, procedendo-se ao registro dos elementos para a composição dessas contas nos seus escriptorios centraes.

Art. 5.º As taxas normaes a vigorar

para a cobrança do publico no serviço interior e exterior do trafego mutuo das estradas com a Repartição Geral dos Telegraphos, serão as das tarifas approvadas pelo Governo Federal para uso daquela repartição.

Paragrapho unico. A prorrateação das taxas interiores e exteriores do serviço em trafego mutuo se regulará no convenio que, para essa especie de trafego, será firmado com a Repartição Geral dos Telegraphos.

CAPITULO III — REGULAMENTOS DE SERVIÇO

Art. 6.º No trafego telegraphico e radio-telegraphico internacional, que se fará em combinação com a Repartição Geral dos Telegraphos, as estradas subordinarão seus serviços ás prescripções dos regulamentos approvados pelo Governo Federal para uso daquela repartição.

Art. 7.º No trafego telegraphico e radio-electrico interior, quer exclusivo ou em combinação com o Telegrapho Nacional, as estradas subordinarão seus serviços ás prescripções dos regulamentos expedidos pelo Governo Federal para uso da Repartição Geral dos Telegraphos.

Art. 8.º Para a solução das questões que se referirem exclusivamente a telepho, as estradas se entenderão directamente com a Repartição Geral dos Telegraphos.

CAPITULO IV — SANÇÕES

Art. 9.º Pela inobservancia de qualquer disposição do presente regulamento, poderá o Governo Federal, por intermedio da Repartição Geral dos Telegraphos, impôr ás estradas multas na importância de duzentos mil réis a um conto de réis, e do dobro na reincidencia.

Art. 10. A importância de qualquer multa deverá ser recolhida á thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, no Rio de Janeiro, ou ás thesourarias dos districtos telegraphicos da mesma repartição, dentro de um mez a contar do recebimento da notificação official.

Art. 11. Na falta de pagamento das multas ou no caso de segunda reincidência em infracção das condições da que trata o paragrapho primeiro desta clausula, poderá o Governo Federal suspender a execução do serviço telegraphico publico das estradas, independentemente de acção ou interpeção judicial ou extra-judicial e sem que as estradas tenham direito a indemnização alguma.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1929

Avisos:

Sr. inspector federal das estradas:

N. 19 — Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e tendo em vista o que informastes em officio n. 263 S. de 11 do corrente, declaro-vos que approvo o projecto e respectivo orçamento, na importância de 21:498\$81, para a construção de um carro funebre, destinado as linhas da mesma companhia, devendo a despesa, até o maximo daquelle orçamento, depois de apurada em regular tomada de contas, ser inscripta na conta de custeio das linhas arrendadas áquella companhia, em quotas proporcionaes á extensão de cada uma dellas, ficando marcado o prazo de seis mezes para a execução da obra projectada.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 38 — Respondendo ao aviso numero 9, de 22 de janeiro ultimo, em que V. Ex. solicitou providencias no sentido de ser fornecida, por este ministerio, uma planta das installações a serem executadas pela "Itabira Iron Ore Company, Limited", tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, pelo decreto numero 18.605, de 8 de fevereiro proximo findo, foi marcado o prazo, a partir de 12 de novembro do anno passado, para a alludida companhia apresentar os planos e projectos das obras que pretende executar em Santa Cruz, exigencia que, cumprida, permittirá a confecção, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, do documento pedido naquelle aviso.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 39 — Tornando-se necessaria a construção de um edificio do almoxarifado da Repartição Geral dos Telegraphos, pessimamente installado em uma das dependencias da Alfandega, e tendo a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes informado que o terreno constante da planta annexa, formado pelos lotes 101 e 102, quarteirão XI, da avenida Rodrigues Alves, não tem destino especial, estando, por isso, entregue á Directoria do Patrimonio Nacional, consultaria a V. Ex. sobre a possibilidade de ser cedido a este ministerio, para o fim indicado, o alludido terreno.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. De. consultor geral da Republica:

N. 58 — Attendendo a um pedido da Directoria da Estrada de Ferro Central

do Brasil, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne emitir parecer sobre a conveniencia da celebração do accordo de que trata o processo junfo, numero 241-29, o qual visa solucionar a questão referente á propriedade de um desvio situado em Cruzeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 30 de março de 1929

Offícios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 41 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento em que a Compagnie Générale Aéropostale pede approvação de sobretaxas de transporte aereo para correspondencias expedidas do territorio nacional para o Chile e Paraguay, informado pelo vosso officio n. 24 G. de 7 de fevereiro ultimo, o Sr. ministro em data de 7 daquelle mez, exarou o seguinte despacho: "Deferido, de accordo com as informações da Directoria Geral dos Correios".

N. 61 — Relativamente ao requerimento, informado pelo vosso officio numero 60 S. de 19 de janeiro ultimo, e no qual a "Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas", pede autorização para substituir os trilhos nos primeiros 200 kilometros da linha em trafego, determina o Sr. ministro que essa Inspectoria diga, novamente, sobre o assumpto, em face das informações do chefe da fiscalização da "Itabira Iron", constantes da inclusa cópia.

— Sr. inspector federal das estradas:

N. 65 — Comunico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o *Diário Official* do dia 27 do corrente publicou a portaria, datada de 5 deste mez, que approva, a titulo de experiencia, a tabella de preços dos bilhetes de subúrbios a serem emitidos pela "The São Paulo Railway Company Limited", entre a estação de Maná e as demais localidades comprehendidas desde São Bernardo a Piriluba.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1929

Pestanha & Comp., pedindo certidão do "auto de apprehensão": A vista da informação da 2ª divisão, nada ha que deferir. Odilon Gomes de Oliveira Silva, pedindo contagem de tempo: Averbe-se, como simples assentamento, o tempo de serviço, constante da inclusa certidão. Avelino Lemos, pedindo restituição da importancia de 39\$200: Indeferido, tendo em vista o art. 49, letra G, das Instruções para o Serviço de Transportes. João Marques, pedindo vista do processo da reclamação numero 4.431-56: Deferido, nos termos do parecer da Comissão de Reclamações. Sérgio Carlos Ferreira, Sebastião Pereira, Maria Monteiro, Maria Gomes de Jesus, Martiniano Alves, Luiz Fernandes Lima, José Justino da Silva, Braga Junior, Francisco José da Silva, Elvira Augusta Pimentel, Carlos Pereira Charranta, Bellarmino, Antonio de Souza, Ralhazar Botelho de Mello, Aquilino Vi-

dal, Carmen Pio dos Santos, Manoel Almeida, pedindo certidão: Certifique-se. Oscar Rodrigues Porto, Manoel Nunes Siqueira, Luiz Pinto Romualdo, pedindo pagamento: Pague-se a guia annexa. Antonio Maria da Silva, Miguel Alves de Carvalho, pedindo pagamento: Pague-se as guias annexas. M. de Siqueira, pedindo restituição da caução de 1:000\$: Restitua-se. A. Ferraz & Comp., Ltda., pedindo restituição da caução de 1:000\$: Restitua-se. Dario Mello de Oliveira, Amphyzio Irineu Peixoto, Antero Borges de Oliveira, pedindo baixa na fiança: Aguarde a expiração do prazo regulamentar. Horacina Augusta Ferreira, pedindo baixa na fiança: Dê-se baixa na fiança. Rodrigo Francisco Wandek Silva, pedindo contagem de tempo: Aguarde oportunidade. Marcelino de Souza, pedindo transferencia: Não ha vaga. Silverio João da Silva, Ayr Alves de Deus, pedindo transferencia: Indeferido. André Magalhães, Braz Victor Menezes, Francisco da Silva Alves, José Euclides Pereira, Simeão Coelho, pedindo readmissão: Indeferido. Francisco Nascimento, pedindo concessão para montar um varejo no pateo da Estação Maritima: Indeferido. Luiz Augusto da Silva, pedindo permissão para commerciar na Estação de Lauro Muller: Indeferido. Vasconcellos Junior Co., reclamando a importancia de 76\$900: Restitua-se a quantia de 78\$600, conforme parecer da Contadoria. Sampaio Costa & Comp., reclamando a importancia de 56\$800: Restitua-se a quantia de 65\$, conforme parecer da contadoria. Ribeiro & Neves, reclamando a importancia de 107\$100: Restitua-se a quantia de 117\$800, conforme parecer da contadoria. Companhia Prata S. A., reclamando a importancia de 318\$300: Em face da informação da contadoria, nada ha que deferir. Seraphim Moufinho Pereira, Sebastião Francisco da Silva, Luciano Chonetou de Oliveira: Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1929

Avisos:

Sr. Governador do Estado de Santa Catharina:

N. 91 — Relativamente á consulta por V. Ex. feita sobre a possibilidade de serem fornecidas sementes seleccionadas do trigo a esse Estado, te ho a honra de comunicar que, infelizmente, os estabelecimentos de sementes não dispõem de sementes para distribuir, e, quantos as adquirissem, só poderão ser cedidas pelo preço de custo, nos termos das installações em vigor.

Va ho me a oportunidade para renovar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 92 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de pela Repartição Geral dos Telegraphos serem aceitos, para o correio aereo, os telegramas e endereços da Meteorologia, que, em

objecto de serviço publico lhe forem apresentados pelos funcionarios da Directoria de Meteorologia Srs. Guilherme Nascimento, Heleio de Nascimento, Heraclides Silva e Librato Mendonça, respectivamente nas localidades de José Bezeira, Simões Lopes, Candido Rodrigues e Pereira Lima todas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 1º § 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1923.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 93 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser observado pelo consul geral do Brasil em Nova York o que dispõe o art. 6º do regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal, no sendo fornecidas faturas para plantas vivas ou partes vivas de plantas, sem que lhes a apresento o certificado official de sanidade, referido no art. 10, e, em casos especificos, de accordo com as portarias baixadas em relação aos mesmos.

Para a importação de batatas, exige o art. 2º da portaria de 23 de maio do anno passado, a obrigatoriedade dos certificados de origem e de sanidade.

No certificado de origem, para a importação de qualquer paiz de tuberculos de batatas (*Solanum tuberosum*) e o seguinte a peca a ao de que no lugar de produção não existe a doença causada pelo fungo *Synchytrium endobioticum* (Schilb) Per. (*Chrysophthitis debolici* (Schilb) Per., vulgarmente conhecida por *potato wart, black wart of potato, potato cinker, black scab, schrankit, cr kartiffeln galle verrugense, cancro, galha negra da batata; a doença causada pelo fungo *Spongospora subterranea* (Wart) Ikonson, vulgarmente conhecida por *powdery scab*, e bem assim, a declaração de não existencia da mariposa *Phthorimae operculella* Zett., outros insectos e doenças acima não dispensam conste do certificado de sanidade cujos tuberculos exportados estão tambem livres de outros parasitos.*

Entretanto, as ultimas partidas de batatas chegadas a este porto não tem trazido essas certificações e sim o certificado *commerciai* accreditado da declaração, livre de doença e insecto preuicial, com a circumstancia ainda de trazer, emendada, a portaria do consul, em vez da sua assignatura autographa, como indispensavel.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Sr. presidente do Estado de S. Paulo:

N. 94 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 3.018, de 22 de fevereiro ultimo, no qual V. Ex. pede providencias no sentido de ser prohibido o desembarque, no porto de Santos, de mudas de laranjeiras, sem guia fornecida por funcionario do Instituto Biologico de Defesa Agricola e Animal desse Estado, para esse fim designado, afim de evitar a inyasão da praga que infesta outros paizes.

Em solução ao assumto, recebo-me, de V. Ex. que a providencia, solicitada já vem sendo adoptada, pelo Governo Federal, que, por portaria de 23 de maio de 1928, prohibiu a importação de mudas de todas as qualidades do genero *Citrus*, dos paizes e regiões onde grassam molestias e pragas, salvo se acompanhadas de certificado de sanidade, no qual, será obrigatoria a declaração de que provem de regiões isentas do cancro citrico, produzido pelo *Bacterium citri* (Hassé), *Yehle* (*Pseudomonas citri* Hassé), e bem assim, livre do aleuroide — *Diuretes citri* Riley & Howard, conhecido na America do Norte por *white fly*, mosca branca, conforme o art. 5º da citada portaria, que tambem enumera as partes do globo atingidas por essa prohibição e que são: Asia, Oceania, União Sul Africana e Estados Unidos da America do Norte.

As providencias decorrentes das exigencias contidas nessa portaria, vêm sendo tomadas com maximo rigor pelos funcionarios federaes incumbidos do Serviço Sanitario Vegetal no porto de Santos, como nos demais portos da Republica onde existe o referido serviço, visando salvaguardar a lavoura de pagas e doenças ainda não assignaladas no nosso paiz.

Todas as mudas de plantas de genero *Citrus* e outras importadas, apesar do certificado de origem de que trazem, são examinadas e só têm sahida das alfandegas, quando jultra as livres de quaesquer pragas ou molestias pelos funcionarios federaes que, no exercicio de uma função complementaria á aduaneira, exercem fiscalização sanitaria vegetal rigorosa, nos portos.

Entretanto, as providencias tomadas pelo Governo Federal, por intermedio dos encarregados da defesa sanitaria vegetal junto á Alfandega de Santos, poderão ser secundadas pelas, acaso, julgadas opportunas pelo Instituto Biologico do Estado, que, á vista do decreto n. 16.509, de 21 de junho de 1921, poderá submeter os specimens a novo exame, prohibindo o seu transit pelo territorio do Estado e a sua plantação, si assim julgar conveniente, resultando dahi maior eficiencia na fiscalização a ser feita em beneficio da agricultura do paiz.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 95 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição de Telégraphos, serem accetidos, durante o corrente anno, os telegraphos, mas que, em objecto de serviço publico lhe forem apresentadas pe os Srs. Carlos Moreira, Antonio Francisco Magalhães Torres, Raymund Ferreira Montenegro, Benedicto Pereira Nogueira, Ulysses Cavalcanti Mello, Antonio de Azevedo, João Gonçalves Carneiro, João Alves Junior, Josué Deslandes, Nestor Baccellos Fagundes e Librato Joaquim Barroso, respectivamente, director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, inspecção do mesmo serviço nos portos de Manaus, Belém, Recife, S. Salvador, Santos, S. Francisco, Rio Grande, Porto Alegre e Cuyabá, nos termos do art. 1º § 1º do regulamento aprovado pelo decreto numero 18.164, de 18 de março de 1923, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido instituto.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de março de 1929

Officios: Sr. Odilon Santos Muniz, Gymnasio Carneiro Ribeiro, Bahia.

N. 688 — Em solução ao vosso telegramma, pedindo permissão para ser matriculado, juntamente com outros colegas vossos, na Escola Agricola desse Estado, dependendo de uma materia, communico vos, que o Sr. ministro, tendo conhecimento do assumpto, contido no referido telegramma, exarrou o seguinte despacho:

Raqueiram em termos, vindo por meio do director da escola.

— Sr. Amador Paribelli, São Paulo: N. 689 — Accuso o recebimento da vossa petição de 14 do corrente para a propozestes a assignatura da vossa revista "Chacaras e Quintas" para os Aprendizados Agrícolas.

Em solução á proposta, cabe-me salientificar-vos que, sendo a mesma revista a apreciação do Sr. ministro, não pôde se por S. Ex. accetita, por isso que, no momento, ha impossibilidade em attender-se á referida proposta.

— Sr. director da Estada de Ferro Central do Brasil:

N. 690 — Em additamen ao meu officio n. 424, de 23 de janeiro do corrente anno, communico vos que o Sr. ministro, nos termos da letra a do art. 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.076, de 28 de janeiro de 1928, autorizou o director do Serviço de Ingressos e Passagens no Estado de São Paulo, Sr. Claudiano de Almeida, a requisitar, durante o corrente exercicio, passagens e transportes dessa via ferrea na conformidade das letras b e c do mesmo artigo do alludido regulamento.

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Dia 30 de março de 1929

Officios: Sr. director geral de Contabilidade: N. 422 — Junto vos envio o processo numero D. I. C. 1.624.928, a que se refere vosso recado n. 515, de 26 do corrente.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 423 — Solito vossas providencias no sentido de ser enviada a esta Secretaria de Estado o processo concernente ao pedido de privilegio de A. Carlos Lopes de Almeida, que deixou de acompanhar vosso officio numero 422, de 19 do corrente me.

— Sr. superintendente da Fiscaliação dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial:

N. 135 — Junto vos remetto, afim de ser entregue a Escola Commercial Feminina, com sede na cidade do Salvador, Estado da Bahia, a portaria que reconhece officialmente o curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1929

Avisos: Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 751 — Solito pagamento de 120.000\$ a Escola de Engenharia de Bello Horizonte, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno para o custeio do seu curso de chimica industrial.

N. 752 — Sollicita remissão de 120.000\$ á Escola Polytechnica de São Paulo, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno para o custeio do seu curso de chimica.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 754 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, esse Estado, seja paga ao inspector agricola do 8º Districto no referido Estado, Raymundo Fernandes e Silva, a inclusa folha na importancia de 264\$ proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de janeiro ultimo, conforme o empenho n. 2 extrahido pela respectiva inspectoria.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 755 — Rogo vos dignéis de providenciar, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 8º districto, no referido Estado, Raymundo Fernandes e Silva, a importancia de 264\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de janeiro ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, conforme o empenho n. 2, extrahido pela respectiva inspectoria.

— Sr. Raymundo Fernandes e Silva, inspector agricola do 8º districto no Estado de Pernambuco:

N. 756 — Communica que, por avisos numerados 754 e 755 desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 264\$, relativa as diarias a que fizestes jus no mez de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 757 — Transmite para o competente registro, copia autentica em duplica a do decreto n. 18.649, de 19 de março de 1929, que abre o credito especial de \$ 960,00, para indemnizar o inspector de consulado, José Custodio Alves Lima e o consuli adjunto em Nova York, João Carlos Muniz, de despesas que fizeram no desempenho de commissões no estrangeiro.

N. 758 — Solicita a distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 6:79\$774, destinado a attender no periodo de 25 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento do contracto para servir na qualidade de assistente tecnico incumbido dos trabalhos de analyses mineiras e de productos industriaes a cargo da 5ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Mario Duprat Pinto, cujo contracto por esse Tribunal em sessão de 25 de fevereiro ultimo, sendo réis 1:300\$000 no primeiro mez e nos demais á razão de 600\$ mensaes.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional—Amazonas:

N. 759 — Confirma o telegramma transmittido em 20 do corrente mez, nestes termos: «Autoriso-vos providenciar para que depois necessario registro Delegação Tribunal Contas seja entregue director Escola Artifices Esmeralda Americo Coelho adiantamento nove contos réis conta credito distribuido sub-consignação quatro obras etc. verba sexta vigente lei orçamentaria applicação abril maio junho obras reparo dita repartição».

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas—Amazonas:

N. 760 — Confirma o telegramma transmittido em 20 do corrente mez, nestes termos:

«Solicito vossas providencias para que seja entregue pela Delegacia Fiscal Thesouro director Escola Artifices Esmeralda Americo Coelho adiantamento nove contos réis conta credito distribuido sub-consignação

quatro obras etc. verba sexta vigente lei orçamentaria applicação mezes abril maio junho obras reparo dita repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 761 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 5º Districto, no referido Estado, Humberto Rodrigues de Andrade, a inclusa folha na importancia de 176\$, proveniente de diarias, a que o mesmo fez jus, por serviços prestados fóra da sede da repartição, no mez de fevereiro ultimo, conforme o empenho n. 9, extrahido pela respectiva inspectoria.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 762 — Rogo vos dignéis de providenciar, afim de que, depois de registrada a despesa por essa Delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 5º Districto, no referido Estado, Humberto Rodrigues de Andrade, a importancia de 176\$, de diarias a que o mesmo fez jus no mez de fevereiro ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, conforme o empenho n. 9, extrahido pela respectiva inspectoria.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 764 — Precisando este Ministerio adquirir na Europa, de accordo com o disposto na letra b do art. 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, livros technicos de que carece o Instituto Biologico de Defesa Agricola, nos termos do que preceitua, na terceira parte da letra b do paragrapho unico do art. 232 do citado regulamento, solicito vossas providencias no sentido de ser posta na Delegacia do Thesouro em Londres, mediante cambial, si esse Ministerio, conforme determina o paragrapho unico do art. 46 do Codice de Contabilidade da União, não tiver motivos para se oppôr á referida aquisição, a importancia de libras 150-0-0, que ficará á disposição do consul Geral do Brasil em Berlim, Dr. Bento Carvalho do Paço, incumbido de effectuar a alludida compra.

A despesa papel, provisoriamente calculada em 6:150\$, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 27, consignação «Material», rubrica «Material permanente», sub-consignação n. 1 «Machinas, etc.», cujo saldo a comportar aguardando este Ministerio a communicação da importancia effectivamente despendida e a emissão e expedição da cambial para effectuando o empenho, solicitar o registro da dita despesa ao Tribunal de Contas.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 765 — Tendo providenciado nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 27ª, consignação «Material», rubrica «Material permanente», sub-consignação n. 1 «Machinas, etc.», ser posta nessa delegacia, mediante cambial, a importancia de £ 150-0-0 declaro-vos, para os devidos fins, que a alludida importancia é destinada á compra de livros technicos na Europa, para o Instituto Biologico de Defesa Agricola, por intermedio do consul geral do Brasil em Berlim, Dr. Bento Carvalho do Paço, a cuja disposição ficará.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 766 — Tendo providenciado nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser posta na Delegacia do Thesouro nesta Capital a importancia de £ 150-0-0

por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 27ª, consignação «Material», rubrica «Material permanente», sub-consignação n. 1 «Machinas, etc.», declaro-vos, para as providencias que de vós dependerem, que a alludida importancia é destinada á compra de livros technicos na Europa, para o Instituto Biologico de Defesa Agricola, por intermedio do consul geral do Brasil em Berlim, Dr. Bento Carvalho do Paço, a cuja disposição ficará.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 767 — Tendo sido distribuido ao Thesouro Nacional, pelo aviso n. 3, de 10 de janeiro ultimo, o credito de 12:000\$, para o pagamento, no corrente anno, da gratificação do Dr. Pedro Marques, contratado, para servir como traductor deste Ministerio, á razão de 1:000\$ mensaes; e havendo sido de accordo com a clausula 5ª do contracto celebrado em 18 de fevereiro findo registrado por esse instituto em 8 do corrente mez fixada em 1:500\$ mensaes a referida gratificação, rogo providencias no sentido de ser distribuido ao mesmo Thesouro, o credito de 4:887\$096, afim de attender ao pagamento da differença a que o mesmo tem direito no periodo de 8 de março a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 500\$ mensaes.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 768 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria agricola do 21º districto, no Territorio do Acre, sem cargos creados em lei, e autorizado o Inspector do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 «Mensalidade dos diarias, etc.», credito de 17:184\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 17, de 3 de janeiro de 1929 e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que forem remittidas pela referida Inspectoria, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Ou rosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e a entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 25 de março de 1929

Officios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 738 — Afim de que se possa providenciar de accordo com a solicitação constante do vosso officio n. 2.630, de 19 do vigente, relativamente ao pagamento de um electrometro registrador e um voltmetro, encomendados por essa repartição á Cambridge Instrument Company Limited, de Londres, torna-se necessario que ordeneis, preliminarmente, o empenho da respectiva despesa, enviando a esta directoria geral a 2ª via do competente certidão, afim de ser

transmitida á Delegação do Tribunal de Contas em Londres, devendo essa directoria remetter directamente ao fornecedor a 2ª via, com a recomendação de ser a mesma annexada á factura por ocasião de sua apresentação á Delegacia do Thesouro em Londres para o recebimento.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 739 — Solicita providencias no sentido de serem impressas as tabellas explicativas da proposta do orçamento do ministerio para o exercicio de 1930, de accordo com os originaes que forem apresentados pelo director da secção, lterino, Hilario Luiz Leitão, o qual está incumbido da organização e revisão do mesmo trabalho.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 740 — Transmite a folha de pagamento da differença de gratificação a que fez jus o engenheiro Francisco Montojos, inspector auxiliar contractado da Remodelação do Ensino Profissional Técnico, na importância de 645\$161 no periodo de 23 de janeiro a 23 de fevereiro ultimos, á razão de 500\$, mensaes.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 741 — Communico que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir as 4 sondas e demais material a que se referem as propostas da Casa Ingersoll-Rand Company pela importância total de 238:703\$, conforme solicita em officio n. 169, de 18 de fevereiro proximo findo.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 742 — Afim de ser iniciado o respectivo processo de pagamento por exercicio findo, transmite o presente relativo á conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 28\$200, proveniente de passagem concedida no anno passado em proveito dessa Repartição.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 743 — Em referencia ao vosso officio n. 653, de 6 do corrente, sob a designação do adjunto da Inspectoria Agricola do 10º Districto, acronemo Caetano de Freitas Vieira para servir na Inspectoria Agricola do 18º Districto, communico-vos que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho:

«Ao Fomento para informar os motivos que determinaram o afastamento do ajudante de inspector de Sergipe para Minas Geraes.

N. 744 — Afim de ser iniciado o respectivo processo de pagamento por exercicio findo, transmite o relativo á conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 429\$990, proveniente de passagens concedidas no anno passado.

N. 745 — Peço vos digneis de informar se o mecanico da Inspectoria do 9º Districto, Nicolau Itt, fez algum requerimento que interrompesse a prescrição de direito que porventura tenha, ao pagamento que reclama, de vencimentos, relativos ao periodo 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1919 e a que se refere o vosso officio n. 2.877, de 5 de dezembro proximo passado.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 746 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu autorizar a adquirir a machina de escrever «Royal», modelo 10, carro 25, com 250 espaços, por 2:200\$, a Fred. Figner, desta praça, desde porém que seja concedido o abatimento de 20% com a condição de ser o pagamento feito dentro do prazo de 30 dias, da data da entrega.

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 747 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar que, sem prejuizo dos serviços relativos ao Boletim do Ministerio da conclusão do relatório, seja feito ser-

viço extraordinário, por tarefa, na typographia do serviço, para apressar os trabalhos referentes ao annuario de 1929.

N. 748 — Transmite o requerimento em que a «Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal», pede subscrever 10 assignaturas, afim de informar sobre a conveniencia de serem tomadas as mesmas assignaturas e qual a verba pela qual poderá correr a despesa.

— Sr. presidente da Comissão Central de Criadores do Cavallo Puro Sangue:

N. 749 — Transmite cópia authentica do officio da Companhia Telephonica Brasileira afim de providenciar sobre o pagamento de 450\$, importância de dous aparelhos telephonicos que ficaram destruidos por ocasião do incendio havido na antiga séde da comissão, correndo a despesa por conta do auxilio que a mesma recebe do ministerio.

— Sr. director da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 750 — Em solução ao assumpto constante do officio n. T 94, de 29 de janeiro ultimo, communica que a Comissão Central de Criadores de Cavallos Puro Sangue não é dependencia do ministerio, apenas recebe ella um auxilio para a sua manutenção: tendo nesta data officiado á referida comissão para que providencie sobre o pagamento de 450\$, importância de dous aparelhos telephonicos que ficaram destruidos por ocasião do incendio havido na antiga séde da mencionada comissão, correndo a despesa por conta do auxilio alludido.

Offícios:

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 755 — Communica que o Sr. ministro approvou o projecto apresentado pelo Serviço no officio n. 758, de 12 do corrente mez, acerca da aquisição, no estrangeiro de animaes reproductores, devendo as compras relativas aos Estados Unidos da America do Norte, serem feitas por intermedio do nosso addido commercial naquella paiz, Sr. Monteiro Lobato.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação em Campos:

N. 763 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de hontem, resolveu autorizar a fazer a aquisição, de um tractor International, 15-39 HP. Mc. Cormick-Deering por 16:000\$ e um arado de quatro discos P&O, para tractor, por 3:000\$, no total de 19:000\$ a International Harvester Exports Company; correndo a despesa pela quota de 33:000\$, destinada a Ezição, por conta da verba 18ª — sub consignaço 2 — Material permanente.

Dia 27

Offícios:

Sr. director-secretario do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 770 — Communica que o trabalhador da Secretaria de Estado, Antonio Cunha, percebe como diarista, pela verba 1, consignaço «Pessoal» II — Pessoal, etc., sub-consignaço 8 — Para pagamento, etc.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 771 — Afim de ser resolvido a concessão de uma ajuda de custo requerida pelo agrônomo Luiz Martins Teixeira, ajudante de inspector agricola desse serviço, com exercicio na Inspectoria do 17º Districto, Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido transferido para o do 13º districto, Estado do Rio de Janeiro, cujo requerimento acompanhou o vosso officio n. 592, de 21 de fevereiro ultimo, peço informeis se a transferencia foi motivada pela necessidade do serviço publico.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 784 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao ajudante da Estação Aerologica de Olinda, no Estado de Pernambuco, uma ajuda de custo equivalente a um mez de seus vencimeetos.

N. 785 — Communica ter o Sr. ministro resolvido mandar abonar ao inspector dessa directoria, Paulo de Santa Cecilia, a titulo de ajuda de custo, a importancia de 810\$500.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 786 — Afim de que se possa conceder o adeantamento de 9:800\$, solicitado no vosso officio n. 129, de 12 do corrente torna-se necessario que providencieis, primeiramente, no sentido de ser remetido a esta Directoria Geral o orçamento das obras a serem executadas nesse estabelecimento por conta do referido adeantamento.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 787 — Em referencia ao vosso officio n. 778, de 20 do corrente, solicitando providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy o credito de 800\$ para attender as despesas da Inspectoria Agricola do 4º Districto no referido Estado, rogo vos digneis de informar a necessidade de ser effectuada a citada distribuição.

N. 788 — Declara que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir, por meio do adeantamento, seis muares e seis bovinos necessarios aos trabalhos de campo da Estação de Pomicultura de Deodoro, pela importância de 7:200\$000.

— Sr. inspector agricola do 18º Districto em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 789 — Em referencia ao vosso officio n. 311, de 6 do corrente mez, com o qual enviastes a folha de pagamento das diarias a que fizestes jus no mez de fevereiro do corrente anno, e bem assim ao de n. 341, de 8 do referido mez em que declarastes o motivo porque deixou de ser cumprido o que determina a circular n. 40, de 15 de janeiro ultimo, torna-se necessario que informeis a natureza do serviço a que as respectivas diarias se referem afim de se providenciar a respeito.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 1.152 — Restituindo o processo, acompanhado de uma cópia do parecer do Serviço Geologico e Mineralogico, relativo á proposta apresentada por Carlos Euler e outros para a exploração dos calcareos existentes no fundo da Lagõa de Araruama.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1929

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 543 — Remette para registro, cópias authenticas do termo de contracto celebrado com o Dr. Paulo Bigler, para servir na qualidade de chefe de Secção de Chimica da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Haeckel de Lemos, fiscal da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, pedindo o pagamento de gratificação (D.C.2.037-1929). — Indeferido á vista da informação.

Antonio Corindiba de Carvalho, pedindo para mandar certificar o seu tempo de serviço. — Dirija-se á repartição pagadora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1929

Offícios:

Sr. director da Estação Experimental de Combustíveis e Minerio:

N. 562 — Restitue o processo de concorrência administrativa que veio encaminhado com o vossa officio n. 50, do 13 de março corrente e solicita providencias para ser annexado ao mesmo a folha do *Diário Official* em que veio publicado o edital abrindo a concorrência em apreço, e bem assim, feito constar dos actos relativos á concorrência a data e numero do referido *Diário Official*.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 563 — Restitue o processo de concorrência publica realizada para a impressão de trabalhos desse serviço e pede para que seja o mesmo devidamente organizado, afim de que possa ser submettido á aprovação do Sr. ministro, de accordo com o n. XXII do art. 19 do regulamento desta secretaria de Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 564 — Remette a relação do pessoal mensalista contratado pelo Sr. ministro para servir na Estação Experimental de Entre Rios e das Fazendas de Sementes «Miguel Calmon» e «Bom Jesus dos Meiras», nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 565 — Communica ter o Sr. ministro autorizado os contractos de Alfredo Castro, Hygino Carneiro Campello, Pedro Carneiro Vieira Filho, José Ribamar de Oliveira, Francisco de Paula Dias e Sosthenes Martinho Mesquita, para servirem na qualidade de serventes das Inspectorias do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal nos portos de Belém, Recife, S. Salvador, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 566 — Communica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Alvaro Pinto Guimarães, para servir na qualidade de roupeiro do Patronato Agrícola Rio Branco, no Estado da Bahia, com o salario mensal de 235\$, em substituição a Florencio de Oliveira Costa.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 567 — Remette a relação do pessoal mensalista contratado pelo Sr. ministro para servir na Inspectoria Agricola do 14º Districto, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 568 — Communica que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 1º Districto no Estado do Amazonas, contractado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 569 — Communica que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal varia-

vel do Posto Zootechnico Federal de Lages, no Estado de Santa Catharina, contractado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 571 — Solicita a restituição da caução de 10:000\$, feita pela Companhia de Electricidade de Siemens Schuckert S. A. para garantia da proposta apresentada na concorrência publica realizada pela Remodelação do Ensino Profissional Technico, para fornecimento de machinas e ferramentas ás escolas de Aprendizes Artifices, no anno proximo p. sendo.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 572 — Pede, com urgencia, os esclarecimentos necessarios á regularização dos contractos do pessoal variavel das fazendas de Sementes do Espírito Santo, Pendencia e Pombal, no Estado da Parahyba do Norte, pois o decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e recommenda o cumprimento das instrucções baixadas sobre o assumpto.

— Sr. inspector agricola do 9º Districto, Estado de Alagoas:

N. 573 — Confirma o telegramma de 26 do corrente, concibido nos seguintes termos: «Referencias vossas telegrammas designações José Alencar Ferri e junções auxiliar e Manoel Guedes, cargo anador temporario communico fins devidos Sr. ministro negou approvação actos accordo resolução anterior mantendo nessa inspectoría apenas dous aradores pessoal variavel».

Outrosim, chamo a vossa attenção para o cumprimento da circular n. 18.033, de 23 de dezembro de 1928, que recommendou sejam as propostas de contractos de pessoal variavel encaminhadas sempre por intermedio da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 574 — Remette a relação do pessoal mensalista contractado pelo Sr. ministro para servir no Campo de Sementes de São Somão, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de março de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 531 — Tendo o governo do Estado de Sergipe comprovado devidamente a effectivação das despezas realizadas em 1928, com a execução dos serviços do algodão no seu territorio, de conformidade com a clausula quarta do accordo firmado entre a União e o governo do mesmo Estado, em 7 de abril de 1927, segundo se vê da c. e. e. e. relação documentada juntas, peço a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por conta do credito de 400:000\$, já distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, seja entregue ao chefe do Departamento do Algodão off. Sergipe, a importância de 50:000\$, correspondente á quota federal referente ao primeiro semestre deste exercicio.

Pelos documentos supra indicados, verá V. Ex. que o Estado dispendeu a mais, naquella exercicio, a importância de reis 4:745,255, demonstrando, assim, o maior interesse pelos serviços do algodão a seu cargo.

Devo ainda informar a V. Ex. que o governo do Estado vai recolher aos cofres publicos, a favor da Fazenda Nacional, a importância de 13:333,333, equivalente a um terço do renda arrecadada pelo Departamento do Algodão no dito exercicio, tendo em vista as clausulas contractuales.

— Ao Sr. presidente do Estado da Sergipe:

N. 532 — Havendo sido approvada, a tomada de contas relativa á execução dos Serviços do Algodão no territorio desse Estado, no exercicio de 1928, communico-lhe que foram pedidas ao Sr. ministro providencias no sentido de ser entregue a quota federal de 50:000\$, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, de conformidade com a clausula quarta do accordo celebrado entre o Governo da União e o desse Estado, em 17 de abril de 1927.

— Ao Sr. director do Apartado Estadual do Algodão em Sergipe — Aracaju:

N. 533 — Comunicando-lhe a approvação da prestação de contas que apresentastes com o officio n. 32, de 29 de fevereiro ultimo, relativa ao anno proximo passado, no total de 391:713,255 e conconente á execução dos Serviços do Algodão no territorio desse Estado, tendo sido solicitada a entrega da quota federal de 50:000\$ correspondente ao primeiro trimestre deste anno, de conformidade com a clausula quarta do accordo celebrado entre o Governo da União e o desse Estado, em 17 de abril de 1927.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de março de 1929

Falchi Papini & Comp., (tres requerimentos), J. S. Gomes & Comp., Bussab Irmãos & Comp., R. Miranda & Comp., Julio C. Bittencourt, Arlindo Zaroni & Comp. — Lavre-se o termo.

Svend Kirkeskov. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Bruckhorst Irmãos & Comp. e Productos Boko Limitada (reorreu do despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 4.605, pelo J. G. Farbmundstrie Aktiengesellschaft), e Manoel Marccondes Matos (reorreu do despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 5.335 por Alva e de Mello Barros). — Juste-se ao processo.

Ernst Gruhler. — Declare se merece o deferimento do pedido como de modelo de utilidade.

Braga, Irmão & Comp. — Junte-se ao processo e proceda-se de accordo com a secção.

Aprigo de Carvalho Rodrigues dos Anjos. — De-se vista.

Pedidos de privilegio: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Edgard Moreira Corrêa, para um novo meio de propaganda. — De erido.

E. Bernet & Irmão, para uma machina operatriz para fazer rebixos e perforações com eixos flexiveis. — Deferido.

Herbert Leslie, para um tipo para carros-tiniques transportadores de inflamáveis. — Deferido.

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Marcello & Comp., da marca «Revista de Jurisprudencia Brasileira», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se. Novotherapica Italo Brasileira, S.A., da

marca «Endoprostalina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, S/A, da marca «Corpo Luteo», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, S/A, da marca «Biolaímo», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, S. A., da marca «Antizena», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Antonio Pereira da Silva, da marca «Lydia», para distinguir artigos das classes 35 e 36. — Registre-se.

Standard Oil Company of Brasil, da marca «Mistol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

The Texas Company, da marca «Libra», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Jose Britto de Carvalho, da marca «Ocvrema», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Henry T. Botreil, da marca «Repulso», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

E. I. Du Pont de Nemours and Co., da marca «Duco Du Pont», para distinguir artigos das classes 1, 4, 47 e 50, letra f. — Apresente novas descrições da marca fazendo a classificação nas classes 1, 47 e 50, letra f, indicando qual o a classe 4, por imitar nessa parte, a marca 24.953, desta Capital.

Novotherapica Italo Brasileira, da marca «Umosina Nib», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 31.401, de Bena.

Novotherapica Italo Brasileira, S. A., da marca «Iodosan», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca 22.259, desta Capital.

União Mercantil Brasileira S. A., da marca «Victoria», para distinguir artigos da classe 41. Imita a marca n. 8.054, da Argentina e infringe o disposto no n. 4 do art. 80 do regulamento.

Additamento aos despachos do dia 3 de dezembro de 1928

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

Pedidos de registro de marcas:

De Faria & Comp., da marca «Matifolium», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

De Faria & Comp., da marca «Purgina Alpha», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 21.125 e 14.315, desta Capital.

De Faria & Comp., da marca «Erostonico», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 31 de janeiro de 1929

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

Pedido de privilegio:

Frank F. Landis Patents, Inc., para «Dispositivos hydraulicos de choques». — Deferido, á vista dos pareceres.

Foram concedidas a 30 do corrente, patentes de invenção e patentes de modelo de utilidade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 17.510 — Friedrich Wilhelm Weber, por seu procurador M. Bastos de Oliveira Filho, para a invenção de «Processos de cortimento mineral e productos delles obtidos».

N. 17.511 — André Arthur Despinoy, para a invenção de «Uma machina desfibadora de vegeta».

N. 17.512 — Dr. Orlando Rôças, para a invenção de «Um aparelho hygienico abri-

dor e obturador automatico de esgoto, denominado «Aculex».

N. 17.513 — Continental Can Company, Inc., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em pulverizadores para liquido».

N. 17.514 — Mueller & Irmãos, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Uma machina para cortar a palha das espigas de milho».

N. 17.515 — Raul Fialho de Faria, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um dispositivo reartador da velocidade em vehiculos».

N. 17.516 — Sociedade Knowles & Foster para o Brasil, Limitada, (engenheiros industriais), por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um descascador de café».

N. 17.517 — Evertite Locknutt Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em relativos a porcas de segurança».

N. 17.518 — Dr. Julius Meyer e Emil Asmus, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Processo para fabrico de massas porosas com materiaes mineraes trituraveis».

N. 17.519 — Finus Olsen Testing Machine Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos no processo e aparelho para balancear corpos rotativos».

N. 17.520 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em sistemas de commando de partida para elevadores».

N. 17.521 — Société Chimique des Usines du Rhône, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um processo para o tratamento de acidos aceticos residuarios para poder reutilisa-los».

N. 17.522 — John Edward Hackford, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos á queimação de óleo combustivel».

N. 17.523 — Associated Telephone & Telegraph Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamento em systema telephonicos».

N. 17.524 — Torquato di Tella, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelhos para medir e fornecer liquidos em quantidades determinadas».

N. 17.525 — Manfredi Palumbo Vargas por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em propulsores».

N. 17.526 — Torquato di Tella, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em bombas para o gasto de liquidos em quantidades predeterminadas».

N. 17.527 — John Logie Baird e Television Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relacionados a aparelho para transmitir vistas ou imagens á distancia».

N. 17.528 — Hose Grips Proprietary Limited, por seu procurador Richard P. Momsen, para a invenção de «Um dispositivo para fixação ou ligação de mangueiras ou tubos de metal flexiveis entre si ou a outros encanamentos».

Patente de modelo de utilidade: N. 17.529 — Giorgio Navarotto, para patente de modelo de utilidade da invenção de «Enxugador de chapa metallica».

E' convidada a concessionaria da patente n. 17.528, a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 4 de abril de 1929, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolturo que contem o memorial e o desenho concernentes á invenção respectiva.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um aparelho para proteger rolos de fumo e proprio para enlatamento de fumo em corda», para que pediu privilegio Julio C. Bittencourt (deposito n. 6.536, de 28 de março de 1929):

1º, um aparelho para proteger rolos de fumo e proprio para enlatamento de fumo em corda, caracterizado no seu conjunto ou e latamento exterior — 1 — 2 — hermeticamente fechado com a fresta — 7 — coberta com o tópo — 9 — destacavel, para a sahida do fumo;

2º, o aparelho reivindicado em 1, caracterizado ainda que a sahida do fumo é obtida, produzindo-se a propria extremidade do fumo na medida e quantidade desejada, provocando a rotação do dispositivo gyratorio ou rolo de fumo;

3º, o aparelho reivindicado em 1 e 2, caracterizado ainda no dispositivo gyratorio ou rolo (fig. 2) posado no suporte 8 — para facilidade de rotação, até dito rolo exgottar-se, devendo ser reabastecido, o assim successivamente;

4º, o aparelho reivindicado em 1, 2 e 3, para hygienicamente proteger a venda a varejo do fumo em corda, caracterizado no seu enlatamento com dispositivo gyratorio, feitos com materiaes apropriados e dimensões adequadas, como evidentemente achase representado nos desenhos e photographias juntas ao memorial annexo, e as presentes reivindicações.

Pontos característicos da invenção de «uma carteira para cigarros de chocolate», para qua pediram patente de modelo de utilidade Falchi Papini & Comp. (deposito n. 6.537, de 28 de março de 1928):

1, uma carteira para cigarros de chocolate, do formato e tamanho de uma carteira commum, applicada para o acondicionamento e venda de cigarros de chocolate, feita em material apropriado e resistente, com a caracteristica de ser em seguida continuamente usada, uma vez terminados os cigarros de chocolate, para o acondicionamento dos cigarros communs, servindo assim de eficiente e continua propaganda dos productos dos requerentes;

2, a carteira reivindicada acima, de formato e tamanho de uma carteira commum, podendo variar de tamanho e dimensão, como evidentemente achase representado nos desenhos annexos ao memorial junto, e as presentes reivindicações.

Pontos característicos da invenção de «Um assobio de caramello», para que pediram patente de modelo de utilidade Falchi Papini & Comp. (deposito n. 6.538, de 28 de março de 1929):

1º, um assobio de caramello, do formato de um assobio commum, com a caracteristica e originalidade de emitir o som, fabricado e obtido por qualquer processo conhecido, composto com massas ou pastas doces, constituindo uma optima novidade para crianças, provido de um dispositivo na parte trazeira para evitar o contacto dos dedos sobre a massa, tornando duravel o dito assobio como brinquedo;

2º o assobio de caramello, conforme reivindicado em 1, de formato, tamanho e desenho variavel, sempre com a caracteristica de emitir o som; como evidentemente se apresenta nos desenhos annexos ao relatório junto e as presentes reivindicações.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nas camaras photographicas», para que pediu privilegio Svered Kirk skov (deposito n. 6.539, de 28 de março de 1929):

1, uma camara photographica, que consiste: na caixa dividida em duas, tres ou mais secções, preparadas de modo a se encaixarem entre si afim de se diminuir ou augmentar, dentro dos devidos limites, o comprimento dessa mesma camara; — em que em cada extremidade das secções terminadas se alojam como de costume os carretes habituaes; — e em que um destes carretes; — o do «film» ainda não exposto, — é actuado por um determinado mecanismo ou mola;

2, a camara accorde com o ponto 1, — em que o mecanismo ou mola se põe em acção desde que se começa a diminuir o comprimento da camara, e obriga o carretel do «film» intacto a girar para traz; e em que este carretel, girando para traz, puxa e enrola em si a parte da pellicula que se estendia entre elle e o segundo carretel, — onde se enrola o «film» já exposto, — forçando assim esta pellicula a ficar tensa entre os dois carretes.

3, a camara segundo os pontos 1 e 2, — em que o folle se contrae e amplia transversalmente á medida que a camara se fecha ou abre nos encaixes; — e em que na camara se dispõem os meios precisos para o alojamento do folle e lente, quando fechada a mesma camara.

Pontos característicos da invenção de «um sacco para acondicionamento de café e cereaes», denominado «Sacco Sete Foleiros», para que pediu privilegio a firma Gerbra Ltda (deposito n. 256, de 10 de dezembro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1º, um sacco, feito de fibras apropriadas e resistentes, de forma tubular, em geral oblonga, o que determina a occupação de pouco espaço no sentido da horizontabilidade, ganhando em compensação no sentido vertical o que faz com que a capacidade seja augmentada, quasi que infinitamente;

2º, um sacco que, feito sem costuras lateraes, mas de tessitura uniforme e continua fica com uma resistencia incomparavelmente maior do que os saccos ora existentes, fabricados com essas costuras, sabido como é, que esses recipientes em geral se rompem pelas costuras lateraes ou por ellas se descosturam em consequencia da pressão exercida pelo conteúdo.

Pontos característicos da invenção de «um novo aparelho, anti-derrapante Spitzner, a ser ligado nas rodas motrizes dos automoveis, para poderem transitar pelos caminhos pantanosos escorregadios», para que pediu privilegio Affonso Spitzner (deposito n. 3, de 27 de setembro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado do Paraná):

1º, um aparelho destinado a ser usado nas rodas motoras dos automoveis, com o fim das mesmas não patinarem ou derraparem em terreno liso, lamacento ou escorregadio;

2º, um aparelho reivindicado em 1º, descrito no presente memorial e conforme o desenho anexo, formado por cruseiras de 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 ou mais tubos duplos, quadrados ou redondos, facilmente adaptavel a qualquer automovel, para transitar em caminhos pantanosos;

3º, um aparelho anti-derrapante, conforme as reivindicações 1º e 2º, com as vantagens sobre as actuaes correntes, em não

estragar os pneumaticos, estar prompto a funcionar em qualquer momento, de menor preço que aquella e de facil manejo;

4º, um aparelho reivindicado em 1º, 2º e 3º, conforme o desenho anexo, facilmente explicado pelas respectivas figuras e que, uma vez montado no automovel, possa transitar livremente, tanto em estradas lamacentas, como em ruas calçadas, sem haver necessidade de retirar o aparelho e não produzir ruido algum.

Pontos característicos da invenção de «um conjunto e systema do aro desmontavel em tres peças para facilitar o collocar e retirar pneumaticos e camaras de ar do citado aro, para rodas de automoveis e caminhões em todos os diametros e em metaes que melhor se prestem para esse fim, denominado «aro Spitzner», para que pediu privilegio Affonso Spitzner (deposito n. 4, de 4 de outubro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado do Paraná):

1, um systema e conjunto de aro desmontavel para usar-se em automoveis e caminhões;

2, um aro desmontavel em duas metades com um ressalto de cada lado e um rebaixo em uma das extremidades para o fim de facilitar o retirar e collocar pneumaticos e camaras de ar reivindicado em 1;

3, um aro de segurança com articulações dobraveis e dobradiças e uma cantoneira de cada lado e duas extremidades pontes de unir e deslocar e fechar as duas metades do aro na sua posição precisa, reivindicado em 1º e 2º, tudo de accordo com os desenhos e photographias annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Bussab Irmãos & Comp., destinada a artigos das classes 23 e 29 (deposito numero 13.872 de 28 de março de 1929):

Consiste na figura de um monumento, lendo-se na base do mesmo o nome característico — «Bussab» — sublinhado por um traço ondulado.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão e seda, de algodão e de seda do seu commercio e será usada também nos envoltorios dos mencionados artigos, reclaims, cartões, folhinhas, notas e facturas. Classes.

Descrição da marca para que pediram registro Falchi Papini & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.873, de 28 de março de 1929):

Consiste no panorama de um campo com varios coqueiros e atravessado por um rio em cujo leito se vê a palavra caracteristica: — Pery — tendo na parte superior a cabeça de um indio; sobre a selva, de um lado a palavra: — Nongatina — e na parte inferior opposta o nome: — Falchi —, para ser registrada na classe 41, para distinguir chocolates, doces em geral, balas, bombons, biscoitos e bolos de sua industria e commercio.

Esta marca será usada em rotulos, facturas, etiquetas, reclaims, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro J. S. Gomes & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 50 letra j (deposito n. 13.874, de 28 de março de 1929):

Consiste nos dizeres: — Casa Silva Gomes — escriptos em letra de fôrma com cetera sobre a qual se lê: — Andradras 31

Rio — para ser registrada nas classes 36 e 50, letra j e, para distinguir chapéus, gravatas, artigos de vestuario e bengalas, do seu commercio.

A marca, será usada em rotulos facturas, reclaims, etiquetas, teboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro R. Miranda & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito numero 13.875 de 28 de março de 1929):

Consiste no nome característico «Fabrica São José» entre duas aspas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os productos de sua industria e commercio comprehendidos nas classes 36 e 37 e será também usada em notas, cartões, facturas, annuncios, taboletas e reclaims referentes á sua fabrica.

Descrição da marca para que pediu registro Arlindo Zaroni & Comp., destinada aos artigos da classe 44 (deposito n. 13.876, de 28 de março de 1929):

Consiste ella essencialmente na denominação «Vingador», que se apresenta como no exemplar supra, de combinação com varios dizeres accessorios, distribuidos em dous circulos concentricos, formando um conjunto distinctivo e caracteristico, na fôrma seguinte: Bem ao centro do circulo interno destaca-se como denominação característica da marca a palavra «Vingador», escripta em caracteres communs, exceptuada a letra «V», que termina em um traço recto, extendendo-se até cobrir a ultima letra daquelle vocabulo. Respectivamente acima e abaixo da palavra «Vingador» e em contraposição se destacam duas vinhetas em fôrma do arco fechado, contendo a primeira os seguintes dizeres: «Especial Fumo em Corda» e a palavra «Extra»; e a segunda a expressão latina «Non plus ultra», sendo que, sobre a recta do arco inferior acham-se ainda os dizeres «Marca registrada sob n.º», destinados a assignalar futuramente o numero de registro da referida marca. Acima da vinhetta superior e abaixo da inferior, acompanhando a linha circular e separadas por duas estrellas de seis pontas, uma de cada lado da palavra «Vingador», acham-se respectivamente as iniciaes «R. E. U. B.» e os dizeres «Minas Geraes», indicação da proveniencia dos productos. Finalmente, na faixa circular externa, correspondente ao circulo maior, acham-se os seguintes dizeres: ao alto a firma dos depositantes «Arlindo Zaroni & Comp.», antecedida e succedida de dous ramos de fumo com folhas e flores, um de cada lado; e abaixo, separados por duas folhas de fumo que se cruzam pelo haste, destacam-se de um lado os dizeres «Maria da Fé—Sul de Minas», e de outro «Rio de Janeiro—Rua General Camara 115», indicações dos estabelecimentos da firma requerente. Classe 44.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 22 de março de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 7.149 — Comunicando a realização da sessão deste conselho no dia 25.

N. 7.153 — Accusando o recebimento do aviso n. 14, sobre a vinda de processos.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 7.150 — Reclamando o processo numero 554.

— Ao Sr. Dr. Filogonio Peixoto:

N. 7.151 — Convidando a tomar posse na sessão de 25.

— Ao Sr. inspector de Portos:

N. 7.152 — Solicitando exemplares do regulamento em vigor.

Dia 23

Ao Sr. conselheiro Fortunado Bulhão:

N. 7.154 — Remettendo os processos D. G. P. I. 2.448-925 e 2.637-926, para estudo do processo R 570.

Dia 25

Ao Sr. conselheiro J. J. da Silva Fernandes Couto:

N. 7.155 — Remettendo o processo R 587, para relatar.

— Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 7.156 — Accusando o recebimento de seu officio n. 390, com processo.

Dia 26

Ao Sr. conselheiro Francisco Antonio Coelho:

N. 7.157 — Remettendo o processo R 588, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 7.159 — Remettendo o processo R 589, para relatar.

Dia 27

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 7.158 — Accusando o recebimento de seu officio n. 391, com processo.

N. 7.160 — Accusando o recebimento de seu officio n. 394, com processo.

N. 7.161 — Accusando o recebimento de processos D. G. P. I. 2.448-925 e 2.637-926.

Dia 28

Ao Sr. conselheiro Andrade Botelho:

N. 7.162 — Remettendo o processo R 590, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 7.164 — Remettendo o processo R 591, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Honorio de Barros:

N. 7.166 — Remettendo o processo R 592, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro J. J. da Silva Fernandes Couto:

N. 7.168 — Remettendo o processo R 593, para relatar.

Dia 30

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.163 — Accusando o recebimento de seu officio n. 467, com processo.

N. 7.165 — Accusando o recebimento de seu officio n. 468, com processo.

N. 7.167 — Accusando o recebimento de seu officio n. 469, com processo.

N. 7.169 — Accusando o recebimento de seu officio n. 470, com processo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 147 — SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MARÇO DE 1929

Presidência do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, o Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, A. L. de Castro Barbosa e Paul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa: (Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos):

N. 1.773 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 153-17-6 ou S/3.729.93 feito em 14 de novembro de 1928, á conta da verba 2ª, consignaão 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. G. de Vienna Kersch, ministro no Equador, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.779 — Idem da applicação do adiantamento de £ 62-17-10 ou mls. 1.848.65 feito em 10 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignaão 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Dr. J. M. de Moraes Barros, consul em Barcelona, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

Foi recolhido o saldo de pts. 7.95 ou £ 0-5-0.

N. 1.780 — Idem da applicação do adiantamento de £ 30-0-0 ou frs. 757.30, feito em 27 de julho de 1928, á conta da verba 9ª, consignaão 1ª — Para despesas, etc., do orçamento do Exterior, ao Sr. Victor da Cunha, consul em Zurich, para occorrer ás despesas de funeral do Dr. Frederico Jenner. Foi recolhido o saldo de fr. 42.50 ou libras 1-13-8.

N. 1.233 — Idem da applicação do adiantamento de £ 113-16-3, feito em 12 de julho de 1927, á conta da verba 3ª, consignaão 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Adhemar de Mello, consul no Port, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do anno de 1927, cujo julgamento fora convertido em diligencia em sessão de 19 de março de 1928. Foi recolhido o saldo de Esc. 1.406\$46 ou libras 12-16-3.

Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supra citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos: (Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa):

N. 1.781 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 565-12-6, ou Liras 52.405.05, feito em 11 de outubro de 1928, á conta da verba 2ª, consignaão 2ª, 1ª sub-consignaão do orçamento do Exterior, ao Sr. Oscar de Tefé, embaixador na Italia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.782 — Idem da applicação do adiantamento de £ 219-7-6 ou \$ 2.498.15, feito em 3 de novembro de 1928, á conta da verba 2ª, consignaão 2ª, 1ª sub-consignaão do orçamento do Exterior, ao Sr. J. T. Nabuco de Gouveia, ministro no Paraguay, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.783 — Idem da applicação do adiantamento de £ 225-0-0 ou Bs. 2.997.00.

feito em 27 de outubro de 1928, á conta da verba 2ª, consignaão 2ª, 1ª sub-consignaão do orçamento do Exterior, ao Sr. Oswaldo Furst, encarregado de negocios na Bolivia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado;

N. 1.784 — Idem da applicação do adiantamento de £ 281-5-0, ou \$ 3.223.30, feito em 27 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignaão 2ª, 1ª sub-consignaão do orçamento do Exterior, ao Sr. Paulo Demoro, consul em Buenos Ayres, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado;

N. 1.785 — Idem da applicação do adiantamento de £ 35-11-3, feito em 2 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignaão 2ª, 1ª sub-consignaão do orçamento do Exterior, ao Sr. H. de Vasconcellos, consul em Manchester para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de £ 6-1-7.

— Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supracitados e ordenada a baixa da responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Randolpho Paiva Junior. — Antonio L. de Castro Barbosa — Raul de Vasconcellos.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 14 de janeiro de 1929

Officios:

N. 1.534 — Ao chefe da delegação do Tribunal em S. Paulo, agradecendo a remessa da copia do relatorio solicitado pelo officio n. 1.493, de 13 de junho de 1928.

N. 1.535 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro, solicitando a remessa das terceiras vias dos documentos de despesa de fevereiro e março que não tiveram registro simples na delegação.

Dia 30

N. 1.536 — Ao mesmo, solicitando seja feito ao Sr. Raul de Vasconcellos, secretario da delegação, o adiantamento de trinta libras esterlinas, para despesas no 1º trimestre, sendo £ 14-10-0, á conta da consignaão n. 6 e £ 15-10-0 a de 11, verba 7ª, do orçamento da Fazenda.

N. 1.537 — Ao mesmo, solicitando sejam descontadas as importancias £ 306-0-0, para pagamento a Miss Gertude Morris e Mrs. Edith Mary Vecchione, por serviços dactylographicos do expediente no corrente anno, á conta do n. 6 e £ 153-0-0, á conta do n. 11, verba 7ª do orçamento da Fazenda para pagamento a Cecil Lampwright, por serviços concernentes á portaria.

Dia 18 de fevereiro de 1929

N. 1.538 — Ao Sr. addido commercial em Paris, com referencia ao officio n. 271, de 13 de dezembro de 1928 do mesmo, solicitando a remessa de documentos de despesa ou relacionamento de despesas miudas que tenham sido feitas mas não enviadas por constituirem excesso, visto dever ser excluida a importancia de £ 7-0-7, de differença de vencimentos a um auxiliar de consulado e cuja despesa não poderá correr á conta da verba de expediente.

N. 1.540 — Ao Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil na Austria solicitando informações sobre si o empregado que trata do archivo e faz traducções é um simples continuo ou algum empregado-extranumerario mandado admitir pelo ministerio, e para cujo pagamento existe a consignaão n. 4, da verba 2ª do orçamento.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 2, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Dias Garcia & Comp., Irenio Moraes, Norton Megaw & Comp. Ltd., Walter Schmidt & Comp., Marques Couto & Comp., Willmann, Xavier & Comp. e Costa Siqueira & Comp., para o fornecimento de postes, fios e acessórios para as linhas telegraphicas e telephonicas, durante o anno de 1929

Aos vinte e seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás tres horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, o senhor doutor Victor Gustave de Mascarenhas Tanom, director interino da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e vinte e cinco; Irenio Moraes, negociante matriculado e estabelecido na praça de Baurú, á rua Baptista de Carvalho numero quatro-cinquenta; Norton Megaw & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Alvares Penteado numero quinze, sobrado; Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezanove; Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezeseite; Willmann, Xavier & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numero cento e setenta; e Costa, Siqueira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e oito, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero trescentos e cinquenta e um, de quinze de março de mil novecentos e vinte e nove, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas pelos mesmos apresentadas á concorrência publica numero cinco, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e cujo edital, datado de dezanove de novembro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diário Official* da União, numero duzentos e sessenta e nove, de vinte do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diário Official* da União, numero duzentos e noventa e nove, de vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Dias Garcia & Companhia:

Brocas paralelas "Capital ou Jonas & Colver":

13.	3 de 5/64" a \$350.....	18050
14.	3 de 3/32" a \$380.....	18150
15.	3 de 7/64" a \$400.....	18200
16.	3 de 1/8" a \$420.....	18260
17.	3 de 9/64" a \$450.....	18350
26.	5 latas de esmalte verde "Sapolin", em latas de 250 grammas a \$4300.....	218500
27.	5 latas de esmalte branco "Sapolin", em latas de 250 grammas a \$4300.....	218500

Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda "Nettlefolds":

100.	3 grosas de 5/8" x 2" a \$750.....	24370
102.	3 grosas de 5/8" x 3" a \$800.....	28400
103.	3 grosas de 3/4" x 3" a \$850.....	28550

106.	3 grosas de 1/2" x 2" a \$700.....	24100
107.	4 grosas de 1" x 6" a \$350.....	58100

Parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda, "Nettlefolds":

110.	3 grosas de 5/8" x 2" a \$810.....	28430
111.	3 grosas de 5/8" x 3" a \$870.....	28610

115.	2.800 parafusos de ferro com porcas e arruelas, de 5" x 5/8", para fixar cruzetas em postes, a \$700.....	2.1288000
123.	4 caixas de sabão virgem familiar, a \$5700.....	225800

A' importar:

42.	189 rolos de fio de ferro com dupla galvanização, de 5 m/m de espessura, em rolos de 300 metros, para linha telegraphica, a \$38600.....	6:350\$400
-----	--	------------

No total de 8:570\$060

Irenio Moraes:

116.	2.000 postes de jacarandá maduro, de sete metros de comprimento, a \$8900.....	17:800\$000
------	--	-------------

Norton Megaw & Companhia, Limitada:

A' importar:

2.	12 aparelhos porta-bastões "Miniatura" Webb Tompson, modelo ordinario, "S", com 15 bastões, galvanometros e indicadores; "Com Staff-Linha livre e "Staff-fôra-Linha impedida", telephones e campainhas, sendo: 2 "A" — H — 13 2 "B" — H — 14 4 "C" — H — 15 4 "D" — H — 16 com sete magnetos geradores ordinarios para 24 kilometros H 27, por.....	55:000\$000
----	---	-------------

Walter Schmidt & Companhia:

6.	72 litros de alcool a 42°, em latas de 18 litros, a \$2250.....	162\$000
7.	54 litros de agua raz "Pinheiro", em latas de 18 litros, a \$3890.....	210\$000
9.	12 baldes de zinco reforçados, de 14", a \$5800.....	69\$600
22.	6 cavadeiras americanas com cabos rotativos, a \$17500.....	105\$000
23.	80 kilos de cobre em chapa de 1/16", a \$5400.....	432\$000
24.	12 chaves com duas bocas, de 5/8", a \$5800.....	69\$600
32.	800 metros de fio de cobre flexivel duplo n. 16, para pendentes, a \$580.....	464\$000
39.	1 kilo de fio esmaltado para bobina, n. 33, a \$33000.....	33\$000
40.	200 kilos de fio de cobre nú, n. 8 B. S., a \$4200.....	840\$000
41.	100 kilos de fio de cobre nú, n. 10, a \$4200.....	420\$000
43.	5 rolos de fio de ferro galvanizado, n. 14, em rolos de 50 kilos, a \$52000.....	260\$000
45.	30 fuzíveis de cartucho de 3" de comprimento e 3/4" de espessura, de 60 ampéres, a \$1255.....	37\$650
47.	1 forja "Bufalo", por.....	130\$000
53.	12 fechaduras para armario, a \$700.....	8\$400
54.	12 fechaduras para gaveta, a \$700.....	8\$400
56.	4 kilos de fibra vulcanizada em chapas, de 1/16", a \$8950.....	35\$800
58.	56 folhas de Flandres XXX, a \$1920.....	107\$520
65.	2 interruptores triphasicos, com base de porcellana, de 60 ampéres, e fuzíveis de cartucho, a \$48000.....	48\$000
69.	4 latas de kerozene, latas de 18 litros, a \$17800.....	71\$200
78.	6 machados "Collins" de 4 libras, a \$12088.....	72\$528

79.	2 microtelephones paraapparelhos telephonicos portateis, n. 3.086, catalogo "L. M. Ericson", de 1910, 6ª edição, a 87\$500	175\$000	124.	6 kilos de sulphato de cobre em chrys-tal, a 4\$000	24\$000
	Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, "Nettlefolds":		126.	10 trinchas francezas para verniz, de 1", a 2\$500	25\$000
101.	3 grosas de 1" x 2", a 1\$365	4\$095		A importar:	
103.	3 grosas de 5/8" x 4", a \$830	2\$190	132.	1 watimetro triphasico de 50 cyelos 220 volts, 25 ampères, até 5 kilo-wats	1:410\$000
105.	3 grosas de 1" x 3", a 1\$370	4\$110		No total de	4:098\$000
108.	4 grosas de 1/2" x 9", a 1\$300	5\$200		Willmann, Xavier & Companhia:	
	Parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda "Nettlefolds":		44.	30 fusíveis de cartucho de 3" de comprimento e 3/4" de espessura, de 30 ampères, a \$780	23\$400
112.	3 grosas de 1" x 2", a 1\$360	4\$080	55.	4 kilos de fibra vulcanizada em chapa de 1/32", a 8\$900	35\$600
113.	3 grosas de 1" x 3", a 1\$365	4\$095	57.	4 kilos de fibra vulcanizada em chapa de 1/8", a 8\$900	35\$600
118.	450 litros de pixe, em latas de 18 litros, a \$450	202\$500	64.	12 interruptores bipolares com fusivel de rolha e base de porcellana 30 ampères a 4\$000	48\$000
125.	36 folhas de serra para metaes, de 12" x 5/8", a 1\$000	36\$000	114.	30 grammas de platina em fios de 2 m/m para contactos a 44\$000	1:320\$000
127.	2 torquezas, a 3\$500	7\$000	117.	400 placas centraes com bornes de agglomerados de pilhas "Leclanche", a 1\$800	720\$000
131.	2 voltímetros portateis para medir pilhas electricas, de 0 até 70 volts, a 46\$000	92\$000	129.	4 transformadores para campainhas 110 volts 50 cyelos, em tres posições, sendo de 6, 8 e 14 volts, a 12\$000	48\$000
	No total de	4:121\$328	130.	4.000 varetas de zinco de 3/8" de espessura, com bornes de parafusos, para pilhas "Leclanche", a \$890	3:560\$000
	Marques Couto & Companhia:		133.	100 zingos "Estrella" para pilhas Weiss usadas pelo Telegrapho Nacional, a 3\$200	320\$000
8.	1 balança de precisão gramminataria, pesando no maximo 50 grammas. Brocas paralellas "Capital ou Jonas & Colver":	490\$000		A importar:	
10.	3 de 1/32", a \$700	2\$100	21.	3.000 carvões agglomerados para pilhas "Leclanche", de 125 m/m x 35 m/m, conforme modelo, a \$960	2:880\$000
11.	3 de 3/64", a \$700	2\$100		No total de Rs.	8:990\$000
12.	3 de 2/32", a \$700	2\$100		Costa, Siqueira & Companhia	
28.	12 escovas de aço para limpar limas, a 2\$000	24\$000	3.	12 aparelhos telephonicos portateis "Erickson", em caixas de madeira, typo M. B. 100 catalogo "Erickson", de 1910 M, a 359\$500	4:314\$000
29.	2 rebolos esmeril grão medio, 6", de diametro, 1" de grossura e furo de 3/4", a 19\$000	38\$000	4.	2 aparelhos telephonicos "Kellong", para mesa, bateria local, numero 2.328, catalogo n. 3 s., pagina 17, a 280\$000	560\$000
30.	5 kilos de ebonite em chapas de 3/4", a 48\$000	240\$000	18.	12 brocas de "Bakelite", para microphone, n. 29.79, catalogo "Kel-log", n. 3 s, a 2\$050	24\$600
31.	1 kilo de ebonite em vergalhão redondo de 1/4"	35\$000	19.	6 bussers chamada vibratória n. 28 B, catalogo "Kellog", n. 6, pagina 269, a 7\$000	42\$000
38.	1 kilo de fio esmaltado para bobinas n. 34	35\$000	20.	6 botões de contacto modelo "Pera", para campainhas electricas, a 1\$400	8\$400
48.	6 ferros de pua de 11/16", a 5\$000	30\$000	25.	6 capas de "Bakelite" para receptores telephones "Kellog", numero 29.776, catalogo n. 6, pagina 207, a 8\$900	53\$400
49.	6 ferros de pua de 13/16", a 5\$000	30\$000	33.	50 kilos de fio de cobre isolado W.P., n. 12, a 6\$300	315\$000
50.	6 ferros de pua de 7/8", a 5\$000	30\$000	34.	50 kilos de fio de cobre isolado W.P., n. 10, a 6\$000	300\$000
51.	6 ferros de pua de 15/16", a 5\$000	30\$000	35.	100 kilos de fio de cobre isolado com borracha R. O., n. 14, a 7\$800	780\$000
52.	6 ferros de pua de 1", a 5\$000	30\$000	36.	2 kilos de fio de cobre com isolamento mento de algodão, n. 22, magneto, a 14\$000	28\$000
75.	50 kilos de latão em chapa de 5/16", a 7\$900	395\$000	37.	1 kilo de fio esmaltado para bobinas, n. 26, a 24\$500	24\$500
76.	40 kilos de latão em chapa de 1/4", a 7\$900	316\$000	46.	300 fusíveis n. 11, de 1/4 ampère, em mica, com terminaes de cobre, typo postal, catalogo "Kellog", n. 6, pagina 286, a 3\$500	105\$000
77.	20 kilos de latão em vergalhão redondo de 7/8", a 6\$900	138\$000	59.	10 rolos de fita isolante, preta, de 3/4", a 2\$600	26\$000
	Machos com rosea Whitworth, jogos de 3 para cada dimensão:				
81.	1 jogo de 1/16 x 60	9\$000			
82.	1 jogo de 5/64 x 60	9\$000			
83.	1 jogo de 3/32 x 48	9\$000			
84.	1 jogo de 7/64 x 44	9\$000			
85.	1 jogo de 1/8 x 40	9\$000			
86.	1 jogo de 9/64 x 40	9\$000			
87.	1 jogo de 5/32 x 32	9\$000			
88.	1 jogo de 11/64 x 40	9\$000			
89.	1 jogo de 3/16 x 24	9\$000			
90.	1 jogo de 13/64 x 24	9\$000			
92.	180 litros de óleo de linhaca fervido em latas de 18 litros, a 3\$090	556\$200			
97.	12 pinceis de cabelo, de n. 11 a 18, a 1\$000	12\$000			
98.	12 pinceis para óleo, bello de Javaly, a 7\$000	84\$000			
109.	4 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda "Nettlefolds" de 1" x 10", a 1\$600	6\$400			
120.	2 rebolos de pedra de Itú, de 12 x 2 1/2, a 12\$000	24\$000			

60.	5 rolos de fita isolante de linho, oleado americano, a 8\$000.....	40\$000
61.	1.000 isoladores n. 2, de dupla campanula, com hastes curvas zincadas, de 1/2" de espessura, a 1\$850.....	1:850\$000
62.	3.000 isoladores de dupla campanula, de porcellana dura (de Feldspath), com hastes rectas zincadas para parafusar directamente no isolador, sem cimento, conforme desenho, a 1\$000	12:000\$000
63.	200 isoladores separadores (Strain Insulator) de porcellana, n. 502, catalogo "Kellog", n. 6, a 2\$200....	440\$000
66.	2 inductores (magnetos) "Kellog", numero 22, com 4 imans, corrente alternada, catalogo "Kellog", numero 3 s., pagina 76, a 90\$000.....	180\$000
67.	2 inductores (magnetos). "Kellog", n. 15, com 3 imans corrente alternada, catalogo "Kellog", n. 3, s., pagina 76, a 85\$000.....	170\$000
68.	2 jacks n. 43, para cavilhas, n. 20, catalogo "Kellog", n. 3 s., pagina 47, a 36\$000	72\$000
	Lampadas com filamento metallico, marca "Osram" ou "Edison":	
70.	100 de 100 velas, 120 volts, a 2\$670....	267\$000
71.	50 de 200 velas, 220 volts, a 4\$670....	233\$500
72.	350 de 32 velas, 220 volts, a 1\$970....	689\$500
73.	200 de 100 velas, 220 volts, a 2\$670....	534\$000
74.	350 de 25 velas, 220 volts, a 1\$970....	689\$500
80.	10 microphones transmissores "Kellog", adoptados em telephones de mesa e de parede, com bacteria local, a 34\$000.....	340\$000
84.	12 manivelas para magnetos "Kellog", a 2\$500	30\$000
91.	400 passadores ou tubinhos de porcellana, de 2 cms. de espessura, a \$048	19\$200
95.	500 pilhas "Leclanché", completas, com vaso redondo e carvão cylindrico "Victor", conforme desenho, a 15\$500	7:750\$000
96.	300 pilhas secas "Columbia", n. 6, a 4\$250	1:275\$000
99.	500 grammas de pasta para solda, marca "Nikorode", em lathinas de 100 grammas, a 12\$600	6:300\$000
119.	2 receptores de cabeça, n. 46-A, com bragaadeiras, n. 2, forrado de couro, completo, com microphone, n. 76, cordão n. 111 e cavilha n. 20, catalogo "Kellog", n. 3 s., pagina 47, com 4 bocceas para microphone sôncrôsalentes, a 1\$00\$	360\$000
121.	200 kilos de sal amoniac crystallizado de 99%, limpo, sem ferrugem, marca meia leg, a 2\$580.....	496\$000
122.	150 seguranças aereas de um polo, a 87\$00	117\$000
128.	6 transformadores para campainhas, 220 volts, 50 ciclos, em tres posições, sendo de 6, 8 e 14 volts, a 13\$500	81\$000
	A importar:	
1.	25 aparelhos telegraphicos "Spagnolletti" n. A 929, a 600\$000.....	15:000\$000
	No total de rs.....	55:514\$000

e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Teceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da cláusula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e nove.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importância na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta. — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contratantes todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada, em carta registrada, os conhecimentos, ferroviarios, dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fiéles e pelo de armazenagens e multas que vercahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da clausula "segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na thesouraria da estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a dez por cento (10 %) do fornecimento a realizar: Dias Garcia & Companhia, 857\$006 (oitocentos e cincoenta e sete mil e seis réis); Ironio Moraes, 1:780\$ (um conto setecentos e oitenta mil réis); Norton Megaw & Companhia Limitada, 5:500\$ (cinco contos e quinhentos mil réis); Walter Schmidt & Companhia, 412\$132 (quatrocentos e doze mil cento e trinta e dois réis); Marques Couto & Companhia, 409\$890 (quatrocentos e nove mil oitocentos e noventa réis); Willmann, Xavier & Companhia, 899\$060 (oitocentos e noventa e nove mil e sessenta réis), e Costa, Siqueira & Companhia, 5:551\$460 (cinco contos quinhentos e cincoenta e um mil quatrocentos e sessenta réis).

Essa canção não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Sétima — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, em retribuição da falta, ser-lhes-á cassada definitivamente a idoneidade.

Oitava — O prescrite contracto só se tornara effectivo depois de definitivamente approved pelo Exmo. Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — Os contractantes elegem a cidade de Baurá, Estado de São Paulo, para seu domicílio legal e para todos os efeitos de direito perante o fóro competente.

Decima. — O sello, proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 151:095\$438, cento e cinquenta e quatro contos noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito réis, valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima primeira. — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho settimo das Instruções Regulamentares da estrada, approvadas pelo Excm.^o senhor ministro da Viacção e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e quinze, e de conformidade com as disposições estatutarias noCodigo de Contabilidade publica e com a authorização do Excm.^o senhor ministro da Viacção e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda. — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na prestação da entrega do material, após a contagem e verificação

No total geral de 154.095\$488 (cento e cinquenta e quatro contos noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito réis).

O material a importar, constante dos itens 1, 2, 21, 45 e 132 será consignado directamente á estrada, em cujo nome serão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.352, de 21 de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Tais documentos deverão ser remetidos á directoria da estrada, para que esta possa requisitar a alfândega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros, e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o consequente redespacho para Baurú nas condições previstas na cláusula quinta.

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almozarado da estrada, os materiaes constantes da clausula "primeira".

do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima terceira — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 151:095\$488 (cento e cinquenta e quatro contos noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito réis), cujos empenhos foram effectuados na contabilidade da estrada, sob ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, correrá por conta do art. 7º, da lei n. 5.610, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material" — Primeira parte — Material permanente, sub-consignação 14, "Postes, fios e accessorios para as linhas telegraphicas e telephonicas".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos ns. 12, 14, 15, 16, 16-A, 17, 18 e 19, provando terem recolhido aos cofres da thesauraria da estrada a caução prevista pela clausula "sexta", todas em dinheiro, excepto a dos contractantes Dias Garcia & Companhia, que foi assim representada: uma apolice da divida publica federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), recebida pela cotação da Camara Syndical dos Correioes de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia vinte e um de março de mil novecentos e vinte e nove, que é de 750\$ (setecentos e cinquenta mil réis), e 107\$006 (cento e sete mil e seis réis) em dinheiro, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado con-

forme, vae assignado pelo senhor director sobre 310\$ (trezentos e dez mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Dirceu Moraes e por mim Olivar Guarita Valente Doce, 3º escriptuario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 26 de março de 1929. — *Victor Gustavo de Mascarenhas Tamm.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Banco Commercio Industria de São Paulo, *José Ferraz do Amaral*, contador. — *Irenio Moraes.* — Por procuração de Norton Megaw & Comp., *Oswaldo de Avila Souza.* — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Banco Commercio Industria de São Paulo, *José Ferraz do Amaral*, contador. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., p. p. Banco do Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — Por procuração de Costa, Silveira & Comp., *Ormino A. Cesar.* — *João de Deus Maldonado.* — *Dirceu Moraes.* — *Olivar Guarita Valente Doce.*

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 310\$ (trezentos e dez mil réis), devidamente inutilizadas.)

Confere com o original. Baurú, 26 de março de 1929. — *Hern Engle de Almeida*, 2º escriptuario. Visto. Baurú, 26 de março de 1929. — (Assignatura illegivel), secretario.

Administração dos Correios da Bahia

Termo do contracto de arrendamento da casa numero 194, á rua doutor José Joaquim Seabra, Districto da rua do Paço, nesta Capital, onde funciona a Agencia do Correio de "Baixa dos Sapateiros", que entre si fazem Arlindo Pereira Ramos e a Administração dos Correios da Bahia

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil e novecentos e vinte e nove, no Gabinete da Administração dos Correios da Bahia, presentes os senhores doutor Mario Torres, chefe de secção, servindo de administrador e Arlindo Pereira Ramos, brasileiro, casado, commerciante, residente no Canella numero doze B, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeses de março de mil novecentos e vinte e um e artigo setecentos e sete do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que estes assignam o seguinte: o senhor Arlindo Pereira Ramos, outorgante locador, dá de arrendamento, á Administração dos Correios da Bahia, outorgada locataria, o predio de sua propriedade situado á rua Doutor José Joaquim Seabra, numero cento e noventa e quatro, nesta Capital, do Estado da Bahia, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de quatorze contos e quatrocentos mil réis, (14:400\$000), que será pago em prestações mensaes de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sobre as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygieine e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha o dito predio quan-

to possivel, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com a outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemeiteoria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto da outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia. Paragrapho unico — Se as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante previamente avisada e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio quer federaes ou municipais serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o proprio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interpeação judicial ou extra-judicial no caso de infracção de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª, Correios, Capitulo Material, sub-consignação (Aluguel e conservação de casas), do crédito distribuido á thesauraria desta administração em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez do paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor de cento e quarenta e quatro mil réis, (144\$000).

Decima segunda — O presente só produzirá effecto depois de registrado pelo

Tribunal de Contas não se responsabilizando a União por indemnização alguma se este tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito, foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente exercicio, para empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sobre o numero dezenove, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos credits constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu conhecimento numero dez mil setecentos e quarenta e seis, relativo ao pagamento da decima urbana, declarando não estar o mesmo sujeito a outros impostos e declarou eleger seu domicilio legal nesta Capital em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Affonso Dourado Portella, amanuense desta administração, lavrei o presente termo aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, em livro especial, destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Sobre oito estampilhas no valor de cento e quarenta e quatro mil réis, estava datado e assignado. Bahia, 25 de fevereiro de 1929. — *Mario Torres*, chefe de secção, servindo de administrador. E mais abaixo, *Arlindo Pereira Ramos*. E testemunhas. — *Dircio Lopes Villas-Bôas.* — *Amaro de Amorim.* Visto, servindo de contador, *Fortunato Barreto*, chefe de secção. — Pela cópia, *A. Moreira*, auxiliar.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, em Petropolis, esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viacao e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim Diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil

Em 28 de março de 1929

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 28 ás 18 horas do dia 29

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, em geral ameaçador chuvas e trovoadas. Temperatura, estavel á noite, em ascensão de dia. Ventos, variaveis rondando para o sul.

Estado do Rio Janeiro — Tempo, em geral ameaçador, chuvas e trovoadas. Temperatura, estavel á noite, e em ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo, perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura, estavel á noite; até Santa Catharina, em declínio á noite no Rio Grande; de dia declinará progressivamente. Ventos, variaveis rondando para o Sul; rajadas fortes possiveis.

Nota — A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, ás 14 horas e 45 minutos, fez irradiar um aviso pela estação do Arpoador informando que o littoral entre São Paulo e Rio da Prata está sujeito a ventos fortes do sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 27 ás 15 horas do dia 28

O tempo decorreu ameaçador á tarde e á noite, com trovoadas e chuvas fortes á noite; instavel hoje, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 26.5 e minima, 21.1 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima, 26.8 e minima, 23.5, respectivamente, ás 13 hs. 10 ms. e 0 hs. 10 ms. Os ventos sopraram do sul a teste, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....	760.7	—	27.0	—	C	0	9b	—	I.	29.0	23.0	7.0	Io.	B.	Io.
São Luiz.....															
Barra do Corda (X)....															
Grajahu (X).....	58.7	-1.3	25.0	1.0	C	0	9a	—	B.	30.0	23.0	21.0	Mo<	Io.	Io.
Therezina.....	—	—	26.0	—	NE	2	9b	—	B.	26.0	22.0	22.0	Mo	Io.	Mo.
Fortaleza.....	59.8	-0.5	27.0	0.0	E	2	4b	—	B.	29.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	53.5	—	27.0	—	C	0	6b	—	I.	28.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Sobral.....	57.5	—	25.0	—	C	0	9b	—	I.	30.0	25.0	16.0	B.	I.	Io.
Iguatú.....															
Natal (X).....	59.8	-0.3	26.0	2.0	C	0	9b	—	I.	27.0	22.0	79.0	Mo.	Mo.	Mo.
Parahyba.....	56.0	-0.4	24.0	1.0	SE	2	10c	—	I.	26.0	16.0	1.0	I.	I.	I.
Campina Grande.....	59.7	-0.3	27.0	1.0	SE	2	6b	Chão.	I.	29.0	23.0	1.0	I.	I.	Io.
Recife.....															
Pesqueira (X).....	—	—	26.0	-1.0	N	2	6b	—	I.	30.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Goyanna.....	60.9	-1.0	22.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	24.0	18.0	1.0	I.	I.	I.
Garanhuns.....	58.6	—	26.0	—	—	2	6	Chão.	B.	27.0	23.0	6.0	Io.	Io.	Io.
Fernando Noronha.....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....	60.0	—	28.0	—	SE	2	9b	—	I.	32.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Propriá.....	60.2	-0.2	25.0	-3.0	NE	2	9b	P. vagas.	I.	32.0	23.0	1.0	B.	B.	Io.
Ondina.....	59.4	-0.2	27.0	-2.0	C	0	9a	—	B.	32.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Barra.....	62.1	—	20.0	—	SE	2	6b	—	I.	29.0	18.0	1.0	I.	Io.	I.
Caetité.....	61.5	—	23.0	—	SE	2	9b	P. vagas.	I.	29.0	22.0	11.0	I.	I.	Io.
Ilhéos.....	60.3	-0.1	25.0	-3.0	W	2	6b	Tranq.	I.	29.0	23.0	0.0	Mo.	Mo.	I.
Porto Seguro.....	58.9	-2.6	23.0	1.0	C	0	0	—	B.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	58.5	1.1	27.0	1.0	E	5	3a	—	B.	31.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Januária.....	60.0	-0.3	24.0	0.0	W	2	9b	—	I.	30.0	—	1.0	B.	I.	Mo.
Theophillo Otton.....															
Caxambu (X).....	62.2	—	20.0	—	C	0	3a	—	B.	29.0	—	0.0	B.	B.	B.
São Lourenço.....															
Cambuquira (X).....	61.9	-0.9	21.0	2.0	W	2	3a	—	B.	28.0	16.0	24.0	B.	B.	Mo<
Passa Quatro.....															
Poços de Caldas.....															
Juiz de Fora (X).....															
Goyaz.....	73.0	—	25.0	—	E	2	3a	—	B.	—	17.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão.....	60.4	—	24.0	—	E	2	3a	—	B.	27.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Cuyabá.....	59.9	-1.3	25.0	2.0	C	0	3a	—	B.	30.0	22.0	4.0	I.	I.	Mo<
Corumbá.....	59.7	-0.3	24.0	0.0	S	2	3a	—	B.	30.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauã.....	58.8	—	25.0	—	C	0	9a	—	B.	33.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	62.0	0.1	28.0	0.0	NE	2	4b	Chão.	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Caç. de Macaem.....	55.0	-5.0	28.0	2.0	C	0	6b	—	I.	31.0	17.0	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	62.9	-0.1	24.0	-1.0	S	2	9b	P. Vagas.	I.	29.0	20.0	39.0	I.	Mo.	Mo.
Campos	62.4	-0.1	26.0	2.0	S	2	9b	—	I.	31.0	22.0	0.0	B.	B.	Ik.
Friburgo	62.1	-0.1	19.0	3.0	C	0	9b	—	I.	28.0	17.0	0.0	B.	I.	B.
Petropolis	62.8	0.2	20.0	-3.0	C	0	6e	—	I.	34.0	17.0	43.0	B.	Io.	Mo.
Rezende	61.9	-0.4	22.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	32.0	19.0	54.0	B.	Mok.	Mok.
Therezopolis	62.6	0.1	20.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	26.0	18.0	8.0	I.	Ik.	Mo.
Cabo Frio	62.9	0.3	24.0	-2.0	SW	2	9b	Chão.	I.	28.0	22.0	25.0	Io.	I.	Mo.
Angra dos Reis	63.0	-0.9	24.0	-2.0	NW	2	9b	Chão.	I.	27.0	22.0	22.0	I.	Mok.	Mo.
S. Paulo	61.7	-0.5	21.0	0.0	E	2	9b	—	I.	27.0	17.0	0.0	I.	I.	I.
Santos	62.7	-0.3	26.0	2.0	C	0	9b	P. vagas.	I.	23.0	22.0	50.0	Mo.	Mo.	Mo.
Ribeirão Preto	59.4	-0.6	24.0	0.0	SE	2	9a	—	B.	23.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal (X)	63.3	-0.1	21.0	-2.0	E	2	9b	—	I.	30.0	—	7.0	B.	Mok.	Ik.
Faxina	61.9	-0.3	22.0	-1.0	NE	2	9b	—	I.	29.0	17.0	35.0	I.	Mck.	Mo.
Campinas	63.8	-1.2	17.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	—	15.0	0.0	I.	I.	I.
Paranaguá	64.2	0.2	22.0	0.0	W	2	9b	Chão.	I.	—	19.0	12.0	Mo.	Mo.	Mo.
Guarapuava	65.4	-0.1	17.0	-1.0	E	2	9a	—	B.	23.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas	62.5	-1.1	18.0	-2.0	NE	2	9b	—	I.	32.0	14.0	2.0	I.	Ik.	I.
Florianopolis	62.8	-0.9	20.0	-2.0	C	0	9b	Tranq.	I.	26.0	19.0	1.0	I.	I.	Io.
Lages	63.0	-1.2	16.0	-1.0	NE	2	9b	—	I.	20.0	13.0	0.0	I.	B.	I.
Herval	62.2	—	20.0	—	E	2	6b	—	I.	29.0	17.0	2.0	Io.	Io.	B.
S. Francisco	62.8	-0.9	20.0	-2.0	S	2	3b	Chão.	B.	25.0	17.0	3.0	Io.	Mo.	I.
Porto Alegre	62.4	-3.6	22.0	1.0	C	0	3b	—	B.	28.0	—	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana (X)	60.6	—	21.0	—	NE	2	0	—	B.	28.0	17.0	0.0	R.	B.	B.
S. Luiz de Gonzaga	61.9	—	19.0	—	NW	2	0	—	B.	23.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X)	61.2	-4.0	17.0	4.0	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	59.6	-5.1	21.0	2.0	NW	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires															
Sucré															

As temperaturas máximas verificaram-se em Aquidauana com 33°.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages e Santa Victoria com 13°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto a) nuvens altas; e) englobadas. b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (o) chuvas; ☁ chuviscos; ☁ nevoa seca; ☁ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☁ ventania; ☁ orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HS, halo solar; HL, halo lunar; CS, corôa solar; CL, corôa lunar; AI, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 27 ás 9 horas do dia 28.

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas no Piahy; fortes e copiosas foram as chuvas na Parahyba. A's 9 horas de hoje, o tempo foi incerto com chuvas e chuviscos esparsos. A temperatura foi estável. Os ventos foram variaveis. Dos Estados do Amazonas, Pará e Alagoas não foram recebidos os despachos telegraphicos usuas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas apresentou-se bom, salvo no Estado do Rio, onde foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em varios pontos do referido Estado. A's 9 horas de hoje o tempo foi incerto no Estado do Rio e bom no resto da zona. A temperatura declinou no Estado do Rio e foi estável no resto. Os ventos foram variaveis, reinando calmaria no Estado do Rio de Janeiro.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas e chuviscos nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo foi instavel, sendo que bom no Rio Grande. A temperatura elevou-se no Rio Grande e declinou ligeiramente no resto da zona. Os ventos foram do quadrante leste.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica até ás 14 hs. e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Penha	Tijuca
Maxima.....	24.4	—	25.5	27.4	28.0	28.8	26.3	26.6	27.0	—	26.0	—	29.0
Minima.....	20.2	—	22.2	22.0	21.1	21.5	21.2	20.0	21.5	—	21.6	—	23.0
Chuva.....	—	—	66.8	44.0	93.2	20.8	46.0	0.7	0.6	—	12.4	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 28):			Rio São Francisco (Dia 28):		
Guararema.....	1.72	-0.01	Pirapórá (X).....		
Jacarehy.....	1.22	-0.02	São Francisco (X).....		
Caçapava.....	2.52	-0.13	Januaria.....	5.95	-0.30
Pindamonhangaba.....	3.10	-0.20	Carinhonha.....	6.18	-0.02
Guaratinguetá.....	3.64	-0.16	Rio Branco (X).....		
Rezeinde.....	2.58	0.26	Barra do Rio Grande.....	6.29	0.00
Barra do Pirahy.....	3.49	0.16	Remanso (X).....		
Anta (X).....			Joazeiro.....	5.58	0.00
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó (X).....		
São Fidelis.....	2.80	-0.06	Piranhas (X).....		
Campos.....	3.90	-0.18	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 28):			Bacia Amazonica (Dia 27):		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco (X).....		
Rio do Sul (X).....			São Phelippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.06	-0.02	Itacotiára (X).....		
Indayal.....	1.44	0.05	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.34	-0.02	Obidos.....	4.34	0.05
Blumenau.....	0.68	0.14	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.98	0.06	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.44	0.08	Altamira.....	5.00	0.01

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia (28) — Subindo em Rezeinde e Barra do Pirahy e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — (Dia 28) Baixando em Januaria e Carinhonha; estacionario em B. do Rio Grande, Joazeiro e Propriá.

Rio Itajahy-Assú — (Dia 28) Baixando em Timbó e Aquidaban e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — (Dia 27) Subindo em Manaós, Obidos e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		250		500		1000		1500		2000		3000		4000		5000		Maxima
Olinda	9.30	SSE	10	SSE	13	SSE	13											1.200 ms.
Maceió (X)	9.30																	
Ondina (X)	9.30																	
Cuyabá	7.30	S	2	ESE	3	E	5	NE	3	ENE	3							2.900 ms.
Porto Seguro (XX)	9.30																	
Victoria (X)	9.30																	
Campos	9.30	S	2	C	0	NE	3	NE	2	N	1	NW	2					3.000 ms.
Mendes (XX)	9.30																	
Rio de Janeiro (XX)	9.30																	
Rio de Janeiro	13.30	SSE	4	E	3	E	4	NNW	2	NW	4	E	5					3.900 ms.
Santos	9.30																	
Curityba (XX)	9.30																	
Florianopolis (XX)	9.30																	
Porto Alegre	9.30	N	1	N	7	WNW	6	WSW	2	NW	5	W	4	WNW	7	W	11	5.550 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido o globo estar encolado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil

Em 29 de março de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 29 ás 18 horas do dia 27 de março de 1929

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel, aggravando-se com chuvas possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: noite quente, entrando em declinio no decorrer do dia. Ventos de oeste a sul, com rajadas fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel, aggravando-se com chuvas possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura muito quente, entrando em declinio no decorrer do dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado om chuvas, sobretudo no litoral, no Rio Grande melhorará no interior, de dia, trovoadas. Temperatura em declinio accentuado. Ventos de oeste a sul, com rajadas fortes.

Notas — Foram mandados içar nos postos semaphoricos de Santos, Districto Federal e E. do Rio, signaes de ventos perigosos a pequenas embarcações. Pelo Arpoador a Directoria de Meteorologia, avisou ás 14hs. e 30ms., que entre Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, virão occorrer ventos fortes de W a S, já hontem previstos, para o extremo sul da costa.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 28 ás 15 horas do dia 29

O tempo decorreu incerto á tarde, ameaçador com relampagos e raros chuvisco á noite e bom hoje. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 31°0 e minima 20°7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 30°4 e minima 21°8, respectivamente ás 11 horas e 40 minutos e 4 horas e 35 minutos. Os ventos foram variav. is.

Observações realizadas ás 9 horas (Ob. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	759.4	—	28.0	—	NE	2	6a	—	B.	31.0	22.0	7.0	B.	B.	lo.
Belém	60.9	4.0	26.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	32.0	23.0	15.0	B.	lo.	lo.
São Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X)....	58.4	—	24.0	—	C	0	9b	—	I.	24.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Grajahú	59.5	0.6	27.0	2.0	C	0	9a	—	B.	30.0	22.0	22.0	lo.	B.	Mo.
Therezina.....	58.7	—	28.0	3.0	SE	2	6b	—	I.	31.0	22.0	2.0	I.	I.	Mo.
Fortaleza.....	60.9	1.1	27.0	0.0	E	2	4b	—	B.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	59.1	0.6	28.0	1.0	C	0	6b	—	I.	32.0	24.0	1.0	I.	I.	lo.
Sobral	58.4	0.9	27.0	2.0	C	0	6a	—	B.	30.0	23.0	0.6	B.	B.	B.
Iguatú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	60.2	0.4	27.0	1.0	SE	2	6b	—	I.	28.0	22.0	2.0	lo.	lo.	lo.
Parahyba	59.8	0.8	23.0	-1.0	SE	2	9e	—	I.	28.0	20.0	1.0	I.	I.	lo.
Campina Grande.....	58.7	0.9	26.0	-1.0	C	0	6b	P. vagas.	Mo.	30.0	23.0	2.0	I.	I.	lo.
Recife	56.3	—	23.0	—	SW	5	3e	—	I.	—	18.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira.....	—	—	28.0	2.0	SE	2	6b	—	I.	39.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Goyanna.....	—	—	21.0	-1.0	SE	2	9b	—	I.	25.0	17.0	1.0	I.	I.	lo.
Garanhuns	58.8	2.0	27.0	1.0	E	2	6a	Chão.	B.	28.0	25.0	1.0	I.	I.	lo.
Fernando Noronha	60.1	—	28.0	—	E	2	9b	—	I.	36.0	24.0	2.0	I.	I.	lo.
Maceió	62.5	—	27.0	—	S	2	3b	—	B.	35.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Pão de Assucar	—	—	25.0	—	E	2	9b	—	I.	31.0	23.0	1.0	I.	I.	lo.
Collegio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipanema	—	—	24.0	—	SE	2	9b	—	lo.	—	—	—	I.	I.	B.
Aracajú.....	—	—	28.0	—	NE	2	9b	—	lo.	30.0	25.0	3.0	I.	I.	lo.
Propriá	69.1	-0.5	25.0	-3.0	C	0	9b	—	lo.	33.0	22.0	1.0	I.	I.	lo.
Ondina	60.7	0.3	26.0	1.0	S	2	9b	P. vagas.	I.	30.0	25.0	15.0	I.	lo.	lo.
Barra.....	59.7	0.3	27.0	0.0	E	2	3a	—	B.	33.0	19.0	0.0	B.	B.	I.
Caetité	62.7	0.6	21.0	1.0	SE	2	6a	—	B.	27.0	18.0	2.0	I.	B.	lo.
Ilhéos.....	61.2	-0.3	27.0	-4.0	E	2	9b	P. vagas.	I.	29.0	22.0	9.0	I.	I.	lo.
Porto Seguro	60.4	0.1	27.0	2.0	S	2	6b	Tranquillo.	I.	30.0	22.0	8.0	B.	B.	lo.
Bello Horizonte	58.9	0.0	22.0	-1.0	C	0	0	—	B.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Januaria	59.0	-0.5	26.0	-1.0	E	2	3a	—	B.	31.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Otttoni.....	59.8	-0.2	23.0	-1.0	NE	2	4b	—	B.	31.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço	62.1	—	19.0	—	C	0	9a	—	B.	28.0	—	5.0	I.	lo.	lo.
Cambuquira	60.5	—	21.0	—	SE	2	9a	—	I.	26.0	15.0	14.0	lo.	I.	I.
Passa Quatro	61.5	—	18.0	—	N	2	3a	—	B.	25.0	15.0	8.0	lo.	Mo.	B.
Poços de Caldas	61.5	-1.0	20.0	-1.0	NE	2	5e	—	I.	25.0	16.0	1.0	I.	lo.	B.
Juiz de Fora	60.3	—	21.0	—	N	2	6a	—	B.	27.0	17.0	18.0	B.	lo.	Mo.
Goyaz	62.1	-9.2	23.0	2.0	C	0	9b	—	I.	—	20.0	0.0	B.	B.	I.
Catalão	59.8	-0.6	24.0	2.0	NE	0	9b	—	B.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Cuyabá.....	59.1	-0.3	27.0	2.0	C	2	3a	—	I.	34.0	23.0	0.0	I.	I.	B.
Corumbá.....	59.4	-1.7	24.0	0.0	S	0	6b	—	B.	34.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauana	58.1	—	24.0	2.0	C	0	9a	—	B.	—	17.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	61.0	-1.0	23.0	-1.0	N	2	9a	Chão.	I.	23.0	22.0	0.0	B.	I.	I.
Cacu. Itapemer m.....	61.7	5.7	26.0	2.0	—	2	8b	—	B.	30.0	16.0	0.0	B.	B.	I.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.9	-3.0	24.0	0.0	NE	2	3b	Chão.	B.	27.0	22.0	0.0	10	10	10
Campos	60.6	-1.8	27.0	1.0	N	2	3a	—	B.	31.0	23.0	3.0	10	Mo	Mo.
Friburgo	61.9	-0.2	20.0	1.0	C	0	9b	—	I.	25.0	16.0	60.0	Mo.	Mo.	Mo.
Petropolis.....	60.4	-1.6	20.0	0.0	N	2	3c	—	B.	32.0	18.0	6.0	10.	1.	1.
Rezende	59.4	-5.5	24.0	2.0	E	2	3a	—	B.	25.0	19.0	1.0	Mo.	Mo.	Mo.
Therezopolis.....	61.6	-1.0	19.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	23.0	15.0	6.0	10.	10.	10.
Cabo Frio.....	—	—	27.0	3.0	C	0	6a	Chão.	B.	26.0	23.0	14.6	10.	10.	Mo
Angra dos Reis.....	59.2	-2.8	25.0	1.0	S	2	3b	Chão.	B.	27.0	22.0	24.0	1.	Mo.	Mo
São Paulo.....	57.8	-3.9	25.0	4.0	NE	2	0	—	B.	28.0	17.0	0.0	1.	1.	1.
Santos	58.8	-3.9	27.0	1.0	N	2	3a	Tranq.	B.	29.0	20.0	0.0	1.	1.	B.
Ribeirão Preto	50.1	-1.3	25.0	1.0	C	0	9a	—	B.	30.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal ...	59.1	—	21.0	—	NE	2	6b	—	I.	29.0	17.0	3.0	1.	10.	B
Faxina	60.9	-2.4	23.0	-1.0	NW	2	9b	—	I.	29.0	16.0	0.0	10	10	10
Campinas	59.7	-2.2	22.0	0.0	NE	2	3a	—	B.	26.0	17.0	9.0	10.	B.	3.
Curityba.....	59.0	-4.8	20.0	3.0	W	5	9b	—	I.	23.0	17.0	1.0	1.	10	1.
Paranaguá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava.....	61.8	—	17.0	—	—	2	9b	—	I.	24.0	15.0	60.0	1.	Mo.	Mo.
Palmas	58.6	-3.9	16.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	26.0	15.0	2.0	1.	1.	Mo.
Florianopolis	56.1	-7.7	23.0	3.0	NE	2	9b	P. vagas.	I.	25.0	22.0	—	1.	1.	1.
Lages	56.3	-6.8	19.0	3.0	NW	5	9b	—	I.	19.0	15.0	0.0	1.	1.	1.
Herval	57.8	-4.4	18.0	-2.0	C	0	0	—	B.	27.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco	56.2	-6.6	22.0	2.0	NE	2	4b	P. vagas.	B.	27.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	57.2	-5.2	17.0	-3.0	SW	5	9b	—	I.	31.0	17.0	4.0	B.	3.	Mo.
Uruguayana	65.7	—	14.0	—	SW	5	9b	—	I.	31.0	12.0	2.0	B.	B.	Mo.
S. Luiz Gonzaga (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	62.3	—	16.0	—	S	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Pão de Assucar, 35°. As temperaturas mínimas verificaram-se em Uruguayana 12°. Observações — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: o, chuva; ☉, chuviscos; (○○) nevoa seca; ≡ nevoeiro; (▲) granizo; (K) trovoadas com relâmpagos; (<) relâmpagos (≡) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappa mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 23 ás 0 horas do dia 29

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas e chuviscos, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em algumas localidades. A's 9 horas de hoje, o tempo foi incerto, com chuvas e chuviscos em alguns pontos. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram de sueste com rajadas frescas. Do Estado do Pará não foram recebidos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral perturbado, salvo em alguns pontos de Minas e Matto Grosso, onde foi bom. Instavel com chuvas esparsas e trovoadas em diversos pontos do Estado do Rio de Janeiro. A's 9 horas de hoje, o tempo foi em geral instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente. Os ventos foram de nordeste a sueste, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em Itararé, Urussanga e Santa Maria. A's 9 horas de hoje, o tempo foi em geral bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente. Os ventos foram variaveis e frescos. O serviço telegraphico foi bom.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	23.0	—	32.6	32.6	32.6	33.2	33.3	—	33.2	32.0	31.2	—	—
Mínima.....	31.0	—	21.0	21.0	21.0	20.0	20.1	—	20.0	21.9	20.8	—	—
Chuva.....	—	—	0.6	0.3	0.9	8.2	0.8	—	2.7	1.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 28):			Rio S. Francisco (Dia 29):		
Guararema	1.83	0.16	Pirapora	1.60	-0.04
Jacarehy	1.27	0.05	São Francisco (X)		
Caçapava	2.63	0.01	Januaria	5.60	-30.5
Pindamonhangaba	3.06	-0.04	Carinhanha	6.06	0.11
Guaratinguetá	3.50	-0.14	Rio Branco	5.80	—
Rezende	2.26	-0.32	Barra do Rio Grande	6.29	0.04
Barra do Pirahy	3.52	0.03	Remanso (X)		
Anta	3.70	0.44	Joazeiro	5.59	-0.01
Porto Novo do Cunha	3.10	0.32	Cabrobó	4.55	-0.01
S. Fidelis	3.00	0.20	Piranhas	10.32	0.01
Campos	9.28	-0.02	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 29):			Bacia Amazonica (Dia 28):		
Pouso Redondo	1.60	—	Rio Branco (X)		
Rio do Sul (X)			S. Felipe (X)		
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa (X)			Porto Velho (X)		
Aquidaban	1.02	-0.07	Itacoatiara	4.50	—
Indaiá	1.43	-0.01	Parintins (X)		
Timbó	0.32	-0.02	Obidos	4.40	0.0
Blumenau	0.52	-0.16	Itaituba (X)		
Gaspar	1.68	-0.30	Taperinha (X)		
Ilhota	2.15	-0.29	Altamira	6.10	0.0

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 29 — Subindo entre Guararema e Caçapava e entre Anta e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 29 — Subindo em Piranhas, Pão de Açúcar, Propriá, Piassabussú; estacionário em Barra do Rio Grande e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 29 — Baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 28 — Continua subindo em Manaus, Obidos e Altamira.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX)	9.30									
Maceió (XX)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá	7.30	S 2	SSE 5	SE 7	SE 4	NE 3	ENE 9	—	—	3.200 ms.
Porto Seguro (X)	9.30									
Victoria (X)	9.30									
Campos	9.30	N 6	N 6	N 6	N 10	N 11	N 9	—	—	3.300 ms.
Mendes	9.30	NE 6	—	N 9	NNW 16	NNW 10	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NNW 5	NNW 8	NNW 9	NNW 15	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro	14.00	N 4	NNW 5	NW 9	NW 13	NW 11	NW 11	NNW 7	—	4.950 ms.
Santos	9.30	NNE 6	NNW 7	NW 12	NW 10	WNW 9	WNW 12	WNW 12	W 7	5.250 ms.
Curitiba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 30 de março de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 ás 18 horas do dia 31

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Instavel, aggravando-se com chuvas possivelmente fortes. Trovoadas provaveis. Temperatura: Ainda em declinio. Ventos: De oeste a sul com rajadas fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, aggravando-se com chuvas possivelmente fortes; trovoadas provaveis. Temperatura: Ainda em declinio.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas em S. Paulo e zona litoranea dos demais Estados; bom no interior. Temperatura: Ainda em declinio, salvo no Rio Grande, onde será ligeiro declinio á noite e estavel de dia. Ventos: De oeste a sul com rajadas fortes.

Nota — A's 15 horas foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: Directoria de Meteorologia confirma seus avisos sobre a possivel occurencia de ventos fortes de W a S ora reinantes no litoral dos Estados do sul. Continuam ligados nos postos semaphoricos de Santos, Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro os sinais de ventos perigosos ás pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 29 ás 15 horas do dia 30

O tempo decorreu instavel á tarde e á noite, isto é, com alternativas de bom e incerto; e ameaçador de dia, tendo chovido pela madrugada em alguns arraiaes. A temperatura foi estavel a noite declinando de dia. As médias das temperaturas observadas nos postos do Districto Federal foram: Maxima, 26.1; minima, 21.6, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: Maxima, 29.9; minima, 23.0, respectivamente, á 1h. 10ms. e 9h. 55ms. Os ventos foram variaveis com predominancia dos de oeste frescos, attingindo a sua maior velocidade a 14% por segundo.

Observações realizadas ás 9 horas (OH de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X)															
Belém (X)															
São Luiz	761.5	0.6	26.0	0.0	C	0	9b	—	I.	29.0	23.0	3.0	B.	B.	—
Barra do Corda (X)															
Grajahu (X)															
Therézina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim	61.3	0.4	27.0	0.0	E	2	9b	—	I.	32.0	24.0	1.0	B.	B.	lo.
Sobral	59.7	0.8	27.0	1.0	C	0	6b	—	I.	32.0	23.0	2.0	I.	Mo.	I.
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyama	—	—	28.0	-2.0	NE	2	6a	—	I.	31.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	59.6	0.8	27.0	0.0	C	0	9a	Chão.	B.	29.0	25.0	0.0	B.	B.	lo.
Maceló (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú (X)															
Propriá (X)															
Ondina (X)															
Barra (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos	60.7	-0.5	22.0	-5.0	NW	2	9b	P. Vagas.	I.	29.0	—	0.0	lo.	B.	B.
Porto Seguro (X)															
Bello Horizonte	—	—	23.0	1.0	C	0	0	—	B.	29.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Januária	57.5	-1.5	27.0	1.0	E	2	3a	—	B.	31.0	20.0	4.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	58.0	-2.1	25.0	0.0	N	2	6a	—	B.	30.0	20.0	6.0	B.	B.	B.
Caxambu (X)															
São Lourenço	58.4	-2.7	24.0	5.0	NW	2	9b	—	I.	28.0	—	1.0	—	—	B.
Cambuquira	59.6	1.8	20.0	1.0	NW	2	9b	—	I.	26.0	17.0	—	I.	lo.	I.
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas	61.2	-0.3	18.0	2.0	NW	2	9a	—	B.	25.0	16.0	8.0	—	—	lo.
Juiz de Fora	758.3	-0.00	22.0	1.0	NW	2	9b	—	I.	29.0	19.0	8.0	B.	B.	Mo.
Goyaz (X)															
Catalão	59.5	-0.3	22.0	2.0	SW	2	9b	—	I.	36.0	20.0	6.0	B.	Vo.	E.
Cuyabá	62.7	3.6	21.0	6.0	S	2	9b	—	I.	30.0	21.0	3.0	I.	I.	—
Corumbá	65.2	—	16.0	8.0	SW	2	9a	—	B.	30.0	14.0	8.0	I.	B.	Mo.
Aquidauana	64.0	5.9	16.0	—	S	2	6a	Tranq.	B.	31.0	8.0	0.0	B.	—	Mo.
Matto Grosso (X)															
Victoria	58.5	—	29.0	1.0	N	5	6a	P. vagas.	B.	33.0	31.0	0.0	B.	B.	B.
Cast. Itapemirim	—	-2.5	28.0	1.0	NW	2	6a	—	I.	32.0	33.0	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	58.2	-1.7	24.0	-0.0	S	5	9b	P. vagas.	I.	32.0	23.0	0.0	B.	B.	I.
Campos	57.2	-2.8	27.0	0.0	N	2	9b	—	I.	32.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Friburgo	58.3	-3.6	22.0	2.0	N	2	9b	—	I.	25.0	18.0	0.0	B.	B.	—
Petropolis	58.3	-2.1	21.0	1.0	NW	2	10e	—	I.	24.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende	56.6	-2.8	26.0	2.0	C	0	9b	—	I.	33.0	11.0	1.0	B.	B.	lo.
Therezopolis	58.6	-3.0	21.0	2.0	NE	2	9b	—	I.	24.0	19.0	2.0	B.	I.	Mo.
Cabo Frio	57.7	—	26.0	-1.0	SW	2	9b	Chão.	I.	30.0	25.0	0.0	I.	B.	I.
Angra dos Reis	59.4	0.2	24.0	-1.0	S	2	9b	P. vagas.	I.	29.0	22.0	4.0	B.	B.	Mo.
São Paulo	58.3	0.5	19.0	-2.0	E	2	9b	—	I.	31.0	16.0	17.0	B.	B.	B.
Santos	59.3	0.5	20.0	-7.0	C	0	10e	Vagas.	I.	23.0	17.0	4.0	B.	I.	lo.
Ribeirão Preto	58.8	0.7	21.0	-4.0	S	2	3a	—	B.	30.0	20.0	3.0	B.	I.	lo.
São Carlos do Pinhal (X)															
Faxina	61.3	0.4	17.0	-3.0	C	0	0	—	B.	27.0	9.0	4.0	lo.	Mo	I.
Campinas	59.5	-0.2	19.0	-3.0	N	2	9b	—	I.	20.0	18.0	1.0	B.	I.	lo.
Curityba	61.9	-2.9	11.0	-9.0	S	5	3b	—	B.	21.0	6.0	1.0	Mo.	I.	lo.
Paranaguá	60.4	—	20.0	—	W	5	3a	Tranquillo.	B.	25.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava	63.2	3.4	7.0	10.0	S	5	9a	—	B.	—	5.0	0.0	I.	I.	B.
Palmas	64.0	-4.6	—	—	S	2	6b	—	I.	16.0	4.0	0.0	lo.	B	I.
Florianopolis	58.6	2.5	19.0	-4.0	C	0	0	Tranquillo.	B.	26.0	15.0	0.0	I.	lo.	B.
Lages	61.2	4.9	9.0	10.0	NW	2	9b	—	I.	15.0	7.0	0.0	I.	I.	B.
Herval	62.1	5.3	11.0	-7.0	W	2	6b	—	I.	21.0	6.0	1.0	lo.	I.	I.
São Francisco	—	—	17.0	-5.0	SW	8	0	G. vagas.	B.	25.0	10.0	0.0	I.	I.	B.
Porto Alegre	60.5	3.3	14.0	-3.0	W	2	9b	—	I.	22.0	13.0	0.0	B.	B.	I.
Uruguayana (X)															
São Luiz de Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevideo	63.5	3.2	15.0	-1.0	SW	8									
Buenos Aires	68.8	—	10.0	—	S	2	10								
Sucre															

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá com 36°,0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas com 4°,0.

Observações—Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: (o) chuvas; (o) chuviscos; (o) nevoa secca; (o) nevoeiro; (o) granizo; (o) trovoadas com relampagos; (o) relampagos; (o) ventania; (o) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arcoris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 29 ás 9 horas do dia 30

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas no Ceará. A's 9 horas de hoje o tempo foi incerto nesse Estado. A temperatura foi estavel. Os ventos foram do quadrante este. Dos demais Estados não recebemos os despachos telegraphicos usuaes, não tendo, por esse motivo, sido feita a respectiva synopse.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Matto Grosso, onde foi instavel com chuvas e chuviscos. A's 9 horas de hoje o tempo foi bom, geralmente. A temperatura declinou accentuadamente. Os ventos sopraram de norte a sul, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas, sendo as mesmas acompanhadas de trovoadas em Piracicaba, Faxina e Iguape. A's 9 horas de hoje o tempo foi instavel em S. Paulo e bom com fraca nebulosidade no resto da zona. A temperatura soffreu forte declinio. Os ventos foram do quadrante sul, frescos, com rajadas, em Araranguá e Camburiú.

O serviço telegraphico foi em geral franco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Postos termo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Bo- tanico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaría	Penha	Tijuca
Maxima.....	26.8	25.0	—	—	26.3	—	—	—	28.4	26.2	27.4	—	25.0
Minima.....	20.4	22.0	—	21.2	24.0	—	—	—	23.2	20.7	23.2	—	20.0
Chuva.....	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.2	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 30)			Rio São Francisco (Dia 30):		
Guararema.....	2.31	.43	Pirapora.....	1.55	-0.05
Jacarehy.....	1.60	.33	São Francisco (X).....		
Caçapava.....	2.47	-0.06	Januaria.....	5.30	-0.30
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha.....	5.88	-0.18
Guaratinguetá.....	3.38	-0.29	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	2.08	-0.18	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	3.27	-0.25	Remanso (X).....		
Anta.....	3.50	-0.20	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	2.93	-0.17	Cabrobó (X).....		
São Fidelis.....	3.00	-0.00	Piranhas (X).....		
Campos.....	9.05	-0.023	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 30)			Bacia Amazonica (Dia 29):		
Pouso Redondo.....	1.52	-0.08	Rio Branco.....	13.83	—
Rio do Sul.....	2.38	—	S. Phelippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....		-0.02	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.00	-0.04	Itacoatiara (X).....		
Indayal.....	1.39	-0.02	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.30	-0.10	Obidos.....	4.23	-0.17
Blumenau.....	0.42	0.32	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	2.00	0.35	Taperrinha (X).....		
Ilhota.....	2.50		Altamira.....	6.10	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 30 — Subindo ligeiramente em Guararema e Jacarehy; estacionario em S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 30 — Baixando em Piropóra, Januaria e Carinhanha.

Rio Itajahy-Assú — Dia 30 — Subindo entre Gaspar e Itajahy, e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 29 — Baixando em Obidos e estacionario em Altamira.

Sondagens aeorologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	0.30									
Ondina (X).....	0.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro (X).....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos.....	9.30	NW 2	WNW 10	WNW 12	W 11	W 11	WNW 12	—	—	3.000 ms.
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	13.30									
Santos (XX).....	9.30									
Curityba.....	9.30	WSW 6	SW 9	WSW 6	SW 9	W 8	WSW 17	WSW 20	WSW 17	5.550 ms.
Florianopolis.....	9.30	WNW 3	W 4	WSW 5	SSW 12	SSW 12	SW 16	—	—	3.600 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
aos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	\$330	\$330
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Alemanha	—	2801
Sobre Portugal	—	\$380
Sobre Belgica (papel)	—	\$270
Sobre Belgica (ouro)	—	1818
Sobre Hespanha	—	1831
Sobre Suissa	—	1503
Sobre Suecia	—	2827
Sobre Noruega	—	2827
Sobre Dinamarca	—	2827
Sobre Chile	—	1505
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	\$340
Sobre Montevideo	—	\$360
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	358
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	\$3150
Sobre Hollanda (florim)	—	3840
Sobre Japao (yen)	—	3580
Sobre Rumania	—	\$050
Sobre Austria	—	1820

Moedas

Soveranos (ouro)	41500
Libras (papel)	418200
Escudos (papel)	\$100
Liras (papel)	\$150
Resetas (papel)	18300

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	776000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	756000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.	9958000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:004000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	166000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	167000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	165000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	189000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	187000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	780000
Banco do Brasil	4778000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	506000
Companhia Internacional de Seguros	2100000
Companhia Docas de Santos, port.	355000
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé	200000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30
de março de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 30 de março de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	3ª cotação Vende- dor	4ª cotação Compra- dor	Total de vendas Saccas
Abril	28\$925	28\$800	—	—	—
Maio	28\$625	28\$525	—	—	—
Junho	28\$025	27\$950	—	—	—
Julho	27\$725	27\$600	—	—	—
Agosto	27\$300	27\$075	—	—	—
Setembro	27\$000	26\$700	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, não funciona aos
sabbados.
Disponivel, base typo 7, 42\$100.
Mercado estavel.
Vendas até 10/2: 2.236 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 30

Assucar

	Saccos
Entradas da Bahia	18700
Entradas de Maceió	4.050
Entradas de Parahyba	1.000
Entradas de Pernambuco	900
Entradas de Natal	800
Total	8.450
Sahidas	18.000
Existencia	200.211

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	76\$000 a 77\$000
Crystal amarello	64\$000 a 66\$000
Mascavinho	64\$000 a 66\$000
Mascavo	49\$000 a 52\$000

Algodão

	Fardos
Entradas do Piahy	411
Entradas do Rio Grande do Norte	812
Entradas do Pará	267
Entradas do Maranhão	200
Entradas do Ceará	168
Entradas de Natal	535

Sahidas	2.211
Existencia	827
Total	25.803

Mercado firme.

Preços:

Sertes — Typo 4, classe 2ª	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Paulista — Typo 5 — Primeira	Nominal
Norte — Typo 5	43\$000 a 44\$000

Entradas	24.378
Sahidas	25.064
Consumo local nos dias 27 e 28	1.000
Existencia	231.316

Mercado sustentado.

Preços por:

Typo 3	45\$600
Typo 4	44\$800
Typo 5	44\$000
Typo 6	43\$200
Typo 7	42\$400
Typo 8	41\$400

O syndico, J. Nunes Tassara.

EXERCICIO DE 1929 — BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE MARÇO DE 1929

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENDA DOS IMPOSTOS			
	Importação, portos, entradas, salidas e estadia de navios e adicionaes:			
1	Direitos de importação { 60 % ^o , ouro e 40 % ^o , papel..... para consumo..... { 60 % ^o , ouro, cobrados em papel..... Agio sobre os 60 % ^o , ouro.....	6.269:322 8 5	4.187:037 4 0 12:404 627 44:363 330	
3	Adicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18ª.....	4 277:132	2:859 205	
5	Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	17.790:063	12 09:8595	
6	Armazenagem.....		4:084 010	
7	Taxa de estatística.....		53:224 512	
9	Imposto de pharões.....	33 8 0 000		
10	10 % sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo.....	1:752 231	1:191 30 2	
10	2 % ^o , ouro, sobre o valor { 2 % ^o , ouro..... da importação..... { 2 % ^o , ouro, cobrados em papel..... Agio sobre os 2 % ^o , ouro.....	875:335,331	1:163 130 3:809 980	
11	Taxa de um a 5 réis por kilo de merc. carreg. ou descarregada....		229.119,270	
12	Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	12:700 871	8:440:147	11.776:185.832
	Imposto de consumo:			
13	Fumo.....		11:987 300	
14	Bebidas.....		84:076:400	
15	Phosphoros.....			
16	Sal.....		61:9 44100	
17	Calçado.....		1:734:600	
18	Perfumarias.....		135:249 130	
19	Especialidades pharmaceuticas.....		132:872 430	
20	Conservas.....		61:800:670	
21	Vinagre e azeite.....		26:177:560	
22	Velas.....		3:300	
23	Bengalas.....		934:000	
24	Tecidos.....		666:783:09	
25	Artefactos de tecidos.....		56:126 9 0	
26	Vinhos estrangeiros.....		223:819:350	
27	Papel e artefactos de papel.....		13:37 5535	
28	Cartas de jogar.....		300:000	
29	Chapéos.....		2:653:000	
30	Louças e vidros.....		21:763:549	
31	Ferragens.....		9:163:4 5	
32	Café e chá.....		1:695:600	
33	Manteiga.....			
34	Móveis.....		24:459:600	
35	Armas de fogo.....		8:257:200	
36	Lampadas, pilhas eapparelhoselectricos.....		32:915:150	
37	Queijos e requeijões.....		2:846:200	
39	Tintas.....		58:658 600	
40	Leques de qualquer especie.....		11:200	
41	Boas, pellos, pelles de agasalho, manchons e semelhantes.....		11:491:000	
42	Luzas.....		325:500	
43	Artefactos de borracha.....		39:103.000	
44	Navalhas e pincéis para barba.....		16:125.800	
45	Dentes, escovas e espanadores.....		35:683:600	
46	Caixas de qualquer feito.....		2:349 600	
47	Brinquedos.....		130:300	
48	Artefactos de couro e outros materiaes.....		4:634:100	
49	Joias e obras de ourives.....			
50	Objectos de adorno.....		5:302:130	
51	Gazolina e naphtha.....		1.191:314:850	
52	Apparelhossanitarios.....		3:445:500	
53	Azulejos.....		6:440:000	
54	Instrumentos de musica.....		24:256:400	
55	Machinas cinematographicas e photographicas.....		15:150:010	
56	Fogões.....		5:171:000	3.003.639:015

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Transporte.....			14.779:826\$737
	Imposto de circulação:			
	Imposto do sello adhesivo.....		9:424\$000	
57	Imposto do sello consular.....	897\$000		
	Imposto do sello de nomeação.....		26:646\$215	36:967\$215
	RENDAS PATRIMONIAES			
76	Renda dos proprios nacionaes.....			
	RENDAS INDUSTRIAES			
86	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		147\$500	
103	Dita da Assistencia a Alienados.....		738\$434	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		15:444\$756	16:330\$690
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
118	Montepio dos Empregados Publicos.....		12:032\$474	
119	Indemnizações.....		104\$851	
123	Venda de generos e proprios nacionaes.....		391\$746	12:529\$071
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
	1—Fundo de resgate do papel-moeda			
	Todas e quaesquer rendas eventuaes:			
	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		97:874\$875	
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega».....		761\$850	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		4:848\$020	
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....		17:758\$800	
	1 % sobre consignações em folha.....		449\$625	
	Fundo especial para construcção e conservação de estradas de rodagem federaes.....		2.049:373\$210	
	Outras rendas.....			
	Adicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil.....		16:856\$386	2.187:922\$768
	DEPOSITOS			
	Diversos.....	68\$103	440:287\$334	
	Previdencia do Caes do Porto.....		4:883\$642	445:239\$073
	Despeza a annullar.....			18:489\$172
	MESA DE RENDAS DE MACAIE			
	Saldo recolhido.....			
	Consignações.....			72:103\$021
				17.569:407\$778

RENDA TOTAL

Em ouro.....	7.216:024\$588
Em papel.....	10.353:383\$193
Total geral.....	17.569:407\$778

Valor da quota 7 \$440.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.—O escripturario, *Julio Bittencourt*. O chefe, *A. Noronha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diária:			
De 30 de março de 1929....	210:194\$677	239:003\$660	449:198\$277
De 30 de março de 1928....	274:882\$197	351:765\$515	626:648\$712
Diferença para mais em 1928	64:687\$820	115:761\$915	180:448\$735
Mensal:			
De 1 a 30 de março de 1929	7.215:876\$684	10.352:881\$295	17.568:757\$979
De 1 a 30 de março de 1928	6.399:463\$759	7.616:870\$574	14.016:333\$333
Diferença para mais em 1929	816:412\$925	2.736:010\$721	3.552:423\$646
Annual:			
De 2 de janeiro a 30 de março de 1929.....	20.717:835\$255	26.275:522\$913	46.993:358\$168
De 2 de janeiro a 30 de março de 1928.....	17.912:663\$376	23.026:915\$022	41.039:608\$397
Diferença para mais em 1929	2.775:171\$879	3.178:577\$892	5.953:749\$771
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média:			
Mensal:			
De 1 a 30 de março de 1929:			
Em ouro.....	32.954:908\$815		
Em papel.....	10.352:881\$295	43.307:790\$110	
De 1 a 30 de março de 1928:			
Em ouro.....	29.226:350\$987		
Em papel.....	7.616:870\$574	36.843:221\$561	
Diferença para mais em 1929.....		6.464:568\$549	
Annual:			
De 2 de janeiro a 30 de março:			
Em ouro.....	94.618:353\$609		
Em papel.....	26.275:522\$913	120.693:876\$523	
De 2 de janeiro a 30 de março de 1928:			
Em ouro.....	81.944:143\$638		
Em papel.....	23.096:945\$021	105.041:088\$659	
Diferença para mais em 1929.....		15.852:787\$863	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NA COLONIA DE PSYTOPATHAS (MULHERES), NO ENGENHO DE DENTRO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 69, de 23 de março de 1929, a pags. 7.010 e 7.011.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de março de 1929. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 6 (seis) de abril de 1929, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metálica, na ala direita

do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, do dia 20 de fevereiro á folhas 4.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — Mario Behring, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e instalação de estantes metálicas na ala direita do edificio, tudo de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 4 de março de 1929. — O director geral, Mario Behring.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 22 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros fóra da repartição, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 de março; a folhas 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, Luiz Corte Real de Assumpção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, fago saber que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos a visita sanitaria no proximo dia 4 de abril do anno corrente, ás 14 horas, 14 1/2 horas e 15 horas, respectivamente, os predios sitos á rua S. Luiz Gonzaga n. 409 (dous predios) e rua Conde de Leopoldina n. 16 (avenida) 24 casas e n. 18 (casa de comodios), ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, 27 de março de 1929. — Dr. Oscar de Araújo, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Escola de Minas de Ouro Preto, publicado á pagina n. 7.474, do *Diário* de 29 de março.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, de 17 do corrente mês, pags. 6.480 a 6.482.

Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em 18 de março de 1929. — O secretario geral, Damazio de P. Gomes.

Inspectoria de Vehiculos

O doutor Attila S. Neves, primeiro delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal, de ordem do Exmo. senhor Dr. chefe de Polícia e de accordo com o que preceitua o decreto n. 6.610, de 30 de março de 1907, Capitulo II, artigo 34, n. I, combinado com o Regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigo 1º, determina que d'oravante sejam observadas as seguintes modificações no transito de vehiculos:

a) a rua José Mauricio, no trecho comprehendido entre as ruas Marechal Floriano e S. Pedro, terá mão em um só sentido, isto é, da rua Marechal Floriano para a de S. Pedro.

Nesse trecho nenhum vehiculo poderá estacionar sinão junto ao meio-fio da direita, obedecendo a mão de direcção;

b) na praça Tiradentes, o transito de vehiculos deverá ser feito em uma só direcção contornando a mesma praça, a exemplo do que já é observado entre as ruas Sete de Setembro e Constituição, Visconde do Rio Branco e Carioca, isto é, os vehiculos que transitarem pela frente do edificio do Centro Paulista só poderão fazel-o da rua da Carioca para a de Sete de Setembro e os que transitarem pela frente do Ministerio da Justiça, da rua da Constituição para a de Visconde do Rio Branco;

c) na ponte que dá accesso ao Balneario da Urca, os vehiculos só poderão

trafegar em um só sentido, isto é, do Balneario para a praia das Saudades;

d) na rua Candido Mendes, desde o inicio da subida (em rampas de curvas), o estacionamento de vehiculos só será permittido do lado esquerdo de subida, ficando o lado direito livre para o acesso dos vehiculos que se destinarem ao Alto de Santa Thereza;

e) na rua dos Andradas, da rua Marechal Floriano até a travessa do Oliveira, será permittido o transito de vehiculos em duas direcções, sendo prohibido o estacionamento de qualquer vehiculo nesse trecho;

f) fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral no Beco Manoel de Carvalho, obedecendo-se mão, da rua 13 de Maio para a avenida Rio Branco.

Primeira Delegacia Auxillar da Policia do Districto Federal, em 21 de março de 1929. — *Attila S. Neves*, primeiro delegado auxillar.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 1 de abril, ás 8 horas:

Bernardo Valente da Silva, Osorio Alves Ribeiro, José Ribeiro, Sylvio Lopes Domingues, Emilio Zola Alcoforado, Alfredo José Poralla, Mirabelli Vincenzo, Aristides Amaral, Wenceslau Sylvestre do Nascimento e Cesario Rodrigues.

Prova escripta

Luiz Lopes de Azevedo e Manoel Lorenço.

Prova regulamentar

Julio Fernandes.

Turma suplementar

Ananias Lopes Pecanha, José Victor Filho, Abel Pereira Santos, Manoel Ribeiro, Claudionor Soares de Andrade e Antonio Joaquim Baptista.

Inspectoria de Vehiculos, em 30 de março de 1929. — Pelo inspector geral, *Monte Vianna*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, passado em virtude do despacho, proferido pelo Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, João Tavares Dias Pessoa, a 18 do corrente mez, no processo registrado sob n. 8.424, do anno passado, fica intimado o cidadão Carlos Cardoso Tonoco a allegar o que entender em bem de seus direitos, no prazo de oito (8) dias, a partir da data dada com o art. 125, § 1º, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, sob o alludido processo, em que é accusado e responsabilizado pelo alcance de 84:780\$588, proveniente de desvio de valores da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Campos, onde exer-

ceu a função de collector federal, até a decretação de sua prisão administrativa. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este edital publicado no *Diário Official*, na imprensa da capital deste Estado e affixado nas collectorias federaes de Campos.

Dactylographado, vae devidamente assignado e visado pelo Sr. delegado fiscal.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em 30 de março de 1929. — *Demosthenes Nascimento*, 2º escripturario, secretario. Visto. — *João Paiva Dias Pessoa*, delegado fiscal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, passado em virtude do despacho proferido pelo senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, João Tavares Dias Pessoa, a 18 do corrente mez no processo registrado sob numero 8.424, do anno passado, fica intimado o cidadão Dr. Gregorio Miranda Pinto a allegar o que entender a bem de seus direitos, no prazo de oito dias, a partir da data da primeira publicação e de conformidade com o art. 125, § 1º, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, sob pena de revelia, sobre o facto apurado no alludido processo, em que se acha envolvido, nos termos do art. 50 do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, e relativo ao alcance de 84:780\$588, proveniente de desvio de valores da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Campos, em que exerceu as funções de escriptão até o seu afastamento determinado pela instauração do processo administrativo. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este edital publicado no *Diário Official*, na imprensa da capital deste Estado e affixado nas Collectorias Federaes de Campos.

Dactylographado, vae devidamente assignado e visado pelo senhor delegado fiscal.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em 30 de março de 1929. — *Demosthenes Nascimento*, 2º escripturario. Visto. — *João Tavares Dias Pessoa*, delegado fiscal.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, conforme as clausulas estabelecidas nos editaes publicados no *Diário Official* de 7 a 22 do corrente, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra de 23 predios abaixo mencionados do 2º grupo a avenida Frontin (lado direito), na Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia 8 de abril.

Segundo grupo:

Avenida Frontin (lado direito):

23 predios:

Typo 1) — 47/48, 55:456\$000.

Typo 1 A) — 59/60, 61/62, 75/76, 77/78, 91/92, 53:456\$000.

Typo 2) — 49/50, 51/52, 55/56, 57/58,

63/64, 65/66, 71/72, 73/74, 79/80, 81/82,

87/88, 89/90, 42:450\$000.

Typo 3) — 53/54, 46:456\$000.

Typo 3 A) — 67/68, 69/70, 83/84, 85/86, 41:456\$000.

(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de março de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario

Recebedoria do Districto Federal

EDITAES DE INTIMAÇÃO

N. 1.561 — Pelo presente edital fica intimada a firma Gremaud & Deshais, estabelecida á rua General Polydoro n. 256, a recolher aos cofres desta recebedoria o imposto de renda de 1923, calculado por arbitramento, de accordo com o art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 7 de dezembro de 1928, do senhor director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

N. 1.562 — Pelo presente edital fica intimada a firma Affonso Cruz & Comp., estabelecida á rua Acre n. 15, a recolher aos cofres desta recebedoria, o imposto de renda de 1923, calculado por arbitramento, de accordo com o art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 7 de junho de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

N. 1.563 — Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Alves, estabelecida á rua Visconde de Itauna n. 165, a recolher aos cofres desta recebedoria, o imposto sobre a renda de 1923, calculado por arbitramento, de accordo com o art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 2 de dezembro de 1927, do senhor director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

N. 1.564 — Pelo presente edital fica intimada a firma Thomaz Lima & Companhia, estabelecida á rua Senador Pompeu n. 168, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1923, de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de setembro de 1926, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.566 — Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Marinho, estabelecida á rua Lins Vasconcellos numero 319 A, a recolher aos cofres desta recebedoria o imposto sobre a renda de 1923, calculado por arbitramento, com a multa de 1:000\$000, do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de dezembro de 1927, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

N. 1.567 — Pelo presente edital fica intimada a firma Hans W. Gladooch, estabelecida á travessa Santa Rita n. 48, a allegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo de cobrança do imposto sobre a renda de 1923, calculado de accordo com o art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 7 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.568 — Pelo presente edital fica intimada a firma Esteves Mendes & Irmão, estabelecida á rua General Pedra n. 163, a allegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo de infracção do art. 5º e 1º do decreto n. 15.589, de 29 de

de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de multa, na forma da lei.

N. 1.569 — Pelo presente edital fica intimada a firma Roberto de Souza, estabelecida á Avenida Rio Branco, números 110 e 112, a allegar o que julgar a bem da sua defesa, no processo de infração do art. 5º, § 1º, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de multa, na forma da lei.

N. 1.570 — Pelo presente edital fica intimada a firma Do Couto & Comp., estabelecida á rua Municipal ns. 20 e 15, a allegar o que julgar a bem da sua defesa, no processo de imposto sobre a renda de 1923, conforme o art. 3º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de multa, na forma da lei.

N. 61 — Pelo presente, fica intimada a firma Monteiro Guimarães & Comp., á rua São Pedro n. 127, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 4, de 1928, instaurado na 1ª Collectoria Federal de Niteroy.

N. 62 — Pelo presente, fica intimada a firma Lima & Brant, á rua Barão do Bom Retiro n. 314, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 2, de 1928, instaurado na Collectoria Federal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

N. 63 — Pelo presente, fica intimada a firma Rudolf Weishuhn & Comp., á rua General Camara n. 32, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 8, de 1920, instaurado na Alfandega de Macaé.

N. 64 — Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Corrêa Alves, á rua São Januario n. 34, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 81, de 1928, instaurado na Alfandega de Macaé.

N. 65 — Pelo presente, fica intimada a firma Lopes Caldas & Comp., á rua D. Manoel n. 58, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 38, de 1927, instaurado na 1ª Collectoria Federal de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 66 — Pelo presente, fica intimada a firma M. Ventura & Comp., á rua Buenos Aires ns. 64 e 66, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo n. 11.694, de 1928, que teve por base o auto sem numero de 1928, instaurado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

N. 67 — Pelo presente, fica intimada a firma M. Ventura & Comp., á rua Buenos Aires ns. 64 e 66, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo n. 11.692, de 1928, que teve por base o auto sem numero, de 1928, instaurado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

N. 68 — Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Florealdo Marcondes, boulevard 28 de setembro n. 203, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 91, de 1929, instaurado na Collectoria Federal de Cruzeiro.

N. 69 — Pelo presente, fica intimada a firma Freitas & Oliveira, residente no Realengo, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 78, de 1928, instaurado na Collectoria Federal de Cruzeiro.

N. 70 — Pelo presente, fica intimada a firma Carlos Canelli, á rua Senador Pompeu n. 211, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 15, de 1926, instaurado na 1ª Collectoria Federal de Petropolis.

N. 71 — Pelo presente, fica intimada a firma Abreu de Souza & Comp., á rua Buenos Aires n. 283, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5:000\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 12, de 1928, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

N. 72 — Pelo presente, fica intimada a firma Lopes Caldas & Comp., á rua D. Manoel n. 58, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 4:200\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 65, de 1927, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Niteroy.

N. 73 — Pelo presente, fica intimada a firma Baptista Ornellas & Comp., á rua Candido Benicio n. 589, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5:000\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 15, de 1927, instaurado na 1ª Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

N. 74 — Pelo presente, fica intimada a firma Empresa Industrial Fundação Guanabara, á rua Conde Bomfim numero 254, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 600\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto numero 97, de 1928, instaurado na Alfandega de Macaé.

N. 60 — Pelo presente, fica intimada a firma A. Fernandes Silva & Comp., á rua Frei Caneca n. 69, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de tres dias, recolher a importância de 45\$500 (imposto não pago), sob pena de cobrança executiva, no processo n. 14.402, de 1926, instaurado nesta repartição. (*)

N. 40 — Pelo presente, fica intimada a firma Antonia de Aquino Elena, á rua Senhor de Mallosinhos n. 72, desta ci-

(*) Reproduz-se por ter sido omitido com incorrecção.

dade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 22, de 1929, instaurado nesta repartição. (*)

Recbedoria, 31 de março de 1929. — O sub-director, João Cruz Ribeiro.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recolhimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.290, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principais estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as n.eacionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidación deve declarar os lucros apurados durante a liquidación.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possutem como se lhes pertencessem,

incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas físicas ou jurídicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma família devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de família solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responda pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertencam considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatórias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto propor-

cional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuais e as sociedades de quaisquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaisquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle attinja a importan-

cia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a sua firma na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente as pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaisquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no pais um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competência da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluí-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo correio:

c) pelo depósito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o depósito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiais receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento d'aquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfândegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfândegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pôde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatório e unicamente possível pelo Banco do Brasil e o credito da importância do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importância respectiva já foi debitada ao sacado, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remittidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzadas pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importância correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, coadunam a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir aquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importância que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo certo, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva imediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda pôde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importância do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o

na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita a multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revogado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes em intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de mora.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados, receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de mora si a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto, solicitarão esclarecimentos aos fallosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrá a renda e o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervalo de 30 dias. Fim dos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á mora.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

A 601, Amaral — Eduardo Carlos Vilhena do, rua Professor Gabizo numero 338.

D 157, Fernandes — José Manoel, Caixa Postal n. 109.

B 742, Gonçalves — João Baptista, rua do Rosario n. 5.

A 2.333, Pinto — Arlindo Alvaro Teixeira, rua José Bonifacio n. 76.

U 1.128, Pinto — Mario Soares, rua Getulio n. 123.

C 52, Santos Irmão & Comp., rua do Senado n. 245.

Lançamento suplementar:

Ex-officio:

8.548, Abreu — Luiz Vizeu de, Banco do Brasil.

9.082, Barros — Miguel Paes de, rua da Quitanda n. 117.

9.135, Bastos — Manoel Joaquim de Oliveira, avenida Rio Branco n. 103.

9.258, Bordallo — Augusto Fernandes, avenida Passos n. 95, sobrado.

9.288, Bracet — Cesar (Cte.), rua Barão de Mesquita n. 663.

12.412, Muhledhaler — Adolpho Julio, Imprensa Nacional.

625, Netto — Domingos Gonçalves, Hotel Avenida.

12.549, Nobrega — Francisco de Paula (Tte.), 6º Batalhão da Policia Militar.

12.606, Oliveira — Delphina Alves de, rua do Cattete n. 176.

12.496, Oliveira — Eugenia Bruno Ferreira de, rua Monte Alegre n. 312.

12.497, Oliveira — Euzebio Paulo de, Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

12.907, Perrad — Hermann, avenida Rio Branco n. 46.

13.379, Rocha — Leonidas, Quartel General do 1º Distrito de Artilharia de Costa.

14.083, Souza — Lola Ribeiro de, praia do Flamengo n. 360.

8.700, Alves — Faustino José (capitão), 5º batalhão da Policia Militar.

9.109, Bastos — Alfredo A. Cardoso, rua Sergipe n. 102.

1.084, Bartolette — Saverio, rua de São Pedro n. 254.

11.642, Lima, Filho — Alcides de Mendonça (capitão), rua Haddock Lobo n. 463.

12.370 A, Motta — José de Araujo, rua General Camara n. 31, 1º andar.

12.464, Nazareth Filho — Ernesto, rua Visconde de Pirajá n. 12.

12.698, Nielsen — Paul Kustian, rua Marquez de Abrantes n. 109.

12.607, Oliveira — Domingos Joaquim de, rua Costa Lobo n. 79.

12.869, Pereira — João de Amorim, rua dos Ourives n. 111.

8.628, Almeida — Antonio Gouveia de, rua Cassiano n. 52.

8.638, Almeida — Djalma Lopes de, Travessa Cruz Lima n. 24.

9.171, Bello — Luiz de Oliveira, Travessa Justina Bulhões n. 153.

9.740, Castro — Sergio Marcondes, rua de São José n. 34.

11.177, Hills — Fred Braby, rua da Candelaria n. 92.

12.335, Monteiro — Viriato, rua Bráulio Muniz n. 409.

12.322A, Moreira — Avelino, rua da Quitanda n. 147.

12.488, Neubaner — Ernesto J., rua Visconde de Inhaúma n. 66.

13.221, Rego Sobrinho — David Moreira, rua Santa Luiza n. 96.

13.297, Ribeiro — Fernando, rua da Alfandega n. 116.

13.821, Silva — Eugenia de Toledo Franco, America Hotel — Cattete.

Y. 68/97, Damazio — Candido Mariano, rua Bello de São João n. 148, São Christovão.

Y. 1.386/2.730, Esteves — Ayres Marques, rua Figueira de Mello n. 260.

Y. 2.177/8.917, Werneck — Olga, praça André Rebouças n. 21.

558, Alberto da Cunha & Comp., rua Haddock Lobo n. 457.

44, Marinho — Manoel Joaquim, rua 77 de Setembro n. 66.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados das datas de 31 do corrente e 1 de abril vindouro, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.

Secretaria da Directoria Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Livio de Almeida Cavaca*, auxiliar de secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 25 do corrente, resolveu que, a partir de 1 de julho deste anno, soffrerão, ás notas abaixo mencionados, os descontos de que trata o artigo 13, da lei n. 3.213, de 16 de outubro de 1886, isto é: 2 % nos primeiros mezes; 4 % nos outros 3 mezes; 6 % nos outros 3 mezes seguintes; 8 % nos outros 3 mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e, mais 5 % mensaes dahi em diante, de accordo com o artigo 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização. De accordo com os artigos 198 e 199 do mesmo regulamento, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem ás repartições pagadoras ás poderão lançar na circulação.

As notas acima referidas são as seguintes:

Notas de 5\$000, das estampas 15ª — 16ª — 17ª e 18ª.

Notas de 10\$000, das estampas 11ª — 12ª e 15ª.

Notas de 20\$000, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 50\$000, das estampas 11ª e 12ª.

Notas de 100\$000, das estampas 11ª — 12ª — 13ª e 15ª.

Notas de 200\$000, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 500\$000, das estampas 9ª — 11ª e 13ª.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Caixa de Amortização

EDITAL

Faço publico que, tendo-se extravariado as quinze apolices da divida publica interna, do valor de 1:000\$000 cada uma, juros de 5 %, typo uniformizadas, emittidas de accordo com o decreto numero 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de numeros 272.926 a 272.940, pertencentes a Pio da Rocha Pombo, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 329

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico, que nos dias 9, 12 e 16 de abril de 1929, ás 13 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, em primeira, segunda e terceira praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas na Guardamoria:

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Um pacote contendo 88 sabonetes Palminobiane, pesando bruto 8.900 grammas.

Um pacote contendo 12 aventaes de borracha, pesando liquido um kilo (mercadoria omissa).

Um pacote contendo nove combinações de jersey de seda, enfeitados com renda, pesando liquido 750 grammas. App. 126, de 1928. Catalogações ns. 9.301 e 9.303.

Lote n. 2

35 pacotes contendo: 30 vestidos de jersey de seda — roupa feita de tecido de seda ponto de meia, pesando liquido quatro kilos 250 grammas.

18 blusas e 16 saias de jersey de seda — roupa feita de tecido de seda ponto de meia, pesando liquido seis kilos 650 grammas.

50 cache-cois de jersey de seda (ponto de meia), pesando liquido 3.850 grammas.

20 vestidos de jersey de seda — roupa feita de tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido 3.300 grammas.

Sete capas de seda e borracha, para senhoras, obras não classificadas de seda e borracha, pesando 5.450 grammas.

Sete chales de jersey de seda, pesando liquido 3.550 grammas.

Seis saias, quatro blusas e tres vestidos de jersey de seda — roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia, pesando liquido 2.900 grammas.

18 vestidos de jersey de seda — roupa feita de tecido não especificado de seda (ponto de meia), pesando liquido 6.200 grammas.

Quatro vestidos de jersey de seda, pesando liquido 1.450 grammas.

23 vestidos de jersey de seda — roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia, pesando liquido 4.400 grammas.

25 pacotes com 3.528 baralhos de Jolmond.

Uma canoa usada com motor, 2 remos e 5 chaves de porca. App. 177, de 1923. Cat. 960|5, 960|8, 960|10, 960|11, 960|12, 960|13, 960|14, 960|16, 960|4, 960|6|7, 960|19, 960|15 e 960|17|23.

Lote n. 3

14 vestidos de roupa feita de tecido de seda, ponto de meia (jersey), pesando liquido 1.900 grammas. App. 120, de 1923. Cat. 928.

Lote n. 4

Duas peças, com 37 metros de tecido não especificado de algodão, da base de 10x10 fios, estampado, pesando mais de 75 grammas, por metro quadrado, pesando liquido, 2.700 grammas. App. 119, de 1928. Cat. 919.

Lote 5

Uma sombrinha japonesa de bambu, seda simples, pesando 200 grammas. App. 118, de 1928. Cat. 923.

Lote 6

Um pacote contendo: 43 vestidos de jersey de seda pura, (roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia), pesando liquido 3.500 grammas; Tres blusas de jersey de seda pura (roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia), pesando liquido 450 grammas;

Um chale de jersey de seda, pesando liquido 100 grammas;

Uma camisa e 1 cueca de jersey de seda pura (roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia), pesando liquido 250 grammas. App. 145, de 1928. Cat. 913.

Lote n. 1

Um sacco contendo: 39 trenas com caixa de qualquer outra qualidade (madeira), pesando 13.700 grammas. App. 179, de 1928. Cat. 965.

Lote 8

Um pacote contendo: 11 gaitas, brinquedos não especificados, pesando 930 grammas. App. 129, de 1928. Cat. 944.

Lote 9

Um pacote contendo: 6 compassos comuns de ferro, pesando 700 grammas. App. 116, de 1928. Cat. 917.

Lote 10

Um pacote contendo: 54 peças de obras não classificadas de cobre nickeladas (maquinetas), pesando 11 kilos e 500 grammas. App. 153, de 1928. Cat. 961.

Lote 11

Um pacote contendo: 1 corte com 24 metros de tecido não especificado de algodão, liso, tinto, da base de 10x10 fios, de mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.750 grammas. App. 127, de 1928. Cat. 934.

Lote 12

Um pacote contendo: 8 latas de azeite de oliveira, pesando bruto com as latas 4 kilos. App. n. 156. Cat. 931.

Lote 13

Um pacote contendo: 2 cortes com 5 metros, de casemira de lã, pesando até 450 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 2 kilos;

Dous cortes com 11 metros de tecido de algodão, liso, não especificado da base de 10x10 fios, tintos, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1 kilo. App. 158, de 1928. Cat. 932.

Lote 14

Um pacote contendo: 1 peça com 45 metros de tecido não especificado de seda pura (palha), pesando liquido 2.100 grammas. App. 178, de 1928. Cat. 968.

Lote 15

Um pacote contendo: 2 cortes com 15 metros de tecido de algodão lavrado, tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 600 grammas. App. 125, de 1928. Cat. 932.

Lote 16

Um pacote contendo: 2 peças de tecido de algodão fantasia, tinto, de mais de 100 grammas, por metro quadrado, medindo 74 metros, pesando liquido 3 kilos. App. 124 de 1928. Cat. 933.

Lote 17

Um pacote contendo: 3 collares de cobre galvanizado, pesando 60 grammas, com pedras falsas. App. 131 de 1928. Cat.

Lote 18

Um pacote contendo 11 metros de tecido não especificado de seda pura — (charmeuse), pesando liquido 780 grammas. App. n. 172 de 1928. Cat. 976.

Lote 19

Um pacote contendo 10 estoijos com 50 vidrinhos de perfumaria, 3 vidros de loção e 1 caixa de pó de arroz, perfumaria em vidro n. 1 e em caixa, pesando bruto 1.870 grammas. App. n. 183 de 1928. Cat. 978.

Lote 20

Um pacote contendo: 9 colchas de tecido de seda — mercadoria omissa — pesando 7 kilos. App. 187 de 1928. Cat. 987.

Lote 21

Um pacote contendo: 234 relógios de algibeiras, sem complicação de systema, de metal ordinario. App. n. 174 de 1928. Cat. 980.

Lote 22

Um pacote contendo: limas de aço não classificadas, pesando 8 kilos e 200 grammas. App. 175 de 1928. Cat. 982.

Lote 23

Um pacote contendo: 46 pares de meias de seda e algodão, curtas, pesando 600 grammas. App. 181, de 1928. Cat. 544.

Lote 24

Um pacote contendo: 9 pares de meias para senhoras, pesando liquido quatrocentas grammas; 1 vidro de agua de colonia e 3 sabonetes, pesando bruto 1.200 grammas. App. n. 183 de 1928. Cat. 988.

Lote 25

Doze relógios de algibeira, sem complicação de systema de metal ordinario; 13 pares de meias de algodão mercerizado, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé para homens; oito

camisetas de jersey de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia, pesando liquido 820 grammas. App. 186 de 1928. Cat. 983.

Lote 26

Um pacote contendo: 15 relógios pulseira, de ouro, para senhora; 53 relógios de algibeira, sem complicação de systema, de metal ordinario; 13 collares e 3 pulseiras de massa e gallalith (bijouteria), pesando bruto 650 grammas; cento e quatorze fivellas de ferro para cintos (bijouteria de ferro), pesando 1.860 grammas; quinze blusas de jersey de seda (roupa feita de tecido de seda, ponto de meia), pesando liquido 1 kilo; 198 gravatas de jersey de seda, pesando liquido 2.900 grammas; 4 cortes com 12 metros de tecido não especificado de seda ponto de meia (jersey tubular), pesando liquido 1.200 grammas; vinte cachecóis de jersey de seda, pesando liquido 1.300 grammas; doze vidros de Pilsener (cerveja) (cerveja não classificada), pesando liquido 20 grammas. App. 238 de 1928. Cat. 518.

Lote 27

Quatro pacotes contendo: 610 caixinhas com cigarros Harepols, pesando bruto 28 kilos; 17 cachecóis de jersey de seda, pesando 1.500 grammas; 3 collares de seda, ponto de meia, pesando liquido 700 grammas; 48 lenços de crepe de seda, pesando liquido 500 grammas; 22 e meio metros de renda de algodão, com franjas, pesando 1.350 grammas; 1 blusa de jersey de seda (roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia), pesando liquido 150 grammas; 7 panos de tecido de algodão bordado, para prateleiras, pesando trezentos e cinquenta grammas; 10 lençóis grandes de tecido não especificado de algodão (cretone), lisos, da base de 10 x 40 fios, brancos, de mais de 49 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 4.300 grammas. App. n. 224 de 1928. Cat. 551 1/4.

Lote 28

Um pacote contendo: 3 sapatos de couro, com sola de borracha, de mais de 22 centimetros de comprimento. App. n. 139 de 1928. Cat. 909.

Lote 29

Dous pacotes contendo: 217 relógios de algibeira, sem complicação de systema de metal ordinario. App. n. 144 de 1928. Cat. 914 1/2.

AVISO

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem á Guardamoria.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Geminiano Wanderley*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante, ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscri-

ção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpó de Saude da Armada.

Os candidatos deverão apresentar posição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica, devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar;

4º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com certidão de idade, em original.

Será exigido o reconhecimento de firmas dos documentos, por tabellião, quando necessario.

Os candidatos serão submettidos á inspecção de saude, afim de provar que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas versarão sobre clinica e medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadáver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 8 de março de 1929. — Pharmaceutico, Flavio Nelson, capitão de mar e guerra, reformado, chefe interino, das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria do Pessoal

Faço saber ao primeiro tenente do Corpo da Armada, Arthur Bustamante de Albuquerque, que deve se apresentar a esta directoria, dentro do prazo maximo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. 1.), em 26 de março de 1929. — Carlos Frederico de Noronha, contra-almirante, director geral.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 19 de março corrente, paginas ns. 6.636 e 6.637, relativo á concorrência publica a realizar-se no dia 5 de abril proximo vindouro, ás 13 horas, para a construção de uma enfermaria para clinica ophthalmologica, sobre a lage de concreto armado já existente no Hospital Central de Marinha, obedecendo ao mesmo estylo da nova Enfermaria dos Sub-Officiaes.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1929. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" no dia 14 de março corrente, (Suplemento), pag. 27, e rectificado no de 19 do mesmo mez, referente á concorrência administrativa permanente para fornecimento a este ministerio de artigos do grupo 58 — Material de transportes terrestres, incluindo sobresalentes para automoveis e demais vehiculos de condução.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1929. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSAO DE COMPRAS

AVISO

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência permanente n. 1, a realizar-se nesta repartição no dia 4 de abril proximo vindouro e publicado no "Diario Official" de 24 do corrente, á pagina 7.123.

Commissão de Compras, 25 de março de 1929. — Heitor Abrantes, tenente-coronel, presidente da Commissão de Compras.

Escola de Intendencia

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho de administração e de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade, levo ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta escola, até ás 14 horas do dia 8 de abril proximo, inscricção para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de artigos de consumo habitual. Os requerimentos solicitando inscricção serão dirigidos ao commandante desta escola, acompanhados dos documentos de idoneidade e com as respectivas propostas, que deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federal, de 1\$000 por folha, e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou qualquer cousa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismo e por extenso.

Os interessados devem declarar nos seus requerimentos que se sujeitarão a todas as disposições do Codigo de Contabilidade.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Capital Federal, 25 de março de 1929. — Antonio Viegas da Silva, capitão, contador interino.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

LEILÃO DE ANIMAES

Faço saber a todos que este edital vierem ou delle tiverem noticia, que no dia 5 de abril do corrente, ás 9 horas, serão vendidos em hasta publica, no quartel do

15º Regimento de Cavallaria Independente (Villa Militar), 17 cavallos e 4 eguaes com as respectivas orias e 6 muares, pertencentes á carga do alludido Regimento.

Esses animaes foram, por varios motivos, reformados. Os lances só poderã ser feitos acima dos preços da avaliação a que procedeu a Commissão Permanente de Remonta do Regimento.

Quartel na Villa Militar, 26 de março de 1929. — Adalberto Mendes, 1º tenente contador, almoxarife.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

RANCHO

AVISO

Encerrando-se ás 13 horas dos dias 5 e 6 de abril do corrente anno a inscricção ás concurrencias permanentes para a aquisição durante o corrente anno, respectivamente de utensilios e generos destinados ao Rancho desta unidade, chamo a attenção dos interessados para os editaes que sahiram publicados ás paginas 6.787 e 57 (supplemento) do Diario Official de 21 do corrente mez.

Quartel em Valença, 27 de março de 1929. — Astolpho Ferreira Mendes, asp. off. cont. secretario da Commissão de Rancho.

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

CORRECÇÕES

De ordem do presidente da Commissão de Rancho desta unidade, faço publico a quem interessar que devem ser feitas as correções seguintes nos editaes para a concorrência administrativa desta unidade publicados no Diario Official de 21 do corrente:

Pagina 57 (Suplemento) onde se lê: "quinto grupo de artilharia montada; leia-se: "quinto grupo de artilharia de montanha";

Pagina 6.787, onde se lê: "ás 13 horas do dia..."; leia-se: "ás 13 horas do dia 5 de abril do corrente anno".

Quartel em Valença, 28 de março de 1929. — Astolpho Ferreira Mendes, asp. off. cont. secretario da Commissão de Rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO

Relação dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana proxima passada:

Classe de 1903

Carlos Botelho Cardoso.
Casemiro Gomes.
Claudionor José da Costa,
Djalma José Luiz.
Deoclecio Lara.
Domingos Micheli.
João de Araujo Sant'Anna
Oswaldo Claudino.

Classe de 1907

Adelio, filho de Adelio Antonio de Souza.
 Adelino, filho de Joaquim Pereira Teixeira.
 Altair Paiva Linhares.
 Affonso, filho de Nero Lopes dos Santos.
 Alfredo, filho de Antonio dos Santos Pinto.
 Alvaro, filho de Adriano Gomes da Silva.
 Alvaro, filho de Maria G. Dias.
 Alvaro, filho de Francisco Palmeira.
 Alvaro, filho de José M. do Amaral.
 Americo, filho de Manoel F. de Oliveira.
 Antonio, filho de Francisco C. Padula.
 Antonio Santos da Cunha.
 Argemiro, filho de Argemiro T. da Silva.
 Aristides, filho de Adriano J. de Moraes.
 Arnaldo, filho de Manoel J. Enzebio.
 Benjamin, filho de Benjamin A. Garcia.
 Carlos, filho de Antonio S. Martins.
 Carlos da Costa Magalhães.
 Carlos Dias de Oliveira.
 Claudionor Feital Borges.
 Didimo Alves Pereira.
 Darcy, filho de Jonathas F. G. Moura.
 Dinah, filho de José M. M. Guahyba.
 Domingos, filho de Domingos M. Teixeira.
 Ernani, filho de Ernani R. de Carvalho.
 Eugenio, filho de Antonio M. da Silva.
 Eugenio Felim.
 Enzo, filho de Miguel Bruno.
 Evariso Christovão.
 Francisco, filho de Antonio B. Gomes.
 Francisco, filho do Dr. Thomaz M. P. Pessoa.
 Francisco Marano.
 Henrique, filho de José F. Zambrana.
 Henrique, filho de Elisa da Gloria.
 Jelmirez, filho de Edwiges C. de Souza.
 João, filho de Antonio de Souza Pereira.
 João, filho de Candido A. Barbosa.
 João Lopes Freire.
 Joaquim, filho de Maria L. de Souza.
 Jorge, filho de Arão G. de Oliveira.
 José, filho de Francisco Pinto Monteiro.
 José, filho de Manoel Machado Cotta.
 José, filho de Miguel M. de Vasconcellos.
 José, filho de Luiz Couto de Almeida.
 José, filho de Jayme R. Pinheiro.
 José Gonçalves Salgado.
 José Manoel.
 José Mazzini Gambardella.
 José Ferreira Areal.
 José Pedro de Araujo Ferreira.
 Luiz, filho de Carlos Ahamo.
 Luiz, filho de Manoel Souza Lopes.
 Luiz Paulo Almeida.
 Manoel, filho de Leonilia S. Oliveira.
 Manoel, filho de Rosa M. da Conceição.
 Manoel, filho de Manoel J. R. Netto.
 Manoel, filho de Manoel A. Nascimento.
 Manoel de Barros.
 Manoel Costa Valle.
 Manoel José de Magalhães.
 Mario, filho de Guilherme S. e Sá.
 Mario, filho de João B. Pereira da Costa.

Mario Ferreira Martins.
 Nilo Cruz.
 Octavio, filho de Francisca de Jesus Castro.
 Odilon, filho de Rufino Pinto da Silva.
 Orlando, filho de Emilia Rosa Peixoto.
 Osmar, filho de Palmyra P. Flavio.
 Osmar, filho de Francisco N. Barbosa.
 Oscar, filho de Gregorio Francisco Martins.
 Oswaldo, filho de João Ribeiro da Motta.
 Oswaldo, filho de Aristides F. Pereira.
 Pedro, filho de José F. Vieira Pinto.
 Renizzi João Monteirino.
 Renato, filho de Rodolpho da Silveira.
 Renato Bittencourt Costa.
 Saturnino, filho de José Rodrigues Lopes.
 Seraphim, filho de Seraphim José da Silva.
 Sylvio Jordão.
 Thaido Barbosa.
 Ubirajara, filho de Arthur Pedro Borges.
 Venancio, filho de José de Figueiredo.
 Waldemar, filho de Manoel Gusmão.
 Waldemiro, filho de José R. A. Junior.
 Wamberto, filho de Guilherme S. Ferreira.

Classe de 1906

Adelino Teixeira.
 Aristeu Gonçalves Vianna.
 Augusto Ivaiz Pinto.
 Bernardino Barbosa.
 Claudionor de Paiva Linhares.
 Felicissimo Siqueira Lima.
 Jacy Thompson.
 Oswaldo Flavio de Oliveira.
 Manoel Barbosa.
 Manoel Ferreira Guedes.
 Milton Tavares.
 Raul Marinho Machado.
 Salvador da Motta.
 Waldemar Candido Ferreira.

Classe de 1905

Alberto Marino.
 Alfredo Oliveira Fialho.
 Antonio Guimarães Baptista.
 Antonio Radio.
 Balbino Alves.
 Carlos Monteiro.
 Eduardo Esmido Filho.
 José Antonio Neves Cruz.
 Manoel Marques.

Classe de 1904

Francisco Gyrillo da Silva.
 Frederico Celso Soares.
 Gillo Cannobiste.
 Gregorio Martins de Oliveira.
 Joaquim Alves.
 José Araujo.
 Mario Cunha.
 Octavio de Almeida Coutinho.

Classe de 1903

Augusto José de Souza.
 Carlos Moulinazzi.
 Miguel Girão Junior.
 Renato Pecanha.
 Sebastião Oliveira.

Classe de 1902

Benedicto Barros.
 Jorge Reis.
 Renato Avila Coelho.
 Vicente Marzran.

Classe de 1901

Affonso Luiz de Lima Junior.
 Euclides Salvador.
 João Baptista Rodrigues.
 José Maria Thomaz S. Pe.
 José Tavares.
 Roberto Bernardino Canello.
 Wilson Laver.

Classe de 1900

Alfredo Gervasio Miguel.
 Heitor Guimarães.
 Hygino Alves.
 José Fortunato dos Santos.
 João Gomes de Oliveira.
 Orlas Gonçalves de Oliveira.
 Silverio Ferreira.

Classe de 1899

Eduardo Ferreira da Rocha.
 Ivo Pecanha Telles.
 João Gonçalves de Rezende.
 Moacyr Silva.

Classe de 1898

Americo da Cunha Souza.
 Antonio Rodrigues dos Santos.
 Monclar Gomes Ferreira.
 Pedro Soares Barbosa.
 Sival Alvim Diniz.
 Theotônio Rodrigues da Silva.
 Waldemar, filho de Maria C. Damasio.

Classe de 1897

Antonio Miguel de Castro.
 Abilio Pires Pinheiro.
 Francisco C. Carvalho.
 João Ferreira Silva.
 Jayme da Costa Ferreira.
 Manoel Tavares Araujo.
 Waldemar Sosinho.

Classe de 1896

Accacio Muniz Ferreira.
 José Soares Côrtes.
 Vicente dos Santos.

Classe de 1895

Arthur Gomes Costa.
 Avelino Germano da Silva.

Classe de 1894

Alvaro Pereira de Araujo.
 José de Rezende Silva.
 Theodoro Côrtes.

Classe de 1893

Antonio Alcantara Narciso.
 Antonio de Souza Barros.
 Evaldo Herges Campista.
 Gongalo de Araujo Vianna.
 Ricardo Augusto Miranda.

Classe de 1892

Alceu Pereira de Araujo.
 Alvaro Moura.
 Dionysio Tavares Pessoa.
 Euclides José de Araujo.
 Luiz Cesar.
 Miguel Gonçalves de Mattos.
 Nestor Oliveira A. Cunha.

Classe de 1891

Waldemar de Souza Tavares.

Classe de 1890

Alberto Mendes Soares.
 Alvaro Coelho.
 Guilherme Hort Filho.
 Homero Silva.
 Marcello da Costa Araujo.

Classe de 1889

Etelvino S. Francisco Braga.
 José da Silva Marroquim.

Classe de 1888

Adhemar Barifone.
Augusto Machado Plum.
Ary de Mattos Faro.
Gastão da Cunha Guimarães.
João dos Santos.
Jorge Toledo Dantas.
Luiz Soares dos Santos.
Manoel José de Albuquerque.

Classe de 1887

Gastão José da Silva.

Classe de 1886

Reginaldo Santos.
José da Rocha Soares.
Luiz da Silva Coelho.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— O presidente, *Joaquim Abílio Borges*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO
MILITAR DO DECIMO QUINTO DISTRITO
— ANDARAHY.

Alistados de 25 a 30 do corrente:

Classe de 1908

901. Edgárd Noronha de Freitas.
902. Gabriel Luiz.
903. Manoel A. I. da Silva.
904. Mario Corrêa.

Classe de 1907

905. Adriano Ribeiro Peixoto.
906. Astolpho Almeida.
907. Bráulio Vicente Pereira
908. Francisco Rodrigues.
909. Gastão Stricker.
910. Joel Gonçalves Vianna.
911. José, filho de Manoel Marques Pe-
reira e Adelaide Marques Pereira.
912. José de Souza Rezende.
913. Leoberto de Castro Ferreira.
914. Manoel, filho de Manoel Cardoso
Gaspar.
915. Manoel Corrêa.
916. Nelson Gomes de Mendonça Arraes.
917. Raulino Silva.

Classe de 1906

918. Albino de Alencastro Graça.
919. Carlos, filho de Manoel dos Santos
Gravo.

Classe de 1905

920. Fernando Machado.
921. José da Motta Silva.
922. Julio Francisco de Souza Filho.
923. Rubens Martins.

Classe de 1904

924. Aristheu França.
925. Atheneu Glasser.
926. Durval Rodolpho.
927. Godofredo Basílio Botelho.
928. José, filho de José Nobre da Silva.
929. Linneu Ribeiro de Freitas.
930. Paulo Emilio Teixeira de Carvalho.
931. Tharcisio Isaac dos Reis.

Classe de 1903

932. Aguiinaldo Gomes Oliveira.
933. Alvaro Vicente Barreiros.
934. Amadeu Di Tomaso.
935. Asclepiades, filho de Marianno da
Fonseca.

936. Carmisindo de Paula Tavares.
937. Frederico Meyer.
938. José Francisco Steiner.
939. Sebastião Denucci.

Classe de 1902

940. Caetano Lourenço da Silva.
941. Joaquim de Souza Ferreira.
942. Theodomiro Ferraz.

Classe de 1901

943. Americo Alves.
944. Ildemir Pereira Lima.
945. José Joaquim.

Classe de 1900

946. Arthur dos Santos.
947. Emeterio, filho de Emeterio Lopes
dos Santos.
948. José Augusto Franco Lima.
949. Paulo Canizares Veiga.
950. Pedro Gonçalves de Andrade.
951. Rulino Sombra Albuquerque.

Classe de 1899

952. Augusto Pereira de Azevedo.
953. Davino Rodrigues.
954. Osvaldo da Motta Silva.
955. Sylvio Lambert.

Classe de 1898

956. Ascendino Coelho Sampaio.
957. Fernando dos Santos.

Classe de 1897

958. Pedralios Souto.

Classe de 1896

959. Agenor Homem Martins.
Classe de 1895
960. Carlos Rangel de Azevedo.

Classe de 1894

961. José Custodio Mattos.
962. Luiz Felipe Petra de Barros.

Classe de 1893

963. Clodomiro Luis Nogueira Pinto.
964. João, filho de João Pereira Pavão.
965. Romeu, filho de Gaudencio Antonio
Gomes.

Classe de 1892

966. Alberto Pinto de Souza.
967. João Neves.
968. Luiz, filho de Pômpeu Malagolli.

Classe de 1891

969. Heraclito Fortes.
970. José, filho de Jacob Hamms.

Classe de 1890

971. Custodio Baptista Pinto.
972. José Plácido Braga.
973. Marinho Brito Santos.

Classe de 1889

974. Pedro Valério Silva Jurir.
975. Ricardo Pereira.

E, para constar, lavrou-se o presente
edital, em duas vias, sendo que uma foi
affixada no edificio em que funciona a
Junta, Collegio Militar, e outra remetida
nesta mesma data para ser publicada no
Diário Official, por três vezes, seguida-
mente.

Capital Federal, 30 de março de 1929.
— *Tasso Peres*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º
DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 25 a
30 de março de 1929

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas,
presidente da Junta de Alistamento Mi-
litar do 10º districto, com sede á praça
da Republica n. 139, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos in-
teressados, que de 25 a 30 do corrente
mez, foram alistados os seguintes cida-
dãos:

Amaro Ribeiro de Almeida — Classe
de 1899.

Waldemar Corrêa Lima — Classe de
1907.

Crespim Alves da Costa — Classe de
1901.

Aristofelis Oliveira — Classe de 1894.

Antonio Riedl — Classe de 1896.

Nicanor Alves — Classe de 1907.

Antonio Pinto — Classe de 1897.

Mario dos Santos Gomes — Classe de
1906.

Pedro Joaquim de Salles — Classe de
1894.

Alfredo Hereter Gu — Classe de 1904.

Lourival Gonçalves Wiltshira — Classe
de 1890.

Leopoldo Cardoso de Oliveira — Clas-
se de 1901.

Leoncio de Deus Barroso — Classe de
1896.

Francisco Medina Espino — Classe de
1899.

Manoel Bessa Menezes Junior — Clas-
se de 1894.

Manoel Ramos Sant'Anna — Classe de
1897.

Protasio de Brito — Classe de 1900.

Arthur da Silva — Classe de 1902.

Franklin Clemente — Classe de 1902.

Theodomiro Ramos de Mattos — Classe
de 1892.

Francisco da Cruz Machado — classe
de 1902.

Julio Alcantara Tagliassachi — Classe
de 1904.

Antonio José de Figueiredo — Classe
de 1897.

Amaro Laurentino da Silva — Classe
de 1895.

João Contreiras de Oliveira — Classe
de 1904.

Pedro Marçal — Classe de 1899.

Artur de Oliveira — Classe de 1895.

Adaly Francisco Gomes — Classe de
1902.

José Vicente Fontes — Classe de 1908.

Alfredo da Silva — Classe de 1895.

Jardelino de Oliveira Barreto —
Classe de 1903.

Alvaro Augustinho Pereira — Classe
de 1902.

Geronymo Rufino de Almeida — Clas-
se de 1907.

Salvador Caruso — Classe de 1907.

Horacio de Almeida Barbosa — Clas-
se de 1901.

João Marcolino — Classe de 1899.

José Portella — Classe de 1901.

João Emygdio Dias — Classe de 1901.

Abílio do Amaral Vieira — Classe de
1904.

Aracy Gabriel dos Santos — Classe de 1902.

Pulcherio José de Oliveira — Classe de 1892.

Lucio Augusto de Moraes — Classe de 1892.

Antonio de Alcantara Narciso — Classe de 1893.

Luiz de Moura — Classe de 1907.

José Lant — Classe de 1904.

Fortunato Ribeiro — Classe de 1904.

Antonio Rosario Farinelli — Classe de 1904.

Manoel Lopes da Costa — Classe de 1896.

Djalma Cicero de Miranda — Classe de 1902.

João Artindo dos Santos — Classe de 1901.

José Faria — Classe de 1896.

José Guilherme dos Santos — Classe de 1906.

Alfredo Ferreira de Almeida — Classe de 1906.

Henrique da Motta — Classe de 1904.

Alvaro Francisco Silva — Classe de 1901.

Jorge S. Magnovita — Classe de 1901.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — Fernando Villas Boas, secretário. Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 20 do corrente, pagina 6.708.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE E CARVÃO, NOS TERMOS DO ART. 52, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 13 horas do dia 6 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento do material supracitado, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official* numero 68, edição de 22 de março do corrente anno, a folhas 6.862.

Deverão ser observadas, rigorosamente, as condições do mesmo edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, em 27 de março de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria fez publi-

car no *Diario Official*, edições dos dias 13 e 14 do corrente mez de março, a folhas 6.157 e 6.235, respectivamente, rectificações do edital de concorrência publica para fornecimento de material, a esta Directoria, durante o anno de 1929, que foi publicado no supplemento do mesmo jornal, numero 58, de 10 do corrente mez de março.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 15 de março de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 14 horas do dia 10 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1929, de accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official* n. 58, edição de 10 de março do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer, rigorosamente, á orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 12 de março de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHS DO CODIGO DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. administrador, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, para o fornecimento de material electrico, publicado no *Diario Official* de 19 do corrente mez, a folhas 6.618 e 6.619.

Contadoria da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, 20 de março de 1929. — O contador, Mario de Souza Lima.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 303 a 317 (série A) e 124 a 127 (série C), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carolina Machado;

N. 68, Alfredo Ferreira.

Rua Firmino Fragoso:

N. 21, Arthur Dias da Costa;

N. 29, Arthur Dias da Costa;

N. 47, Alisa Alves de Souza;

N. 51, José A. Rodrigues;

N. 77, Maria da Gloria Gonçalves Duarte;

N. 79, Maria da Gloria Gonçalves;

N. 72, Elisa Alves de Souza;

N. 70, Jorge Muihome;

N. 64-A, Galdino Augusto Boddallo;

N. 64, Galdino Augusto Boddallo.

Rua Americo Braziliense:

N. 71, Bazilio Faria Castro;

N. 67, Corina Emilia e outros;

N. 53, Porfirio Peixoto Vasconcellos Castro;

N. 51, Porfirio Peixoto Vasconcellos Castro.

Rua Chagas.

N. 27, casa V, Manoel Antonio Ferreira.

Rua Chuy:

N. 25-A, casa VI, Manoel Antonio Ferreira;

N. 29-A, José Manoel Ferreira Netto;

N. 31, José Cruz Oliveira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 117 a 126, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Maria Dantas Barbosa dos Santos, rua Engenho de Dentro n. 98.

José Lobo Alves, rua Oito de Fevereiro n. 13.

Henrique de Almeida Corrêa Lopes, rua Bella Vista n. 103.

Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer, rua Bella Vista n. 105.

João dos Santos Arvellos, Estrada Nova da Pavuna n. 173.

Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatorio n. 141.

José da Cunha Lourenço e outro, rua Francisco Eugenio n. 124.

Manoel Paiva, rua Dr. Maciel numero 132.

João Martins de Oliveira, rua Bella Vista n. 130.

José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 101.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 234 a 256 (série A), 568 a 584 (série B), 212 a 222 (série E), 52 (série F), 257 a 286 (série A) e 223 (série E), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Guanabara n. 27, Isabel Antunes Machado e outro.

Rua Guanabara n. 50, Anna Maria da Silva Lopes.

Rua Guanabara n. 44, Joaquim Rabello Henrique.

Rua Guanabara n. 26, Anacleto da Silva Caldas.

Rua Guanabara n. 12, Antonio Francisco de Almeida.

Rua Carolina Machado n. 302, José Joaquim Teixeira.

Rua Carolina Machado n. 306, Delphim Vieira de Castro.

Rua Carolina Machado n. 312, Francisco José Izidoro.

Rua Carolina Machado n. 10, Octaviano José da Cunha.

Rua Carolina Machado n. 26, Maria da Souza B. Victorina.

Rua Carolina Machado n. 40, José Francisco de Andrade.

Rua Carolina Machado n. 50, Christim S. Nunes.

Rua Carolina Machado n. 60, Paula Tavares Montoury.

Rua Carolina Machado n. 82, Horacio de Souza Machado.

Rua Carolina Machado n. 86, Carolina Machado Baptista da Silva.

Rua Carolina Machado n. 77, Egydio e Isabel.

Rua Carolina Machado n. 75, Egydio e Isabel.

Estrada Rio São Paulo n. 14, Candido Mendonça.

Estrada Rio São Paulo n. 46, Emilio Ventura.

Estrada Rio São Paulo n. 236, Victor M. Alcantara.

Estrada Rio São Paulo n. 1, Marietta Telles Dantas.

Estrada Rio São Paulo n. 3, Maria, Leonel, José e Jorge.

Estrada Rio São Paulo n. 9, Manoel Cesar Osorio.

Rua Engenho de Dentro n. 102, Joaquim Costa Macedo.

Rua Engenho de Dentro n. 106, Francisco Pereira de Souza.

Rua Engenho de Dentro n. 146, Wladimir do Nascimento Motta.

Rua Engenho de Dentro n. 150, Pedro Pereira de Carvalho.

Rua José dos Reis n. 69, Ludovina B. Amorim.

Rua José dos Reis n. 75, casa V, Ludovina B. Amorim.

Rua José dos Reis n. 83, Manoel da Castro Amorim.

Rua José dos Reis n. 97, João David Dormet.

Rua José dos Reis n. 111, Albano Gomes de Oliveira.

Rua José dos Reis n. 113, Emilia Mesquita Campos.

Rua José dos Reis n. 121, Valentim M. Fagundes.

Rua José dos Reis n. 123, Valentim M. Fagundes.

Travessa Mathews Silva n. 46, Victor Ribeiro de Faria Braga.

Rua Cabuçú n. 16, João Baptista de Almeida Ferreira.

Rua Cabuçú n. 12, Antonio Jorge dos Santos.

Avenida Suburbana n. 1962 A, Antonio Corrêa de Aguiar.

Rua Engenho de Dentro n. 98, D. Maria Dantas Barbosa.

Rua Escobar n. 57, Victor Ribeiro de Faria.

Rua Escobar n. 61, fundos, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 63, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 65, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 69, Rosa Maria dos Santos.

Rua Escobar n. 77, Francisco Augusto Rodrigues.

Rua Escobar n. 79, Domingos Ferreira da Cruz.

Rua Escobar n. 83, Manoel de Araujo Lima.

Rua Escobar n. 89, José Gonçalves Guimarães.

Rua Escobar n. 101, José Francisco da Silveira Pinto.

Rua Escobar n. 111, Antonio Scarso.

Rua Senador Pompeu n. 181, Sebastião Gonçalves Ribeiro.

Rua Carolina Machado n. 206 A, sebrado, Bernardo José Rodriguez e outros.

Rua Carolina Machado n. 206 B, Bernardo José Rodriguez e outros.

Rua Carolina Machado n. 210, Antonio Corrêa de Mello.

Rua Carolina Machado n. 214, Octaviano José de Castro.

Rua Carolina Machado n. 218, Octaviano José de Castro.

Rua Carolina Machado n. 222, Amelia Gomes de Mattos.

Rua Carolina Machado n. 230, Maria Gorra.

Rua Carolina Machado n. 232, José Gorra Ubaid.

Rua Carolina Machado n. 236, Sultana Gorra Ubaid.

Rua Carolina Machado n. 250, Manoel Luiz Machado.

Rua Carolina Machado n. 252, casa II, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa IV, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa VII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XVI, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XVIII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXIV, Nagib Elias André.

Rua Candido Penicio n. 461, Victor Parames Domingos.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXVI, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXIII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXI, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XIX, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XVII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa IX, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa V, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa III, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 262, Alberto de Castro Amorim.

Rua Carolina Machado n. 266, Alberto de Castro Amorim.

Rua Carolina Machado n. 270, Octaviano José da Cunha.

Rua Carolina Machado n. 274, Octaviano José da Cunha.

Rua Umbelina n. 23, casa XII, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 22 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

José Joaquim Paulo Moraes, rua Carolina Machado n. 298.

Juan Duran Cantin, rua Carolina Machado n. 346.

João Antonio de Lima, rua Carolina Machado n. 370.

Miguel Ferreira Lourenço, rua Carolina Machado n. 372.

Carolina Josepha Rosa, rua Carolina Machado n. 374.

Virginia Barbosa, rua Carolina Machado n. 378.

Celestino Otero de Carvalho, rua Carolina Machado n. 390.

Jeronymo Rodrigues Leguito, rua Carolina Machado n. 394.

Francisco Almeida Mendonça, rua Carolina Machado n. 398.

Antonio Joaquim Branda, rua Carolina Machado n. 402.

Antonio Joaquim Branda, rua Carolina Machado n. 404.

Arthur José Salgado Guimarães, rua Carolina Machado n. 420.

Francisco Gonçalves da Silva, travessa Mathews Silva n. 52.

Genesio Paulino Xavier, travessa Mathews Silva, casa III n. 1.

Luiz Antonio de Oliveira, rua Republica n. 101.

Henrique da Silva Nazareth, rua Republica n. 123.

Theriza Loureiro Lima, rua Fazenda da Bica n. 40.

José Ferreira da Silva Porto, rua Fazenda da Bica n. 53.

Adolpho Vaz, rua Fazenda da Bica n. 54.

Romão Gonçalves Quintas, rua Fazenda da Bica n. 15.

Romão Gonçalves Quintas, rua Fazenda da Bica n. 17.

Garibaldi Bastos, rua Fazenda da Bica n. 24.

Pergentino Prata, rua Fazenda da Bica n. 34.

Antonio Campos Ferreira, rua Tapajós n. 42.

José Alves Ferreira, rua Tapajós numero 38.

Inah, Liset e Almesio, rua Tapajós numero 34.

Emilia Sampaio Rezende, rua Tapajós n. 30.

Soc. União dos Operarios Estivadores, rua Tapajós n. 28.

Americo José Henrique, rua Tapajós n. 26.

Soc. União dos Foguistas, rua Tapajós n. 10.

Holena Celestina Sant'Anna, estrada Chuy n. 25.

José Rodrigues Ventura, rua Buenos Aires n. 116.

José Martins de Azevedo, rua Buenos Aires n. 60.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Rua Maria Lopes n. 30, Emilio Hennot.

Rua Maria Lopes n. 148, Maria Leopoldina de Souza.

Rua Maria Lopes n. 101, José Maria Marques.

Rua Maria Lopes n. 2, Antonio da Costa Rosa.

Rua Alvaro de Miranda n. 14, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Alvaro de Miranda n. 14-A, Pedro Pinto de Miranda.

Praca Botafogo n. A-2, João Garcia Pereira Lobo.

Praca Botafogo n. A-1º 2, João Garcia Pereira Lobo.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Pedro dos Santos, travessa Sargento Ferreira n. 6, 48970.

Antonio Girão, rua Montevideo n. 354, 88861.

Joaquim Macalhões, rua Braga n. 155, 48165.

Deolinda Ennes, rua Lobo Junior numero 53, 48165.

Joaquim Rebello, estrada Monsenhor Felix n. 100, 98991.

Antonio Ribeiro, rua Roberto Silva n. 56, 98799.

Bento Gonçalves, estrada Engenho da Pedra n. 281, 138381.

Maria Candida Lima, rua Honorio Bicalho n. 62, 58730.

Americo H. Flores, rua Valentim Magalhães n. 12, 88801.

João Luiz, rua Commendador Lago n. 52, 108719.

José Ribeiro Catalão, rua Montevideo n. 145, 68794.

Raphael Calussi, rua Montevideo numero 316, 198331.

Alfredo dos Santos, rua Crato n. 32, 68001.

Margarida Candida Vieira, rua Crato n. 31, 118481.

Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 86, 28625.

Proprietario, rua Bento Gonçalves numero 130, 28595.

Companhia do Gaz, rua Silvana em frente n. 43, 18981.

Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 667, 78368.

Proprietario, rua Dias da Cruz, n.367, 28326.

Proprietario, rua Heraclito Graça numero 12, 48911.

Proprietario, rua José dos Reis n. 1, 758390.

Proprietario, rua Alves de Brito n. 18, 28212.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita em frente ns. 769, 765, 751, 743, 747, e 739, 568765.

Proprietario, rua São Paulo n. 89, 28840.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 202, 188228.

Proprietario, rua Uruguay n. 153, 28120.

Proprietario, travessa Affonso n. 28, 28120.

Proprietario, travessa Affonso n. 28, 28120.

Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 16, 278773.

Proprietario, rua Conde Bomfim numero 946, 238057.

Proprietario, travessa Bambina numero 21, 38766.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 13, 308647.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 17, 68152.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 21, 68152.

Proprietario, rua Francisco Manoel n. 26, 448730.

Proprietario, rua Bella Vista n. 33, 258896.

Proprietario, rua José Hygino n. 128, 138502.

Proprietario, rua José Hygino n. 74, 148192.

Proprietario, rua Conde Bomfim numero 613, 258727.

Proprietario, rua Bella São Luiz numero 37, 338695.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 521, 58922.

Proprietario, rua Bom Pastor n. 28, 168916.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 57, 128720.

Proprietario, rua Paes Andrade numero 31, 108835.

City Improvements Co. Ltd., rua Universidade n. 97, 288088.

Proprietario, rua Visconde Figueiredo n. 42, 108420.

Proprietario, rua Almirante Jaceguay n. 18, 108420.

Joseph P. Teixeira Mendes, rua Desembargador Izidro n. 119, 468920.

Raymundo L. Penhaforie, rua Barão do Bom Retiro n. 602, 458051.

Proprietario, travessa Patrocínio numero 83, 198895.

Laura da Silva Costa, rua Araxá n. 66, 518060.

José A. Ferreira Duarte, rua Luiz Barbosa n. 18, casas de 7 a 11, 398905.

Francisco P. Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 524 e 526, 338690.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., Conde de Bomfim n. 372, 208020.

Frederico Calvano, rua Valentim da Fonseca n. 17, 128533.

Lincoln Nodari, rua Conde de Bomfim n. 1.132, 348158.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 359, 298388.

Angela Rosa de Mendonça, rua Morro do Trapicheiro n. 51.

Firmino Jorge, rua Victor Meirelles n. 30, 578081.

Luiz Ignacio Martins, rua Theodoro da Silva ns. 930 e 930-A, 768220.

Alberto Augusto de Souza, rua Hippolito da Costa n. 30, 128770.

Alberto Fajardo dos Santos, rua Hippolito da Costa ns. 60, 62 e 64, 218050.

Adelaide da Rocha Maia, rua Conde Bomfim n. 183, 1248780.

Joaquim Manoel V. Mello Filho, rua Ennes de Souza n. 23, 218601.

Antonio Bernardo de Souza, rua Campinas n. 132, 188290.

Renato Vinhaes, rua Grajahú n. 199, 378610.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Henrique Duque, avenida Maracanã ns. 265 e 267, 608441.

Alberto Antonio dos Santos, rua Domicio da Gama n. 51, 318711.

João Tavares Couto, rua 8 de Setembro n. 13, 98894.

Maria da Silva Reis, avenida Suburbana n. 2.425, 108350.

Euclydes Dias da Costa, rua Olina n. 20, 48772.

Manoel do Patrocínio, rua Figueiredo Pimentel n. 193, 138151.

Alexandre de Almeida, travessa D numero 11 (Villa Therezinha), 88016.

Marcelino Rodrigues, rua Regente Feijó n. 30, 68900.

Associação Mantenedora da Esq. Barão Rêdoce, rua Lavradio n. 62, 68670.

Manoel Lopes Alves, rua Carlos Gomes n. 83, 88180.

Jean Larrin, rua da Carioca n. 31, 508113.

João Fernandes C. Moreira, rua Andadas n. 177, 138958.

Maria M. de Oliveira, rua Dr. Ezequiel n. 20, 298185.

Société Anonyme du Gaz, rua Tenente Passolo n. 30, 268937.

Companhia Constructora Nacional, rua Vidal Negreiros e f. ns. 18, 20, 23, 29, 31 e 33, 358738.

Light and Power Co. Ltd., rua da America e. f. n. 212, 348941.

Société Anonyme du Gaz, ladeira João Homem n. 53, 168323.

Anna M. Santos Guimarães, rua General Caldwell n. 187, 198720.

Senhorinha Trindade A. Cezar, rua General Caldwell n. 181, 188586.

Francisco Alcantara Machado, rua Senador Dantas n. 43, 308335.

Ramon S. P. R. Martins e outros, rua Carmo Netto n. 14, 458962.

Maria Encarnação H. de Souza, rua Riachuelo n. 205, 228497.

S. A. "A Noite", avenida Venezuela n. 17, 218387.

Bernardo Joaquim V. Faria, rua Marechal Floriano n. 60, 78818.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., ladeira do Mendonça ns. 15 e 19, réis 548170.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., rua Vidal de Negreiros ns. 18, 24 e 30, 158924.

Antonio Correia Pinheiro, rua General Camara n. 166, 898016.

Light and Power Co. Ltd., rua Mexico n. 146, 678847.

Antonio Pereira Paula, rua Nabuco de Freitas n. 152, 178450.

Carmen D. Costa, rua Nery Pinheiro n. 34, 208742.

Domingos Galligand, rua Nabuco de Freitas n. 167, 408501.

Société Anonyme du Gaz, rua Riachuelo n. 100, 198513.

João Carvalho Vasques, travessa São Diogo n. 4, 318921.

Antonio Bento Ferreira, rua Camerino n. 59, 2148538.

J. L. Modesto Leal, rua Riachuelo n. 340, 102\$754.

Mitra Archiepiscopal do R. J., rua Rodrigo Silva n. 11, 19\$645.
City Improvements Co. Ltd., rua do Senado n. 190, 16\$675.

Bernardino Olívia da Fonseca, rua General Pedra n. 128, 31\$912.
João N. O. Braga, rua Senador Pompeu n. 198, 31\$054.

Marianna A. Botelho Carvalho, rua dos Ourives n. 79, 25\$510.

Maria José de C. Sayão, rua Sete de Setembro n. 183, 12\$706.

Custodio Figueiredo Bone, rua Riachuelo n. 341, 52\$783.

Asylo Gonçalves de Araujo, rua da Quitanda n. 48, 32\$047.

Narciso Costa Pereira, rua Dr. Rego Barros n. 53, 23\$740.

Joaquim Alves Corrêa, rua Benedicto Hippolito n. 182, 38\$025.

Fedelo Gropillo, rua Benedicto Hippolito n. 78, 11\$129.

Braz R. Teixeira e Armando Teixeira, rua Rodrigo Silva n. 18, 18\$034.

Carolina M. C. Fonte e outra, rua General Camara n. 165, 20\$007.

Francisco G. Vieira, rua S. Jorge numero 77, 13\$036.

José Maria A. Diniz, rua Coronel Pedro Alves n. 35, 21\$797.

José Flavio de M. Penna, rua Bento Ribeiro n. 59, 34\$981.

Antonio Teixeira Rabello, rua Senador Pompeu n. 79, 35\$224.

João Teixeira de Azevedo, rua Ribeirão Preto n. 47, 12\$149.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 118 (Penha), 5\$122.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 101 (Penha), 5\$122.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 123 (Penha), 5\$651.

Alexandre Magalhães, rua Barreiros n. 359, 14\$475.

João N. Ayres, rua das Opalas n. 96, 9\$945.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 116 (Penha), 9\$894.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 114 (Penha), 9\$894.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 212 (Penha), 5\$886.

Antonio Giovanni Russo, rua Cintra ns. 116 e 118, 17\$404.

Sebastião Alfenas da Fonseca, rua Jaboticabal n. 11, 8\$407.

Samuel Romano, rua Uranos n. 344, 25\$525.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 206 (Penha), 3\$615.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 208 (Penha), 4\$751.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 210 (Penha), 4\$751.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 318 a 345 (série A), 601 a 612 (série B) e 128 a 140 (série C), expedidas por esta inspectoría para concertos e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Americo Braziliense:

N. 49, Alexandre José Trindade;

N. 41, Virginia Leopoldina Lima Gonçalves;

N. 33, Alcina de Araujo Costa;

N. 25, Catharina Luiza Gonçalves Mendes;

N. 23, Edith, Joaquina Ramos e outros;

N. 21, Francisco Pereira Cardoso;

N. 17, Delphim Vieira de Castro.

Rua Carolina Machado:

N. 318, Delphim Vieira de Castro;

N. 336, Delphim Vieira de Castro.

Rua Chuy:

N. 43, José Costa;

N. 12, Antonio Maria;

N. 10, Leopoldo Bernardino Corrêa;

N. 8, Anna dos Santos;

N. 6, João Baptista.

Rua Firmino Fragozo:

N. 62, Galdino Augusto Bordallo;

N. 60, Carlos Ferreira Borges;

N. 48, Maria da Gloria Gonçalves;

N. 42, José Ferreira Carneiro;

N. 40, Nazario Lima;

N. 38, Nazario Lima;

N. 36, Martinho José da Silva;

N. 30, Ermelinda Maria de Jesus;

N. 28, José Nunes de Souza;

N. 26, José Nunes de Souza;

N. 18, João de Sá Hollanda Cavalcanti;

N. 16, João de Sá Hollanda Cavalcanti;

N. 10, José Quirino dos Santos.

Rua Carolina Machado:

N. 354, Antonio de Figueiredo.

Rua Elias da Silva:

N. 271, Manoel Rodrigues;

N. 287-B, Delphim Pereira de Azevedo

Bouças:

N. 289, José Figueiredo da Silva;

N. 291, Antonio Corrêa de Mello;

N. 311, Mario da Silva Nazareth;

N. 329, Delphim Pereira de Azevedo

Bouças:

N. 337, José Prestes;

N. 341, Joaquim Avelino de Almeida;

N. 343, Domingos Grado;

N. 353, J. Rodrigues & Gonçalves;

N. 355, Constantino Ferreira Natividade.

Rua José dos Reis:

N. 71, Ludovina Rosa do Amorim.

Rua Borborema:

N. 45, Juvina C. Novaes;

N. 30, Antonio Vieira Mello;

N. 26, Ricardo Fonseca Martins;

N. 8, Maria Joaquina;

N. 6, Thomaz Manoel dos Santos.

Rua Tapajoz:

N. 7, Sociedade União dos Foguistas;

N. 9, Antenor Soares;

N. 11, Eurico da Costa Oliveira;

N. 15, Sociedade União dos Foguistas;

N. 23, José dos Santos Macieira;

N. 25, José David Pereira;

N. 33, João Peixoto Carvalho;

N. 49, Francisco Jardim.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 137 a 160 e 161 a 173, expedidas por esta inspectoría para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Padre Januarío n. 46, Francisco Antonio da Rosa.

Rua Padre Januarío n. 44, Francisco Antonio da Rosa.

Rua Conselheiro Galvão n. 188, Izidoro Fernandes da Silva.

Rua Curupaity n. 101, Albino Joaquim Duarte de Carvalho.

Rua Curupaity n. 183, Antonio Fernandes Alvar.

Rua Curupaity n. 15, Victorio Alves de Souza.

Rua João Barbalho ns. 44 e 50, Manoel Francisco Ferreira.

Rua João Barbalho n. 158, João Lopes de Oliveira.

Rua João Barbalho n. 166, João A. Leal.

Rua General Canabarro n. 60, Justina Vieira Leite da Silva.

Rua General Canabarro n. 46, Domingos da Silva Filho.

Rua Conde de Bomfim n. 1, Manoel José Martins.

Rua Conde de Bomfim n. 5, Domingos Pedroso Vieira.

Rua Conde de Bomfim n. 95, Manoel Jacintho Fischer.

Rua Conde de Bomfim n. 41, Adriano Pinto da Fonseca.

Rua Conde de Bomfim n. 177, Carlos Mesquita Romero e outros.

Rua 21 de Abril n. 24, Moysés do Nascimento.

Rua 21 de Abril n. 65, Edmundo Albino dos Santos.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 253, Joaquim de Moura Martins.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 283, Elvira Joppert Barbosa.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 323, Julia (menor).

Rua Coronel Figueira de Mello n. 329, Rosalina de Albuquerque.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 411, Josephina Dias da Silva e outros.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 421, Edgard Mario de Lacerda e outro.

Rua Engenho de Dentro n. 331, Mussaléu Sued.

Rua Engenho de Dentro n. 135, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Engenho de Dentro n. 77, Rosa Gonzaga Guimarães.

Rua Conselheiro Galvão n. 256, Manoel Lopes da Silva.

Travessa Portella n. 37, José Bernardino Monteiro.

Rua Cabuçu n. 84, José de Paiva Ramos.

Cabuçu n. 84, José de Paiva Ramos.

Rua Cabuçu n. 29, Manoel Antunes Mendes.

Rua Elias da Silva n. 281, Sottor Spangeberg Pires.

Rua Elis da Silva n. 339-A, João Julião Carneiro.

Rua Elias da Silva n. 405, Maria Philomena M. B. Delgado.

Rua Elias da Silva n. 427, Manoel Joaquim de Souza.

Praça Quintino Bocayuva n. 9, Joaquim Pedro do Couto Pereira.

Praça Quintino Bocayuva n. 12, Manoel Martins da Rocha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são rega-

ponsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alipio Bastos, travessa Viuva Mendonça n. 20, 11\$853.

Thereza Antunes de Souza, rua Belisario Penna n. 11, 14\$877.

Salomão & Irmão, rua Barreiros n. 34f, 16\$050.

Antonio da Motta, estrada do Octaviano n. 11, casas 1 e 2, 19\$895.

Francisco Marques da Silva, rua Nacional n. 55, 22\$257.

José Lourenço de Azevedo, rua João Torquato n. 102, 12\$924.

Abilio José Nunes Alves, rua dos Rubis n. 65, 9\$945.

Carlos Chagas, rua Bezerra de Menezes n. 30, 9\$025.

Felidoro Coelho da Costa, rua Bezerra de Menezes n. 36, fundos, 13\$719.

Manoel Bernardo Filho, rua "D" numero 62, 11\$210.

Joaquim Pereira Sampaio, rua Aymoré n. 27, 7\$508.

João Parentes, rua Aymoré n. 56, 7\$508.

Domingos José de Brito, rua Montevideo n. 181, 9\$108.

João de Souza, travessa Dous n. 24, 9\$025.

Antonio Moreira, rua Medeiros n. 40, 6\$305.

Mariana de Jesus Santos, rua Dr. Joviniano n. 7, 18\$995.

Manoel de Oliveira, avenida Automovel Club n. 1.553, 9\$025.

Eduardo Bevillagua, rua João Torquato n. 29, 18\$007.

Olympio Borges, estrada do Jaquiá n. 161, 9\$545.

Antonio Crivello, rua Firmino Gameleira n. 202, 16\$664.

José Maria da Silva, rua Firmino Gameleira n. 102-A, 8\$245.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 116, 3\$615.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 169, 4\$751.

Ribeiro Junqueira I. & Botelho, caminho do Quilungo n. 216, 36\$012.

Waldemiro de Souza Rocha, rua Xavier Pinheiro n. 215, 11\$747.

Eliza Pereira Garcia, rua Dr. Maglioli n. 11, 7\$158.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "L" n. 109, 9\$294.

Antonio Netto, rua Porto Carreiro numero 48, 10\$157.

Antonio Affonso Cardoso, avenida Automovel Club n. 905, 7\$502.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "B" n. 40, 9\$294.

Reginaldo Sodré, rua Irany n. 2, réis 10\$245.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "C" n. 70, 9\$294.

Companhia Brasileira de Terrenos, "C" n. 79, 9\$294.

Antonio de Jesus Pereira, rua das Opalas n. 100, casas 1 a 10, 29\$840.

Adolpho A. F. de Magalhães, rua Torres Sobrinho ns. 34-A e 34-B, 12\$465.

José Ignacio M. Filho, rua Assis Carneiro n. 533, 5\$204.

Paschoal Carelli, rua Borges Monteiro n. 153, 5\$204.

Adelino de Souza, rua Bernardo n. 282, 5\$204.

Francisco Carvalho da Cruz, rua Porto Alegre n. 45, 8\$510.

Fontine E. Feyne, rua Olina n. 21, 2\$386.

José Coelho, rua Dr. Leal ns. 181, 183 e 179, 40\$365.

Seraphim Martins Muniz, rua José dos Reis n. 151, 120\$750.

Albertino José dos Santos, rua A numero 27, (Fazenda da Bicca), 10\$409.

Adão Coelho, rua E n. 4 (Fazenda da Bicca), 10\$409.

Antonio Elias dos Santos, estrada do Engenho Novo n. 53, 20\$585.

Felippe Aantonio Teneso, rua Attila Silveira n. 7, 12\$477.

Manoel Francisco de Souza, rua Tecito Esmeriz n. 96, 14\$892.

Francisco Alves, rua Mario ns. 5-A e 5-B, 23\$930.

Luiz Dias Rollemberg, rua Constante Ramos n. 158, 31\$567.

Maria Conceição S. Roosenboom, rua Copacabana n. 106, 164\$981.

Suival Secundino Paranhos, rua Leopoldo Miguez ns. 137 a 141, 112\$825.

Mauricio Gardimem, rua Lopes Quintão n. 27, 12\$585.

Sylvio Ribeiro, rua Maria Amelia numero 14, 13\$345.

Horacio da Cunha Telles, rua Marquez de São Vicente n. 327, 2\$645.

Gastão Bahiana, rua Paula Freitas numero 14, 9\$897.

Alfredo Von Sydow Junior, rua Paula Freitas n. 88, 153\$281.

Elias Cheme rua Prudente de Moraes n. 357, 32\$548.

Standard Oil C. of Brazil, rua do Tunnel n. 1, 2\$090.

A. Freyhoffer, avenida Epitacio Pessoa n. 28, 15\$732.

D. Amelia Nascente F. de Souza, rua Ayres Saldanha n. 112, 45\$411.

Oscar Weinschenck, rua 12 de Maio ns. 39, 49 e 45, casas 1 a 4, 144\$328.

Alfredo Pereira David, rua Projectada (Frent. r. L. Quintão n. 43), réis 9\$545.

João Teixeira de Carvalho Filho, rua Prudente de Moraes n. 253, 25\$171.

Edgard Roquette Pinto, travessa Real Grandeza n. 10, 26\$737.

Standard Oil C. of Brazil, rua Voluntarios da Patria n. 308, 58\$650.

Dr. Raul da Cunha Bello, rua Visconde de Pirajá n. 525, 100\$697.

Antonio Augusto Schorch, rua 4 de Setembro n. 18, casas 1 a 4, 189\$462.

Viriato Marques Ribeiro, rua General Severiano n. 188, casas 1 a 4, 24\$390.

Vicente Alfredo Duarte Felix, rua Hermenezillo n. 20, 45\$155.

Arthur Rodrigues Tito, rua Hermenezillo n. 27, 51\$836.

Dr. Francisco Marjano de Viveiros, rua Julio de Castilhos n. 95, 106\$450.

Anna Pianka, avenida Vieira Souto n. 284, 19\$090.

Arthur Soares Carneiro, rua Aura n. 46, 9\$545.

Alfredo de Vasconcellos Hasse, avenida Atlantica n. 300, 59\$167.

Antonio Barroso Gonçalves, rua Barrão da Torre n. 332, 25\$171.

Giovani Labanca, rua Barata Ribeiro n. 152, 8\$340.

Maria Adelia Saturnino Braga, rua Barata Ribeiro n. 408, 41\$787.

Companhia de V. e Saneamento, rua 19 de Fevereiro n. 119, 46\$690.

Alice Lambert, rua Eduardo Guinle n. 13, 19\$531.

João Morgados Affonso, rua das Opalas n. 166, 19\$895.

Madalena Leite, rua Tenente Pimentel n. 109, 7\$469.

Companhia B. de Terrenos, rua E n. 153, 4\$751.

Companhia B. de Terrenos, rua K n. 157, 5\$886.

Companhia B. de Terrenos, rua K n. 159, 4\$751.

Companhia B. de Terrenos, rua K n. 161, 3\$615.

Francisco de Almeida, rua A n. 10, 11\$210.

Abilio Queiroz, rua K n. 17, 10\$000.

Manoel Alves Ventura, rua Francisco de Almeida n. 258, 155\$250.

Junqueira & Comp., rua Salvador Corrêa n. 108, 30\$898.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.752, 6\$898.

Proprietario, rua Silva Gomes numero 27, 3\$257.

Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 45, 8\$158.

Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 43, casa 3, 2\$602.

Proprietario, rua Silva Gomes n. 27, 3\$257.

Proprietario, rua Antonio Vargas numero 13, 6\$642.

Proprietario, rua Padre Nobrega numero 247, 6\$642.

Companhia do Gaz, rua Izolina numero 10 A, 6\$382.

Proprietario, rua José Bonifacio numero 213 A, 7\$462.

Proprietario, rua Guineza n. 39, réis 20\$700.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 177, 16\$173.

Proprietario, rua da Abolição n. 134, 31\$107.

Proprietario, rua Magalhães Couto n. 25, 18\$255.

Proprietario, rua Francisco Valle numero 47, 4\$514.

Proprietario, rua Paraná n. 174, 3\$475.

Proprietario, rua Borja Reis n. 134, 5\$115.

Proprietario, rua da Capella n. 48, 5\$043.

Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 19, 24\$547.

Proprietario, rua Paraguay n. 120, 4\$654.

Proprietario, rua Padre Nobrega numero 210, 25\$081.

Proprietario, rua José Bonifacio numero 282, 39\$334.

Manoel Dias Pinho, rua Major Regô n. 50 A, casas 1 a 4, 35\$131.

Catharino Alves, rua João Silva numero 201, 7\$552.

Augusto de Castro Guimarães, rua Nova n. 2, 18\$372.

Vicente Avellar Filho, rua Firmino Gameleira n. 147, 21\$537.

Miguel Rodriguez da Silva, travessa Regina n. 5, 3\$615.

Francisco de Souza Mendes, travessa Regina n. 7, 5\$886.

Antonio Duarte, rua Gurupá n. 32, 9\$108.

Proprietario, rua Alzira Brandão numero 35, 7\$535.

Light and Power Co. Ltd., rua Maxwell em frente ao n. 57, 34\$455.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 585, 9\$813.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 180, 23\$523.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 13, 36\$044.

Proprietario, rua Borda do Matto numero 100, 9\$550.

City Improvements Co., Ltd, rua Zulmira em frente ao n. 136, 26\$837.
 Proprietario, rua Marquez de Valença n. 129, 30\$823.
 Proprietario, rua José Hygino n. 184, 13\$164.
 Proprietario, rua Mario de Alencar n. 36, 9\$831.
 Proprietario, rua C n. 25, 4\$167.
 Jacintho Fernandes da Silva, praia do Cajú n. 19, 19\$170.
 Miguel Risi, rua São Januario n. 179, 4\$168.
 Augusto Mendes Pinto, rua General Argollo n. 188, 87\$515.
 Adolpho Magalhães, rua Copacabana n. 1.120, 10\$700.
 Dr. Wanerva, rua São Clemente numero 103, casa 28, 20\$353.
 Albino Soares de Almeida, rua Sorocabá n. 128, 30\$320.
 Joaquim da Silva Rona, rua Marquez de São Vicente n. 250, 17\$365.
 Armazem Colombo, rua Barroso numero 288, 49\$912.
 Dr. Franklin Sampaio, praia do Flamengo n. 204, 9\$439.
 Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 25, 76\$069.
 Lafayette Siqueira & Comp., rua Dias Ferreira n. 83, 14\$105.
 Companhia Auxiliadora de V. e Obras, praça Cardeal Arcoverde ns. 4 e 6, 41\$303.
 Lafayette Siqueira & Comp., rua Jardim Botânico n. 469 B, 73\$119.
 João Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 270, 25\$766.
 Proprietario, rua São Clemente n. 379, 84\$660.
 Dr. Luiz Andrade Ramos, rua Conde de Irajá, 136\$956.
 Maria Philomena A. C. Branco, rua Miguel Lemos n. 54, 30\$640.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pinheiro Guimarães n. 32, 59\$248.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem n. 192, 21\$367.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Arnaldo Quintella n. 17, 35\$470.
 The R. J. City I. Co., Ltd., rua Dias Ferreira n. 213, 19\$954.
 Elias Castro, rua-Visconde de Pirajá n. 480, 12\$318.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem ns. 230 e 232, 28\$295.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua dos Oitis n. 42, 15\$623.
 John H. Rogess, Av. Vieira Souto n. 234, 32\$432.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem ns. 128, 132 e 136, 41\$321.
 Alberto Alves da Motta, rua das Magnólias n. 6, 19\$846.
 Fernando Hohenberg, rua Barão da Torre n. 149, casa 2, 38\$275.
 Aglair (menor), rua General Clarindo n. 95, 13\$808.
 José Fernandes, rua Christovão Penha n. 18 A, 6\$900.
 Proprietario, Av. Suburbana n. 1.807, 14\$664.
 José Almeida Costa Lima, rua José dos Reis n. 206, 40\$825.
 João Ellis, rua Juary n. 1, 11\$477.
 Crecto Moreira, Estrada da Freguezia n. 62F, 11\$017.
 Julio Forene, Estrada da Freguezia n. 750, 11\$017.
 Mariana Castilho Barata, rua Coronel Rangel n. 177, 13\$473.
 Igreja M. C. M. G. Santos Pastor, rua Coronel Rangel n. 115, 37\$254.
 Arthur Barbosa de Moraes, rua Felipe Cardoso n. 27, 11\$500.
 João do Nascimento Forga, rua Coronel Rangel n. 443, 21\$883.

Raul Saldanha da Gama, rua Candido Benicio n. 181, 15\$410.
 Francisco Braga, rua Coronel Rangel n. 440, 16\$836.
 Proprietario, rua Conde Lenhares numero 137, 11\$500.
 Lina Machado, rua Carolina Machado n. 248, 11\$960.
 Proprietario, rua Coronel Rangel numero 321, 13\$685.
 Proprietario, rua Coronel Rangel numero 389, 18\$860.
 Pompeu Puignoloni, rua E n. 106, 9\$597.
 José Morado, rua B n. 26, 9\$597.
 Carlos Lundberg, rua Chaves Faria n. 52, 11\$122.
 Proprietario, rua Escobar n. 19, 16\$915.
 Elvira Rayão, rua D. Anna Nery numero 81, 9\$080.
 Proprietario, rua Hilario Ribeiro numero 32, 22\$004.
 Francisco B. Junior, rua São Luiz Gonzaga n. 606, 24\$060.
 Antonio de Almeida, rua Barão de Igatemy n. 82, 13\$227.
 Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 89, 25\$702.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 188, 10\$820.
 Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 24, 33\$378.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 5\$922.
 Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 33, 9\$842.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Regente Feijó em fte. 146, 6\$900.
 Zulmira Pinheiro de Carvalho, rua Conselheiro Leonardo n. 17, 32\$955.
 Augusto da Costa Dias, rua do Livramento n. 90, 16\$730.
 Joaquim A. Lustosa, rua do Rosario n. 156, 15\$238.
 Bernardino E. Almeida, rua Proposito n. 32, 17\$996.
 Leopoldina M. Lopes, rua Estacio de Sá n. 48, 15\$374.
 Hugo Molinari, rua da Alfandega numero 201, 21\$839.
 The R. J. T. Light and Power, rua Pedro 1º em frente ao n. 40, 23\$170.
 Annyhal José Rodrigues, rua Sara numero 204, 62\$997.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pedro Alves n. 6, 22\$636.
 Francisco Corrêa de Mello, rua Sara n. 202, 12\$537.
 Rosalina C. Ferreira Fontes, travessa das Partilhas n. 45, 26\$774.
 Alexandre Herculanio Rodrigues, rua Pedro Alves n. 2, 88\$882.
 Luiza B. de C. Proença, avenida Rodrigues Alves n. 831, 34\$383.
 Manoel Alves Ventura, rua Pereira Franco n. 104, 125\$772.
 Carlos Nunes de Mendonça, rua General Caldwell n. 185, 18\$251.
 Companhia Constructora N. S. A. rua Pedro Alves, em frente ao 64, 37\$133.
 Agostinho S. Marques, rua Pedro Alves n. 56, 30\$254.
 José Mauá Fontes, rua General Caldwell n. 236, 24\$040.
 João Albuquerque Cerejo, rua do Riachuelo, 70\$079.
 Carlos C. de Oliveira Sampaio, rua do Mexico n. 146, 18\$362.
 Francisco da S. Machado, rua Candido Benicio n. 117, 100\$900.

Francisco Pinto Ferreira, rua Justino de Souza n. 35, 17\$176.
 Helena Ribeiro da S. Fraga, rua Caputú n. 27, 36\$962.
 José Teixeira Pinto, rua Flack n. 48, 24\$660.
 David da Cunha, rua Lino Teixeira numero 94, 19\$246.
 José Martins, rua Carlos Costa n. 38, 17\$705.
 Albertino F. Burgos, rua Haddock Lobe n. 232, 77\$165.
 Manoel Diniz Pinto, estrada Porto de Inhauma n. 307, casas 1 a 3, 13\$192.
 Antonio Manoel J. Delmos, rua Olga n. 119, 15\$910.
 Alfredo João Fernandes, rua B, n. 14, 15\$242.
 Antonio dos S. Malheiro, rua Senador Camará n. 67, 16\$167.
 Maria S. de C. Muniz Freire, rua Helena n. 9, 19\$978.
 Belmiro Martins, rua Adalgisa Aleixo n. 19, 19\$173.
 Estanislau F. Guimarães, rua C n. 14, 15\$101.
 Damaso F. de N. Machado, rua Maria Freitas n. 35, 18\$656.
 Companhia S. de Terrenos e Construções, rua Um n. 59, 15\$101.
 Juserino Martins de Araujo, rua Guarany ns. 31 e 20, 78\$332.
 José Ferreira Pereira, rua Bernardino Campos n. 128, 27\$600.
 Luiz Val de Oliveira, rua Coronel Cotia n. 42, 14\$319.
 Antonio Luiz de Souza, rua Daniel Carneiro n. 62 A, casa 1, 14\$664.
 João Pereira de Lemos Junior, rua Miguel Cardoso n. 46, 14\$664.
 Antonio Augusto Perez, rua Quatro numero 26, 7\$158.
 José Paiva Ramos, rua Cabuçú n. 96, casas 1 a 4, 38\$640.
 Alzira Sampaio de Assis, rua Antonio Vargas n. 103, 6\$772.
 Arthur G. do Amaral, rua Antonio Vargas n. 82, 6\$772.
 Magdalena Soffiatti, rua Teixeira de Pinho n. 153, 11\$287.
 Heitor S. Bustamante, rua Conde Bomfim n. 17, casas 1 a 3, 93\$866.
 Proprietario, rua Bolognini n. 85, 13\$284.
 Antonio Machado Velha, avenida 28 de Setembro ns. 313 a 317 A, 32\$900.
 Aristides L. Coelho Rosa, rua Eduardo Raboira n. 22, 41\$230.
 Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 830, 13\$070.
 Antonio Monteiro, rua Senador Nabuco n. 234 A, 13\$695.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.
 EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO
 Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente mez, 4 folhas n. 5.699.
 Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE REALIZADA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO GRUPO N. 18

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes, as treze horas, na sala de concurrenças desta intendência, á rua Frei Caneca numero cento e doze, o senhor intendente Luiz Antonio Pimenta Bueno e o secretario, 3º official Armandino Adelino da Costa, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero um, para o recebimento das propostas referentes ao grupo numero dezoito, convocada por edital publicado pela primeira vez no *Diário Official* numero 35, paginas 32 e seguintes do supplemento de 10 de fevereiro do corrente anno e rectificação, cuja publicação se encontra no *Diário Official* numero 42, paginas 66 e seguintes do supplemento, de 20 do mesmo mez. A minuta do edital foi approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação confida no officio numero 151, de dous de fevereiro proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio. A reunião teve inicio pela declaração dos nomes dos concorrentes que se achavam idoneos para o grupo numero dezoito. Em seguida, procedeu-se á chamada, sendo recebidas as propostas dos seguintes concorrentes: N. 1 — Estabelecimentos Mestre & Blatgé; N. 2 — Willy Borghoff & Comp.; N. 3 — Isnard & Comp. Estas propostas foram abertas, lidas e rubricadas pelos interessados presentes, authenticando-as o senhor intendente com a sua rubrica; declarando, outrossim, que vae mandar publical-as no *Diário Official*, antes de qualquer decisão. Nada mais havendo a tratar, o senhor intendente encerrou os trabalhos, mandando para constar, que eu Armandino Adelino da Costa, 3º official servindo de secretario lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme, é assignada pelo senhor intendente, pelos interessados presentes e por mim secretario para a escrevi. Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*. — Por procuração de Billy Borghoff & Comp., *Antonio de Oliveira Brito*. — Por procuração de S. A. Est. Mestre & Blatgé, *Guilherme Eichhorn*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*. — *Armandino Adelino da Costa*, Confere. — *O. Floriano d'Almeida*, Confere. — *Armandino A. Costa*, Visto — Em 26 de março de 1929. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, intendente.

PROPOSTAS

Proposta que a Sociedade Anonyma Brasileira Est. Mestre & Blatgé, sita á rua do Passeio n. 48/54 faz á Inspectoria de Aguas e Esgotos, para fornecimento, durante o anno de 1929, do seguinte material, conforme edital publicado no *Diário Official* de 10 de fevereiro proximo passado, sujeitando-se á todas as clausulas do referido edital:

GRUPO N. 18

Pecas sobressalentes para automoveis "Chevrolet":

361.157, uma, trescentos e quarenta e cinco mil e seiscentos réis	3458000
348.656, uma, dezoito mil réis	180000
348.655, uma, tres mil e cem réis	30000
348.669, uma, cincoenta mil e quinhentos réis	500500
360.954, uma, vinte e quatro mil e trescentos réis	240300
348.546, uma, vinte e sete mil e quatrocentos réis	270400
343.882, uma, cincoenta e cinco mil réis	550000
345.704, uma, trescentos e seis mil réis	306000
346.020, uma, trinta e quatro mil réis	340000
346.021, uma, trinta e quatro mil réis	340000
345.998, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	240500
345.999, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	240500
345.986, uma, sete mil e trescentos réis	70300
344.829, uma, mil duzentos e cincoenta réis	10250
342.888, uma, oitenta mil e trescentos réis	800300
345.648, uma, vinte e seis mil e trescentos réis	260300
345.649, uma, vinte mil réis	200000
345.693, uma, seis mil réis	60000
345.692, uma, trescentos e sessenta réis	3000
302.211, uma, quarenta e um mil e quinhentos réis	410500
345.671, uma, seis mil e cem réis	60100
351.126, uma, duzentos e noventa mil réis	290000

117.123, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2450
345.650, uma, cincoenta e cinco mil réis	550000
275.277, uma, dezoito mil e trescentos réis	180300
104.092, uma, mil oitocentos e cincoenta réis	10050
901.407, uma, quarenta e seis mil e quinhentos réis	46000
345.647, uma, tres mil seiscentos e cincoenta réis	30050
908.307, uma, cincoenta mil e duzentos réis	500200
345.674, uma, tres mil e setecentos réis	30700
345.609, uma, cincoenta e dous mil e duzentos réis	502200
345.759, uma, mil e duzentos réis	10200
345.773, uma, cem réis	100
345.770, uma, oitocentos réis	800
345.815, uma, tres mil seiscentos e cincoenta réis	30050
345.819, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis	27000
345.719, uma, doze mil e seiscentos réis	12000
104.943, uma, seis mil e cem réis	6000
109.919, uma, cem réis	100
345.732, uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis	40250
345.738, uma, seiscentos réis	600
345.730, uma, seiscentos réis	600
345.717, uma, seiscentos réis	600
345.726, uma, trescentos e cincoenta réis	300
345.714, uma, seis mil e cem réis	6000
345.762, uma, seiscentos réis	600
345.891, uma, tres mil e setecentos réis	30700
346.240, uma, trinta e sete mil e duzentos réis	37000
346.239, uma, dezoito mil e quatrocentos réis	18000
104.943, uma, seis mil e cem réis	6000
109.919, uma, cem réis	100
345.746, uma, seiscentos réis	600
336.033, um, duzentos e setenta réis	270
345.702, uma, sete mil e quatrocentos réis	7000
345.703, uma, sete mil e quatrocentos réis	7000
345.704, uma, mil e cincoenta réis	1000
345.698, uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis	40250
346.081, uma, quatrocentos réis	400
345.730, uma, seis mil e cem réis	6000
341.088, uma, trescentos réis	300
341.858, uma, trescentos réis	300
343.971, uma, cento e vinte e um mil e quinhentos réis	121000
109.578, uma, cem réis	100
341.326, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis	33000
344.326, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis	33000
344.402, uma, novecentos réis	900
349.371, uma, vinte e nove mil réis	29000
346.510, uma, cincoenta e sete mil réis	57000
342.925, uma, dezeseis mil réis	16000
342.926, uma, onze mil e duzentos réis	11000
342.927, uma, onze mil e duzentos réis	11000
342.928, uma, sete mil e trescentos réis	7000
342.929, uma, cinco mil réis	5000
342.931, uma, quatro mil e trescentos réis	4000
342.932, uma, tres mil e quatrocentos réis	3000
112.301, uma, seiscentos réis	600
345.956, uma, seiscentos réis	600
346.650, uma, mil e novecentos réis	1000
346.514, uma, trescentos réis	300
348.004, uma, cento e cinco mil réis	100000
343.897, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis	21000
343.898, uma, dezeseis mil e duzentos réis	16000
343.899, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16000
343.900, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16000
343.901, uma, quinze mil e cem réis	15000
343.902, uma, quatorze mil e seiscentos réis	14000
343.903, uma, doze mil e setecentos réis	12000
343.904, uma, quatorze mil e quatrocentos réis	14000
343.905, uma, oito mil e cem réis	8000
343.906, uma, seis mil e oitocentos réis	6000
343.907, uma, quatro mil e trescentos réis	4000
343.909, uma, tres mil e cem réis	3000
120.291, uma, mil réis	1000
343.139, uma, trinta e tres mil e setecentos réis	33000
344.259, uma, dezoito mil e quatrocentos réis	18000
344.255, uma, dez mil e quatrocentos réis	10000
344.261, uma, nove mil e duzentos réis	9000
344.257, uma, dez mil e quatrocentos réis	10000
343.993, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis	290000
103.891, uma, trescentos réis	300
103.894, uma, quatrocentos réis	400
345.426, uma, seiscentos réis	600
103.893, uma, trescentos réis	300
346.807, uma, tres mil e setecentos réis	3000
344.104, uma, mil e oitocentos réis	1000

346.724, uma, trese mil e cem réis	13\$100	342.637, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
342.949, uma, trese mil e cem réis	13\$100	345.498, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
345.487, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300	342.799, uma, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
335.285, uma, mil e seiscentos réis	1\$600	342.800, uma, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
342.391, uma, mil e seiscentos réis	1\$600	342.856, uma, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
344.640, uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600	342.085, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500
342.674, uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600	342.092, uma, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
344.661, uma, cem réis	\$100	342.136, uma, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
345.445, uma, cem réis	\$100	342.638, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
344.650, uma, mil e duzentos réis	1\$200	342.089, uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
344.083, uma, seiscentos réis	\$600	342.636, uma, seiscentos réis	\$600
103.045, uma, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800	342.434, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
346.814, uma, quinze mil réis	15\$000	345.438, uma, onze mil e cem réis.....	11\$100
361.110, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700	342.139, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
345.537, uma, tres mil e cem réis	3\$100	326.528, uma, cem réis	\$100
114.485, uma, mil e novecentos réis	1\$900	844.501, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24\$800
345.560, uma, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	345.157, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
346.722, uma, doze mil e cem réis	12\$100	326.563, uma, novecentos réis	\$900
360.954, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000	346.764, uma, vinte e um mil réis.....	21\$000
346.834, uma, mil e novecentos réis	1\$900	344.136, uma, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
346.835, uma, seiscentos réis	\$600	345.474, uma, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
348.460, uma, doze mil e quatrocentos réis	12\$400	344.454, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis..	28\$500
346.821, uma, mil e duzentos réis	1\$200	344.101, uma, oitocentos réis	\$800
346.825, uma, mil e novecentos réis	1\$900	346.811, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
851.307, uma, quarenta mil réis	40\$000	345.417, uma, seiscentos réis	\$600
851.303, uma, mil e duzentos réis	1\$200	345.418, uma, cem réis	\$100
851.304, uma, mil e novecentos réis	1\$900	344.457, uma, quatrocentos réis	\$400
348.497, uma, tres mil e cem réis	3\$100	345.430, uma, dezoito mil e quatrocentos réis....	18\$400
345.524, uma, sessenta e um mil e quinhentos réis	61\$500	345.423, uma, trescentos réis	\$300
349.853, uma, doze mil e quatrocentos réis	12\$400	344.698, uma, mil e cem réis.....	1\$100
344.324, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	344.676, uma, novecentos réis	\$900
342.702, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	348.498, uma, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
346.829, uma, mil e duzentos réis	1\$200	342.997, uma, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
346.880, uma, tres mil e cem réis	3\$100	346.808, uma, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
346.804, uma, trescentos réis	\$300	346.8717, uma, quarenta e tres mil réis.....	43\$000
344.648, uma, cento e trinta e um mil oitocentos réis	43\$800	343.982, uma, noventa e dous mil réis.....	92\$000
341.098, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	590.280, uma, quarenta e nove mil e seiscentos réis	49\$600
361.139, uma, cinco mil réis	5\$000	345.495, uma, trinta e oito mil e oitocentos réis	38\$800
361.140, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300	342.858, uma, trinta e um mil réis.....	31\$000
361.141, uma, cinco mil réis	5\$000	590.104, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
343.102, uma, novecentos réis	\$900	590.106, uma, tres mil e cem réis.....	3\$100
345.486, uma, quarenta e oito mil e seiscentos réis	48\$600	590.208, uma, noventa e dous mil réis.....	92\$000
344.633, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300	901.207, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis..	23\$800
344.636, uma, cem réis	\$100	590.211, uma, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
344.616, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800	590.138, uma, seiscentos réis	\$600
344.615, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800	590.276, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
344.617, uma, cem réis	\$100	328.654, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis	29\$500
314.634, uma, seis mil e trescentos réis	6\$300	328.695, uma, vinte e um mil e novecentos réis..	21\$900
344.635, uma, seis mil e novecentos réis	6\$900	590.270, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
344.637, uma, cem réis	\$100	590.271, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
325.396, uma, oito mil e seiscentos réis	8\$600	328.659, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
344.099, uma, setenta e um mil réis	71\$000	328.670, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
346.742, uma, quarenta e nove mil duzentos réis	49\$200	590.247, uma, trinta e quatro mil e trescentos réis	34\$300
325.404, uma, oito mil e seiscentos réis	8\$600	328.679, uma, mil e cem réis	1\$100
103.895, uma, quatrocentos réis	\$400	901.306, uma, vinte e sete mil e cem réis.....	27\$100
103.891, uma, trescentos réis	\$300	590.198, uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis	48\$500
345.510, uma, seiscentos réis	\$600	590.290, uma, vinte e um mil e cem réis.....	21\$100
325.395, uma, trescentos réis	\$300	590.295, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
326.513, uma, quatrocentos réis	\$400	590.293, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
344.793, uma, vinte e quatro mil e seiscentos réis	24\$600	590.294, uma, oitocentos réis	\$800
326.528, uma, cem réis	\$100	590.283, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
326.526, uma, tres mil e cem réis	3\$100	590.264, uma, quatrocentos réis	\$400
326.529, uma, cem réis	\$100	590.297, uma, vinte e sete mil e setecentos réis..	27\$700
326.584, uma, seiscentos réis	\$600	590.307, uma, cinco mil réis	5\$000
326.381, uma, trescentos réis	\$300	590.304, uma, dous mil e cem réis.....	2\$100
346.767, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300	590.303, uma, cem réis	\$100
326.448, uma, tres mil e cem réis	3\$100	590.305, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
337.214, uma, trescentos réis	\$300	343.881, uma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
345.467, uma, quatrocentos réis	\$400	348.132, uma, seiscentos réis	\$600
345.468, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	348.133, uma, seiscentos réis	\$600
346.743, uma, tres mil e cem réis	3\$100	590.182, uma, trinta e sete mil e duzentos réis..	37\$200
327.769, uma, mil e duzentos réis	1\$200	348.131, uma, tres mil e cem réis.....	3\$100
327.643, uma, mil e duzentos réis	1\$200	348.259, uma, oitocentos réis	\$800
344.109, uma, cento e vinte e um mil réis	121\$000	343.955, uma, cento e oitenta e cinco mil réis....	185\$000
342.121, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	342.664, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis	21\$400
342.632, uma, oito mil e seiscentos réis	8\$600	346.398, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis	21\$400
346.806, uma, quatrocentos réis	\$400	346.399, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis	21\$400
342.128, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	344.018, uma, mil e cem réis	1\$100
342.129, uma, seiscentos réis	\$600	344.020, uma, trescentos réis	\$300
342.635, uma, cinco mil réis	5\$000	344.829, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
342.639, uma, mil e duzentos réis	1\$200	344.830, uma, cem réis	\$100
342.633, uma, seis mil e duzentos réis	6\$200		

342.486, uma, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000	341.337, uma, mil e novecentos réis	1\$900
344.027, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500	341.386, uma, dois mil e setecentos réis	2\$700
344.028, uma, sete mil e novecentos réis.....	7\$900	419.255, uma, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
302.208, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000	349.382, uma, quatrocentos réis	\$400
344.051, uma, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300	349.834, uma, setenta e nove mil réis	79\$000
342.613, uma, noventa e dois mil réis.....	92\$000	342.569, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
343.971, uma, cento e vinte e tres mil réis.....	123\$000	342.579, uma, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
901.307, uma, trinta e um mil e cem réis.....	31\$100	343.149, uma, onze mil e oitocentos réis	11\$800
333.433, uma, trescentos réis	\$300	343.150, uma, dez mil e oitocentos réis	10\$800
333.454, uma, trescentos réis	\$300	343.151, uma, dez mil e cem réis	10\$100
344.036, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500	343.152, uma, nove mil e seiscentos réis	9\$600
117.077, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500	343.153, uma, sete mil e trezentos réis	7\$200
341.705, uma, trescentos réis	\$300	417.269, uma, seiscentos réis	\$600
341.839, uma, oitocentos réis	\$800	349.388, uma, setenta mil e novecentos réis	70\$900
901.307, uma, trinta e um mil e cem réis.....	31\$100	345.139, uma, setenta e oito mil réis	78\$000
344.074, uma, seiscentos réis	\$600	349.639, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
344.042, uma, cem réis	\$100	348.033, uma, cem réis	\$100
344.282, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200	341.812, uma, quinze mil e seiscentos réis	15\$600
344.072, uma, seiscentos réis	\$600	344.255, uma, dez mil e seiscentos réis	10\$600
344.089, uma, quatrocentos réis	\$400	345.666, uma, oitocentos réis	\$800
343.281, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500	551.632, uma, sete mil e trezentos réis	7\$300
341.671, uma, seis mil e duzentos réis.....	6\$200	551.031, uma, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
109.917, uma, nove mil e duzentos réis.....	9\$200	551.523, uma, mil e duzentos réis	1\$200
101.943, uma, seis mil e duzentos réis.....	6\$200	551.524, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
341.071, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700	551.741, uma, seiscentos réis	\$600
341.682, uma, seiscentos réis	\$600	551.742, uma, seiscentos réis	\$600
341.683, uma, seiscentos réis	\$600	344.268, uma, tres mil e cem réis	3\$100
341.738, uma, seiscentos réis	\$600	349.770, uma, quarenta e seis mil e duzentos réis	46\$200
343.273, uma, seiscentos réis	\$600	551.753, uma, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
346.379, uma, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300	551.757, uma, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
346.371, uma, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300	551.724, uma, mil e duzentos réis	1\$200
346.374, uma, doze mil e trescentos réis.....	12\$300	551.726, uma, mil e duzentos réis	1\$200
101.943, uma, seis mil e duzentos réis.....	6\$200	551.723, uma, mil e duzentos réis	1\$200
347.947, uma, trescentos réis	\$300	551.722, uma, quatrocentos réis	\$400
346.368, uma, cinco mil réis	5\$000	551.754, uma, trezentos réis	\$300
346.369, uma, cinco mil réis	5\$000	347.110, uma, oitocentos réis	\$800
344.087, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700	347.577, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
346.081, uma, quatrocentos réis	\$400	347.573, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
343.971, uma, cento e vinte e tres mil réis.....	123\$000	347.112, uma, seiscentos réis	\$600
109.576, uma, cem réis	\$100	351.687, uma, sessenta e um mil e novecentos réis	61\$000
344.326, uma, trinta e tres mil e novecentos réis	33\$900	349.635, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
344.327, uma, trinta e tres mil e novecentos réis	33\$900	325.978, uma, quatrocentos réis	\$400
344.402, uma, novecentos réis	\$900	349.790, uma, seiscentos réis	\$600
326.196, uma, quatrocentos réis	\$400	349.787, uma, mil e duzentos réis	1\$200
349.371, uma, nove mil e duzentos réis.....	9\$200	347.579, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
344.403, uma, oitocentos réis	\$800	351.648, uma, mil e duzentos réis	1\$200
327.847, uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	347.375, uma, mil e novecentos réis	1\$900
344.091, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200	347.376, uma, mil e duzentos réis	1\$200
344.090, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200	349.647, uma, mil e duzentos réis	1\$200
349.369, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500	346.263, uma, cem réis	\$100
341.534, uma, nove mil e duzentos réis.....	9\$200	113.762, uma, novecentos réis	\$900
344.010, uma, seis mil e trescentos réis.....	6\$300	347.579, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
341.356, uma, nove mil e duzentos réis.....	9\$200	351.391, uma, oitocentos réis	\$800
344.984, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500	351.399, uma, mil e novecentos réis	1\$900
344.200, uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	347.376, uma, mil e duzentos réis	1\$200
341.201, uma, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400	346.266, uma, mil e duzentos réis	1\$200
344.584, uma, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400	413.762, uma, novecentos réis	\$900
344.583, uma, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400	233.895, uma, quatorze mil e seiscentos réis	14\$600
349.251, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200	346.513, uma, dois mil e trezentos réis	2\$300
341.582, uma, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	346.256, uma, mil e duzentos réis	1\$200
344.192, uma, mil e duzentos réis	1\$200	349.778, uma, seiscentos réis	\$600
341.606, uma, mil e novecentos réis	1\$900	349.445, uma, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
344.831, uma, mil e novecentos réis	1\$900	344.245, uma, mil e cem réis	1\$100
344.187, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200	349.389, uma, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
347.584, uma, onze mil e oitocentos réis	11\$800	351.363, uma, mil e duzentos réis	1\$200
349.487, uma, trinta e um mil réis	31\$000	349.458, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
349.737, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500	349.457, uma, mil e duzentos réis	1\$200
344.192, uma, mil e duzentos réis	1\$200	341.606, uma, mil e novecentos réis	1\$900
344.679, uma, mil e duzentos réis	1\$200	351.109, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
344.699, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200	344.082, uma, trezentos réis	\$300
349.386, uma, cincoenta e dois mil e quinhentos réis	52\$500	349.455, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
342.562, uma, dezesseis mil réis	16\$000	101.037, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
342.563, uma, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400	345.162, uma, trezentos réis	\$300
342.565, uma, sete mil e seiscentos réis	7\$600	349.168, uma, quatro mil e trezentos réis	4\$200
342.566, uma, cinco mil réis	5\$000	104.037, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
342.567, uma, cinco mil réis	5\$000	950.544, uma, noventa e dois mil réis	92\$000
342.568, uma, quatro mil e trezentos réis	4\$300	946.091, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
417.299, uma, seiscentos réis	\$600	114.902, uma, trezentos réis	\$300
		950.545, uma, cento e dois mil e quinhentos réis	102\$500
		946.090, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
		916.560, uma, dezoito mil e quinhentos	18\$500
		114.739, uma, treze mil e seiscentos réis	13\$600
		335.150, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
		909.701, uma, quatro mil e trezentos réis	4\$300

909.702, uma, seis mil e duzentos réis	6\$200
335.140, uma, mil e novecentos réis	1\$900
335.140, uma, seiscentos réis	\$600
937.549, uma, vinte e quatro mil e duzentos réis	24\$200
935.518, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
349.513, uma, duzentos e quarenta mil e novecentos réis	240\$900
349.273, uma, cento e vinte e tres mil réis	123\$000
335.234, uma, tres mil e setecentos réis	\$3700
106.793, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
341.495, uma, mil e novecentos réis	1\$900
335.336, uma, tres mil e cem réis	\$3100
334.419, uma, quatrocentos réis	\$400
351.444, cento e oito mil e quinhentos réis	108\$500
351.443, uma, cento e oito mil e quinhentos réis	108\$500
120.272, uma, trezentos réis	\$300
349.208, uma, sessenta e nove mil réis	69\$000
349.207, uma, sessenta e nove mil réis	69\$000
349.214, uma, trinta e um mil e cem réis	31\$100
349.215, uma, trinta e um mil e cem réis	31\$100
349.985, uma, cento e treze mil e duzentos réis	113\$200
351.491, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
349.398, uma, cento e trinta e seis mil e oitocentos réis	136\$800
346.081, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
344.934, uma, cento e setenta e cinco mil e cem réis	175\$100
347.758, uma, noventa e cinco mil e duzentos réis	95\$200
343.893, uma, onze mil e duzentos réis	11\$200
343.966, uma, noventa e dous mil réis	92\$000
343.967, uma, noventa e dous mil réis	92\$000
343.968, uma, noventa e dous mil réis	92\$000
343.969, uma, noventa e dous mil réis	92\$000
349.834, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200
349.833, uma, dez mil e duzentos réis	10\$200
349.836, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200
349.835, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200
351.765, uma, setenta e nove mil e seiscentos réis	79\$600
348.081, uma, oitenta e um mil e duzentos réis	81\$200
349.818, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
349.626, uma, duzentos e quatro mil e seiscentos réis	204\$600
349.629, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25\$500
349.630, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis	23\$500
343.430, uma, oito mil e cem réis	8\$100
349.680, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300
349.464, uma, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
349.463, uma, doze mil e cem réis	12\$100
816.665, uma, trescentos e sessenta e nove mil réis	369\$000
814.978, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22\$400
816.312, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22\$400
831.187, uma, seiscentos réis	\$600
803.634, uma, seiscentos réis	\$600
812.004, uma, mil e novecentos réis	1\$900
810.069, uma, seiscentos réis	\$600
817.221, uma, oitenta e cinco mil e oitocentos réis	85\$800
806.915, uma, mil e duzentos réis	1\$200
901.203, uma, vinte e tres mil e novecentos réis	23\$900
812.044, uma, mil e duzentos réis	1\$200
817.224, uma, mil e duzentos réis	1\$200
809.945, uma, seiscentos réis	\$600
809.961, uma, seiscentos réis	\$600
809.960, uma, seiscentos réis	\$600
817.216, uma, vinte e quatro mil duzentos réis	24\$200
100.738, uma, seiscentos réis	\$600
809.551, uma, seiscentos réis	\$600
809.658, uma, seiscentos réis	\$600
809.644, uma, seiscentos réis	\$600
809.688, uma, mil e novecentos réis	1\$900
110.985, uma, seiscentos réis	\$600
809.642, uma, mil e duzentos réis	1\$200
809.592, uma, seiscentos réis	\$600
346.745, uma, sete mil e trescentos réis	7\$300
813.327, uma, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
811.440, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
811.441, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
810.604, uma, seis mil e cem réis	6\$100
811.604, uma, mil e duzentos réis	1\$200
809.052, uma, seiscentos réis	\$600
809.051, uma, seiscentos réis	\$600
816.163, uma, oitenta e cinco mil e oitocentos réis	85\$800
813.550, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
809.595, uma, mil e duzentos réis	1\$200
811.553, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
811.450, uma, mil e duzentos réis	1\$200
813.523, uma, mil e novecentos réis	1\$900

813.521, uma, seiscentos réis	\$600
813.557, uma, trinta e um mil e cem réis	31\$100
342.793, uma, noventa e dous mil réis	92\$000
809.691, uma, quarenta e seis mil e cem réis	46\$100
342.288, uma, seiscentos réis	\$600
809.518, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
816.679, uma, oitenta mil e duzentos réis	80\$200
812.258, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500
333.151, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
817.342, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300
813.194, uma, mil e duzentos réis	1\$200
813.651, uma, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
820.247, uma, sessenta e dous mil e cem réis	62\$100
114.351, uma, cem réis	\$100
43.085, uma, seis mil réis	6\$000
351.687, uma, sessenta e dous mil réis	62\$000
120.151, uma, tres mil e cem réis	3\$100
814.545, uma, mil e duzentos réis	1\$200
344.316, uma, onze mil e trescentos réis	11\$300
819.451, uma, seis mil e duzentos réis	6\$200
120.095, uma, seiscentos réis	\$600
342.348, uma, mil e cem réis	1\$100
114.038, uma, seiscentos réis	\$600
819.453, uma, seis mil e duzentos réis	6\$200
820.926, uma, quinze mil e novecentos réis	15\$900
819.437, uma, cinco mil e cem réis	5\$100
820.417, uma, mil e novecentos réis	1\$900
819.436, uma, doze mil e cem réis	12\$100
819.438, uma, cinco mil e cem réis	5\$100
821.662, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
819.357, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
100.026, uma, quatrocentos réis	\$400
821.827, uma, quarenta e sete mil réis	47\$000
342.839, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis	43\$200
337.532, uma, tres mil e cem réis	3\$100
351.158, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis	43\$200
349.812, uma, oito mil e trescentos réis	8\$300
349.807, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300
346.923, uma, quatrocentos réis	\$400
345.689, uma, quatrocentos réis	\$400
361.166, uma, oitocentos réis	\$800
349.844, uma, mil e novecentos réis	1\$900
351.031, uma, cinco mil réis	5\$000
335.248, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
821.379, uma, vinte e cinco mil e cem réis	25\$100
349.847, uma, oitocentos e sessenta e nove mil réis	869\$000
328.297, uma, oito mil e cem réis	8\$100
334.041, uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
335.498, uma, quarenta e tres mil réis	43\$000
351.488, uma, vinte e seis mil e setecentos réis	26\$700
351.487, uma, vinte e seis mil e setecentos réis	26\$700
347.956, uma, vinte e seis mil e setecentos réis	26\$700
347.957, uma, vinte e seis mil e setecentos réis	26\$700
347.958, uma, vinte e seis mil e setecentos réis	26\$700
347.959, uma, vinte e seis mil e setecentos réis	26\$700
351.473, uma, oitenta mil e duzentos réis	80\$200
351.477, uma, cincoenta mil e duzentos réis	50\$200
342.700, uma, oitenta e cinco mil e setecentos réis	85\$700
336.903, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
351.980, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis	21\$400
335.537, uma, vinte e um mil e seiscentos réis	21\$600

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, (Assignatura illegivel).

Willy Borghoff & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 130, propõem fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgoto, durante o anno de 1929, de accordo com o edital publicado no *Diario Oficial* de 26 de fevereiro proximo passado, os artigos seguintes:

GRUPO N. 18

Peças sobressalentes para automoveis

"Chevrolet", de numeros:

361.157, uma, trescentos e dezoito mil réis	318\$000
348.656, uma, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
343.882, uma, quarenta e tres mil e setecentos réis	43\$700
345.701, uma, trescentos e trinta e dous mil réis	332\$000
345.999, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26\$400
902.211, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis	44\$800
900.307, uma, trinta e oito mil réis	38\$000

345.609, uma, quarenta e um mil e novecentos réis	414900	337.532, uma, dois mil e oitocentos réis	28800
345.759, uma, mil e noventa réis	18000	351.158, uma, quarenta e cinco mil e novecentos réis	458900
301.309, uma, trinta e seis mil réis	368000	351.031, uma, quatro mil trezentos e oitenta réis	48380
340.943, uma, quatrocentos réis	\$400	335.248, uma, dois mil duzentos e noventa réis	28290
346.240, uma, trinta e dois mil e duzentos réis	328200	349.847, uma, setecentos e setenta e nove mil réis	774800
336.033, uma, duzentos e oitenta réis	\$280	338.297, uma, nove mil réis	98000
343.971, uma, cento e trinta e tres mil réis	1338000	334.044, uma, oito mil e cem réis	88100
344.326, uma, trinta e tres mil réis	338000	347.956, uma, vinte e nove mil réis	298000
344.327, uma, trinta e dois mil e novecentos réis	328900	347.957, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis	288890
346.510, uma, quarenta e seis mil réis	468000	351.477, uma, trinta e oito mil e novecentos réis	388900
342.925, uma, dezesseite mil réis	178000	342.700, uma, setenta e um mil e setecentos réis	718720
342.926, uma, onze mil novecentos e cincoenta réis	118950	336.903, uma, dois mil duzentos e noventa réis	28290
348.004, uma, oitenta e tres mil réis	838000	351.980, uma, dezesseite mil e quinhentos réis	178500
343.898, uma, dezotto mil e seiscentos réis	188600	335.537, uma, dezesseite mil e setecentos réis	178700
346.807, uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis	38440		
346.724, uma, doze mil e novecentos réis	128900		
342.949, uma, doze mil e novecentos réis	123900		
345.187, uma, quatro mil cento e noventa réis	48100		
342.989, uma, quatro mil cento e noventa réis	48190		
335.285, uma, mil quatrocentos e quarenta réis	18440		
342.391, uma, mil quatrocentos e quarenta réis	18440		
344.640, uma, dois mil e cem réis	28100		
342.671, uma, dois mil e cem réis	28100		
346.722, uma, nove mil e setecentos réis	98700		
360.951, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis	268500		
348.460, uma, treze mil réis	138000		
351.307, uma, quarenta e dois mil e novecentos réis	428900		
341.648, uma, cento e quarenta e um mil e oitocentos réis	1418800		
342.486, uma, quarenta e quatro mil réis	448000		
344.028, uma, seis mil e trezentos réis	68300		
302.208, uma, vinte e tres mil e trezentos réis	238300		
344.051, uma, tres mil quatrocentos e noventa réis	38490		
342.613, uma, setenta e quatro mil réis	748000		
301.305, uma, quatrocentos mil réis	4008000		
301.307, uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis	258400		
344.036, uma, vinte e oito mil réis	288000		
117.077, uma, quinhentos e noventa e cinco réis	\$595		
341.705, uma, duzentos e noventa e oito réis	\$298		
341.839, uma, seiscentos e noventa réis	\$690		
301.307, uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis	258400		
344.043, uma, novecentos réis	\$900		
344.072, uma, quinhentos e quarenta réis	\$540		
341.671, uma, quatro mil novecentos e noventa réis	48990		
344.326, uma, vinte e sete mil e setecentos réis	278700		
344.327, uma, vinte e sete mil e oitocentos réis	278800		
344.402, uma, setecentos e noventa réis	\$790		
344.403, uma, seiscentos e noventa réis	\$690		
327.847, uma, cinco mil e quinhentos réis	58500		
344.010, uma, sete mil duzentos e noventa réis	78290		
341.536, uma, nove mil e novecentos réis	98900		
349.389, uma, quarenta e dois mil e setecentos réis	428700		
344.337, uma, mil setecentos e quarenta réis	18740		
341.336, uma, dois mil quatrocentos e quarenta réis	28440		
119.255, uma, quatrocentos e noventa réis	\$490		
349.385, uma, dois mil e cem réis	28100		
349.384, uma, cinquenta e cinco mil e setecentos réis	558700		
349.388, uma, cinquenta e oito mil réis	588000		
349.770, uma, quarenta e nove mil e novecentos réis	498900		
351.725, uma, mil trezentos e oitenta réis	18380		
351.722, uma, quinhentos réis	\$500		
309.701, uma, tres mil oitocentos e noventa réis	38890		
309.702, uma, quatro mil novecentos e noventa e cinco réis	48995		
333.548, uma, mil duzentos e cinquenta e nove réis	18250		
301.203, uma, oito mil novecentos e quarenta réis	88940		
309.688, uma, mil setecentos e sessenta réis	18760		
313.327, uma, doze mil e oitocentos réis	128800		
313.550, uma, vinte mil e duzentos réis	208200		
341.553, uma, cinco mil e novecentos réis	58900		
343.554, uma, mil cento e noventa réis	18190		
313.523, uma, mil setecentos e quarenta réis	18740		
313.557, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis	248900		
342.793, uma, setenta e cinco mil e quinhentos réis	758500		
309.518, uma, seis mil cento e noventa réis	68190		
313.651, uma, sete mil e duzentos réis	78200		
320.247, uma, trinta e seis mil réis	368000		
314.545, uma, mil e duzentos réis	18200		
344.316, uma, nove mil e cem réis	98100		
349.454, uma, cinco mil e noventa réis	58090		
349.453, uma, cinco mil e noventa réis	58090		
320.926, uma, doze mil e novecentos réis	128900		
312.438, uma, cinco mil e seiscentos réis	58900		
312.462, uma, dois mil e setecentos réis	28700		
337.532, uma, dois mil e oitocentos réis	28800		
351.158, uma, quarenta e cinco mil e novecentos réis	458900		
351.031, uma, quatro mil trezentos e oitenta réis	48380		
335.248, uma, dois mil duzentos e noventa réis	28290		
349.847, uma, setecentos e setenta e nove mil réis	774800		
338.297, uma, nove mil réis	98000		
334.044, uma, oito mil e cem réis	88100		
347.956, uma, vinte e nove mil réis	298000		
347.957, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis	288890		
351.477, uma, trinta e oito mil e novecentos réis	388900		
342.700, uma, setenta e um mil e setecentos réis	718720		
336.903, uma, dois mil duzentos e noventa réis	28290		
351.980, uma, dezesseite mil e quinhentos réis	178500		
335.537, uma, dezesseite mil e setecentos réis	178700		

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as cláusulas do edital de concorrência e ao Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., Antonio de Oliveira Brito.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, á Inspeccoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, para fornecimentos durante o anno de 1929.

Grupo n. 18 — Peças Chevrolet

361.157, uma, duzentos e noventa e um mil e quatrocentos réis	2918400
348.656, uma, quatorze mil e oitocentos réis	148800
348.655, uma, dois mil e novecentos réis	28900
348.669, uma, quarenta e sete mil e novecentos réis	478900
360.951, uma, vinte e tres mil e setecentos réis	238700
348.546, uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis	258400
343.882, uma, cinquenta e dois mil e novecentos réis	528900
345.701, uma, trezentos e tres mil réis	3038000
346.020, uma, trinta e um mil e quinhentos réis	318500
346.021, uma, trinta e um mil e quinhentos réis	318500
345.998, uma, vinte e tres mil e setecentos réis	238700
345.999, uma, vinte e tres mil e setecentos réis	238700
345.986, uma, seis mil e setecentos réis	68700
344.829, uma, mil e novecentos réis	18900
342.888, uma, setenta e sete mil e trezentos réis	778300
345.648, uma, vinte e quatro mil e trezentos réis	248300
345.649, uma, treze mil e novecentos réis	138900
345.693, uma, cinquenta e sete mil réis	58700
302.211, uma, trinta e nove mil e setecentos réis	398700
345.671, uma, cinco mil e novecentos réis	58900
361.126, uma, cento e oitenta e cinco mil e setecentos réis	1858700
117.123, uma, dois mil e trezentos réis	28300
345.650, uma, cinquenta e dois mil e setecentos réis	528700
275.277, uma, dezesseite mil e novecentos réis	178900
101.092, uma, mil e oitocentos réis	18800
301.407, uma, quarenta e quatro mil réis	448000
345.647, uma, tres mil e quinhentos réis	38500
300.307, uma, quarenta e tres mil e novecentos réis	438900
345.674, uma, tres mil e quinhentos réis	38500
345.609, uma, cinquenta mil e novecentos réis	508900
345.759, uma, mil e cem réis	18100
345.815, uma, tres mil e quinhentos réis	38500
345.819, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis	248900
345.719, uma, doze mil réis	128000
104.943, uma, cinco mil e novecentos réis	58900
345.732, uma, tres mil e novecentos réis	38900
345.724, uma, seis mil réis	68000
345.891, uma, tres mil e quinhentos réis	38500
346.240, uma, trinta e quatro mil e setecentos réis	348700
346.239, uma, dezesseite mil e duzentos réis	178200
104.943, uma, cinco mil e novecentos réis	58900
345.702, uma, seis mil e novecentos réis	68900
345.703, uma, seis mil e novecentos réis	68900
345.704, uma, mil réis	18000
345.698, uma, quatro mil réis	48000
345.730, uma, seis mil réis	68000
343.971, uma, cento e dezenove mil réis	1195000
344.326, uma, trinta e um mil e setecentos réis	318700
344.327, uma, trinta e um mil e setecentos réis	318700

349.371, uma, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	346.743, uma, tres mil réis.	3\$000
346.510, uma, cincoenta e cinco mil e trescentos réis	55\$300	327.769, uma, mil e cem réis.	1\$100
342.925, uma, quatorze mil e trescentos réis.....	14\$300	327.643, uma, mil e cem réis.	1\$100
342.926, uma, onze mil réis.....	11\$000	344.109, uma, cento e vinte mil e setecentos réis	120\$700
342.927, uma, onze mil réis.....	11\$000	342.124, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
342.928, uma, sete mil duzentos e noventa réis...	7\$290	342.632, uma, oito mil e trescentos réis.....	8\$300
342.929, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	342.128, uma, dous mil e quatrocentos réis....	2\$400
342.931, uma, quatro mil e cem réis.....	4\$100	342.639, uma, mil e cem réis.....	1\$100
342.932, uma, tres mil e trescentos réis.....	3\$300	342.633, uma, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
346.650, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	342.637, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
346.551, uma, mil e cem réis.....	1\$100	342.799, uma, sete mil e duzentos réis.	7\$200
348.004, uma, cento e dous mil e novecentos réis	102\$900	342.800, uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
343.897, uma, vinte mil e setecentos réis.....	20\$700	342.856, uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
343.898, uma, dezeseis mil e novecentos réis.....	16\$900	342.085, uma, vinte e dous mil e novecentos réis	22\$900
343.899, uma, dezeseis mil duzentos e noventa réis	16\$290	342.092, uma, sete mil e cem réis.	7\$100
343.900, uma, dezeseis mil duzentos e noventa réis	16\$290	342.136, uma, sete mil e cem réis.	7\$100
343.901, uma, quatorze mil e trescentos réis.....	14\$300	342.638, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
343.902, uma, treze mil e novecentos réis.....	13\$900	342.089, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
343.903, uma, onze mil e novecentos réis.....	11\$900	342.131, uma, mil e cem réis.	1\$100
343.904, uma, dez mil e duzentos réis.....	10\$200	345.438, uma, onze mil réis.	11\$000
343.905, uma, sete mil e setecentos réis.....	7\$700	142.139, uma, mil e cem réis.	1\$100
343.906, uma, seis mil e setecentos réis.....	6\$700	844.501, uma, vinte e tres mil e novecentos réis	23\$900
343.907, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	345.157, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
343.909, uma, dous mil e novecentos réis.....	2\$900	346.764, uma, vinte mil e setecentos réis.	20\$700
120.291, uma, mil réis.....	1\$000	344.136, uma, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
345.139, uma, trinta e tres mil e trescentos réis...	33\$300	345.474, uma, quarenta e quatro mil e novecentos réis.	44\$900
341.259, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	344.454, uma, vinte e sete mil e novecentos réis	27\$900
344.255, uma, dez mil e duzentos réis.....	10\$200	346.811, uma, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
344.261, uma, nove mil réis.....	9\$000	345.430, uma, dezeseis mil e novecentos réis....	17\$900
344.257, uma, dez mil e duzentos réis.....	10\$200	344.698, uma, um mil réis.	1\$000
343.993, uma, duzentos e oitenta e nove mil réis.	289\$000	348.498, uma, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
346.807, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	346.808, uma, sete mil e duzentos réis.	7\$200
344.104, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	346.871, uma, quarenta e dous mil e trescentos réis	42\$300
346.271, uma, doze mil e novecentos réis.....	12\$900	343.982, uma, oitenta e nove mil e setecentos réis	89\$700
342.949, uma, doze mil e novecentos réis.....	12\$900	590.280, uma, quarenta e oito mil e trescentos réis.	48\$300
345.487, uma, quatro mil réis.....	4\$000	345.495, uma, trinta e seis mil e trescentos réis..	36\$300
342.989, uma, quatro mil réis.....	4\$000	342.858, uma, trinta mil e trescentos réis.....	30\$300
335.285, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	590.104, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
342.391, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	590.106, uma, tres mil réis.	3\$000
344.640, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	901.207, uma, vinte e tres mil e setecentos réis	23\$700
342.674, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	590.211, uma, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
344.650, uma, mil e cem réis.....	1\$100	590.376, uma, trinta e dous mil e setecentos réis	32\$700
103.045, uma, dezeseis mil e duzentos réis.....	16\$200	328.654, uma, vinte e nove mil réis.	29\$000
346.814, uma, quatorze mil e trescentos réis.....	14\$300	328.695, uma, vinte e um mil e trescentos réis..	21\$300
361.110, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	590.270, uma, vinte e tres mil e trescentos réis	23\$300
345.537, uma, tres mil réis.....	3\$000	590.271, uma, vinte e tres mil e duzentos réis..	23\$200
114.485, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	328.659, uma, vinte e tres mil réis.	23\$000
345.560, uma, dez mil e duzentos réis.....	10\$200	328.670, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
346.722, uma, onze mil e setecentos réis.....	11\$700	590.247, uma, trinta e quatro mil réis.	34\$000
360.954, uma, vinte e quatro mil cento e noventa réis	24\$190	328.679, uma, um mil réis.	1\$000
346.834, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	901.306, uma, vinte e cinco mil e novecentos réis	25\$900
346.821, uma, mil e cem réis.....	1\$100	590.198, uma, quarenta e quatro mil e trescentos réis.	44\$300
346.825, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	590.290, uma, vinte mil e oitocentos réis.....	20\$800
851.307, uma, trinta e oito mil e setecentos réis	38\$700	590.295, uma, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
851.303, uma, mil e cem réis.....	1\$100	590.293, uma, um mil réis.	1\$000
851.304, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	590.283, uma, mil e cem réis.	1\$100
348.497, uma, tres mil réis.....	3\$000	590.297, uma, vinte e sete mil e trescentos réis..	27\$300
345.524, uma, cincoenta e nove mil e trescentos réis	59\$300	590.307, uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
349.853, uma, onze mil e novecentos réis.....	11\$900	590.304, uma, dous mil réis.	2\$000
344.324, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	590.305, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
342.702, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	343.881, uma, cincoenta e tres mil e novecentos réis.	53\$900
346.829, uma, mil e cem réis.	1\$100	590.182, uma, trinta e cinco mil e setecentos réis	35\$700
346.880, uma, tres mil réis.	3\$000	348.131, uma, tres mil réis.	3\$000
344.648, uma, cento e vinte e nove mil réis....	129\$000	343.955, uma, cento e oitenta e um mil réis....	181\$000
344.098, uma, dous mil e duzentos réis.	2\$200	146.398, uma, vinte e um mil réis.	21\$000
361.139, uma, quatro mil e setecentos réis.	4\$700	346.899, uma, vinte e um mil réis.	21\$000
361.140, uma, quatro mil réis.	4\$000	344.018, uma, um mil réis.	1\$000
361.141, uma, quatro mil e setecentos réis.	4\$700	344.829, uma, mil e cem réis.	1\$100
345.486, uma, quatro mil réis.	4\$000	342.486, uma, cincoenta e dous mil e oitocentos réis.	52\$800
344.633, uma, quatro mil réis.	4\$000	344.027, uma, dezoito mil réis.	18\$000
344.616, uma, sete mil e duzentos réis.	7\$200	344.028, uma, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
344.615, uma, sete mil e duzentos réis.	7\$200	344.051, uma, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
344.634, uma, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400	342.613, uma, noventa e um mil e trescentos réis	91\$300
344.635, uma, seis mil e trescentos réis.	6\$300	343.971, uma, cento e vinte e um mil réis.....	121\$000
325.396, uma, oito mil e duzentos réis.	8\$200	901.305, uma, trinta e um mil e novecentos réis	31\$900
344.099, uma, sessenta e nove mil e trescentos réis	69\$300	901.307, uma, quarenta e cinco mil e novecentos réis.	45\$900
346.742, uma, quarenta e seis mil e novecentos réis.	46\$900	344.036, uma, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
325.404, uma, oito mil e novecentos réis.....	8\$900	117.077, uma, trinta e tres mil e trescentos réis..	33\$300
344.793, uma, vinte e tres mil e novecentos réis	23\$900		
326.586, uma, tres mil réis.	3\$000		
346.767, uma, quatro mil e duzentos réis.	4\$200		
326.148, uma, tres mil réis.	3\$000		

344.282, uma, mil e cem réis.	1\$100	345.773, uma	xxx	\$100	—	—
343.281, uma, dezoito mil réis.	18\$000	345.770, uma	xxx	\$800	—	—
341.671, uma, seis mil réis	6\$000	245.815, uma	—	—	—	—
104.943, uma, seis mil réis.	6\$000	345.819, uma	—	27\$500	—	x 24\$900
344.071, uma, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	345.719, uma	—	12\$600	—	x 12\$000
346.370, uma, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	104.943, uma	—	6\$100	—	x 5\$900
346.371, uma, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	109.919, uma	xxx	\$100	—	—
346.374, uma, doze mil e duzentos réis.	12\$200	345.732, uma	—	4\$250	—	x 3\$900
104.943, uma, seis mil réis.	6\$000	345.728, uma	xxx	\$600	—	—
346.368, uma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	345.720, uma	xxx	\$600	—	—
346.369, uma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	345.717, uma	xxx	\$600	—	—
344.087, uma, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	345.726, uma	xxx	\$350	—	—
344.326, uma, trinta e tres mil e trescentos réis.	33\$300	345.724, uma	—	6\$100	—	x 6\$000
344.327, uma, trinta e tres mil e trescentos réis.	33\$300	345.762, uma	xxx	\$600	—	—
349.371, uma, nove mil réis.	9\$000	345.891, uma	—	3\$700	—	x 3\$500
327.847, uma, seis mil e oitocentos réis.	6\$800	346.240, uma	—	37\$200	x 32\$200	34\$700
344.091, uma, mil e cem réis.	1\$100	346.239, uma	—	18\$400	—	x 17\$200
344.090, uma, mil e cem réis.	1\$100	104.943, uma	—	6\$100	x \$400	5\$900
349.369, uma, vinte e quatro mil e trescentos réis.	24\$300	109.919, uma	xxx	\$100	—	—
341.534, uma, nove mil réis.	9\$000	345.746, uma	xxx	\$600	—	—
344.010, uma, seis mil e setecentos réis.	6\$700	336.033, uma	x	\$270	—	—
341.536, uma, nove mil réis.	9\$000	345.702, uma	—	7\$400	—	x 6\$900
344.200, uma, doze mil e duzentos réis.	12\$200	345.703, uma	—	7\$400	—	x 6\$900
344.201, uma, doze mil réis.	12\$000	345.704, uma	—	1\$050	—	x 1\$000
344.584, uma, doze mil e duzentos réis.	12\$200	345.698, uma	—	4\$250	—	x 4\$000
344.583, uma, doze mil e duzentos réis.	12\$200	346.081, uma	xxx	\$400	—	—
349.251, uma, nove mil réis.	9\$000	345.730, uma	—	6\$100	—	x 6\$000
344.582, uma, quinze mil e trescentos réis.	15\$300	344.088, uma	xxx	\$300	—	—
344.192, uma, mil e cem réis.	1\$100	344.858, uma	xxx	\$300	—	—
		343.971, uma	—	121\$500	133\$000	x 119\$000
		109.578, uma	xxx	\$100	—	—
		344.326, uma	—	33\$600	33\$000	x 31\$700
		344.327, uma	—	33\$600	32\$900	x 31\$700
		344.402, uma	xxx	\$900	—	—
		349.371, uma	—	29\$000	—	x 8\$800
		346.510, uma	—	57\$000	x 46\$000	55\$300
		342.925, uma	—	16\$000	17\$000	x 14\$300
		342.926, uma	—	11\$200	11\$950	x 11\$000
		342.927, uma	—	11\$200	—	x 11\$000
		342.928, uma	—	7\$300	—	x 7\$200
		342.929, uma	—	5\$000	—	x 4\$800
		342.931, uma	—	4\$300	—	x 4\$100
		342.932, uma	—	3\$400	—	x 3\$300
		117.301, uma	xxx	\$600	—	—
		345.956, uma	xxx	\$600	—	—
		346.650, uma	—	1\$900	—	x 1\$800
		346.514, uma	xxx	\$300	—	—
		346.551, uma	—	—	—	xxx 1\$100
		348.004, uma	—	105\$000	x 83\$000	102\$900
		343.897, uma	—	21\$400	—	x 20\$700
		343.898, uma	—	17\$200	18\$600	x 16\$900
		343.899, uma	—	16\$500	—	x 16\$290
		343.900, uma	—	16\$500	—	x 16\$290
		343.901, uma	—	15\$100	—	x 14\$300
		343.902, uma	—	14\$600	—	x 13\$900
		343.903, uma	—	12\$700	—	x 11\$900
		343.904, uma	—	14\$400	—	x 10\$200
		343.905, uma	—	8\$100	—	x 7\$700
		343.906, uma	—	6\$800	—	x 6\$700
		343.907, uma	—	4\$300	—	x 4\$200
		343.909, uma	—	3\$100	—	x 2\$900
		120.291, uma	xx	1\$000	—	xx 1\$000
		345.139, uma	—	33\$700	—	x 33\$300
		344.259, uma	—	18\$400	—	x 18\$000
		344.255, uma	—	10\$400	—	x 10\$200
		344.261, uma	—	9\$200	—	x 9\$000
		344.257, uma	—	10\$400	—	x 10\$200
		343.993, uma	—	29\$000	—	x 28\$900
		103.891, uma	xxx	\$300	—	—
		103.894, uma	xxx	\$400	—	—
		345.426, uma	xxx	\$600	—	—
		103.893, uma	xxx	\$300	—	—
		346.807, uma	—	3\$700	x 3\$440	3\$500
		344.104, uma	xx	1\$800	—	xx 1\$800
		346.724, uma	—	13\$100	xx 12\$900	xx 12\$900
		342.949, uma	—	13\$100	xx 12\$900	xx 12\$900
		345.487, uma	—	4\$300	4\$190	x 4\$000
		342.989, uma	—	—	4\$190	x 4\$000
		335.285, uma	—	1\$600	1\$440	x 1\$400
		342.391, uma	—	1\$600	1\$440	x 1\$400
		344.640, uma	—	2\$600	x 2\$100	2\$400
		342.674, uma	—	2\$600	x 2\$100	2\$400
		346.377, uma	—	—	—	—
		344.661, uma	xxx	\$100	—	—
		345.445, uma	xxx	\$100	—	—
		344.650, uma	—	1\$200	—	x 1\$100

Os proponentes declaram que os preços apresentados entendem-se para peças, legítimos "Chevrolet", mas no caso em que os representantes não as tenham serão fornecidas outras de qualquer fabricante.

Os proponentes declaram ainda que se submettem a todas as cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — Por procuração de Isnard & Comp., Domingos Marques.

QUANTO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 1, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1929

GRUPO N. 18

Especies dos artigos	S. A. Mestre e Blatge	Willy Borghoff & C.	Isnard & Comp.
— Unidade —	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
361.157, uma	345\$600	318\$000	x 291\$400
348.656, uma	18\$000	x 12\$400	14\$800
348.655, uma	3\$100	—	x 2\$900
360.954, uma	24\$300	—	x 23\$700
348.669, uma	50\$500	—	x 47\$900
348.546, uma	27\$400	—	x 25\$400
346.894, uma	—	—	—
343.882, uma	55\$000	x 43\$700	52\$900
345.701, uma	306\$000	332\$000	x 303\$000
346.020, uma	34\$000	—	x 31\$500
246.021, uma	34\$000	—	x 34\$500
245.998, uma	24\$500	—	x 23\$700
345.999, uma	24\$500	26\$400	x 23\$700
345.986, uma	7\$300	—	x 6\$700
344.829, uma	1\$250	—	1\$900
342.888, uma	80\$300	—	x 77\$300
345.648, uma	26\$300	—	x 24\$300
345.649, uma	20\$000	—	x 13\$900
345.693, uma	6\$060	—	x 5\$700
345.692, uma	xxx 3\$30	—	—
902.211, uma	41\$500	44\$800	x 39\$700
345.671, uma	6\$100	—	x 5\$900
361.163, uma	—	—	—
361.126, uma	290\$000	—	x 185\$700
117.123, uma	2\$450	—	x 2\$300
345.650, uma	55\$000	—	x 52\$700
275.277, uma	18\$300	—	x 17\$900
104.092, uma	1\$850	—	x 1\$800
901.407, uma	46\$500	—	x 44\$000
345.647, uma	3\$650	—	x 3\$500
900.307, uma	50\$200	x 38\$000	43\$900
345.674, uma	3\$700	—	x 3\$500
345.609, uma	52\$200	x 41\$900	50\$900
345.759, uma	1\$200	x 1\$090	1\$100
901.309, uma	—	xxx 36\$000	—

344.083, uma	xxx	\$600			342.636, uma	xxx	\$600		
103.045, uma		16\$800		x	342.134, uma		1\$200		x
346.814, uma		15\$000		x	345.438, uma		11\$100		x
361.110, uma		\$3700		x	342.139, uma		1\$200		x
345.537, uma		\$3\$100		x	326.528, uma	xxx	\$100		
114.485, uma		1\$900		x	844.501, uma		24\$800		x
345.560, uma		10\$400		x	345.157, uma		1\$900		x
346.722, uma		12\$100	x	9\$700	326.563, uma	xxx	\$900		
360.954, uma	x	24\$000		26\$500	346.764, uma		21\$000		x
346.834, uma		1\$900		x	344.136, uma		5\$300		x
346.835, uma	xxx	\$600			345.474, uma		46\$000		x
348.460, uma	x	12\$400		13\$000	344.454, uma		28\$500		x
346.824, uma		1\$200		x	344.101, uma	xxx	\$600		
346.825, uma		1\$900		x	346.811, uma		2\$500		x
851.307, uma		40\$000		x	345.417, uma	xxx	\$600		
851.303, uma		1\$200		x	345.418, uma	xxx	\$100		
851.804, uma		1\$900		x	344.457, uma	xxx	\$400		
848.497, uma					345.430, uma		18\$400		x
345.521, uma		61\$500		x	345.423, uma	xxx	\$500		
349.853, uma		12\$400		x	344.698, uma		1\$100		x
344.324, uma		2\$500		x	344.676, uma	xxx	\$900		
342.702, uma		2\$500			348.498, uma		6\$200		x
346.829, uma		1\$200		x	343.997, uma				
333.192, uma					346.808, uma		7\$400		x
346.880, uma		3\$100		x	346.871, uma		43\$000		x
346.804, uma	xxx	\$300			343.982, uma		92\$000		x
344.648, uma		131\$800	141\$800	x	590.280, uma		49\$600		x
344.098, uma	xx	2\$200		xx	345.495, uma		38\$800		x
361.139, uma		5\$000		x	342.858, uma		31\$000		x
361.140, uma		4\$300		x	590.104, uma		1\$900		x
361.141, uma		5\$000		x	590.106, uma		3\$100		x
343.102, uma	xxx	\$900			590.208, uma	xxx	92\$000		
345.486, uma		48\$600		x	901.207, uma		23\$800		x
344.633, uma		4\$300		x	590.211, uma	xx	6\$600		xx
344.636, uma	xxx	\$100			590.138, uma	xxx	\$600		
344.616, uma	x	6\$800			590.276, uma		35\$000		x
344.615, uma	x	6\$800			328.654, uma		29\$500		x
344.617, uma	xxx	\$100			328.695, uma		21\$900		x
344.634, uma	x	6\$300			590.270, uma		23\$400		x
344.635, uma		6\$900		x	590.271, uma		23\$400		x
344.637, uma	xxx	\$100			328.659, uma		23\$400		x
325.396, uma		8\$600		x	328.670, uma		3\$700		x
344.099, uma		71\$000		x	590.247, uma		34\$200		x
346.742, uma		49\$200		x	328.679, uma		1\$100		x
325.404, uma	x	8\$600			901.306, uma		27\$100		x
103.895, uma	xxx	\$400			590.198, uma		48\$500		x
103.891, uma	xxx	\$300			590.290, uma		21\$100		x
345.510, uma	xxx	\$600			590.295, uma		1\$900		x
325.395, uma	xxx	\$300			590.293, uma		1\$200		x
345.446, uma					590.294, uma	xxx	\$800		
326.513, uma	xxx	\$400			590.283, uma		1\$200		x
344.793, uma		24\$600		x	590.264, uma	xxx	\$400		
326.510, uma				x	590.297, uma		27\$700		x
326.528, uma	xxx	\$100			590.307, uma		5\$000		x
326.586, uma				xxx	590.304, uma		2\$100		x
326.529, uma	xxx	\$100			590.303, uma	xxx	\$100		
326.584, uma	xxx	\$600			590.305, uma		3\$700		x
326.381, uma	xxx	\$300			343.881, uma		55\$000		x
346.707, uma		4\$300		x	348.132, uma	xxx	\$600		
326.418, uma		3\$100		x	348.133, uma	xxx	\$600		
337.214, uma	xxx	\$300			590.182, uma		37\$200		x
345.467, uma	xxx	\$400			348.131, uma		3\$100		x
345.468, uma	xxx	3\$800			348.259, uma	xxx	\$800		
346.743, uma		3\$100		x	343.955, uma		185\$000		x
327.769, uma		1\$200		x	342.664, uma	xxx	21\$400		
327.643, uma		1\$200		x	346.398, uma	xxx	21\$400		
344.109, uma		121\$000		x	346.399, uma		21\$400		x
342.121, uma	xx	2\$500		xx	344.018, uma		1\$100		x
342.632, uma		8\$600		x	344.020, uma	xxx	\$300		
346.806, uma	xxx	\$400			344.829, uma		1\$200		x
342.128, uma		2\$500		x	344.830, uma	xxx	\$100		
342.129, uma	xxx	\$600			342.486, uma		54\$000	x	44\$000
342.635, uma	xxx	5\$000			344.027, uma		18\$500		x
342.639, uma		1\$200			344.028, uma		7\$900	x	6\$300
342.633, uma		5\$200		x	902.208, uma		28\$000	x	23\$300
342.637, uma		3\$700		x	344.051, uma		4\$300	x	3\$490
345.498, uma	xxx	1\$200			342.613, uma		92\$000	x	74\$000
342.799, uma		7\$400		x	104.269, uma				
342.800, uma		7\$400		x	348.174, uma				
342.856, uma		7\$400		x	343.971, uma		123\$000		x
342.085, uma	x	22\$500			900.305, uma		31\$100	x	25\$400
342.092, uma		7\$400		x	901.307, uma		\$300		
342.136, uma		7\$400		x	333.433, uma	xxx	\$300		
342.638, uma		3\$700		x	333.434, uma	xxx	\$300		
342.089, uma		9\$800		x	344.036, uma		34\$500	x	28\$000
					117.077, uma		34\$500	x	\$595
					341.705, uma		\$300	x	\$298

341.839, uma.....	\$800	X	\$690	—	349.639, uma.....	XXX	23\$400	—
301.307, uma.....	31\$100	X	25\$400	—	348.033, uma.....	XXX	\$100	—
344.074, uma.....	XXX	—	—	—	344.842, uma.....	XXX	15\$600	—
344.042, uma.....	X	—	\$900	—	344.255, uma.....	XXX	10\$600	—
344.282, uma.....	1\$200	—	—	X 1\$100	551.408, uma.....	XXX	—	—
344.072, uma.....	\$600	X	\$540	—	345.666, uma.....	XXX	\$800	—
344.089, uma.....	XXX	—	—	—	551.032, uma.....	XXX	7\$300	—
343.281, uma.....	18\$500	—	—	X 18\$000	551.031, uma.....	XXX	10\$400	—
341.671, uma.....	6\$200	X	4\$990	6\$000	551.523, uma.....	XXX	1\$200	—
109.917, uma.....	XXX	—	—	—	551.524, uma.....	XXX	2\$500	—
104.943, uma.....	6\$200	—	—	X 6\$000	551.741, uma.....	XXX	\$600	—
344.071, uma.....	3\$700	—	—	X 3\$500	551.742, uma.....	XXX	\$600	—
511.682, uma.....	XXX	—	—	—	344.268, uma.....	XXX	3\$100	—
541.683, uma.....	XXX	—	—	—	349.770, uma.....	X	16\$200	49\$000
341.738, uma.....	XXX	—	—	—	551.755, uma.....	XXX	12\$100	—
343.273, uma.....	XXX	—	—	—	551.740, uma.....	—	—	—
341.702, uma.....	—	—	—	—	551.756, uma.....	—	—	—
346.370, uma.....	4\$300	—	—	X 4\$200	551.757, uma.....	XXX	12\$400	—
346.371, uma.....	4\$300	—	—	X 4\$200	551.724, uma.....	XXX	1\$200	—
346.374, uma.....	12\$300	—	—	X 12\$200	551.726, uma.....	XXX	1\$200	—
104.943, uma.....	6\$200	—	—	X 6\$000	551.723, uma.....	X	1\$200	1\$380
347.937, uma.....	XXX	—	—	—	551.722, uma.....	X	\$400	\$500
346.368, uma.....	5\$000	—	—	X 4\$900	551.754, uma.....	XXX	\$300	—
346.369, uma.....	5\$000	—	—	X 4\$900	347.110, uma.....	XXX	\$800	—
344.087, uma.....	3\$700	—	—	X 3\$600	347.577, uma.....	XXX	1\$500	—
346.081, uma.....	XXX	—	—	—	347.573, uma.....	XXX	1\$500	—
343.971, uma.....	XXX 123\$000	—	—	—	347.412, uma.....	XXX	\$600	—
109.578, uma.....	XXX	—	—	—	351.687, uma.....	XXX	61\$900	—
344.326, uma.....	33\$900	X	27\$700	33\$300	551.405, uma.....	—	—	—
344.327, uma.....	33\$900	X	27\$800	33\$300	349.635, uma.....	XXX	2\$500	—
341.402, uma.....	\$900	—	\$790	—	335.978, uma.....	XXX	\$400	—
326.196, uma.....	XXX	—	—	—	349.790, uma.....	XXX	\$600	—
349.371, uma.....	9\$200	—	—	X 9\$000	349.787, uma.....	XXX	1\$200	—
344.403, uma.....	\$800	X	\$690	—	347.579, uma.....	XXX	1\$400	—
327.847, uma.....	6\$800	X	5\$500	6\$800	351.648, uma.....	XXX	1\$200	—
344.091, uma.....	1\$200	—	—	X 1\$100	347.375, uma.....	XXX	1\$900	—
344.090, uma.....	1\$200	—	—	X 1\$100	347.376, uma.....	XXX	1\$200	—
349.369, uma.....	24\$500	—	—	X 24\$300	349.617, uma.....	XXX	1\$200	—
341.534, uma.....	9\$200	—	—	X 9\$000	346.266, uma.....	XXX	\$100	—
344.010, uma.....	X 6\$300	—	7\$200	6\$700	113.762, uma.....	XXX	\$900	—
341.536, uma.....	9\$200	—	9\$900	X 9\$000	347.579, uma.....	XXX	1\$500	—
346.386, uma.....	—	—	—	—	351.301, uma.....	XXX	\$800	—
344.984, uma.....	XXX 1\$500	—	—	—	351.298, uma.....	XXX	1\$900	—
344.200, uma.....	12\$500	—	—	X 12\$300	347.376, uma.....	XXX	1\$200	—
344.201, uma.....	12\$400	—	—	X 12\$000	346.269, uma.....	XXX	1\$200	—
344.584, uma.....	12\$100	—	—	X 12\$000	113.762, uma.....	XXX	\$900	—
344.583, uma.....	12\$400	—	—	X 12\$200	333.895, uma.....	XXX	14\$600	—
349.251, uma.....	9\$200	—	—	X 9\$000	346.513, uma.....	XXX	2\$300	—
344.582, uma.....	15\$500	—	—	X 15\$300	346.256, uma.....	XXX	1\$200	—
344.192, uma.....	1\$200	—	—	X 1\$100	349.778, uma.....	XXX	\$600	—
341.606, uma.....	1\$900	—	—	—	349.445, uma.....	XXX	15\$800	—
347.542, uma.....	XXX 1\$900	—	—	—	344.245, uma.....	XXX	1\$100	—
344.831, uma.....	XXX 1\$900	—	—	—	349.399, uma.....	XXX	15\$800	—
344.187, uma.....	XXX 9\$200	—	—	—	351.363, uma.....	XXX	1\$200	—
347.584, uma.....	XXX 11\$800	—	—	—	349.458, uma.....	XXX	3\$700	—
349.187, uma.....	XXX 31\$000	—	—	—	349.457, uma.....	XXX	1\$200	—
349.737, uma.....	XXX 34\$500	—	—	—	347.696, uma.....	XXX	1\$900	—
344.192, uma.....	XXX 1\$200	—	—	—	351.109, uma.....	XXX	2\$500	—
344.679, uma.....	XXX 1\$200	—	—	—	344.982, uma.....	XXX	\$300	—
344.699, uma.....	XXX 9\$200	—	—	—	349.455, uma.....	XXX	3\$700	—
349.386, uma.....	52\$500	X 12\$700	—	—	101.037, uma.....	XXX	3\$700	—
342.562, uma.....	XXX 16\$000	—	—	—	345.162, uma.....	XXX	\$300	—
342.563, uma.....	XXX 11\$100	—	—	—	349.468, uma.....	XXX	1\$300	—
342.564, uma.....	—	—	—	—	950.544, uma.....	XXX	92\$000	—
342.565, uma.....	XXX 7\$600	—	—	—	949.001, una.....	XXX	18\$500	—
342.566, uma.....	XXX 5\$000	—	—	—	114.902, una.....	XXX	\$300	—
342.567, una.....	XXX 5\$000	—	—	—	950.545, una.....	XXX	102\$500	—
342.568, una.....	XXX 4\$300	—	—	—	946.000, una.....	XXX	22\$000	—
117.299, una.....	XXX 8\$000	—	—	—	946.500, una.....	XXX	18\$500	—
344.337, una.....	1\$900	X	1\$740	—	114.739, una.....	XXX	1\$600	—
344.336, una.....	2\$700	X	2\$440	—	335.450, una.....	XXX	2\$500	—
119.255, una.....	12\$100	X	\$490	—	909.701, una.....	—	1\$300	X 3\$800
349.385, una.....	XXX	XXX	2\$100	—	909.702, una.....	—	6\$200	X 4\$900
349.382, una.....	XXX 8400	—	—	—	335.445, una.....	XXX	1\$900	—
349.381, una.....	—	XXX	55\$700	—	935.448, una.....	XXX	\$600	—
342.569, una.....	XXX 38\$000	—	—	—	933.518, una.....	—	1\$600	X 1\$250
342.570, una.....	XXX 15\$500	—	—	—	349.513, una.....	XXX	240\$900	—
343.149, una.....	XXX 11\$800	—	—	—	349.273, una.....	XXX	123\$000	—
343.150, una.....	XXX 10\$800	—	—	—	335.234, una.....	XXX	3\$700	—
343.151, una.....	XXX 10\$100	—	—	—	106.793, una.....	XXX	2\$500	—
343.152, una.....	XXX 9\$600	—	—	—	341.495, una.....	XXX	1\$900	—
343.153, una.....	XXX 7\$300	—	—	—	335.338, una.....	XXX	3\$100	—
117.299, una.....	XXX 7\$300	—	—	—	334.419, una.....	XXX	\$400	—
349.388, una.....	70\$900	X	58\$000	—	351.444, una.....	XXX	108\$500	—
345.139, una.....	78\$000	—	—	—	351.443, una.....	XXX	108\$500	—
					120.272, una.....	XXX	\$300	—

349.208, uma.....	XXX	69\$000	—	—
349.207, uma.....	XXX	69\$000	—	—
349.214, uma.....	XXX	31\$100	—	—
349.215, uma.....	XXX	31\$100	—	—
349.985, uma.....	XXX	113\$200	—	—
351.491, uma.....	XXX	2\$500	—	—
349.398, uma.....	XXX	136\$800	—	—
346.681, uma.....	XXX	1\$600	—	—
344.934, uma.....	XXX	175\$100	—	—
347.758, uma.....	XXX	95\$200	—	—
343.893, uma.....	XXX	11\$200	—	—
343.966, uma.....	XXX	92\$000	—	—
343.967, uma.....	XXX	92\$000	—	—
343.968, uma.....	XXX	92\$000	—	—
343.969, uma.....	XXX	92\$000	—	—
349.834, uma.....	XXX	9\$200	—	—
349.833, uma.....	XXX	10\$200	—	—
349.836, uma.....	XXX	9\$200	—	—
349.835, uma.....	XXX	9\$200	—	—
351.765, uma.....	XXX	79\$600	—	—
348.081, uma.....	XXX	81\$200	—	—
349.818, uma.....	XXX	18\$500	—	—
349.626, uma.....	XXX	204\$600	—	—
349.629, uma.....	XXX	25\$500	—	—
349.630, uma.....	XXX	23\$500	—	—
343.430, uma.....	XXX	8\$100	—	—
349.680, uma.....	XXX	4\$300	—	—
349.464, uma.....	XXX	12\$400	—	—
349.463, uma.....	XXX	12\$100	—	—
816.665, uma.....	XXX	369\$000	—	—
814.978, uma.....	XXX	22\$400	—	—
816.312, uma.....	XXX	22\$400	—	—
831.187, uma.....	XXX	\$600	—	—
803.634, uma.....	XXX	\$600	—	—
812.004, uma.....	XXX	1\$900	—	—
810.069, uma.....	XXX	\$600	—	—
817.221, uma.....	XXX	85\$800	—	—
806.915, uma.....	XXX	1\$200	—	—
901.203, uma.....	XXX	23\$900	x	8\$940
812.044, uma.....	XXX	1\$200	—	—
817.224, uma.....	XXX	1\$200	—	—
809.945, uma.....	XXX	\$600	—	—
809.931, uma.....	XXX	\$600	—	—
809.960, uma.....	XXX	\$600	—	—
817.216, uma.....	XXX	24\$200	—	—
100.738, uma.....	XXX	\$600	—	—
809.551, uma.....	XXX	\$600	—	—
809.658, uma.....	XXX	\$600	—	—
809.644, uma.....	XXX	\$600	—	—
809.688, uma.....	XXX	1\$900	x	1\$760
110.985, uma.....	XXX	\$600	—	—
809.642, uma.....	XXX	1\$200	—	—
809.952, uma.....	XXX	\$600	—	—
346.745, uma.....	XXX	7\$300	—	—
813.327, uma.....	XXX	15\$500	x	12\$800
811.440, uma.....	XXX	18\$500	—	—
811.441, uma.....	XXX	18\$500	—	—
810.601, uma.....	XXX	6\$100	—	—
811.601, uma.....	XXX	1\$200	—	—
809.052, uma.....	XXX	\$600	—	—
809.051, uma.....	XXX	\$600	—	—
816.163, uma.....	XXX	85\$800	—	—
813.550, uma.....	XXX	24\$500	x	20\$200
809.595, uma.....	XXX	1\$200	—	—
811.553, uma.....	x	2\$500	—	5\$900
813.554, uma.....	XXX	—	xxx	1\$190
811.450, uma.....	XXX	1\$200	—	—
813.523, uma.....	XXX	1\$900	x	1\$740
813.521, uma.....	XXX	\$600	—	—
813.557, uma.....	XXX	31\$100	x	24\$900
342.793, uma.....	XXX	92\$000	x	75\$500
809.694, uma.....	XXX	46\$100	—	—
342.288, uma.....	XXX	\$600	—	—
809.518, uma.....	XXX	6\$800	x	6\$190
816.679, uma.....	XXX	80\$200	—	—
812.258, uma.....	XXX	26\$500	—	—
24.573, uma.....	XXX	—	—	—
24.574, uma.....	XXX	—	—	—
333.451, uma.....	XXX	18\$500	—	—
817.342, uma.....	XXX	4\$300	—	—
105.036, uma.....	XXX	—	—	—
817.182, uma.....	XXX	—	—	—
813.194, uma.....	XXX	1\$200	—	—
40.845, uma.....	XXX	—	—	—
813.651, uma.....	—	12\$400	x	7\$200
820.247, uma.....	—	62\$100	x	86\$000

114.351, uma.....	XXX	\$100	—	—
43.085, uma.....	XXX	6\$000	—	—
351.687, uma.....	XXX	62\$000	—	—
120.151, uma.....	XXX	3\$100	—	—
814.545, uma.....	xx	1\$200	xx	1\$200
344.316, uma.....	—	11\$300	x	9\$100
819.451, uma.....	—	6\$200	x	5\$090
120.095, uma.....	XXX	\$600	—	—
342.348, uma.....	XXX	1\$100	—	—
114.038, uma.....	XXX	\$600	—	—
819.453, uma.....	—	6\$200	x	5\$090
820.926, uma.....	—	15\$900	x	12\$900
819.437, uma.....	XXX	5\$100	—	—
820.417, uma.....	XXX	1\$900	—	—
819.128, uma.....	—	—	—	—
819.436, uma.....	XXX	12\$100	—	—
819.438, uma.....	x	5\$100	—	5\$600
821.662, uma.....	x	2\$500	—	2\$700
819.357, uma.....	XXX	2\$200	—	—
100.026, uma.....	XXX	\$400	—	—
103.026, uma.....	—	—	—	—
821.827, uma.....	XXX	47\$000	—	—
342.893, uma.....	—	—	—	—
337.532, uma.....	—	3\$100	x	2\$800
351.158, uma.....	x	43\$200	—	45\$900
349.812, uma.....	XXX	8\$300	—	—
349.807, uma.....	XXX	4\$300	—	—
346.923, uma.....	XXX	\$400	—	—
345.689, uma.....	XXX	\$400	—	—
361.166, uma.....	XXX	\$800	—	—
349.844, uma.....	XXX	1\$900	—	—
351.031, uma.....	—	5\$000	x	4\$380
335.248, uma.....	—	2\$500	x	2\$290
821.379, uma.....	XXX	25\$100	—	—
349.847, uma.....	—	869\$000	x	779\$000
328.297, uma.....	x	8\$100	—	9\$000
334.041, uma.....	x	7\$400	—	8\$100
335.498, uma.....	XXX	43\$000	—	—
351.488, uma.....	XXX	26\$700	—	—
351.487, uma.....	XXX	26\$700	—	—
347.956, uma.....	x	26\$700	—	29\$000
347.957, uma.....	x	26\$700	—	28\$800
347.958, uma.....	XXX	26\$700	—	—
347.959, uma.....	XXX	26\$700	—	—
351.473, uma.....	XXX	80\$200	—	—
351.477, uma.....	—	50\$200	x	38\$900
342.700, uma.....	—	85\$700	x	71\$700
336.903, uma.....	—	2\$500	x	2\$290
351.980, uma.....	—	21\$400	x	17\$500
335.537, uma.....	—	21\$600	x	17\$700

Observações:

x — Menor preço.
 xx — Preço empatado.
 xxx — Preço unico.

Intendencia, 26 de março de 1929. — *Armandino A. Costa*, 3º official. — Visto. Em 26 de março de 1929. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 10

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de abril proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento das pontes rolantes e carretão de que trata a concorrência publica n. 10, conforme editaes de 27 de fevereiro passado, 1 e 12 do corrente, observadas mais as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Ponte rolante para Norte:

Vão — 15m,90 entre os centros dos trilhos. A altura entre o boleto do trilho e a tesoura é de 1m,30. O espaço livre entre o centro do trilho e a parede é de 0m,924. A distancia do piso da officina ao boleto dos trilhos (topo) é de 6m,64. O comprimento a ser percorrido pela ponte, é de 100 metros.

Ponte rolante para a serraria da locomotora:

Commando — deverá ser feito do solo ou pelo 1º official, por meio de correntes collocadas em uma das extremidades.

des. da ponte rolante. No fim do curso da ponte haverá um dispositivo para parada automática da mesma.

Ponte rolante para a officina de reparação de vagões:

Capacidade — até 10.000 kilos, devendo ser experimentada até 12.000 kilos. O gancho de suspensão etc.

Cabine — será de cantoneiras e vergalhões presos às vigas. Será de tamanho commodo para uma pessoa manobrar e fazer o commando de todos os movimentos que deverão ser vistos pelo operador sem embarço. Uma escada metálica dará acesso do soalho a essa cabine. A estrutura, plataforma e cabine deverão ser pintadas primeiro com zarcão e depois com tinta preta a óleo.

Leia-se:

Ponte rolante para Norte:

Vão — 15m,90 entre os centros dos trilhos. A altura entre o boleto do trilho e a tesoura é de 1m,30. O espaço livre entre o centro do trilho e a parede é de 0m,250. A distancia do piso da officina ao boleto dos trilhos (topo) é de 6m,64. O comprimento a ser percorrido pela ponte, é de 100 metros.

O espaço minimo livre admittido entre o piso da officina e o ponto mais baixo da ponte, incluindo-se o gancho de suspensão, será de 5m,20.

Ponte rolante para a serraria da locomoção:

Cabine — Será de cantoneiras e vergalhões presos às vigas. Será de tamanho commodo para uma pessoa manobrar e fazer o commando de todos os movimentos, que deverão ser vistos pelo operador, sem embarços. Uma escada metálica dará acesso do soalho a essa cabine. A estrutura, plataforma e cabine deverão ser pintadas primeiro com zarcão e depois com tinta preta, a óleo.

Ponte rolante para a officina de reparação de vagões:

Capacidade — 7.000 kilos, devendo ser experimentada até 9.000 kilos. O gancho de suspensão, etc.

Commando — deverá ser feito do solo ou piso da officina, por meio de correntes collocadas em uma das extremidades da ponte rolante. No fim do curso da ponte haverá um dispositivo para parada automática da mesma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DE ORDEM DA DIRECTORIA, FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O PROXIMO MEZ DE ABRIL AS SEGUINTES CONCURRENCIAS

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	N.º do Diário Oficial em que foi publicado o edital de concorrência
Dia	Hora	Pública	Permanente			
2	12	—	37	Correntes de segurança, lavatórios, etc.....	1:000\$000	52
3	13	9	—	Macacos, aros, tubos de aço, etc...	10:000\$000	49
4	12	—	43	Bombas de ar, válvulas, etc.....	2:000\$000	54
5	12	—	44	Pedras de esmeril, serras, etc.....	200\$000	54
8	12	—	45	Gaxetas, maçaricos, válvulas, etc...	1:000\$000	67
9	12	—	46	Pias, trenas, caçambas, etc.....	1:000\$000	60
11	12	—	47	Capachos, sabonetes, vassouras, etc.	1:000\$000	61
12	12	—	48	Asbestos, cadealhos, dobradiças, etc.	500\$000	65
15	12	—	49	Bedames, brochas, buchas, etc.....	500\$000	67
16	12	—	50	Machos, peneiras, pinceis, etc.....	1:000\$000	70
18	12	—	51	Postes de madeira.....	—	—
19	12	—	52	Estopas, gazolina e kerozene.....	1:000\$000	70
22	12	—	53	Areia, azulejos, tijolos refractarios, etc.....	10:000.000	72
24	13	10	—	Pontes rolantes e carretão.....	2:000\$000	49

Nota — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Polívio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da directoria, convido o machinista de 4ª classe da 4ª Divisão desta Estrada, *Pedro Guida*, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos referentes ao seu pedido de licença. (P.-L. 16-58-29-P.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1929. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

De ordem da directoria, convido o praticante de estação da Segunda Divisão desta estrada, *José de Moura e Albuquerque*, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, afim de satisfazer o paga-

mento do sello do decreto de 11 de fevereiro de 1929, que lhe concedeu um anno de licença, para tratamento de saúde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PUBLICA N.º 3

De ordem do Sr. director, aviso aos interessados que a concorrência publica n.º 3, para compra de motores, machinas, etc., cujo edital foi publicado no *Diário Official* n.º 60, deste anno, não mais se realizará a 4 de abril proximo.

conforme estava marcado, mas eu não que será oportunamente annuciado.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 26 de março de 1929. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO IX

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA COMPRA DE TIJOLOS, EM 1929

Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio numero 176, de 8 de fevereiro do corrente anno e confirmado em officio numero 416, de 24 deste mez, ambos expedidos pela Directoria Geral de Contabilidade, por ordem do director, faço publico que, de accordo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será realizada, sob a presidencia do director desta estrada, na sala do almoxarifado, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta capital, ás 15 horas do dia 12 de abril proximo, concorrência permanente para o fornecimento a esta via-ferrea, durante o exercicio de 1929, de tijolos de alvenaria, mediantes as seguintes condições:

Primeira — Afim de poderem apresentar proposta na presente concorrência permanente, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespera da realização da mesma, guia para caucionar na thesouraria a quantia de 300\$000 (trezentos mil réis, para garantir a execução dos fornecimentos a effectuar durante o anno e para apresentação da respectiva proposta.

Segunda — A inscripção far-se-á na vespera da realização desta concorrência, mediante requerimento dirigido ao director desta repartição, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos dos impostos municipaes e federaes, o contracto commercial ou registro da firma na Junta Commercial, devendo as S. A. exhibir tambem o exemplar do *Diário Official* que tiver publicado as actas da sua constituição e lista de accionistas e dos respectivos estatutos. O acto de registro de inscripção no livro competente desta es-

trada é prova de que o licitante foi julgado idôneo. Quanto aos fornecedores especialistas no material de que trata a presente concorrência, e que estejam legalmente inscriptos no livro desta repartição, ficam isentos da nova apresentação dos documentos de idoneidade. Com relação às propostas serão entregues em envelopes fechados, devidamente lacrados, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras ou quaesquer defeitos, com indicação do preço por unidade e confirmado por extenso, obedecendo às especificações exactas no presente edital, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, de conformidade com a lei em vigor.

Terceira — Os tijolos deverão ser fornecidos de primeira qualidade e obedecerem rigorosamente às especificações da clausula sexta, e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição do respectivo fornecedor, para sua devolução, que correrá por conta do mesmo, sem que desse acto lhe assista direito a qualquer reclamação. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material recusado, no prazo máximo de quatro dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscripção, de conformidade com o § 4º do artigo 52, do Código de Contabilidade da União, e de correr por conta de sua caução a diferença do preço oferecido pelo proponente immediato.

Quarta — A estrada se reserva o direito de só adquirir os tijolos quando julgar necessários, no limite das exigências do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despesa, e, bem assim, o de annular a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos interesses da estrada, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Quinta — A entrega dos tijolos deverá ser feita 15 dias após a data do pedido e nenhuma encomenda ou fornecimento poderá ser feito depois de 10 de dezembro de 1929, ficando ainda o fornecedor sujeito á multa de vinte mil réis por dia que exceder áquelle prazo, e no caso de reincidência o licitante perderá o valor da caução de que trata a clausula 13 deste edital.

Sexta — Os tijolos devem medir 0,22 x 0,11 x 0,07, satisfazendo mais ás seguintes condições:

- a) ser bem cozidos, asperos e de arestas vivas;
- b) a massa deverá ser bem homogênea, e isenta de nucleos de cal ou magnezia;
- c) a precocidade especifica deverá ser de 25 % no maximo;
- d) a carga de ruptura deverá ser superior a 60 kilos por centimetro quadrado.

A entrega será á margem da linha, entre as estações do Magé e Vargem, devidamente arrumados.

Setima — Caso se verifique igualdade no preço minimo oferecido, proceder-se-á ao desempate, entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de memoran-

dum" convite. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-á o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — As propostas serão abertas, lidas e rubricadas na presença dos proponentes, no dia indicado, lavrando-se em seguida uma acta, onde se declarará todas as minucias occorridas na sessão de abertura das propostas.

Nona — Os preços offerecidos nesta concorrência não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar sua annotação, de conformidade com a exigencia do art. 760, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. As firmas que não alterarem os preços anteriormente offerecidos, vigorarão para o periodo seguinte de mais quatro mezes e assim successivamente.

Decima — Os preços offerecidos na presente concorrência, não poderão exceder de 10 % aos preços correntes da praça, sob a pena de annullação.

Decima primeira — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concorrência permanente, ou daquelles que não forem julgados idôneos, serão restituídas, após o julgamento, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada.

Decima segunda — Antes de qualquer julgamento com relação á presente concorrência, serão publicados no *Diário Official* a acta de abertura e o quadro dos preços offerecidos.

Decima terceira — A presente concorrência só se tornará valida, definitivamente, depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado, com o almoxarife, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis, as que se tornarem necessarias, ou pelo telephone com o mesmo senhor, villa 5550.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Theropopolis, Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. IX AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro, contida em officio n. 416, de 26 do mez proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade, chamo attenção dos interessados sobre fornecimentos de tijolos, durante o corrente exercicio, cujas normas do edital estão sendo publicadas no "*Diário Official*" de 2 de abril andante.

A inscripção para os citados fornecimentos de tijolos encerra-se empreteavelmente no dia 11 do mez corrente e bem assim a respectiva caução para a apresentação da proposta e garantia do fornecimento.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Theropopolis, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Ficam convidados os Srs. R. Schneider, Alvaro Pessoa e Domingos Carvalho a retirar os materiais que tiraram na concorrência publica realizada a 21 de fevereiro proximo passado, para venda de material inservivel, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de perda da caução que prestaram para apresentação de suas propostas.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1929. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos senhores concorrentes para o edital publicado no *Diário Official* de 28 do corrente, para fornecimento de artigos dos grupos XI — Tractores, etc., e XII — Material para gallinocultura.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 28 de março de 1929. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diário Official* de 26 do corrente, para diversos fornecimentos a esta directoria geral.

Rio, 26 de março de 1929. — Paulo Parreiras Horta, director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria).

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 10.000 EXEMPLARES DOS MAPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, ESPÍRITO SANTO, ALAGOAS, CEARÁ E PARAHYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO, EM EDIÇÕES DE 2.000 EXEMPLARES PARA CADA MAPA.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dez mil (10.000) exemplares dos mapas agricolas e economicos dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Alagoas, Ceará e Parahyba, organizados por este serviço, em edições de dous mil (2.000) exemplares para cada mappa, edital esse que se achá publicado no *Diário Official* de domingo, 24 do corrente mez, á pag. 7.134.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 25 de março de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE LABORATORIO, MATERIAL PHOTOGRAPHICO E DROGAS, A ESTE INSTITUTO, SITO Á PRAIA VERMELHA, AVENIDA PASTEUR N. 438

Chamo a atenção dos Srs. negociantes desses artigos para o edital deste instituto, publicado no *Diário Official* de 22 de março do presente anno.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1929.
— Carlos Moreira, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Os abaixo assignados, propõem-se a executar a construção de um edificio destinado ao Hospital de Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria á avenida Maracanã, de pleno e inteiro accordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 14 do corrente mez, e planta que lhes foi fornecida pelo gabinete do engenheiro do ministerio, pela quantia de 116.000\$000 (cento e dezesseis contos de réis).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— F. Roma & Comp., Luiz Zanny.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88, propõem-se a construir um edificio destinado ao Hospital de Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, á avenida Maracanã, tudo de accordo e nos termos do projecto e especificações, essas insertas no *Diário Official*, pela importancia de 118.340\$000 (cento e dezoito contos trescentos e quarenta mil réis).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— Silva Santos & Comp.

J. Mourão & Comp. Ltd., constructores estabelecidos á rua do Lavradio numero 93, nesta cidade, se propõem a fazer a construção do edificio destinado ao Hospital de Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, á avenida Maracanã, de accordo com as especificações publicadas no *Diário Official*, de 14 do corrente ás paginas ns. 6.232 a 6.233, e as plantas fornecidas pelo gabinete do engenheiro deste ministerio, pela importancia de 108.892\$000 (cento e oito contos oitocentos e noventa e dous mil réis).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— J. Mourão & Comp. Ltda.

Luiz Zanni, architecto e constructor, estabelecido á rua Lido ns. 61 e 63, tendo preenchido as formalidades exigidas no edital dessa directoria de 12 do corrente, para apresentar a proposta para a construção e um edificio destinado ao Hospital de Veterinario á avenida Maracanã e concordando com as condições e especificações do referido edital, vem propôr a fazer a referida construção pelo preço de réis.

Prazo será de 100 dias uteis.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— Luiz Zanny

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES UNIAO DOS PROPRIETARIOS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1929

Às treze horas do dia vinte e seis do março de 1929, reunidos na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios, á rua da Quitanda numero oitenta e sete, dezesseis accionistas inscriptos no livro de presença, representando mil seiscentos e dezanove acções das cinco mil em que o capital é dividido, o senhor João Jorge Gaio Junior, na qualidade de presidente da directoria da companhia, assume a presidencia, e, havendo numero legal, declara aberta a sessão e convida os senhores accionistas a elegerem um dentre si para presidir os trabalhos da presente assembleia. Pede a palavra o senhor José Corrêa Ribeiro e propõe para presidir os trabalhos o senhor Octavio Ferreira Noval, sendo a proposta unanimemente approvada. Assume a presidencia o senhor Octavio Ferreira Noval, que agradece a prova de consideração dos senhores accionistas e convida para secretarios os senhores José Corrêa Ribeiro e Joaquim da Rocha Pereira, que acceitaram, ficando assim constituída a mesa. O senhor presidente declara que, de accordo com a convocação, a presente assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatorio e resolver sobre as contas e gestão da directoria durante o anno findo em 31 de dezembro de 1928, eleger o Conselho Fiscal e seus supplentes e manda o senhor secretario proceder á leitura da acta da ultima assembleia geral ordinaria realizada em 28 de março de 1928, que, posta em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente approvada. O senhor presidente dá a palavra ao presidente da directoria da companhia para proceder á leitura do relatorio. Pede a palavra o Sr. Antonio Cardoso de Gouvêa e diz que, tendo sido publicado a achando-se impresso o relatorio da directoria, propõe a dispensa da sua leitura. O Sr. presidente submete á deliberação da assembleia, e, sendo a mesma approvada, declara dispensada a leitura do relatorio e dá a palavra ao membro do Conselho Fiscal senhor Antonio de Oliveira Tarré, que procede á leitura do seguinte parecer: "Senhores accionistas. O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios, tendo examinado os balanços, livros e mais documentos relativos ás operações realizadas no anno de 1928, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo, portanto, de parecer e propõe que sejam approvados os actos da directoria, balanços e contas das transacções realizadas no anno de 1928, sendo a directoria merecedora dos maiores applausos e louvores pela proveitosa administração dos negocios que lhe foram confiados. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — José Corrêa Ribeiro. — Antonio de Oliveira Tarré. — Manoel Marques da Silva Junior." O senhor presidente põe em discussão o parecer e, não havendo quem pedisse a palavra, passa á votação, sendo approvado unanimemente, não votan-

do, na forma da lei, os membros da directoria e do Conselho Fiscal. Passando á segunda parte dos trabalhos, o senhor presidente declara que se vai proceder a eleição para o Conselho Fiscal e seus supplentes, que tem de servir no presente exercicio, suspendendo a sessão por cinco minutos afim dos senhores accionistas munirem-se de cedulas. Reaberta a sessão, o senhor presidente convida para escrutinadores os senhores Antonio Cardoso de Gouvêa e Antonio Maria dos Santos, dando-se inicio á eleição, sendo recolhidas dezesseis cedulas com o seguinte resultado: para o Conselho Fiscal os senhores José Corrêa Ribeiro, Antonio de Oliveira Tarré e Manoel Marques da Silva Junior, trezentos e vinte e oito votos cada um e para supplentes os senhores doutor José d'Oliveira Bonança, Zeferino José da Costa e Mathheus Furtado Rodrigues, trezentos e vinte e oito votos cada um. O senhor presidente proclama os eleitos e empossados nos respectivos cargos. Pede a palavra o senhor Cardoso de Gouvêa e propõe um voto de louvor á mesa que dirigiu os trabalhos, sendo approvado unanimemente. O senhor presidente agradece o voto de louvor e nada mais havendo a tratar, encerra a sessão. — Octavio Ferreira Noval. — José Corrêa Ribeiro. — Joaquim da Rocha Pereira

COMPANHIA CHIMICA "MERCK" BRASIL S. A.

ACTA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1929.

Aos vinte e seis dias de março de 1929, ás quinze horas, no escriptorio da sede da companhia, achando-se presentes accionistas em numero legal, representando 2.014 acções, conforme consta do livro de presença, foi, pelo Sr. vice-presidente aberta a sessão e declarado os fins da reunião, sendo convidados os Srs. accionistas a procederem á eleição da mesa que devia dirigir os trabalhos da sessão.

Por proposta do accionista Sr. Pedro Jacob Boeke foi aclamado presidente da assembleia o Sr. H. Kronenberg, procurador dos accionistas Banco Allemão Transatlantico e Banco Germanico da America do Sul, que convidou para secretario o Sr. Pedro Jacob Boeke.

Em seguida o Sr. presidente da assembleia mandou proceder á leitura do balanço e relatorio da directoria, relativo aos actos da mesma durante o anno social findo em 31 de dezembro de 1928, submettendo-os á discussão da assembleia. Sendo tambem lido o parecer do conselho fiscal, o accionista Sr. Dr. Justus Petersen, como procurador do accionista E. Merck, Darmstadt, propõe fossem approvados todos os actos da directoria, modificando-se em parte a proposta para a distribuição dos lucros feita pela directoria no relatorio, de modo seguinte: Ao emvez de amortizar, da conta Contractos e Marcas Registradas, a importancia correspondente a 20 por cento do saldo anterior desta conta, deduz-se a importancia de 71.758\$000, reduzindo-se desta forma o saldo da conta em apreço para 200 contos de réis que representam o valor do contrato com a firma E. Merck, Darmstadt.

Essa proposta é posta em discussão e unanimemente approvada.

O director vice-presidente da companhia, Sr. Alberto Boeke, pede a palavra, expondo que a directoria pretende vender, por preço conveniente, um pequeno terreno desannexo dos terrenos occupados pela fabrica, e cuja venda em nada prejudicará o possível desenvolvimento da empresa; e, em virtude do disposto nos estatutos sociaes submete o assumpto á apreciação da assembléa. O accionista Sr. Eugenio Ferreira propõe que a directoria fosse autorizada para effectuar essa transacção, proposta esta que é acceita por maioria de votos.

Pedindo a palavra pela ordem, o Sr. H. Kronenberg propoz para que qualquer futura amortização da Conta Contracto E. Merck sómente será feita quando a empresa puder distribuir um dividendo de 10 % aos accionistas, visto como essa conta representa um valor real do activo da companhia. Posta em discussão essa proposta, foi a mesma approvada com a modificação, porém, que o limite da taxa do dividendo seja de 8 % ao emvez de 10 % como foi a proposta do Sr. Kronenberg, ficando ainda esclarecido que essa amortização nunca poderá exceder de 20 % tomando sempre por base o valor dessa conta que é de 200 contos.

Em seguida o Sr. presidente da mesa mandou proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1929, resultando do escrutinio a reeleição dos Srs. Eugenio Ferreira, Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira e H. Friedrich como effectivos e dos Srs. Pedro Jacob Boeke, Rodolpho Hess e M. Hamers como supplentes.

Não havendo mais a tratar, o Sr. presidente da assembléa deu por encerrada a sessão e para constar mandou lavrar a presente acta que vai assignada por mim, secretario, e demais accionistas presentes.

Palmyra, 26 de março de 1929. — *Pedro Jacob Boeke*, secretario. — *H. Kronenberg*, presidente da assembléa. — Por procuração do Banco A. Transatlantico, *H. Kronenberg*. — Por procuração do Banco Germanico America do Sul, *H. Kronenberg*. — *Eugenio Ferreira*. — *Alberto Boeke*. — *Dr. Alfredo Schaeffer*. — *Dr. Justus Petersen*. — Por procuração de E. Merck, Darmstadt, *Dr. Justus Petersen*. — *Ottoni Miranda*. — Por procuração do Dr. Mario Saraiva, *H. Kronenberg*.

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1929

Aos dous de março de 1929, ás 3 horas, reunidos na séde do Banco de Espanha e Brasil, á rua da Candelaria n. 21, senhores accionistas representando 8.406 acções, mais, portanto, do que o minimo legal, o Sr. José Vasques Ferro, presidente do banco, abriu a sessão, convidando para dirigir os trabalhos o accionista Dr. José Pires Brandão que, assumindo a presidencia, convidou para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os senhores Dr. Alvaro Miguez de Mello e Diego Paz Ares; constituída assim a mesa, o senhor presidente manda que o primeiro secretario proceda á leitura do annuncio de convocação da presente assembléa, publicado no *Diario Official* e que está assim redigido: "Banco de Espanha e Brasil — Assembléa geral or-

dinaria — São convidados os senhores accionistas para, no dia 2 de março do corrente anno, ás 15 horas, na séde do banco, á rua da Candelaria n. 21, se reunirem em assembléa geral ordinaria, de approvação de contas do exercicio de 1928, e eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o corrente anno. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929. — José Vasques Ferro, director-presidente". Em seguida o senhor presidente manda, pelo segundo secretario, fosse procedida á leitura do relatorio apresentado pela directoria e o parecer do conselho fiscal, tendo o accionista, senhor Luiz Gonzalez Conde, pedido ao senhor presidente consultasse a assembléa si dispensava a leitura de taes documentos, uma vez que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, o que é feito pelo senhor presidente e unanimemente approved pela assembléa, tendo então o senhor presidente posto em discussão, os referidos relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem sobre elles pedisse a palavra foram postos em votação e unanimemente approved. O senhor presidente declara então, que, devendo se proceder a eleição para os cargos de membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o exercicio de 1929, pedia aos senhores accionistas se munissem de cédulas para taes eleições, tendo o senhor accionista Antonio Maciel, pedindo a palavra, propoz que fossem reeleitos os membros do conselho fiscal, que terminára o seu mandato, e, eleito para a vaga aberta com o fallecimento do supplente senhor Alfredo Mayrink da Silva Veiga, o senhor accionista Manuel Lopez Gonzalez, o que, sendo submettido á approvação pelo senhor presidente, é unanimemente approved, tendo, então, o senhor presidente declarado membros effectivos do conselho fiscal para o anno de 1929, os senhores accionistas Gervasio Seabra, Alvaro de Faro Lage e José Garcia Barbeira e supplentes os senhores Antonio Aurelio Perez Gil, Antonio Garcia da Cruz e Manuel Lopez Gonzalez. Pedindo a palavra, o senhor Antonio Maciel propoz um voto de louvor á administração do banco pela maneira criteriosa de dirigir os negocios sociaes, voto esse que estendia a todos os funcionarios com referencia especial aos senhores Oscar Sampaio, esforçado gerente da agencia do Meyer, Ramiro Carvalhosa e Euclides Reis, contador e sub-contador do banco. O senhor presidente declara que a assembléa deve se manifestar annualmente sobre a gratificação *pro labore* concedida ao director-gerente pelos estatutos do banco, gratificação essa que é pela assembléa fixada em tres contos de réis mensaes. Tendo o senhor presidente annuciado que ia suspender a sessão por nada mais haver a tratar, o senhor accionista José Garcia Barbeira, pedindo a palavra, agradece ao senhor presidente a honra que déra á assembléa de presidir seus trabalhos e propõe aos seus pares fosse consignado em acta um voto de agradecimento á mesa pela maneira criteriosa com que agiu, o que é unanimemente approved, tendo o senhor presidente agradecido em seu nome e no de seus collegas de mesa a distincção da assembléa e feitos votos pela prosperidade do banco, continuando com a palavra o senhor José Garcia Barbeira propõe que a as-

sembléa delegasse poderes á mesa para em seu nome assignar a acta que se lavrasse, o que é submettido á approvação pelo senhor presidente e unanimemente approved. E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a presença dos senhores accionistas e suspende a sessão, mandando lavrar a presente acta, que assigna com os senhores secretarios pela mesa e por delegação da assembléa. Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — *José Pires Brandão*, presidente. — *Alvaro Miguez de Mello*, primeiro secretario. — *Diego Paz Ares*, segundo secretario. (2.842)

COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1929

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, achando-se presentes, no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, conforme o livro de presença, Srs. accionistas, representando quatro mil acções o Sr. P. B. de Cerqueira Lima, director presidente, abre a sessão e, de accôrdo com os estatutos, assume a presidencia, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Armando da Costa Pereira e Dr. Pedro Cybrão.

Constituida por essa fórma a mesa, o Sr. presidente declara que, de accôrdo com a convocação feita, já primeiramente mandar proceder á leitura do relatorio. O Sr. George Nye, pede a palavra, a qual lhe é concedida, e propõe que seja dispensada a leitura do relatorio, visto ter sido o mesmo publicado e delle terem todos os Srs. accionistas já conhecimento, proposta que foi, sem debate, approved. Em seguida, o Sr. presidente pede ao Sr. Miguel Carneiro A. Flexa, membro do conselho fiscal, para ler o parecer pelo mesmo conselho elaborado.

Lido o parecer, o qual é do teor seguinte: "O conselho fiscal da Companhia Materiaes de Construção, tendo examinado detalhadamente a escripturação, contas e actos relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1928, é de parecer que sejam os mesmos approved pela assembléa geral dos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — Miguel Carneiro A. Flexa. — George Nye. — Dr. Rodolpho Nacari."

Foi o mesmo juntamente com o relatorio e contas do anno de mil novecentos e vinte e oito posto em discussão, sendo tudo unanimemente approved, deixando de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente passou á segunda parte da ordem do dia, isto é, á eleição do conselho fiscal e supplentes, e suspende, por alguns instantes, a sessão, afim dos accionistas se munirem de cédulas para votação.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida para escripturadores os Srs. Miguel Carneiro A. Flexa e Armando da Costa Pereira.

Procedendo-se á chamada, foram recebidas nave cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho:

Miguel Carneiro A. Flexa, seiscentos e vinte votos.

George Nye, secentos e sessenta votos.

Dr. Rodolpho Vaccani, oitocentos votos.

Para suplentes:

Armando da Costa Pereira, oitocentos votos.

Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves, oitocentos votos.

Dr. Mario de Andrade Ramos, oitocentos votos.

O Sr. presidente proclamou eleitos membros do conselho fiscal, os Srs. Miguel Carneiro A. Flexa, George Nye e Dr. Rodolpho Vaccani, e suplentes, Armando da Costa Pereira, Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves e Dr. Mario de Andrade Ramos.

O Sr. George Nye pede a palavra, que lhe é concedida, e propõe que seja votada uma gratificação de seis contos de réis para cada um dos directores, presidente e tecnico.

Posta em discussão a proposta do Sr. George Nye é a mesma, sem debate, aprovada, abstendo-se de votar a directoria, a qual agradece aos Srs. accionistas as repetidas provas de confiança com que tem querido distingui-la.

Dando por terminados os trabalhos da presente reunião, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a permanecer no recinto até que se lavrasse esta acta.

O Sr. George Nye pede a palavra, que lhe é concedida, e propõe que a acta,

depois de lida e approvada, seja assignada pela mesa. Posta em discussão a proposta do Sr. George Nye, é a mesma, sem debates, unanimemente approvada.

Reaberta a sessão, o Sr. primeiro secretario leu a presente acta que, posta em discussão, foi unanimemente approvada e vae assignada por mim, Armando da Costa Pereira, que a fiz lavrar, subscrevo e assigno, com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — P. B. de Cerqueira Lima, presidente. — Armando da Costa Pereira, 1º secretario. — Dr. Pedro Cybrão, 2º secretario. (2.868)

COMPANHIA UNIAO INDUSTRIAL

Srs. accionistas — De accordo com a lei e com os nossos estatutos, temos a satisfação de apresentar-vos o balanço annual desta companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1928.

Os resultados que apresentamos sobre a situação da companhia e da nossa gestão, no referido anno de 1928, acham-se demonstrados detalhadamente no balanço e mais documentos que ora sujeitamos á vossa apreciação.

Para quaesquer esclarecimentos que porventura vos pareçam necessarios, estamos, com prazer, á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — José Pereira Soares, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia União Industrial, examinámos toda a escripturação, contas e documentos relativos ao exercicio de 1928, tendo o prazer de declarar-vos que tudo encontramos em boa ordem e clareza. Assim, pois, somos de parecer que sejam approvadas todas as contas e actos da directoria, e que, com os nossos agradecimentos pela maneira escrupulosa e intelligente por que foram dirigidos os negocios sociais, lhe seja consignado em acta um voto de louvor.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — José Pereira Soares Filho. — Olympio R. Soares. — Americo José Martins.

balanço GERAL DO ACTIVO E PASSIVO, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Imoveis:

Valor do que possui a companhia....	576:572\$340
Machinas e accessorios:	
Idem, idem	591:754\$570
Caução da directoria:	
Valor de 10 acções da companhia, depositadas em caução.....	10:000\$000
Freguezes da praça e exterior:	
Saldo devedores nesta data.....	164:104\$500
Obrigações a receber:	
Idem, idem	149:492\$350
Materia prima e materiaes:	
Valor do stock existente.....	584:000\$000
Mercadorias consignadas:	
Em poder de diversos agentes.....	74:941\$200
Total:	
Saldo em moeda corrente.....	1:055\$590
	2.151:920\$550

Passivo

Capital	
Valor de 1.000 acções de 1:000\$000....	1.000:000\$000
Contas correntes	
Saldo conforme o titulo nesta data....	172:954\$092
Titulos caucionados:	
Valor de 10 acções da companhia, depositadas em caução.....	10:000\$000
Titulos em cobrança:	
Em poder de diversos.....	148:703\$180
Dividendo:	
8º a distribuir.....	60:000\$000
Fundo de depreciação:	
Saldo desta conta.....	170:109\$175
Fundo de reserva:	
Idem, idem	214:953\$555
Lucros suspensos:	
Idem, idem	229:744\$808
Obrigações a pagar:	
Idem, idem	145:155\$110
	2.151:920\$550

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — José Pereira Soares, director-gerente. — Silva Miranda, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Seguros	7:055\$200
Seguros contra accidentes.....	869\$300
Força electrica.....	59:640\$800
Honorarios	24:000\$000
Juros	64:356\$630
Impostos e licenças.....	13:459\$780
Quotas contractuales	101:441\$700
Férias	244:920\$900
Fretes e carretos.....	31:495\$140
Conservação	27:272\$230
Despezas geraes	156:241\$780
Ordenados	41:425\$000
Combustivel	10:912\$300
Commissões e descontos.....	71:251\$170
Alugueis	1:800\$000
Gratificações	27:200\$000
Dividendos	60:000\$000
Freguezes da praça e exterior.....	17:145\$600
Obrigações a receber.....	8:060\$500
Contas correntes	1:299\$800
Fundo de depreciação.....	98:255\$200
	1.068:103\$330
Manufacturas	1.068:103\$330

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Silva Miranda, guarda-livros. (2.870)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO S. JOÃO DA BARRA E CAMPOS

Aos Srs. accionistas. — De accôrdo com a lei das Sociedades Anonymas e os estatutos sociaes, temos a honra de apresentar a VV. SS. o balanço geral da companhia, levantado a 31 de dezembro de 1928, e pelo qual poderão VV. SS. verificar qual o resultado dos negocios realizados em 1928, e bem assim a situação da companhia naquella data.

Pela conta de lucros e perdas verificarão VV. SS. que o movimento da companhia accusou um saldo favoravel liquido de 19:364\$005, tendo a directoria procurado manter o objectivo principal da companhia, qual seja o serviço de navegação entre os pequenos portos da Costa. — A directoria.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Mortona e officina:	
Saldo desta conta	84:240\$066
Propriedades:	
Valor das existentes	92:255\$231
Moveis e utensilios:	
Idem	8:737\$308
Accções amortizadas:	
Idem	68:847\$000
Letras do Thesouro Federal:	
Idem	4:200\$000
Material fluctuante:	
Valor das embarcações	1.413:867\$776
Vapor "Fidelense", c/acc.:	
Valor desta conta	34:737\$960
Vapor "Carangola":	
Idem	42:446\$590
Vapor "Paulo de Frontin":	
Idem	34:092\$080
Vapor "Parahyba":	
Idem	1:093\$100
Almoxarifado no Rio:	
Saldo desta conta	8:771\$100
Caução da directoria:	
Idem	20:000\$000
Depositos:	
Valor do feito no Thesouro Federal	25:000\$000
Officina mecanica:	
Saldo desta conta	123:510\$896
Banco Sul do Brasil:	
Idem	1:254\$970
Almoxarifado:	
Idem	180:675\$420
Obrigações a pagar:	
Idem	57:609\$950
Lucros e perdas:	
Idem	2.712:594\$000
Caixa:	
Valor em dinheiro	2:530\$100
Contas correntes:	
Devedores	3.927:197\$684
	<u>8.843:661\$168</u>

Passivo

Capital:	
Valor desta conta	1.346:800\$000
Fundo de risco:	
Idem	24:740\$543
Fundo de reserva:	
Idem	91:611\$265
Dividendos:	
Idem	4:261\$000
Accções caucionadas:	
Idem	20:000\$000
Prefeitura Municipal de Campos:	
Idem	4:375\$800
Contas a pagar:	
Idem	5:672\$900
Letras:	
Idem	180:015\$000
Contas correntes:	
Credores	7.166:184\$560
	<u>8.843:661\$168</u>

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, presidente. — *E. Autran Doment*, guarda-livros. (2.858)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Diversos a Lucros e Perdas

Alugueis:	
Saldo desta conta	4:200\$000
Vapor Carangola:	
Saldo desta conta	102:504\$340
Vapor Fidelense:	
Saldo desta conta	186:056\$003
	<u>292:760\$343</u>

Lucros e Perdas a diversos

A seguros:	
Saldo desta conta	261\$500
A despezas judiciais:	
Idem	400\$000
A impostos:	
Idem	4:719\$340
A juros e descontos:	
Idem	177:072\$986
A ordenados:	
Idem	28:800\$000
A despezas geraes:	
Idem	20:529\$300
A allivio 3°:	
Idem	3:000\$000
A allivio 4°:	
Idem	5:113\$212
A honorarios:	
Idem	33:500\$000
	<u>273:366\$332</u>

Presidente. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — Guarda-livros. — *E. Autran Doment*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, tendo examinado o balanço e contas referentes ao anno de 1928, verificaram estar tudo de accordo com a escripta da referida Companhia, feita com clareza e regularidade, pelo que são de opinião que sejam approvados todos os actos e contas no referido periodo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. Theodoro Gomes. — Nelson Zuany Delphim Pereira. — Eduardo de Souza Leite.

THE PEARL ASSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Títulos da divida publica:

Na Delegacia Fiscal em Londres:

10.000 — Funding 5 %	
— 1898	375:314\$000
15.840 — Funding 5 %	
— 1914	536:058\$000

No Thesouro Nacional:

200 apolices diversas emissões a 1:000\$000.....	128:578\$000	1.039:950\$000
--	--------------	----------------

Dinheiro:

No Bank of London & South America Ltd. c/deposito	373:124\$600	
No Bank of London & South America Ltd. c/corrente	46:817\$140	
Em caixa	13:310\$690	433:252\$430

Premios a receber.....	56:968\$700	
Agencias	23:582\$546	
Devedores diversos	45:418\$000	
	<u>1.599:171\$676</u>	

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Reserva de riscos não expirados:		
Terrestres	219:391\$700	
Casa matriz:		
Conta capital	39:950\$000	
Conta corrente	142:501\$170	182:451\$170
Sinistros a liquidar.....	80:320\$100	
Contas a pagar.....	8:972\$300	
Imposto fiscal a pagar.....	16:138\$200	
Lucros e perdas:		
Saldo em 31 de dezembro de 1928.....	91:898\$206	
	<u>1.599:171\$676</u>	

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — John G. Cross, contador. — Agentes geraes, Frisbee & Freire Ltda.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Deve

A sinistros — Terrestres.....	261:464\$990
A resseguros — Terrestres.....	78:792\$200
A comissões e corretagens.....	264:507\$700
A impostos federaes	1:480\$000
A impostos estaduais e municipaes.....	27:366\$700
A annuncios	1:981\$000
A despesas de viagens.....	3:392\$100
A despesas geraes	78:148\$720
A reserva de riscos não expirados.....	219:391\$700
A saldo para o exercicio vindouro.....	91:898\$206
	<u>1.028:423\$316</u>

Haver

De saldo do exercicio passado.....	5:893\$106
De reserva para riscos não expirados:	
Extorno da reserva feita em 31-12-27	16:251\$780
De premios de seguros — Terrestres	969:627\$510
Menos: restituições — Terrestres	18:365\$280
	<u>951:262\$230</u>
De juros e dividendos.....	55:016\$200
	<u>1.028:423\$316</u>

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — John G. Cross, contador. — Agentes geraes, Frisbee & Freire Ltda.

SOCIEDADE ANONYMA HOTEL IMPERIO COPACABANA

RELATORIO DA DIRECTORIA, A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ACCIONISTAS, EM 1 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas — A directoria da Sociedade Anonyma Hotel Imperio Copacabana, satisfazendo as exigencias de seus estatutos, bem assim as prescripções legais, vem apresentar-vos seu balanço, referente ao exercicio findo, em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Ao lado desse documento, a directoria tem o prazer de apresentar-vos, tambem, o parecer do digno conselho fiscal, que submete á vossa apreciação e julgamento.

Datando a constituição da nossa sociedade, de 12 de setembro proximo findo e, além dessa circumstancia de exiguidade de tempo, dadas as despesas iniciais a que, logicamente, fomos compellidos, verificamos a existencia de um pequeno lucro, de 15:235\$460 (quinze contos duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta réis), em conformidade com o balanço junto, a que nos referimos.

Tendo em vista os compromissos que a sociedade terá de assumir, no exercicio de 1929, em virtude da necessidade de fazer a aquisição de mais mobiliario para guarnecimento dos quartos do hotel, propomos passar para o exercicio subsequente, o saldo de 15:235\$460, a que alludimos, existente no credito da conta de "Lucros & Perdas".

Dada a reputação que usufrue o Hotel Imperio Copacabana, mercê das attensões e optimo tratamento que dispensamos aos seus distinctissimos hospedes, a par do conforto que alli tem encontrado todos quantos o procuram, estamos convencidos de que o resultado durante 1929, será satisfatoriamente remunerador, cobrindo, consequentemente, todos os compromissos que, para melhorar as installações do hotel, tivermos de assumir.

Durante o exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1928, não se verificou acontecimento algum de importancia tal que suscitasse menção especial no presente relatorio que, ora, submettemos á apreciação dos distinctissimos accionistas.

BALANÇO DA S. A. HOTEL IMPERIO COPACABANA, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Luvas.....	19:500\$000
Mobiliario.....	140:812\$100
Acções depositadas.....	4:000\$000
Movéis & utensilios.....	3:529\$500
Depositos sob posse alheia.....	3:000\$000
Caixa.....	40:253\$050
Contas correntes.....	2:734\$710
	<u>213:829\$360</u>

Passivo

Capital.....	100:000\$000
Depositos sob n/posse.....	49:530\$000
Caução da directoria.....	4:000\$000
Contas correntes.....	36:885\$400
Gaz e luz a pagar.....	1:670\$000
Hospedagens adiantadas.....	2:900\$000
Reserva para depreciação do mobiliario.....	3:520\$300
Reserva para depreciação dos movéis e utensilios.....	88\$200
Lucros & perdas.....	15:235\$460
	<u>213:829\$360</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Debito	
Luvras.....	500\$000
Publicidade.....	346\$000
Despesas geraes (comprehendendo quotas de arrendamento do edificio, honorarios da directoria, salarios dos empregados, installação, etc.).....	83:638\$030
Movéis & utensilios (depreciação).....	88\$200
Mobiliario (depreciação).....	3:520\$300
Gaz e luz.....	1:024\$210
Lucro que passa para o exercicio seguinte.....	15:235\$460
	104:352\$200
Credito	
Hospedagem.....	96:374\$300
Restaurante.....	7:419\$500
Garage.....	558\$400
	104:352\$200

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — *J. A. Macedo Junior*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Apresentando-vos a digna directoria seu relatorio, balanço e respectivas contas relativamente ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1928, cumpre-nos informar-vos de que tudo confere com os livros de escripturação do nosso reputado hotel, escripturação esta feita com a devida clareza, ordem e perfeitamente em dia, segundo preceitua o Codigo Commercial.

Patenteando a digna directoria incansavel esforço, pela prosperidade do Hotel Imperio Copacabana, secundada pelos seus prestimosos auxiliares, attestada pela evidente e incontestavel reputação que este estabelecimento, apesar de sua infancia, inspira, somos de parecer que são dignos da vossa approvação o relatorio, contas e actos da competente directoria, referentes ao anno de 1928.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — *Manoel Severino Pereira*. — *Vasco C. Meline*. — *Antonio Paulo Gomes*.

"COBRAZIL"

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALLURGIA "BRAZIL"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REUNIR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — De accôrdo com a lei e na conformidade dos nossos estatutos, vimos prestar contas da nossa administração no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928, da qual submettemos á vossa apreciação as respectivas contas e balanço.

A exemplo do que já assignaláramos com relação ao anno de 1927, notou-se no anno proximo findo um geral retrahimento nas transacções commerciaes, retrahimento que, originado de factores diversos, se torna até certo ponto comprehensivel em um periodo de transição, como o que presentemente atravessamos, em busca dos beneficos resultados, que já se fazem sentir, decorrentes da politica financeira do actual Governo da Republica. Pelo que a nós proprios diz respeito, devemos realçar, por exemplo, que, no tocante ao commercio de importação, é de reconhecer-se na politica estabilizadora, um solido elemento de segurança para as transacções, já assim livres dos riscos e das incertezas geradas em meio ás oscillações cambiaes.

Importa notar que, não obstante o apontado retrahimento nas transacções, os negocios da nossa companhia proseguiram na sua marcha normal. E, assim, tivemos a satisfação de constatar que os esforços por nós empregados no sentido de desenvolver cada vez mais esses negocios trouxeram-nos resultados compensadores, como ides verificar.

Estão proseguindo normalmente as obras de melhoramentos dos portos de Recife e Itajahy, contractadas pela companhia, respectivamente com o Estado de Pernambuco e com o Governo Federal, sendo porém de notar que ellas ainda não puderam influir nos resultados do presente balanço, de vez que tal influencia só começará a se fazer sentir na phase de conclusão das ditas obras.

Fieis ao objectivo de consolidar o mais possivel, a nossa situação financeira, reforçamos as reservas da nossa companhia com a quantia de 169:554\$773, que, commada a importancia anterior, perfazem hoje um total de 2.000:000\$000.

As operações effectuadas durante o anno passado permittiram-nos distribuir um dividendo de 10 % ou sejam 10\$ por accção.

Na assembléa em que ireis tomar conhecimento deste relatorio e julgar as nossas contas, tereis que eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes de accôrdo com o que determinam os nossos estatutos nos seus artigos 14 e 16.

Além das informações que vimos de vos prestar, estaremos á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos que porventura desejardes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *Antonio Leite da Silva Garcia*. — *Antonio Leite Garcia*. — *Oity Lage*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Mineração e Metallurgia "Brazil", tendo examinado cuidadosamente o balanço e demais contas apresentados pela directoria, relativas ao anno de 1928, são de parecer que as mesmas sejam approvadas por se acharem rigorosamente exactas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho*. — *Albino Dias Fontes Garcia*. — *Carlos Alberto de Magalhães*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Caixa	7:400\$710
A Metallurgica, Ltda. — C/	
Capital	250:000\$000
Janot Pacheco & Comp. —	
C/Capital	300:000\$000
	550:000\$000
Contas correntes	10:343:683\$971
Apolices da divida publica..	57:690\$882
Apolices federaes nominati-	
vas	2:783\$140
Obrigações Ferroviarias	2:517\$000
	62:991\$022
The National City Bank of New York —	
C/Credito	5:178\$810
Contas assignadas a receber.....	191:832\$080
Coupons de titulos federaes a receber.....	4:933\$500
Diversos Bancos	4.432:269\$100
Bens de raiz.....	33:346\$600
Manganez	35:015\$000
Mineração do Sabugo.....	229:358\$980
	264:373\$980
Cauções	639:520\$558
Acções caucionadas	40:000\$000
	679:520\$558
Fabrica de Dynamite "Stygia".....	84:795\$108
Movéis e utensilios.....	10:247\$133
Immoveis	70:526\$700
Depositos	25\$000
	16.741:125\$202

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	500:000\$000
Fundo de reserva especial..	795:445\$227
Lucros suspensos	704:554\$773
	2.000:000\$000
Contas correntes	11.047:567\$602
Diversos Bancos	1.949:893\$120
Diversas contas a pagar.....	444:360\$640
Depositos da directoria.....	40:000\$000
Dividendos aos accionistas a pagar	
Saldo do exercicio de	
1927	4:125\$000
Idem do corrente exercicio	100:000\$000
	104:125\$000
Bonificação á directoria.....	100:000\$000
Contractos de credito.....	5:178\$840
Impostos e gratificações.....	50:000\$000
	16.741:125\$202

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Vice-presidente, *Antonio Leite da Silva Garcia*. — Director, *Antonio Leite Garcia*. — Director, *Oity Lage*.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

<i>Credito</i>		
Dynamite "Stygia"	467:432\$858	
Mercadorias Geraes	412:035\$022	
Material fixo	403:369\$925	
Material rodante	412:118\$800	
Apolices federaes nominati- vas	49:799\$000	
Obrigações ferroviarias	3:500\$000	53:299\$000
		<u>1.448:255\$605</u>
<i>Debito</i>		
Despesas geraes	366:583\$656	
Juros e descontos	196:281\$871	
Despesas de fabricação "Stygia"	310:522\$441	
Commissões	54:324\$461	
Secção tecnica	93:057\$776	
Conselho fiscal	7:200\$000	
Moveis e utensilios	730\$627	
Dividendos	100:000\$000	
Bonificação á directoria	100:000\$000	
Impostos e gratificações	50:000\$000	
Lucros suspensos	169:554\$773	
		<u>1.448:255\$605</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Vice-presidente, *Antonio Leite da Silva Garcia*. — Director, *Antonio Leite Garcia*. — Director, *Oity Lage*. — Contador, *Cunha e Sá*. (2 863)

SOCIEDADE ANONYMA FAZENDAS DO CARMO

RELATORIO

A directoria de accôrdo com a lei apresenta aos Srs. accionistas o relatório sobre a situação economica e financeira da sociedade, com os resultados obtidos no anno de 1928.

No relatório do anno passado já desenhavamos o novo rumo que então tínhamos dado na organização da fazenda.

Podemos affirmar que fomos bem succedidos na nova orientação quanto ao gado como as plantações de café.

Gado — Os pastos tem-se desenvolvido de maneira muito satisfatoria; em todas as extensões delles são perfeitamente limpos e augmentamos ainda a area de alguns centos de hectares.

Apezar de não ficarmos poupados da ameaça séria de moléstias causando a morte de 10 cabeças, o gado está em optimas condições e augmentou de 120 cabeças.

A fazenda possui agora 250 vaccas de mais de tres annos. Quanto aos pastos, pôde-se dizer que o poder alimenticio delles duplicou e até o fim de 1930 estaremos sem duvida apparelhados para alimentar 2.000 cabeças, entre ellas 500 vaccas.

Não temos vendido nenhuma rez durante o anno decorrido, preferindo guardar os animaes destinados á venda por mais algum tempo, deixando-os attingir a idade propria.

Café — Temos agora a certeza de que esta planta dá-se muito bem em nossas terras entre 200 e 500 metros de altura.

O programma do anno passado não foi somente estritamente executado mas excedido; existem 180.000 pés plantados e em boas condições.

A primeira colheita de alguma importancia dos primeiros cafés, 60.000 pés, vamos ter só no anno que vem.

Neste anno corrente, pretendemos plantar 50.000 pés novos, que já estão preparados em viveiros.

Madeira — A produção respectiva venda, foi normal até um pouco melhor do que no anno passado.

Milho — Deu o mesmo resultado satisfatorio que no anno passado.

Aguardente — Só nos ultimos mezes começou a dar preço muito remunerativo, e vamos com certeza vender todo o stock.

A produção no futuro não será mais de 25.000 litros; o preço actual é 1\$500.

No conjunto podemos estar satisfeitos, porque o trabalho correu normalmente, garantindo desta modo um progresso paulatino e acercando-se o dia em que a produção atinja ao grau anhelado.

Eis, em linhas geraes, o que a administração pôde informar aos Srs. accionistas, estando á disposição dos mesmos diariamente no seu escriptorio para mais informações.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Hilmar Werner*, Director-presidente.

Activo

Propriedades	495:472\$700
Bemfeitorias e estradas	1.198:535\$650
Derrubadas e preparação de terra	304:437\$480
Plantações	320:486\$450
Pastos e invernadas	409:783\$600
Machinas e accessorios	476:216\$444
Gado	243:991\$700
Aguardente	41:166\$500
Cereaes e productos	6:755\$200
Madeira	12:060\$500
Venda	88:181\$300
Caixa	4:866\$400
Vehiculos e arreios	119:102\$630
Moveis e utensilios	27:440\$250
Acções caucionadas	20:000\$000
Vasilhames	14:282\$390
Diversas contas	34:993\$590
Pomar	25:723\$700
Aggregados	87:490\$000
Lucros e perdas	662:202\$530
	<u>4.593:189\$010</u>

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Cauções	20:000\$000
Contas correntes	3.573:199\$010
	<u>4.593:189\$010</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Hilmar B. Werner*, presidente. — *A. Soehnchen*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Saldo proveniente do anno de 1927	657:075\$330
Juros de <i>debentures</i> do 1º semestre	1:600\$000
Juros de <i>debentures</i> do 2º semestre	1:600\$000
Juros em diversas contas	12:111\$230
Despesas geraes, encerramento desta conta	50:462\$500
	<u>752:849\$060</u>

Credito

Gado — lucro verificado	40:777\$500
Venda — idem	24:522\$320
Aguardente — idem	2:932\$200
Madeira — idem	15:176\$200
Cereaes e productos	7:238\$310
Saldo que passa para o anno de 1929	662:202\$530
	<u>752:849\$060</u>

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo, cumprindo o dever que lhe impõe a lei, examinou o balanço, contas e todos os actos da directoria referentes ao anno social findo, de 1928, encontrando tudo na devida ordem e de inteiro accôrdo com a escripturação que está feita com a maior clareza.

O conselho fiscal é, pois, de parecer que sejam approvadas as contas e os demais actos da directoria, relativos ao anno findo, de 1928.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Wilhelm Bossel-jon*. — *Ferdinand Greffkes*. — *Th. Kolbe*. (2.850)

COMPANHIA BRASILEIRA FINANCEIRA & MOBILIARIA**RECTIFICAÇÃO**

Na publicação desta companhia inserida no *Diário Official* de 28 do corrente, pagina 7.415, por haver sido publicado com omissão, leia-se o trecho abaixo, do seguinte modo:

Devemos porém assignalar aos senhores accionistas, que até agora não conseguimos da Prefeitura o lançamento de nossa companhia, para os effeitos da licença, na categoria das Sociedades Anonymas, pagando de accordo com o seu capital, em vez de ser considerada como negociando em hypothecas (operações que nunca fez) classificação essa que nos obriga ao pagamento de impostos cinco vezes maiores que os que em justiça nos correspondem.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1929**

Aos nove dias do mez de março de 1929, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua de S. Pedro n. 92, 1º andar, em virtude da convocação feita com as formalidades legais, reuniram-se os accionistas da Companhia Brasileira de Petroleo, que subscrevem a presente acta e representam numero legal de acções.

Iniciados os trabalhos, foram unanimemente eleitos, o Dr. John Nicholson Taves, para presidente da assemblea, e o Dr. Archibald W. Taves, para secretario, que se installaram á mesa. O senhor presidente declarou que o objecto principal da reunião, de accordo com a lei e os fins da convocação da assemblea, era o exame e discussão sobre o relatório e contas da directoria, abrangendo o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928 e que assim punha a referida materia em discussão conjuntamente com o parecer do conselho fiscal, pedindo ao Sr. secretario que procedesse á respectiva leitura.

Por proposta do Sr. José Santiago da Silva, approvada sem discussão, foi dispensada a leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, por haverem sido publicados no *Diário Official* e ainda por proposta do mesmo accionista, Sr. José Santiago da Silva, approvada pela maioria da assemblea sem discussão, foram approvadas as contas e o parecer do conselho fiscal, visto que as declarações e documentos apresentados comprovavam, com toda clareza e exactidão, as transacções effectuadas pela directoria.

Procedeu-se, então, conforme determinação dos estatutos, á eleição dos membros do conselho fiscal, para o anno social a terminar em 31 de dezembro de 1929. Por aclamação, foram reeleitos os Srs. Louis R. Grey, H. T. Whyte e José Santiago da Silva e para supplentes os Srs. Dr. John N. Taves e Joaquim G. Pecego, declarando então o senhor presidente eleitos e empossados os membros do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos da assemblea, para que fosse lavrada a presente acta, que depois de reaberta a sessão, foi posta em discussão e approvada, sendo por todos assignada. — Eu, Archibald W. Taves, secretario, a subscrevo e assigno. — Archibald W. Taves. — John Nicholson Taves. — Adolpho Botelho. — Oscar R. Taves. — Por procuração de Sarah J. Taves,

Jessie R. Taves e C. May Hudson, Oscar R. Taves. — Frederico Vierling. — Por procuração de Francisco Souto Junior, Paulo E. Kouch. — Dr. José Amancio Faria Motta. — John Nicholson Taves. — Por procuração de John F. Tippet, Adelina M. Carter e Sigmund Metz, Archibald W. Taves. — H. T. Whyte. — José Santiago da Silva. (2.860)

COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS S/A.**ACTA DA SEXTA ASSEMBLÉA GERAL ANNUAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1929**

Às 15 horas do dia 22 de março de 1929, reunidas na sede da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, á rua da Candelaria n. 36, 1º andar, accionistas representando mais de dous terços do capital social, conforme foi verificado pela lista de presença, o Sr. João Dale, presidente da sociedade, declarou aberta a sessão e declarou que, de accordo com as communicações feitas e publicações do *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, a presente assemblea geral tinha por fim tomar conhecimento do relatório da directoria e julgar as contas e balanço e os demais actos da administração relativas ao exercício de 1928, eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o actual exercício e rectificar ou ratificar no que se refere ao anno administrativo a terminar em 31 do corrente mez o resolvido pela 5ª assemblea geral ordinaria de 31 de março de 1928, com referencia aos vencimentos da directoria. Declarou mais que, de accordo com o preceituado na letra a do art. 14 dos estatutos, assumia a presidencia da assemblea e convidava os Srs. Dr. Euclides Fausto de Souza e Alexandre Dale, respectivamente para primeiro e segundo secretarios. Tendo estes occupado os seus logares, ficou assim constituída a mesa. Dispensada a leitura do relatório e do balanço por já terem sido publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, o senhor presidente apresentou aos senhores accionistas a demonstração da conta "Lucros e perdas" em todos os seus detalhes e informou que, conforme está consignado no relatório da directoria já publicado, a companhia está procurando satisfazer o melhor possível aos fins para os quaes foi constituída. Em seguida, o senhor presidente convidou o senhor Mario de Souza a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, tambem já publicado conjuntamente com o relatório e balanço, o qual é do teor seguinte: "Senhores accionistas — O conselho fiscal da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A., representado pelos abaixo assignados, tendo examinado a escripturação, balanço, contas e negocios da companhia, relativos ao exercício de 1928, verificou estar tudo em devida ordem e é de parecer e propõe que sejam approvados todos os actos praticados pela directoria até 31 de dezembro de 1928. Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — G. L. Chandler. — Mario de Souza. — Alvaro Fausto de Souza." Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou estarem sujeitos á discussão: o relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal, balanço, contas e demais actos da administração relativos ao anno de 1928. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submetten-os á deliberação da assemblea, que os approvou unanimemente, absten-

do-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente agradeceu a approvação das contas e dos actos da directoria. Em seguida e por proposta do accionista Sr. Heitor Machado dos Santos Werneck, que foi approvada unanimemente, foi deliberado não ser distribuido dividendo e ficar a directoria autorizada a reforçar as suas reservas applicando nisso parte ou todo o saldo da conta "Lucros e perdas". Em seguida, passou-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, sendo por indicação do accionista Sr. Alexandre Dale reeleitos os Srs. George Leo Chandler, Mario de Souza e Alvaro Fausto de Souza para fiscaes e os senhores Arthur A. Ciceri, Romain Lafourcade e Dr. Fernando Nina Ribeiro para supplentes. O Sr. presidente pediu então á assemblea que, de accordo com o art. 25 dos estatutos e o resolvido na assemblea geral ordinaria anterior, sejam fixados os vencimentos da directoria para o periodo administrativo a terminar em 31 do corrente; o Sr. Heitor Machado dos Santos Werneck propõe e é immediatamente approvado ratificar os vencimentos marcados pela 5ª assemblea geral ordinaria de 31 de março de 1928 e conceder ao director Sr. Arthur da Silva Moura a gratificação extraordinaria de 6:000\$000. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. accionistas o seu comparecimento. Em seguida, foi lavrada esta acta por mim, Alexandre Dale, segundo secretario, e que vae assignada por todos os presentes, sendo, após levantada a sessão.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Alexandre Dale. — João Dale. — Euclides Fausto de Souza. — Heitor Machado dos Santos Werneck, por procuração da Companhia Fiat Lux. — Heitor Machado dos Santos Werneck. — Mario de Souza. — Alvaro Fausto de Souza. — Arthur da Silva Moura. — Romain Lafourcade. — Felisberto G. Cardoso Filho. (2.812)

COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1929**

Aos quatro dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, á rua da Candelaria n. 88, realizou-se a assemblea geral ordinaria da Companhia Manufactora Fluminense. O director-presidente, senhor Carlos Julio Galliez diz que achando-se presentes os mesmos senhores accionistas que constituiram a assemblea geral extraordinaria que precedeu a esta, inscriptos conforme o livro de presença, accionistas representando 15.468 acções, numero sufficiente para a constituição da assemblea, propunha para dirigir os trabalhos a mesma mesa que dirigiu os trabalhos da assemblea geral extraordinaria. Approvada esta proposta e empossados novamente os membros da mesa, o senhor presidente da assemblea diz que, de accordo com os annuncios feitos para a convocação da presente assemblea, é objecto da mesma a leitura do relatório da directoria, prestação de contas, leitura do parecer do conselho fiscal, eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes. O senhor presidente declara que tendo sido publicado o relatório no *Diário Official*, propunha a dispensa de sua leitura. Assim resolve

O senhor presidente convida o senhor David D. Keay a ler o parecer do conselho fiscal. O senhor presidente põe em discussão o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, que depois de observações feitas por alguns senhores accionistas, foi encerrada a discussão, e, submettidos á votação o relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, foram approvados. O senhor presidente diz que tem sobre a mesa uma proposta de alguns senhores accionistas, cuja leitura vae mandar proceder. Pelo 2º secretario é lida a seguinte proposta: "Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Manufactura Fluminense referindo-se á proposta feita pelos senhores membros do conselho fiscal na assembleia geral ordinaria de 9 de março de 1927, e permanecendo os mesmos considerados e condições de vida então manifestadas, propõe que sejam dados como gratificação os abonos concedidos em 1928 e creditadas a cada um dos directores as respectivas quotas, incluindo os abonos de janeiro e fevereiro de 1929. Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — José Duarte Martins Caldeira. — Francisco de Miranda. — José Hermínio de Castro. — Cicero Fernandes da Costa. Encerrada a discussão depois de observações de alguns senhores accionistas, foi approvada. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes, foi suspensa a sessão para o preparo das cédulas. Reaberta a sessão, foram recolhidas 24 cédulas para a directoria, 23 para o conselho fiscal e 19 para suplentes. Procedida a apuração, foram elitos: para director-presidente, o senhor Carlos Julio Galliez, 1.403 votos; para director-gerente, o senhor Manoel Ferreira da Silva, 1.403 votos; para director-thezoureiro, o senhor Carlos Raulino, 1.403 votos. Para membros do conselho fiscal, os senhores: Francisco Ignacio Botelho, 1.402 votos; Francisco Amaro Vaz Morano, 1.402 votos; Cicero Fernandes da Costa, 1.400 votos; David D. Keay, dois votos. Para suplentes do conselho fiscal, os senhores: Francisco Pereira dos Santos, 1.154 votos; José Hermínio de Castro, 1.154 votos; Augusto Cabral de Mello, 1.154 votos. O senhor presidente proclama eleitos para directores, os senhores: Carlos Julio Galliez, para presidente; Manoel Ferreira da Silva, gerente e Carlos Raulino, thezoureiro; para membros do conselho fiscal, os senhores: Francisco Ignacio Botelho, Francisco Amaro Vaz Morano e Cicero Fernandes da Costa; para suplentes, os senhores: Francisco Pereira dos Santos, José Hermínio de Castro e Augusto Cabral de Mello, e declara que, nada mais havendo a tratar, vae proceder ao encerramento dos trabalhos. O presidente da directoria, depois de agradecer em nome de seus companheiros e no seu a eleição com que os distinguiram, diz que todos promettem empregar o melhor dos seus esforços para o progresso dos negocios da companhia e na futura mais auspicioso. Propõe ainda que o senhor presidente nomeie quatro accionistas para conjuntamente com a mesa assignarem a presente acta. Foram designados para esse fim os senhores: Manoel Martins Pinheiro, Francisco Pereira dos Santos, Dr. Mario Hue e Cicero Fernandes da Costa. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente encerra os trabalhos da assembleia, ás 15

horas, e, para constar, foi lavrada a presente acta, que eu, Francisco Amaro Vaz Morano, subscrevo e assigno. — Francisco Amaro Vaz Morano, 1º secretario. — Francisco Ignacio Botelho, presidente. — Antonio Monteiro da Luz, 2º secretario. — Manoel Martins Pinheiro. — Francisco Pereira dos Santos. — Cicero Fernandes da Costa. (2.844)

SOCIEDADE ANONYMA LUIZ CORRÊA

RELATORIO DA DIRECTORIA, BALANÇO E PARECER DO CONSELHO FISCAL, APPROVADO PELA ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS, REUNIDA A 30 DE MARÇO DE 1929.

Relatorio

Srs. accionistas. — De accôrdo com os nossos estatutos, vimos dar-vos conta do movimento dos negocios da nossa sociedade no decurso do anno transacto, apresentando-vos o balanço e mais dados referentes ao referido anno.

Conforme verificareis pelo exame de taes documentos, correram regularmente os negocios da sociedade, no periodo em apreço. A politica de defesa do café, adoptada pelos Estados cafeeiros e que sendo mantida com louvavel perseverança pelos mesmos Estados, continuou a ser o principal factor de prosperidade de todos aquelles que gravitam em torno do nosso principal producto. A retenção do café, trazendo como consequencia a formação de grandes stocks, exigiu-nos, porém, a mobilização de uma maior somma de capital, mas esse sacrificio foi amplamente compensado com a melhoria dos preços que se mantiveram em gradativa ascensão no decurso do anno.

Demos nova organização á secção de varejo da nossa succursal, adquirindo por compra a parte do socio solidario, liquidando-se assim a firma que vinha explorando essa secção e cujos negocios voltaram a ser superintendidos pela nossa sociedade.

Dos lucros liquidos apurados no balanço, propomos a distribuição de um dividendo de 5 % aos Srs. accionistas, de uma gratificação de trinta contos de réis á directoria, levando o excedente a fundo de reserva.

Os annexos juntos esclarecerão devidamente o movimento das operações commerciaes realizadas no anno decorrido.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho, director-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Caixa.....	64:490\$865
Contas correntes.....	6.088:292\$352
Depósitos.....	36\$000
Acções & títulos diversos.....	5:160\$000
Acções em caução.....	12:000\$000
Hypothecas.....	36:381\$440
Obrigações a receber.....	70:349\$053
Café.....	801:317\$280
Mercadorias.....	194:440\$430
Moveis & utensilios.....	26:602\$350
Officinas (Agencia Ford).....	26:692\$100
Bonificação.....	40:000\$000
Saccaria.....	6:830\$170
Suprimentos.....	7:512\$540
Pretes.....	23:596\$000
Direitos.....	25:872\$080
	5.429:572\$630

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
Contas correntes.....	2.523:824\$284
Caução da directoria.....	12:000\$000
Obrigações a pagar.....	714:282\$700
Dividendos a distribuir.....	75:000\$000
Gratificação á directoria.....	30:000\$000
Fundo de reserva.....	574:465\$646
	5.429:572\$630

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Debito

a Contas correntes.....	48\$190
a Acções & títulos diversos.....	400\$000
a Despezas geraes.....	187:486\$304
a Juros & descontos.....	112:323\$060
a Bonificação.....	5:000\$000
a Moveis & utensilios.....	351\$100
a Lucros & perdas, (Ag Ford, prejuizo).....	49:782\$136
a Mercadorias.....	2:115\$330
a Dividendos a distribuir.....	75:000\$000
a Gratificação á directoria.....	30:000\$000
a Fundo de reserva.....	29:835\$311
	492:341\$431

Credito

de Carretos e pesagens.....	184\$980
de Café.....	7:536\$900
de Comissões.....	87:727\$660
de Lucros & perdas, (succursal).....	396:891\$891
	492:341\$431

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho, presidente. — Octavio Castro, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Luiz Corrêa tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 31 de dezembro ultimo, entende que estão elles de accôrdo com a escripturação, cuja regularidade foi verificada e propõe, portanto, que sejam approvados os actos e contas da directoria, relativos ao referido anno social.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Galeno Gomes. — José Manoel Fernandes. — Orlando Pimenta Bueno.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE AUXÍLIOS DO SERVIÇO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS

ESTATUTO

Art. 1.º A Caixa de Auxílios do Serviço de Saude do Corpo de Bombeiros, fundada em 15 de setembro de 1916, sob a denominação de Caixa Funeraria do Serviço de Saude do Corpo de Bombeiros, com séde no Hospital do Corpo de Bombeiros, reorganizada sob a presente denominação por esta directoria provisoria, eleita em assembleia geral a 10 de janeiro de 1929, approva por assembleia geral de 16 de março de 1929, o presente

estatuto, registrado na forma da lei, no cartorio Especial de Titulos e Documentos, entrando logo em vigor e elegendo sua directoria definitiva.

Paragrapho unico. Reger-se-ha pelo presente estatuto e nos casos omissos pelo Codigo Civil e demais leis do paiz.

Art. 2.º A caixa tem por objectivo:

- a) auxiliar seus associados com empréstimos;
- b) auxiliar ao que tiver direito, á familia do associado ou a quem instituir, após o fallecimento do associado;
- c) crear e regulamentar, opportunamente, um auxilio mensal ás pessoas instituidas, desde que sua renda permita.

Art. 3.º O capital social será constituído:

- a) fundo permanente;
- b) fundo disponível.

§ 1.º Constitue fundo permanente:

- a) apolices federaes ou muncipaes do Districto Federal;
- b) immoveis no Districto Federal;
- c) donativos.

§ 2.º Constitue o fundo disponível:

- a) pagamento de joias, diplomas e mensalidades;
- b) juros de apolices e de empréstimos;
- c) renda de immoveis;
- d) importância e juros de deposito em conta corrente nos bancos;
- e) rendas outras não especificadas.

Art. 4.º Todas as despesas, empréstimos, auxilios, etc., correrão por conta do fundo disponível.

Art. 5.º Os saldos annuaes do fundo disponível, serão applicados em compras de bens sociaes que constituem o fundo permanente.

Art. 6.º A caixa terá a seguinte escripturação em livros devidamente legalizados.

A cargo do secretario:

- a) livros de matricula nominal dos socios e suas declarações;
- b) livro de actas;

A cargo do thesoureiro:

- a) livro de registro do capital social;
- b) livro de contas correntes;
- c) livro de balancetes;
- d) livro caixa.

Art. 7.º A directoria será composta de tres membros: presidente, secretario e thesoureiro.

Art. 8.º O mandato da directoria será de dous annos, eleita por assembléa geral, iniciando o periodo social a 1 de janeiro, e investida de todos os poderes deste estatuto.

Art. 9.º A posse da directoria será dada pela directoria expirante no dia 2 de janeiro, sendo a eleição realizada a 20 de dezembro.

Paragrapho unico. Quando estas datas não forem dias uteis, a eleição ou posse serão nos dias immediatos.

Art. 10. Os membros da directoria só poderão ser reeleitos para os mesmos cargos se obtiverem unanimidade de votos.

Art. 11. Nenhum cargo poderá ficar vago por mais de 30 dias por via de renuncia ou morte do membro da directoria, sendo convocada assembléa geral extraordinaria, em dia marcado, para eleição respectiva.

Art. 12. Compete á directoria administrar e zelar os bens da caixa, cumprir e fazer cumprir os estatutos.

§ 1.º A directoria se reunirá sempre que assumpto de importancia o exigir, e obrigatoriamente uma vez por mez até o dia 10, do que sempre se lavrará acta.

§ 2.º As assembléas geraes ordinarias serão:

- a) para posse da directoria;
- b) para apresentação do relatório annual da directoria e estado financeiro da caixa;
- c) para eleição da directoria.

§ 3.º as assembléas geraes extraordinarias serão sempre convocadas, ou pela directoria, quando julgar necessario, ou quando a maioria de socios requeiram.

§ 4.º as assembléas geraes funcionarão com 1/3 no minimo dos socios, na primeira convocação, e com qualquer numero na segunda.

Art. 13. Ao presidente compete:

- a) representar a caixa nos actos administrativos, sociaes e judiciais;
- b) convocar a directoria e as assembléas, presidindo-as;
- c) dirigir todas as operações da caixa officinando aos presidentes dos bancos, directores de repartições, etc., onde se achem depositos de dinheiros da caixa ou bens da mesma, communicando a posse da directoria, officio este assignado por toda a directoria.

d) assignar com o secretario e o thesoureiro todos os papeis de levantamento e deposito de dinheiro em bancos, e compra de bens do fundo permanente;

e) autorizar ao thesoureiro o pagamento das dividas da caixa, empréstimos, auxilios, etc., recebimentos de juros de apolices e recebimentos da renda de immoveis e de outros não especificados.

Art. 14. Ao secretario compete:

- a) substituir o presidente ou o thesoureiro em seus impedimentos temporarios;
- b) guardar os livros a seu cargo;
- c) redigir, lavrar e assignar as actas;
- d) prestar aos socios todos os esclarecimentos pedidos, expedindo e redigindo toda a correspondencia.

Art. 15. Ao thesoureiro compete:

- a) substituir o secretario em seus impedimentos temporarios;
- b) guardar e escripturar os livros a seu cargo;
- c) guardar todos os valores, depositando todos os saldos nos bancos, respondendo pela fraude ou damno, pelas leis do paiz;
- d) receber as mensalidades, joias, juros e amortizações de empréstimos, juros de apolices e rendas de immoveis;
- e) organizar e assignar com os demais membros da directoria as folhas de recebimentos das mensalidades, joia, juros de empréstimos, amortizações, etc.;
- f) receber e effectuar pagamentos autorizados pela directoria;

g) retirar ou depositar dinheiro nos bancos por ordem da directoria;

h) organizar balancetes mensaes para apresentar a directoria, e annuaes para o relatório apresentado na assembléa geral.

Art. 16. São admittidos como socios desta caixa, os officiaes do Corpo de Bombeiros da activa.

Paragrapho unico. Só poderão pertencer á directoria os socios officiaes do Serviço de Saude, da activa ou reformados.

Art. 17. Os socios contribuirão:

- a) com uma mensalidade de 5\$, paga até o dia 10 de cada mez;
- b) com 10\$000 para diploma, emolumentos de inscripção, etc.;
- c) com 10\$000 por quota de fallecimento de cada associado;
- d) com uma joia pela seguinte tabella:

Até 30 annos.....	100\$000
De 30 a 35 annos.....	200\$000
De 35 a 40 annos.....	300\$000
De 40 a 45 annos.....	400\$000
De 45 a 50 annos.....	500\$000

§ 1.º A idade maxima de admissão é fixada em 50 annos.

§ 2.º A directoria poderá exigir inspecção de saude no acto de admissão, feita pela junta ordinaria de inspecção de saude do Corpo de Bombeiros.

§ 3.º A joia poderá ser paga em prestações, no maximo de 12 mezes.

§ 4.º O socio que fallecer antes de terminado o pagamento da joia será descontada do auxilio por fallecimento, e tantas mensalidades quanto as prestações mensaes de joia em debito.

Art. 18. São direitos e deveres dos socios:

- a) cumprir e respeitar os estatutos;
- b) ter em dia suas mensalidades, juros e amortizações de empréstimos;
- c) comparecer ás assembléas, votar e aceitar os cargos para que for eleito, sendo official do Serviço de Saude;
- d) requerer a convocação de assembléa geral, reunindo assignaturas da maioria dos associados e allegando os fins;
- e) obter empréstimos;
- f) propor novos socios.

Art. 19. Serão eliminados os socios, sem direito a indemnização alguma:

- a) os que deixarem de pagar suas mensalidades por tres mezes consecutivos ou outra qualquer contribuição;
- b) os que praticarem fraude, doo ou outro qualquer acto com o fim de prejudicar a caixa;
- c) os que incidirem nas leis penaes do paiz, condemnados por crime infamante.

Art. 20. O auxilio por fallecimento do associado é fixado em 2:000\$000.

§ 1.º Para occorrer a este auxilio, a directoria deverá ter sempre em conta corrente em um banco, no minimo, o duplo desta quantia.

§ 2.º Este auxilio poderá ser elevado a juizo da directoria convocada uma assembléa geral para tal fim.

Art. 21. O auxilio por empréstimo é fixado em 1:000\$000, amortizavel no maximo em 30 mezes, com juros de 1 % ao mez.

§ 1.º O empréstimo nunca poderá exceder á metade do auxilio por fallecimento do associado.

§ 2.º Elevado o auxilio por fallecimento, poderá ser elevado o auxilio por empréstimo nas bases do paragrapho anterior.

3.º O debito de empréstimos, seus juros e debito de mensalidades serão descontados do auxilio por fallecimento do associado, no acto de seu pagamento, a quem de direito.

§ 4.º O socio que tiver pago seis prestações do empréstimo, poderá elevá-lo novamente ao maximo.

Art. 22. A joia, as mensalidades, quotas de fallecimentos, diplomas, amortização e juros de empréstimos, devem ser pagos, no maximo até o dia 10 do mês vencido, sendo eliminado o socio que não pagar tres mezes consecutivos.

Art. 23. A caixa poderá, a juizo da directoria, fazer empréstimos aos offi- ciais do Corpo de Bombeiros, que não sejam socios da mesma, no maximo de \$500.000, a juros de 3 % ao mez, descontado no maximo em 10 mezes e garantidos por letra endossada por outros dous officiaes.

Paragrapho unico. As letras vencidas do artigo desta paragrapho e não protestadas pelo thesoureiro, serão levadas a seu debito.

Art. 24. A directoria provisoria, reorganizadora da caixa, organizará todos os livros, segundo resam os estatutos, afim de fazer entrega á directoria definitiva em sua posse.

Art. 25. Estes estatutos só poderão ser reformados findas duas directorias, ou por assembléa geral, requerida pela maioria dos socios, isto é, metade mais um.

A directoria provisoria reorganiza- dora:

Dr. Trigo de Loureiro, presidente.
Dr. Alberto Ramos, secretario.
Dr. Pereira Lima, thesoureiro

ANNUNCIOS

Thornycroft do Brazil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem no dia 4 de abril proximo futuro, ás 15 1/2 horas, na sua sede, á avenida Rio Branco n. 49, afim de deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital apresentada á directoria.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— A directoria. (2.864)

Companhia Seguranga Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 30 de abril proximo, na sala n. 412, do Edificio Guina, á avenida Rio Branco n. 137, 4 andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, e eleger do conselho fiscal e eleição da directoria e dos membros do mesmo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— A directoria. (2.865)

Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, á rua Mello e Souza n. 101, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— A directoria. (2.859)

Sociedade Beneficente de Credito Mutuo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados, de accôrdo com o § 2º do art. 51, os senhores socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 8 de abril do corrente anno, ás 15 horas, na sede social, á rua Senhor dos Passos n. 22, afim de tratarem da reforma dos estatutos e dos interesses geraes da sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— Adalberto Symphonio do Couto, director-presidente. (2.865)

Companhia Imobiliaria Riachuelo

JUROS DE "DEBENTURES"

Convidamos os Srs. portadores de debentures desta companhia a receberem, no escriptorio da Companhia Bancaria Aurea Brasileira, á avenida Passos n. 11, sobrado, diariamente, a partir de amanhã, 1 de abril, a importância dos juros vencidos nesta data.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1929.
— A directoria. (2.862)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 1 de abril, cinco apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %, pertencentes ao espolio de Maria José Werneck de Souza.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de março de 1929.
— Ary de Almeida e Silva, syndico. (2.852)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnizadora"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— A directoria. (2.875)

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo

Acham-se á disposição dos socios, na sede social, á rua da Alfandega n. 99, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— A directoria. (2.860)

Vidraria Brasileira S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na escriptorio desta empresa, á rua da Alegria n. 462, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929.
— A directoria. (2.856)

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo

São convidados os socios para a assembléa geral ordinaria, que se realizará na sede da sociedade, á rua da Alfandega n. 99, no dia 30 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento e contas do anno e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal e supplentes, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— A directoria. (2.850)

Fabrica de Tintas Alliança S. A.

Em cumprimento ao que determina o art. 147, acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos respectivos, na sede, á rua Fonseca Telles numero 192.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— A directoria. (2.877)

S. A. Fazendas Dale

RUA BUENOS AIRES N. 44, 2º ANDAR

Fica adiada, para o decurso do mez de abril proximo futuro, a assembléa geral ordinaria da nossa sociedade, marcada para hoje.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— A directoria. (2.841)

S. A. Casa Pratt

RUA DO OUVIDOR NS. 123/125

CHAMADA DE CAPITAL

São convocados os Srs. accionistas a realizarem 25 % (vinte e cinco por cento) do capital subscripto em 1927.

Esse pagamento deverá ser effectuado no decurso do mez de abril proximo futuro, na Thesouraria da sociedade, das 12 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— A directoria. (2.840)

Companhia Brasil de Grandes Hoteis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de abril, ás 15 horas, na sede desta companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, segundo andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e contas referentes ao anno de 1928, com parecer do conselho fiscal e procederem á eleição do novo conselho e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— Antonio Faustino Porto, presidente.

Companhia Tijuca

JUROS DE "DEBENTURES"

De 9 a 12 de abril, das 13 às 15 horas e depois às quintas-feiras, às mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, o 4º *coupon*, vencido em 31 de março do anno corrente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1929.
— A *directoria*. (2.845)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatório da *directoria* e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1928, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e suplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas na séde da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. (2.871)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

JUROS DE "DEBENTURES"

Convidam-se os Srs. debenturistas a virem ao escriptorio, na séde desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 3, 1º andar, receber os juros de *debentures* relativos ao 17º semestre, nos dias 11, 12 e 13 de abril proximo futuro, e depois destas datas, semanalmente, ás quintas-feiras, das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— A *directoria*. (2.869)

Companhia Segurança Industrial

No escriptorio desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 137 (Edificio Guinle), 4º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— A *directoria*. (2.073)

Companhia Tecidos de Linho de Sapopemba

Attendendo ao requerido por numero legal de accionistas, a *directoria*, convida a totalidade dos mesmos, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 1, ás 13 horas, na séde da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, sob., afim de resolverem sobre interesses gerais da companhia, sua reorganização, ou dissolução e liquidação amigavel, emissão de *debentures* e operações de credito, com ou sem garantia de bens sociais.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929.
— Pela Companhia Tecidos de Sapopemba, o director-presidente, A. Santos.

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na séde do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de julho de 1891.

Nitheroy, 6 de março de 1929. — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro. Leonel Magalhães, presidente.

Companhia Industrial Brasileira

No escriptorio desta companhia, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Nitheroy, 22 de março de 1929. — Ricardo de Almeida Rego, presidente. (2.089)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta empresa, á Avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Jonathas N. Pereira, director-presidente. (2.090)

S. A. Casa Arens

Ficam convocados os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 4 de abril proximo, ás 14 horas, em a séde social, á Avenida Rio Branco n. 20, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta sobre modificação de estatutos, bem como para deliberarem sobre a venda e hypotheca de immoveis pertencentes á sociedade. — A *directoria*. (2.162)

Casa Arens S. A.

Ficam convocados os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria que se realizará no dia 1 de abril, ás 14 horas, na séde, á Avenida Rio Branco n. 20, para o fim de tomar conhecimento do relatório e das contas da *directoria*, parecer do conselho fiscal, eleição da nova *directoria* e do conselho fiscal. — A *directoria*. (1.892)

Declaração

O abaixo assignado, declara que se extraviou o certificado de exame de Portuguez, que prestou em janeiro de 1917, no Collegio D. Pedro II.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— Adahil de Salles Coelho.

Reconheço a firma de Adahil de Salles Coelho.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) na verdade. — Itagiba Alvim, tabellião interino.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 787, pelo premio maior, 35.787, da loteria de segunda-feira, 25 de março de 1929.

Inscrição 472, pelo premio maior, 45.472, da loteria de terça-feira, 26 de março de 1929.

Inscrição 124, pelo premio maior, 48.124, da loteria de quarta-feira, 27 de março de 1929.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que fór contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

Companhia Brasil Cinematographica

JUROS DE "DEBENTURES"

Primeiro empréstimo

A partir do dia 1 de abril proximo, serão pagos, no escriptorio da Companhia Brasil Cinematographica, no edificio Odeon, á praça Floriano n. 7-2º andar, das 13 ás 15 horas, os juros de 10 % ao anno, relativos ao setimo semestre que se vence a 30 de março corrente, das debentures do seu primeiro empréstimo de 4.000.000\$000 (quatro mil contos de réis).

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— Francisco Serrador, presidente.

Banco Nacional Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede do Banco, no dia 1 de abril do corrente anno, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, ás 13 horas, para tomar conhecimento do relatório da directoria, contas do anno findo e parecer do conselho fiscal, bem como para eleger o conselho fiscal e supplentes do novo periodo.

Os possuidores de acções ao portador poderão depositar-as no Banco, com tres dias de antecedencia, ficando suspensas as transferencias de acções nominativas até depois de realizada a assembléa.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929.
— A directoria. (2.612)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (2.107)

Companhia Central Brasileira de Força Electrica

No escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, acham-se á disposiçáo dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929.
— A directoria. (2.181)

Companhia Nacional de Immoveis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua dos Ourives n. 51-1º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, parecer do conselho fiscal, contas e balanço do periodo social findo em 31 de dezembro do anno proximo passado, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se, desde já, á disposiçáo dos Srs. accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— Miguel Arrojado Lisboa, presidente.
— Milton Carvalho, gerente. (2.188)

Usinas Chimicas Marinho S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De accôrdo com o art. 143, § 1º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, combinado com os arts. 7º, 14, 17 e 18 dos estatutos que regem esta sociedade, ficam convidados os Srs. accionistas para a sessão de assembléa geral ordinaria a realizar-se no dia 1 de abril de 1929, ás 10 horas, na sede social, á rua D. Romana n. 81.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1929.
— A directoria. (2.746)

Companhia Imobiliaria Nacional

Na sede desta companhia, á rua da Quintanda n. 113, acham-se á disposiçáo dos Srs. accionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929.
— A directoria. (2.552)

Banco da Cidade do Rio de Janeiro

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com proposta feita e aprovada em assembléa geral de 27 do corrente, são convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua da Alfandega n. 45, ás 15 horas do dia 16 de abril proximo futuro, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929.
— Alberto Xavier, presidente. (2)

S. A. Casa Pratt

RUA DO OUVIDOR NS. 125/125

No escriptorio da sociedade, paga do dia 1 de abril proximo futuro, e deante, das 12 ás 14 horas, o dividendo relativo ao anno de 1928, á razão de 9 ao anno sobre o capital realizado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929.
— A directoria. (2.81)

Companhia Nacional de Tecido Nova America S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de abril proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua S. Pedro n. 67, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos actos da directoria, relativos ao augmento do capital autorizado pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— A directoria. (2.447)

S. A. Refinaria Magalhães

RUA SANT'ANNA NS. 21/31

A Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães communica ter sido convocado para exercer as funcções de director-the-soureiro, durante a ausencia do senhor Elysio Pereira de Magalhães, a partir de 1 de abril de 1929, o Dr. Gastão Carlos Neves, membro effectivo do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— João Alves Magalhães. (2.178)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Príncipe de Marçó, 105, 1º andar, N. 3.774.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Varges — Cons. 945, 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 95 — Tel. Cent. 1.262.

A. DORET

Cabeleiras e postigos de arte, PERFUMISTA

Alcindo Guanabara, 3

Telephone Central 2.431 — Rio

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores PAPELARIA — OFFICINAS GRÁFICAS

Fornecedores de Repartições Publicas

Federaes e Estaduaes

Eua Sete de Setembro nr. 218-225